SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 04 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1828

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017, 15 DE MARÇO 2017.

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO, Prefeito Municipal de Amaturá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação assinado pelo servidor, amparado pelo Art. 123 do Estatuto do Funcionário Publico Municipal.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: João Medeiros Campelo, Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente –
Primeiro Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira, Prefeito Municipal de Juruá
Segundo Secretário: Francisco Costa dos Santos, Prefeito Municipal de Carauari
Primeiro Tesoureiro: Lúcio Flávio do Rosário, Prefeito Municipal de Manicoré
Segundo Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier, Prefeito Municipal de Anori

Conselho Fiscal Efetivo

Nonato do Nascimento Tenazor - Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Raimundo Carvalho Caldas - Prefeito Municipal de Tabatinga
Mário Tomas Litaiff - Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

Gledson Hadson Paulain Machado - Prefeito Municipal de Nhamundá
Pedro Amorim Rocha - Prefeito Municipal de Urucurituba
Joseias Lopes da Silva - Prefeito Municipal de Nova Olinda Norte

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: Iracema Maia da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá Zilmar Almeida de Sales - Caapiranga
Vice-Presidência do Purus: Evaldo de Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidência do Juruá
Vice-Presidência do Madeira Admilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos
Vice-Presidência do Triangulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidência do Médio Amazonas: Felipe Antônio - Urucará
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a servidora **LUANA CRISTINA DOS SANTOS DIAS**, Licença para Interesse Particular pelo período de 02 anos, a contar de 03/04/2017 a 03/04/2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, em 15 de Março de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO O PRESENTE EDITAL POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, em 15 de Março de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:2F343086

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 844/2017-GP/PMA, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Comissão de Recepção de documento, avaliação de Candidatos à Estagiários e Critérios para ingressos no estagio conforme CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESTAGIO Nº 51628/2017 entre Prefeitura Municipal de Amaturá e o INSTITUTO EVALDO LODI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve.

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR os membros abaixo discriminados para compor a Comissão de Recepção de documentos e avaliação de Candidatos a Estagiários.

DOS MEMBROS:

RITA SARAIVA RABELO;
CARLOS ROMAINE DE ARAÚJO;
MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA ALENCAR;
MATHEUS LEANDERSON VINHALES DE OLIVEIRA;
HELLEN CRISTINA; e
IVANEY GOMES RAMOS.

Art. 2° - DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO:

I- Divulga junto às escolas da rede municipal e estadual da abertura de vaga para estagiários;
II- Recepcionar os Documentos comprobatórios do estudante candidato ao estágio;
III- Avaliar ficha de informação, documentação e Curriculum recebidos; e
IV- Divulgar o resultado conforme critérios de avaliação;

Art. 3° - DOS CRITÉRIOS PARA INGRESSO NO ESTÁGIO:

I. Comprovante de matricula e estar cursando segundo ano do ensino médio e ou no ensino superior;
II. Comprovante de residência fixa;
III. Idade entre 15 a 24 anos;
IV. Comprovante de certificado de informática;
V. Apresentar a comprovação de escolaridade; e
VI. Carta de apresentação de Instituição de Ensino.

Art. 4° - DA REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO E CARGA HORÁRIA:

I. Remuneração para o ensino superior R$: 400,00 (quatrocentos reais);
II. Remuneração para o ensino médio R$: 300,00 (Trezentos reais); e
III. A carga horária de 6 horas para ambas modalidades.

Art. 5° – DO RESULTADO:

I. O resultado da seleção dos candidatos aprovados para preencher a vagas de estágios será publicado no mural da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e no Portal Oficial da Prefeitura: www.amatura.am.gov.br.

Art. 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 30 de março de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 30 de Março de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:59C0A153

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO - 14B - BALANÇO PATRIMONIA 2016

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)
CONSOLIDADO	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINARIO	18.363.685,61
Recursos Próprios	-6.823.547,87
Ensino Demais Receitas para Educação	28.842.660,20
Saude Demais Receitas para Saúde	-2.864.452,46
Assistencia Social Operação de Crédito	-563.066,87
GERAL TOTAL	-161.310,09
Ensino Resultantes de Impostos (Superáv	-66.597,30
CONVÊNIOS ESTADUAIS	41.417,92
Recursos Próprios	-161.491,53
Ensino Demais Receitas para Educação	173.037,37
Saude Demais Receitas para Saúde	-53.059,95
GERAL TOTAL	82.932,03
CONVÊNIOS FEDERAIS	8.012,32
Recursos Próprios	-27.900,11
GERAL TOTAL	35.912,43
TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS	-179.438,35
Ensino Demais Receitas para Educação	517.217,05
Saude Demais Receitas para Saúde	-696.655,40
TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICIP DE ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS	45.706,42
Recursos Próprios	-26.083,44
Ensino Demais Receitas para Educação	236.075,55
Saude Demais Receitas para Saúde	8.220,27
Assistencia Social Operação de Crédito	-172.505,96
FUNDEB	-5.785.813,78
Ensino Demais Receitas para Educação	-5.785.813,78
CIDE	2.499,32
Recursos Próprios	27.982,17
Ensino Demais Receitas para Educação	-25.482,85
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	-116.300,95
Recursos Próprios	27.891,44
Ensino Demais Receitas para Educação	-144.192,39
TRANSFERENCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-221.217,04
Ensino Demais Receitas para Educação	-221.217,04
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO-FEP E FEX	104.217,17
Recursos Próprios	28.964,52
Ensino Demais Receitas para Educação	75.252,65
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	154.519,37
Recursos Próprios	154.519,37
TOTAL (SUPERAVIT FINANCEIRO)	12.417.288,01

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal
201.476.352-68

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
404.210.072-49

JORGE ALVES DA ROCHA
Secretário de Finanças
439.378.022-15

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:2D76D1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO - 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2016

	ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
	CONSOLIDADO				
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	14.007.868,60	13.887.117,46	PASSIVO CIRCULANTE	925.505,01	1.834.853,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.496.773,81	12.451.955,25	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	419.177,02	718.572,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.496.773,81	12.451.955,25	PESSOAL A PAGAR	325.200,00	702.415,09
CAIXA	F 302.117,74	8.770.387,95	PESSOAL A PAGAR	F 325.200,00	702.415,09
CONTA ÚNICA	F 258.660,57	448.360,70	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	93.977,02	16.157,49
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F 1.935.995,50	3.233.206,60	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F 16.157,49	16.157,49
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	196.452,84	261.455,10	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F 77.819,53	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	196.452,84	261.455,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	128.797,88	746.879,31
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENPTAIS	196.452,84	261.455,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	128.797,88	746.879,31
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.314.641,95	928.933,59	FORNECEDORES NACIONAIS	F 128.797,88	746.879,31
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	11.314.641,95	928.933,59	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	377.530,11	369.401,30
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F 183.302,43	183.302,43	VALORES RESTITUÍVEIS	377.530,11	369.401,30
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F 10.881.723,80	497.379,56	CONSIGNAÇÕES	F 376.669,09	368.540,28
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F 72.484,55	70.634,52	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F 861,02	861,02
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	FPAGO 177.131,17	177.617,08			
ESTOQUES	0,00	244.773,52			
ALMOXARIFADO	0,00	244.773,52	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	574.596,22	701.318,08
MATERIAL DE	P 0,00	244.773,52	OBRIGAÇÕES	574.596,22	701.318,08

CONSUMO			TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.853.609,74	16.916.810,69	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	574.596,22	701.318,08
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.431.652,42	1.431.652,42	INSS A PAGAR	P 557.980,91	684.702,77
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.431.652,42	1.431.652,42	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P 16.615,31	16.615,31
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P 1.431.652,42	1.431.652,42	TOTAL PASSIVO	1.500.101,23	2.536.171,27
IMOBILIZADO	17.421.957,32	15.485.158,27	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS MOVEIS	5.278.773,40	4.846.236,25			
BENS DE INFORMÁTICA	P 189.525,00	77.078,20	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P 44.332,40	0,00			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P 23.217,95	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	31.361.377,11	28.267.756,88
VEÍCULOS	P 436.050,00	192.000,00	RESULTADOS ACUMULADOS	31.361.377,11	28.267.756,88
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P 748.945,93	742.145,93	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	31.361.377,11	28.267.756,88
DEMAIS BENS MÓVEIS	P 3.836.702,12	3.835.012,12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P 3.093.620,23	4.352.720,14
BENS IMÓVEIS	12.143.183,92	10.638.922,02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P 23.409.151,33	19.056.431,19
BENS DOMINICAIS	P 141.824,56	141.824,56	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P 0,00	4.907.564,13
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P 607.891,97	607.891,97	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P 4.907.564,13	0,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P 1.982.754,22	218.659,59	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P - 48.958,58	-48.958,58
BENS DE USO ESPECIAL	P 9.410.713,17	9.670.545,90	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.361.377,11	28.267.756,88
TOTAL	32.861.478,34	30.803.928,15	TOTAL	32.861.478,34	30.803.928,15
ATIVO FINANCEIRO	13.811.415,76	13.380.888,84	PASSIVO FINANCEIRO (925.505,01)+ Restos não Processado(97.419,53)	1.022.924,54	3.786.002,88
ATIVO PERMANENTE	19.050.062,58	17.423.039,31	PASSIVO PERMANENTE	574.596,22	701.318,08
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDO PATRIMONIAL				31.263.957,58	26.316.607,19
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	96.911,47	0,00	COMPENSAÇÕES	22.330,00	165.976,18
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	96.911,47	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	22.330,00	165.976,18
TOTAL	96.911,47	0,00	TOTAL	22.330,00	165.976,18

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal
201.476.352-68

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
404.210.072-49

JORGE ALVES DA ROCHA
Secretário de Finanças
439.378.022-15

NOTA EXPLICATIVA
INSERIR TEXTO

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal
201.476.352-68

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
404.210.072-49

JORGE ALVES DA ROCHA
Secretário de Finanças
439.378.022-15

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:78301917

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO - 14 - VARIAÇOES PATRIMONIAIS 2016

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016	Dezembro(31/12/2016)				
BALANCETE-CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	478.165,49	435.700,64	PESSOAL E ENCARGOS	12.428.529,81	12.088.750,02
IMPOSTOS	478.165,49	435.700,64	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.868.512,55	10.154.153,42
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	54.262,15	71.583,70	ENCARGOS PATRONAIS	1.438.344,88	1.838.574,51
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	54.262,15	71.583,70	BENEFÍCIOS A PESSOAL	600,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	295.285,66	323.392,95	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.121.072,38	96.022,09
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	295.285,66	323.392,95	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.096.691,07	5.707.361,14
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	22.515.982,92	23.107.822,68	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.483.275,37	3.504.542,51
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	966.033,24	SERVIÇOS	2.613.415,70	2.202.818,63
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	22.515.982,92	22.141.789,44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	33.419,64	71.427,53
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	6.385,96	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	8.402,01	12.304,12
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	6.385,96	JUROS E ENCARGOS DE MORA	360,71	37,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	601,54	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	38.489,22
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	601,54	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	24.656,92	20.596,41
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	23.343.696,22	23.945.487,47	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.042.966,98	1.018.596,52
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.025.565,48	966.033,24
TOTAL	23.343.696,22	23.945.487,47	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	13.138,94	52.563,28
			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	4.262,56	0,00
			TRIBUTÁRIAS	222.228,49	226.783,52
			CONTRIBUIÇÕES	222.228,49	226.783,52
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	426.240,00	479.848,60
			PREMIAÇÕES	8.650,00	43.661,60
			INCENTIVOS	417.590,00	436.187,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES	20.250.075,99	19.592.767,33

			DIMINUTIVAS		
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	3.093.620,23	4.352.720,14
			TOTAL	23.343.696,22	23.945.487,47

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal
201.476.352-68

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
404.210.072-49

JORGE ALVES DA ROCHA
Secretário de Finanças
439.378.022-15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.694.371,31	2.172.455,85
INVESTIMENTOS	1.694.371,31	2.172.455,85
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	126.721,86	131.503,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	126.721,86	131.503,44

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal
201.476.352-68

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
404.210.072-49

JORGE ALVES DA ROCHA
Secretário de Finanças
439.378.022-15

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:91C8C8E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA N.º 001/2017-CML
IMPUGNAÇÃO DE DECISÃO DE PREGOEIRO
RECORRENTE: OCIRLENI BINDÁ BRAULIO – ME PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2017

EMENTA: RECURSO DE IMPUGNAÇÃO. DECISÃO DE PREGOEIRO. PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. INABILITAÇÃO DE LICITANTE POR DESCUMPRIMENTO DE EDITAL. RECURSO TEMPESTIVO E IMPROVIDO.

1. Não houve atendimento de Requisito Editalício assim definido na **Cláusula 10.10.1 do Edital** por parte do Recorrente vez que não apresentou em separado seus "índices econômicos";
2. A Desclassificação ocorreu por violação das Cláusulas "**8, 8.1** e **8.1.1. não atender os requisitos deste Edital**.", sendo declarada pela Autoridade Competente do P*regão Presencial* na fase de "Habilitação";
3. Assegurou-se o "duplo grau de jurisdição" conforme implícito no texto do § 3º do art. 14 do Dec. Municipal n.º 37/2013, o qual atribui *competência originária* para *julgar recursos* à Presidente da Comissão de Licitação;
4. O Recurso foi recepcionado como *tempestivo*, mas mantida a decisão *a quo*, implicando em confirmação da "**desclassificação**" do Recorrente. Não houve contrarrazões.
5. O Recurso foi C*onhecido*, porém, negado seu *Provimento*.

Que seja dado prosseguimento ao presente extrato para a publicação oficial.

Manaus/AM, 31 de março de 2017.

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidenta da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:600984A7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008D/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Atalaia do Norte.
Contratado: IDJ Comércio e Serviços de Fotocópias Ltda – ME, CNPJ 13.054.752/0001-87
Objeto: Prestação de Serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento das imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico de aproximadamente 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) imagens de documentos..
Modalidade de Licitação: Carta Convite n.º007/2017
Valor: R$ 79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 01/03/2017 à 31/12/2017
Data da assinatura: 01/03/2017

Atalaia do Norte/AM, 06 de março de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C2771B3A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP 008/2017

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017

Comissão Permanente de Licitação do Município de Atalaia do Norte/AM, torna público que a licitação supramencionada na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP 008-2017, tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM,** cujo o objeto refere-se **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, o aviso de licitação foi publicado no dia 2**0 de março de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO VIII | Nº 1818, Publicado por: Álvaro Marineu de Almeida Cardoso. Código Identificador: 700F5DD5. No entanto foi considerada **DESERTA, face a Desclassificação do participante por não atenderem as exigência do Edital.**

ATALAIA DO NORTE/AM, 03 de Abril de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:17652221

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a ATA de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação – CML referente ao Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2017.**

CONSIDERANDO a estrita observância pela Comissão Municipal de Licitação – CML dos dispositivos da Lei n° 8.666/93, bem como, da Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, do Decreto Municipal nº 037/2013, do Decreto Municipal nº 024/2013.

RESOLVE:

HOMOLOGAR as propostas vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2017,** do Processo Licitatório relativo ao **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM**, os itens estão registrados nos termos das Propostas vencedoras do **Pregão n° 07/2017**, em favor da(s) empresa(s), como segue:

VALOR DE MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRADO às Empresas:

1- LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ n° 08.717.898/0001-25**,** para os itens **01, 02, 06, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 56, 57, 59, 61, 65, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 110, 113, 116**. Os valores referentes aos itens apregoados importam em R$ **364.327,35 (Trezentos e Sessenta e Quatro mil, Trezentos e Vinte e Sete reais e Trinta e Cinco centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

2- JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA – EPP, CNPJ n° 05.481.242/0001-68, para os itens **04, 05, 35, 40, 48, 53, 55, 62, 66, 69, 76, 85, 89, 91, 99, 111, 112**. Os valores referentes aos itens apregoados importam em **R$ 36.596,80 (Trinta e Seis mil Quinhentos e Noventa e Seis reais e Oitenta centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

3- PJA REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI – EPP, CNPJ sob n. 07.319.754/0001-58, para os itens **03, 07, 12, 13, 14, 15, 21, 26, 27, 32, 34, 36, 37, 49, 54, 58, 60, 63, 64, 70, 71, 94, 105, 108, 114, 115.** Os valores referentes aos itens apregoados importam em **R$ 69.428,90 (Sessenta e Nove mil Quatrocentos e Vinte Oito reais e Noventa centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei nº10.520/2002, Dec. Municipal nº 037/2013, o Dec. Municipal n° 024/2013.

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na **Comissão Municipal de Licitação – CML** e na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

DETERMINAR ainda, que a Secretária de Finanças tome as providências necessárias para o término deste Processo Licitatório.

ATALAIA DO NORTE/AM, 03 de Abril de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C252C162

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

Extrato da ata de registro de preços n° 007/2017 do pregão presencial para registro de preços nº 007/2017 – tipo: Menor preço por item.

Resultante da licitação na modalidade**Pregão Presencial Para Registro De Preços N° 07/2017.**

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 007/2017-CML, realizada em 28 de março de 2017**.**

Partes: A Prefeitura do Município de Atalaia do Norte, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração***ÓRGÃOGERENCIADOR***, onde são Registrados os Preços das Empresas abaixo identificadas para eventual fornecimento futuro.

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, cotado sob o**REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM.**

Dotação orçamentaria: As despesas decorrentes de Contratação do Objeto desta***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o Exercício de 2017, alcançados pelo Prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão participante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

Itens Registrados no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 07/2017-CML-PMATN/AM: Os itens estão registrados nos termos das Propostas vencedoras do**Pregão n° 07/2017**, conforme ordem cronológica abaixo:

VALOR DE MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRADOS as Empresas;

1- LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ n° 08.717.898/0001-25**,** para os itens **01, 02, 06, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 56, 57, 59, 61, 65, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 110, 113, 116**. Os valores referentes aos itens apregoados importam em R$ **364.327,35 (Trezentos e Sessenta e Quatro mil, Trezentos e Vinte e Sete reais e Trinta e Cinco centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

2- JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA – EPP, CNPJ n° 05.481.242/0001-68, para os itens **04, 05, 35, 40, 48, 53, 55, 62, 66, 69, 76, 85, 89, 91, 99, 111, 112**. Os valores referentes aos itens apregoados importam em **R$ 36.596,80 (Trinta e Seis mil Quinhentos e Noventa e Seis reais e Oitenta centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

3- PJA REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI – EPP, CNPJ sob n. 07.319.754/0001-58, para os itens **03, 07, 12, 13, 14, 15, 21, 26, 27, 32, 34, 36, 37, 49, 54, 58, 60, 63, 64, 70, 71, 94, 105, 108, 114, 115.** Os valores referentes aos itens apregoados importam em **R$ 69.428,90 (Sessenta e Nove mil Quatrocentos e Vinte Oito reais e Noventa centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Dec. Municipal nº 037/2013 e Dec. Municipal n° 024/2013.

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na Comissão de Licitação – CML, e na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Atalaia do Norte/AM, 03 de Abril de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da CML

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B7C5E871

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Atalaia do Norte.
Contratado: Empresa RPJ Comércio e Serviços Da Amazônia LTDA, CNPJ 05.047.556/0002-38. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK AO PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM BANDA LARGA KU VIA SATÉLITE
Objeto: Aditivo de Prazo.
Vigência: 22/03/2017 à 21/05/2017
Data da assinatura: 14/03/2017

Atalaia do Norte/AM, 16 de março de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:8F80E88C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONVITE Nº 13/2017-CPL

EXTRATO DE CARTA CONVITE Nº 13/2017-CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de licitação Carta Convite a seguir:
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) do município de Barreirinha.
Contratado: F. N. DA FROTA – EPP, CNPJ: 05.459.490/0001-02.
Fundamento Legal:art. 22 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de vencedor emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 27 de março de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B90F723C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017 - FMS

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2017 – FMS **–** Fundo Municipal de Saúde de Barreirinha e F. N. DA FROTA – EPP, CNPJ: 05.459.490/0001-02. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) do município de Barreirinha. **Vigência**: 30 (trinta) dias à contar 27.03.17. **Valor Global:** R$ 73.460,00 (setenta e três mil quatrocentos e sessenta reais). **Dotação orçamentária:** Órgão 03 Fundo Municipal– Unidade 02 – Fundo Municipal de Saude – Proj/Ativ –10.301.0150.2052.0000 – Encargos com Programa de Saude – Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: Próprios 15% - **FUNDAMENTO DO ATO:** Carta Convite nº 013/2017.

BARREIRINHA - AM, 27 de março de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:994523B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 011/2017

EXTRATO DA ARP Nº 011/2017

ESPÉCIE: **ARP Nº 011/2017,** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2017/PMBC.**
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através da Secretaria de Administração e Planejamento - **ORGÃO GERENCIADOR** onde são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento futuro.
VIGENCIA DA ATA: 12 (doze) meses, conforme Ata de ARP.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2017.
OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elementos de despesa específica constarão na respectiva Nota de Empenho:
VALOR GLOBAL DOS PREÇOS E ITENS REGISTRADOS A EMPRESA:
ALAZERMA SILVA ITAMAYA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.954.435/0001-69 para os itens 1, 2, 3 e 4. O valor do percentual referente aos itens apregoados importa R$ 192.560,00 (Cento e noventa e dois mil quinhentos e sessenta reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao processo, na forma da Lei
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2017/PMBC,** art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
OBSERVAÇÃO: As descrições completas dos itens encontram-se disponíveis na **Comissão Permanente de Licitação– CPL.**

Benjamin Constant/AM, em 10 de março de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:3BB95AF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 012/2017

EXTRATO DA ARP Nº 012/2017

ESPÉCIE: **ARP Nº 012/2017,** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2017/PMBC.**
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através da Secretaria de Administração e Planejamento - **ORGÃO GERENCIADOR** onde são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento futuro.
VIGENCIA DA ATA: 12 (doze) meses, conforme Ata de ARP.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2017.
OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GAS DE COZINHA GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO) DE 13 KG E CARGA DE GAS P 45 KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM;**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elementos de despesa específica constarão na respectiva Nota de Empenho:
VALOR GLOBAL DOS PREÇOS E ITENS REGISTRADOS A EMPRESA:
ALEX CABRAL DA SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.713.946/0001-44, para os itens 1 e 2. O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 154.140,00 (Cento e cinqüenta e quatro mil, cento e quarenta reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao processo, na forma da Lei
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2017/PMBC,** art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
OBSERVAÇÃO: As descrições completas dos itens encontram-se disponíveis na **Comissão Permanente de Licitação– CPL.**

Benjamin Constant/AM, em 10 de março de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:BD02D9E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 013/2017

EXTRATO DA ARP Nº 013/2017

ESPÉCIE: **ARP Nº 013/2017,** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2017/PMBC.**
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através da Secretaria de Administração e Planejamento - **ORGÃO GERENCIADOR** onde são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento futuro.
VIGENCIA DA ATA: 12 (doze) meses, conforme Ata de ARP.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2017.
OBJETO: **"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM".**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elementos de despesa específica constarão na respectiva Nota de Empenho:
VALOR GLOBAL DOS PREÇOS E ITENS REGISTRADOS AS EMPRESAS:
W. SANTOS CHAVES EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.860.768/0001-05, para os itens 3, 8, 11,13, 18, 20, 22, 24, 26, 38, 40, 42, 48, 49, 51, 52, 53, 54 e 55. O valor do percentual referente aos itens apregoados importa **R$ 52.575,30 (cinqüenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), J L GAMA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.551.273/0001-18, para os itens 43. O valor do percentual referente aos itens apregoados importa **R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove mil), WALERIO MELO DE OLIVEIRA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.069.863/0001-58, para os itens 4, 6, 7, 9, 10, 14, 15, 17, 19, 23, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 41, 44, 45, 46, 47 e 58. O valor do percentual referente aos itens apregoados importa **R$ 85.197,50 (oitenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e cinqüenta centavos), D Q DUTRA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.006.594/0001-61, para os itens 1, 2, 5, 12, 16, 21, 25, 28, 34, 36, 50, 56 e 57. O valor do percentual referente aos itens apregoados importa **R$ 44.928,75 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao processo, na forma da Lei.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2017/PMBC,** art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
OBSERVAÇÃO: As descrições completas dos itens encontram-se disponíveis na **Comissão Permanente de Licitação– CPL.**

Benjamin Constant/AM, em 13 de março de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:D88E14C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 014/2017

EXTRATO DA ARP Nº 014/2017

ESPÉCIE: **ARP Nº 014/2017,** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2017/PMBC.**
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através da Secretaria de Administração e Planejamento - **ORGÃO GERENCIADOR** onde são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento futuro.
VIGENCIA DA ATA: 12 (doze) meses, conforme Ata de ARP.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2017.
OBJETO: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS, TROCAS DE ÓLEO E FILTRO E CONSERTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM".**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elementos de despesa específica constarão na respectiva Nota de Empenho:
VALOR GLOBAL DOS PREÇOS E ITENS REGISTRADOS AS EMPRESAS:
NELCY FERREIRA DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.566.622/0001-23, para os itens 3, 8, 11,13, 18, 20, 22, 24, 26, 38, 40, 42, 48, 49, 51, 52, 53, 54 e 55. O valor do percentual referente aos itens apregoados importa **R$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais), S. DE SOUZA BARBOSA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.269.456/0001-09, para os itens 5, 21, 26, 28, 34, 40, 42, 53 e 59. O valor do percentual referente aos itens apregoados importa **R$ 39.775,00 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais), CLEUDOMAR COSTA PANTALEAO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.819.904/0001-05, para os itens. O valor do percentual referente aos itens 1, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80 apregoados importa **R$ 398.725,00 (trezentos e noventa e oito mi, setecentos e vinte e cinco reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao processo, na forma da Lei.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2017/PMBC,** art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
OBSERVAÇÃO: As descrições completas dos itens encontram-se disponíveis na **Comissão Permanente de Licitação– CPL.**

Benjamin Constant/AM, em 17 de março de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:DB3A815F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 015/2017

EXTRATO DA ARP Nº 015/2017

ESPÉCIE: **ARP Nº 015/2017,** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2017/PMBC.**
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através da Secretaria Municipal de Saúde - **ORGÃO GERENCIADOR** onde são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento futuro.
VIGENCIA DA ATA: 12 (doze) meses, conforme Ata de ARP.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2017.
OBJETO: **"EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇAO BASICA DE SAUDE – AB".**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elementos de despesa específica constarão na respectiva Nota de Empenho:
VALOR GLOBAL DOS PREÇOS E ITENS REGISTRADOS AS EMPRESAS:
VIMED COM E REPR DE PROD HOSP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.073.210/0001-59, para os itens 3, 8, 11,13, 18, 20, 22, 24, 26, 38, 40, 42, 48, 49, 51, 52, 53, 54 e 55. O valor do percentual referente aos itens apregoados importa **R$ 140.668,60 (cento e quarenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), W.N COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.442.420/0001-16, para os itens 10, 14, 20, 23, 26, 32, 34, 42, 45, 55, 58, 65, 68, 69 e 82. O valor do percentual referente aos itens apregoados importa **R$ 112.514,00 (cento e doze mil quinhentos e quatorze reais), DECARES COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.708.499/0001-59, para os itens. O valor do percentual referente aos itens 9, 44, 54, 70, 77 e 87 apregoados importa **R$ 102.912,00 (cento e dois mil novecentos e doze reais), SANTA MONICA DISTR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.292.903/0001-32, para os itens. O valor do percentual referente aos itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 33, 35, 37, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 71, 72, 74, 75 e 76 apregoados importa **R$ 540.716,10 (quinhentos e quarenta mil setecentos e dezesseis reais e dez centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao processo, na forma da Lei.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2017/PMBC,** art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
OBSERVAÇÃO: As descrições completas dos itens encontram-se disponíveis na **Comissão Permanente de Licitação– CPL.**

Benjamin Constant/AM, em 17 de março de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:16D0B932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 016/2017

EXTRATO DA ARP Nº 016/2017

ESPÉCIE: **ARP Nº 016/2017,** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2017/PMBC.**
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através da Secretaria de Administração e Planejamento - **ORGÃO GERENCIADOR** onde são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento futuro.
VIGENCIA DA ATA: 12 (doze) meses, conforme Ata de ARP.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2017.
OBJETO: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elementos de despesa específica constarão na respectiva Nota de Empenho:
VALOR GLOBAL DOS PREÇOS E ITENS REGISTRADOS AS EMPRESAS:
JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.799.756/0001-04, para os itens 6, 9, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 25, 27, 29 e 33. O valor do percentual referente aos itens apregoados importa **R$ 227.385,00 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e cinco), M. C. ESPERANCA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.129.362/0001-10, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 24, 26, 28, 30, 31 e 32. O valor do percentual referente aos itens apregoados importa **R$ 187.625,50 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao processo, na forma da Lei.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2017/PMBC,** art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
OBSERVAÇÃO: As descrições completas dos itens encontram-se disponíveis na **Comissão Permanente de Licitação– CPL.**

Benjamin Constant/AM, em 17 de março de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:4ABF94EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 017/2017

EXTRATO DA ARP Nº 017/2017

ESPÉCIE: **ARP Nº 017/2017,** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2017/PMBC.**
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através da Secretaria de Administração e Planejamento - **ORGÃO GERENCIADOR** onde são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento futuro.
VIGENCIA DA ATA: 12 (doze) meses, conforme Ata de ARP.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2017.
OBJETO: "**LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO TIPO BASCULANTE PARA CUMPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM".**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elementos de despesa específica constarão na respectiva Nota de Empenho:
VALOR GLOBAL DOS PREÇOS E ITENS REGISTRADOS AS EMPRESAS:
N. T. NOGUEIRA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.120.991/0001-22 para os itens 1, 2, 3 e 6. O valor

do percentual referente aos itens apregoados importa **R$ 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais), E J G SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 16.843.432/0001-02 para os itens 4 e 5. O valor do percentual referente aos itens apregoados importa **R$ 1.536.000,00 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao processo, na forma da Lei.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2017/PMBC,** art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
OBSERVAÇÃO: As descrições completas dos itens encontram-se disponíveis na **Comissão Permanente de Licitação– CPL.**

Benjamin Constant/AM, em 13 de março de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:308E8948

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 018/2017

EXTRATO DA ARP Nº 018/2017

ESPÉCIE: **ARP Nº 018/2017,** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2017/PMBC.**
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através da Secretaria de Administração e Planejamento - **ORGÃO GERENCIADOR** onde são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento futuro.
VIGENCIA DA ATA: 12 (doze) meses, conforme Ata de ARP.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2017.
OBJETO: **"SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS REPROGRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM".**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elementos de despesa específica constarão na respectiva Nota de Empenho:
VALOR GLOBAL DOS PREÇOS E ITENS REGISTRADOS A EMPRESA:
ALAZERMA SILVA ITAMAYA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.954.435/0001-69, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 11. O valor do percentual referente aos itens apregoados importa **R$ 239.600,00(duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao processo, na forma da Lei.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2017/PMBC,** art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
OBSERVAÇÃO: As descrições completas dos itens encontram-se disponíveis na **Comissão Permanente de Licitação– CPL.**

Benjamin Constant/AM, em 17 de março de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:72DF803D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 010/2017

EXTRATO DA ARP Nº 010/2017
ESPÉCIE: **ARP Nº 010/2017,** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2017/PMBC.**
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através da Secretaria de Administração e Planejamento - **ORGÃO GERENCIADOR** onde são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento futuro.
VIGENCIA DA ATA: 12 (doze) meses, conforme Ata de ARP.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2017.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EEMISSÃO DE PASSAGENS AEREAS (NACIONAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM** sob o **REGIME DE EXECUÇÃO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elementos de despesa específica constarão na respectiva Nota de Empenho:

VALOR GLOBAL DOS PREÇOS E ITENS REGISTRADOS A EMPRESA:

SELENETUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 34.516.450/0001-53 para os itens 1, 2, 3 e 4. O valor do percentual referente aos itens apregoados importa em **0,6% (zero vírgula seis por cento sobre as tarifas flexíveis das companhias aéreas do dia)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao processo, na forma da Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2017/PMBC,** art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

OBSERVAÇÃO: As descrições completas dos itens encontram-se disponíveis na **Comissão Permanente de Licitação– CPL.**

Benjamin Constant/AM, em 10 de março de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:108C3BBD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2016

Exercício de 2016	ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO				
	DEZEMBRO(31/12/2016)				
	CONSOLIDADO				
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	76.334.326,98	69.216.275,96	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	70.993.067,04	68.104.117,51
ORDINÁRIO	33.257.177,46	30.889.783,56	ORDINÁRIO	27.347.307,38	25.263.930,94
CONVÊNIOS ESTADUAIS	0,00	300.082,23	CONVÊNIOS ESTADUAIS	0,00	300.886,44
CONVÊNIOS FEDERAIS	193.079,39	512.942,11	CONVÊNIOS FEDERAIS	184.968,53	512.942,11
TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.473.263,42	5.253.159,64	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.560.860,67	4.793.428,91
TRANFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	990.669,80	1.365.497,44	TRANFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	1.021.749,85	1.672.107,08
FUNDEB	28.953.948,93	27.437.338,32	FUNDEB	28.814.100,24	27.781.138,99
CIDE	67.357,70	25.032,18	CIDE	66.294,43	25.541,14
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.417.161,57	1.302.546,57	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.985.556,86	3.728.940,69
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.142.471,24	1.211.797,56	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.130.279,79	1.240.586,86
OUTROS TRANSFERÊNCIAS	170.555,53	199.080,96	OUTROS TRANSFERÊNCIA	162.921,65	193.950,06

DA UNIÃO/ESTADO			S DA UNIÃO/ESTADO		
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	680.972,61	725.554,39	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	698.266,17	790.941,05
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS	2.326,91	77.732,91	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS	51.367,89	23.644,33
RPPS	8.883.067,95	5.433.374,83	RPPS	1.969.393,58	1.776.078,91
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-5.897.725,53	-5.517.646,74			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	2.147.457,96	2.102.900,49	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.147.457,96	2.102.900,49
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.147.457,96	2.102.900,49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.147.457,96	2.102.900,49
REPASSE RECEBIDO	2.147.457,96	2.102.900,49	REPASSE CONCEDIDO	2.147.457,96	2.102.900,49
EXTRA-ORÇAMENTARIA	9.276.669,65	10.757.299,22	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.474.505,57	9.449.350,33
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.385.775,45	3.187.629,07	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	2.272.540,78	1.699.993,37
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	543.380,02	1.507.736,11	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	5.288,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	842.395,43	1.679.892,96	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	6.079,68
CONSIGNAÇÕES	7.466.240,12	6.471.390,12	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	705.346,53	1.454.987,31
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	750,00	RP PROCESSADOS PAGOS	1.567.194,25	233.638,38
GARANTIAS	0,00	4.676,74	CONSIGNAÇÕES	7.624.864,28	6.545.527,26
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	45.850,46	20.577,69	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	750,00
INSS	2.062.811,88	1.905.395,77	GARANTIAS	0,00	2.338,37
ISS	4.602,65	5.245,10	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	59.745,97	19.129,56
OUTROS CONSIGNATARIOS	30.286,06	25.125,50	INSS	2.010.395,73	1.879.266,01
PENSAO ALIMENTICIA	268.967,25	257.514,80	ISS	4.505,15	4.957,35
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	1.743.984,96	OUTROS CONSIGNATARIOS	31.183,61	24.642,85
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.503.197,90	1.929.055,73	PENSAO ALIMENTICIA	268.036,13	248.567,17
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	708.180,32	565.848,28	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	1.757.857,37

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal
077.620.622-20

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Finanças
193.511.942-72

HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA
Contador
CRC/AM 011958/O-5

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.603.688,22	2.000.729,09
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.842.343,60	13.215,55	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	723.564,44	592.641,75
CRÉDITOS À RECEBER	424.654,08	1.098.280,03	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.923.745,03	14.647,74
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	292.285,33	457.459,12	CRÉDITOS À RECEBER	577.100,51	1.203.829,70
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDAD E PAGO	111.028,18	103.648,30	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	421.510,07	494.250,55
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	21.340,57	537.172,61	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	137.977,72	112.929,91
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	26.647.128,49	24.227.021,15	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	17.612,72	596.649,24
CONTA ÚNICA	1.813.677,62	931.720,33	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	30.790.552,51	26.647.128,49
CONTA ÚNICA RPPS	145.897,46	102.347,44	CONTA ÚNICA	189.369,22	1.813.677,62
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.302.787,99	5.415.543,20	CONTA ÚNICA – RPPS	1.589.098,01	145.897,46
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	21.384.765,42	17.777.410,18	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.157.791,08	3.302.787,99
TOTAL	114.405.583,08	106.303.496,82	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	26.854.294,20	21.384.765,42
			TOTAL	114.405.583,08	106.303.496,82

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal
077.620.622-20

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Finanças
193.511.942-72

HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA
Contador
CRC/AM 011958/O-5

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:79617977

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 056 .2017 GPMB.

Dispõe sobre a decretação de feriado no Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, c/c alínea "a", do art. 13, das Disposições Gerais e Transitórias, da Lei Orgânica do Município de Beruri.

DECRETA:

Art. 1º – Feriado no Município de Beruri, Estado do Amazonas, o dia 04 de Abril de 2017 – Promulgação da Lei Orgânica do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Art. 2º - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, deverão preservar o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas área de competência.

Art. 4º - Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, 03 de Abril de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:EE196FD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar os Serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender as rotas no município, em conformidade com as especificações descritas no termo de referencia, anexo I do presente Edital;
RETIRADA DO EDITAL: 04/04 à 17/04/20167
HORA: 09horas00min
ABERTURA: 18/04/2017
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Av. Coronel Assunção Neto, S/Nº. – Platô do Piquiá – Boca do Acre – AM.
Boca do Acre - AM, em 03 de abril de 2017.

JOÃO PAULO CAVALCANTE D'AVILA NETO
Pregoeiro do Município de Boca do Acre – AM
Decreto nº 067/2017

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:DF1293D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017

O **MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE - AM**, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a **Chamada Pública N° 001/2017**, para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, em atendimento a **Lei nº. 11.947/2009** e **Resolução FNDE/CD nº 26/2013**. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **20 de abril de 2017, às 09h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM, sito à Av. Coronel Assunção Neto, s/nº - Centro, Boca do Acre – AM, Platô do Piquiá, nesta cidade, Setor de Licitação e Contratos.

Boca do Acre/AM, 03 de abril de 2017.

JOÃO PAULO CAVALCANTE D'AVILA NETO
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:1B51AFA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 014/2017, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2017-CPL;

CONSIDERANDO à vista dos elementos informativos constantes do presente processo licitatório, e em consonância com o parecer jurídico nos autos dos Recursos Administrativos nº 01/2017, nº 02/2017 e nº 03/2017 e Processos Administrativos nº 1.328/2017 e nº 1.329/2017, devidamente RATIFICADO por mim em documento próprio, e em observância do Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02, constata-se o regular procedimento de ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação às empresas R. M. NAVECA - EPP - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 05.613.884/0001-73, vencedora nos itens 1, 4, 6, 8, 9, 11, 13, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 41, 42, 44, 45, 48, 50, 52, 53, 54, 56, 58, 60, 61, 64, 65, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 88, 89, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 115, 116, 124, 125, 127, 129, 133, 135, 136, 137, 138, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 153, 154, 155, 158, 160, 163, 165, 171, 172, 174, 175, 176 e 178, no valor de R$ 1.415.829,60 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 03.442.420/0001-16, vencedora nos itens 7, 10, 12, 14, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 35, 43, 46, 49, 51, 55, 59, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 81, 82, 86, 90, 106, 113, 114, 118, 120, 123, 130, 131, 132, 134, 139, 140, 141, 156, 161, 164, 167, 169, 170, 177 e 180, no valor de R$ 544.403,20 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos); VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 07.073.210/0001-59, vencedora nos itens 2, 3, 5, 15, 37, 38, 39, 40, 47, 57, 62, 63, 69, 70, 75, 87, 92, 94, 99, 100, 121, 122, 126, 142, 144, 149, 152, 162, 166, 168, 173, 179 e 181, no valor de R$ 358.782,20 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos);

CONSIDERANDO, as análises dos recursos protocolados até a presente data, e os prazos estabelecidos em Edital para os atos e para cada fase do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2017-CPL, constata-se que a Administração procedeu as devidas respostas administrativas e respeitou o direito de recurso de cada licitante, com observância dos prazos para cada fase do processo licitatório, e com respeito aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência administrativa.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Borba em favor das empresas: R. M. NAVECA - EPP - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 05.613.884/0001-73, vencedora nos itens 1, 4, 6, 8, 9, 11, 13, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 41, 42, 44, 45, 48, 50, 52, 53, 54, 56, 58, 60, 61, 64, 65, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 88, 89, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 115, 116, 124, 125, 127, 129, 133, 135, 136, 137, 138, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 153, 154, 155, 158, 160, 163, 165, 171, 172, 174, 175, 176 e 178, no valor de R$ 1.415.829,60 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 03.442.420/0001-16, vencedora nos itens 7, 10, 12, 14, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 35, 43, 46, 49, 51, 55, 59, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 81, 82, 86, 90, 106, 113, 114, 118, 120, 123, 130, 131, 132, 134, 139, 140, 141, 156, 161, 164, 167, 169, 170, 177 e 180, no valor de R$ 544.403,20 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos); VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 07.073.210/0001-59, vencedora nos itens 2, 3, 5, 15, 37, 38, 39, 40, 47, 57, 62, 63, 69, 70, 75, 87, 92, 94, 99, 100, 121, 122, 126, 142, 144, 149, 152, 162, 166, 168, 173, 179 e 181, no valor de R$ 358.782,20 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). O valor global do

registro de preço dos itens apregoados importa em R$ 2.319.015,00 (dois milhões, trezentos e dezenove mil e quinze reais), conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata da Reunião e a Tabela de Itens Arrematados, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 30 de março de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:72ECF814

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010-2017

Nomeia para o Cargo em Comissão de Secretário de Administração Geral da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor ***José Airton Freitas Siqueira,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº001-2015.

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica nomeado para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Administração Geral da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Nível DAS-1, junto ao Gabinete da Presidência, o Senhor ***ANTONIO RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA*** portador da **CI nº. 0451030-5 SESEP-AM,** inscrito no **CPF sob o nº. 140.602.052-49,** a quem fica atribuído os direitos, as responsabilidades e os deveres do supra referido cargo.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo tem sua validade reconhecida e seu período vigência ficando em consonância com as determinações da Presidência deste Poder.
Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor com efeito retroativo a 01.04.2017

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, *em 03 de abril de 2017.*

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:ADB6A15F

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

No Aviso do **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/03/2017. Edição 1822.

ONDE SE LÊ: **Do preço registrado:**A Ata de Registro de Preços consigna o preço total deR$ **77.777,00** (Setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais),para os itens de 01 a 11 adjudicado pelo fornecedor **JOSÉ S DO NASCIMENTO FILHO - ME.**
.

LEIA-SE: **Do preço registrado:**A Ata de Registro de Preços consigna o preço total deR$ **77.777,75** (Setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos),para os itens de 01 a 12 adjudicado pelo fornecedor **JOSÉ S DO NASCIMENTO FILHO - ME.**

Ratificam-se as demais informações contidas no aviso.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:724A113D

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

No Aviso do **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/03/2017. Edição 1822.

ONDE SE LÊ: **Do preço registrado:**A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de R$**38.974,00**(trinta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais),para os itens de 01 a 07 adjudicado pelo fornecedor**MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME.**

LEIA-SE: **Do preço registrado:**A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de R$**38.914,00**(trinta e oito mil novecentos e quatorze reais),para os itens de 01 a 07 adjudicado pelo fornecedor**MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME.**

Ratificam-se as demais informações contidas no aviso.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:429FD113

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

No Aviso do **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/03/2017. Edição 1822.

ONDE SE LÊ: **Do preço registrado:**A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de R$**46.805,00**(quarenta e seis mil oitocentos e cinco reais), para os itens de 01 a 31 adjudicado pelo fornecedor**JOSÉ S DO NASCIMENTO FILHO - ME.**

LEIA-SE: **Do preço registrado:**A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de R$**46.810,00**(quarenta e seis mil oitocentos e dez reais), para os itens de 01 a 31 adjudicado pelo fornecedor**JOSÉ S DO NASCIMENTO FILHO - ME.**

Ratificam-se as demais informações contidas no aviso.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:804EF812

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 647/2017

LEI MUNICIPAL Nº 647 DE 03 DE ABRIL DE 2017

"Cria cargo público na estrutura do quadro de pessoal do Poder Executivo, instituído pela Lei Municipal nº 334/2002 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal do Careiro aprovou a seguinte:

L E I

Art. 1° Cria, na estrutura do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal do Careiro, o cargo de Provimento Efetivo de FONOAUDIÓLOGO, com número de vagas e requisitos mínimos previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º O cargo público criado por esta Lei será regido pelas regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Os ocupantes do cargo público criado por esta Lei vinculam-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º O vencimento do cargo público criado está previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 5º As descrições dos cargos de que trata esta Lei estão contidas no Anexo II.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 03 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

ANEXO I

CARGO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL VI – ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

SUBGRUPO 2 – NÍVEL SUPERIOR

Denominação do Cargo	Código	Escolaridade mínima	Vencimento R$	Vagas	Carga Horária
Fonoaudiólogo	FA1	Ensino Superior completo	2.800,00	02	40 horas

ANEXO II

DA DESCRIÇÃO DO CARGO PÚBLICO

FONOAUDIÓLOGO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO
Trabalhará em ambiente interno e externo, no horário estabelecido pela Prefeitura Municipal.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

• Tratar pacientes:
Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento.

• Aplicar procedimentos fonoaudiológicos:
Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas.

• Orientar pacientes e familiares:
Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.

• Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida:
Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, *hand-cap* e incapacidade.

• Promover campanhas educativas.

• Produzir manuais e folhetos explicativos.

• Elaborar relatórios e laudos.

• Utilizar recursos de informática.

• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Grau de instrução: Nível Superior em Fonaudiologia
Conhecimentos especializados: Conhecimentos de informática.

5. PROVIMENTO, POSSIBILIDADES DE PROMOÇÃO E ACESSO
Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:D99FE12C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 648/2017

LEI MUNICIPAL Nº 648 DE 03 DE ABRIL DE 2017

"Altera a estrutura do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal do Careiro, instituídos pela Lei Complementar Nº 003/2009, Cria Cargos vinculados

a programas federais de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal do Careiro aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam criados os Cargos de **Educador Físico/NASF, Médico Veterinário/NASF e Fonoaudiólogo/NASF**, descritos no Anexo II desta Lei, vinculados aos programas federais das áreas de saúde..
Art. 2° Os Cargos de que trata o artigo anterior serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º Os ocupantes dos Cargos criados por esta Lei vinculam-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral da Previdência Social.
Art. 4º Aos Servidores de que trata esta Lei serão pagos mensalmente os salários constantes do Anexo II desta Lei, podendo ser reajustados anualmente, de acordo com o índice inflacionário estabelecido pelo Governo Federal.
Parágrafo único. O pagamento dos salários citados no ***caput*** deste artigo está condicionado à liberação de recursos pelo Governo Federal, no âmbito do programa específico.
Art. 5°. As descrições dos empregos de que trata esta Lei estão contidas no Anexo III.
Art. 6°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento dos Recursos Federais.
Art. 7°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 03 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

ANEXO I

EMPREGOS VINCULADOS A PROGRAMAS DESCENTRALIZADOS

PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

Denominação do Cargo	Código	Escolaridade	Vencimento R$	Carga Horária	Vagas
Educador Físico	EF1	Ensino Superior	VI	40 horas	02
Médico Veterinário	MV1	Ensino Superior	VI	40 horas	02
Fonoaudiólogo	FA1	Ensino Superior	VI	40 horas	02

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

EMPREGOS PÚBLICOS

Padrão de Vencimentos	A R$	B R$	C R$
I	465,00	488,25	512,66
II	532,00	558,60	586,53
III	850,00	892,50	937,13
IV	950,00	997,50	1.047,38
V	2.000,00	2.100,0	2.205,00
VI	2.800,00	2.940,00	3.087,00
VII	3.300,00	3.465,00	3.638,25
VIII	4.000,00	4.200,00	4.410,00
IX	5.500,00	5.775,00	6.063,75
X	9.000,00	9.450,00	9.922,50

ANEXO III

DA DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

EDUCADOR FÍSICO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto as comunidades, academia municipal, academia ao ar livre e demais projetos existentes e que possam vir a serem criados.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Trabalhará em serviços internos e, eventualmente, externos, no horário estabelecido pela Prefeitura.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
a) Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade;
b) Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
c) Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
d) Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
e) Articular ações, de forma integrada ás ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde
que incluam os diversos setores da administração pública;
f) Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;
g) Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;
h) Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;
i) Promover ações ligadas a Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território;
j) Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Grau de Instrução: Nível Superior em Educação Física.
Outros requisitos: Inscrição no CREF.

MÉDICO VETERINÁRIO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Trabalhará em serviços internos e, eventualmente, externos, no horário estabelecido pela Prefeitura.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
a) Fomentar produção animal:

b) Dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica; realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal;
c) Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades:
Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necrópsias.
d) Exercer defesa sanitária animal:
e) Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades.
f) Promover saúde pública,
g) Analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; executar programas de controle e erradicação de zoonoses; executar programas de controle de pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes.
h) Elaborar laudos, pareceres e atestados:
Emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necrópsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; elaborar projetos técnicos.
i) Atuar na produção industrial, tecnologia e controle de qualidade de produtos:
Executar análises laboratoriais de controle de qualidade; monitorar padrões de qualidade de matérias-primas e produtos; testar produtos, equipamentos e processos; desenvolver novos produtos; aprimorar produtos.
j) Atuar na área de biotecnologia :
Manipular genes e embriões de animais; manipular microorganismos e subunidades, para utilização em processos biotecnológicos; utilizar técnicas de criopreservação de material biológico; realizar fertilização in vitro; desenvolver produtos com técnica de biologia molecular; participar em comissões de biossegurança; adotar medidas de biossegurança.
l) Utilizar recursos de Informática.
m) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Grau de Instrução: Curso Superior de Veterinária
Outros Requisitos: Registro no CRMV.

FONOAUDIÓLOGO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente interno e externo, no horário estabelecido pela Prefeitura Municipal.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Tratar pacientes:
Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento.
b) Aplicar procedimentos fonoaudiológicos:
Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas.
c) Orientar pacientes e familiares:
Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.
d) Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida:
Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, *hand-cap* e incapacidade.
e) Promover campanhas educativas.
f) Produzir manuais e folhetos explicativos.
g) Elaborar relatórios e laudos.
h) Utilizar recursos de informática.
i) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Grau de instrução: Nível Superior em Fonaudiologia
Outros Requisitos: Registro no Conselho Correspondente.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:7532A29C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 649/2017

LEI MUNICIPAL Nº 649 DE 03 DE ABRIL DE 2017

"Autoriza contratação temporária de funcionários por excepcional interesse público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, Senhor **NATHAN MACENA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, nos seguintes cargos e quantidades, conforme o art. 13º, § 2º, na Seção IV – Do Quadro de Pessoal, da Lei Municipal n.º 334/2002, de 21 de junho de 2002, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público:

VAGAS	CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
50	Professor Educ. Infantil e de 1º ao 5º ano	20 Horas semanais	1.149,40
80	Professor de 6º ao 9º ano	20 Horas semanais	1.149,40

20	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas semanais	937,00
20	Merendeira	40 Horas semanais	937,00
04	Motorista de Veículos Pesados	40 Horas semanais	937,00
04	Motorista Fluvial	40 Horas semanais	937,00
30	Vigia	40 Horas semanais	937,00
01	Assistente Social	40 Horas semanais	2.000,00
01	Psicólogo	40 Horas semanais	2.000,00
01	Fonoaudiólogo	40 Horas semanais	2.800,00

Art. 2º As Contratações Temporárias a que se refere o art. 1º desta lei serão feitas por um período máximo de 01 (Um) ano, para os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º Os contratados no termo dessa Lei receberão vencimentos dos cargos de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal n.º 525/2012.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 03 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:CF4D96C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 650/2017

LEI MUNICIPAL Nº 650 DE 03 DE ABRIL DE 2017

"Autoriza contratação temporária de funcionários por excepcional interesse público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, Senhor **NATHAN MACENA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, nos seguintes cargos e quantidades, conforme o art. 13º, § 2º, na Seção IV – Do Quadro de Pessoal, da Lei Municipal n.º 334/2002, de 21 de junho de 2002, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público:

VAGAS	CARGO	CARGA HOR. SEMANAL	VENC.
08	Agente Comunitário de Saúde-PACS/PSF – Z. Urbana	40 HORAS	1.014,00
35	Agente Comunitário de Saúde-PACS/PSF – Z. Rural	40 HORAS	1.014,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40 HORAS	937,00
05	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural	40 HORAS	937,00
02	Cirurgião Dentista da Família-PSF – Zona Urbana	40 HORAS	3.300,00
03	Cirurgião Dentista da Família-PSF – Zona Rural	40 HORAS	3.300,00
03	Enfermeiro da Família – Zona Urbana	40 HORAS	3.300,00
11	Enfermeiro da Família – Zona Rural	40 HORAS	3.300,00
04	Microscopista – Zona Urbana	40 HORAS	1.014,00
05	Microscopista – Zona Rural	40 HORAS	1.014,00
03	Técnico de Enfermagem da Família-PSF – Zona Urbana	40 HORAS	1.220,00
13	Técnico de Enfermagem da Família-PSF – Zona Rural	40 HORAS	1.220,00
03	Técnico em Saúde Bucal – Zona Urbana	40 HORAS	1.220,00
02	Técnico em Saúde Bucal – Zona Rural	40 HORAS	1.220,00
06	Medico da Família-PSF – Zona Rural	40 HORAS	9.000,00
06	Motorista de Veículos Pesados	40 HORAS	937,00
02	Motorista Fluvial	40 HORAS	937,00
01	Educador Físico/NASF	40 HORAS	2.800,00
01	Nutricionista/NASF	40 HORAS	2.800,00
02	Psicólogo/NASF	40 HORAS	2.800,00
02	Fisioterapeuta/NASF	40 HORAS	2.800,00
01	Assistente Social/NASF	40 HORAS	2.800,00
01	Médico Veterinário/NASF	40 HORAS	2.800,00
01	Fonoaudiólogo/NASF	40 HORAS	2.800,00
01	Farmacêutico/NASF	20 HORAS	2.800,00

Art. 2º As Contratações Temporárias a que se refere o art. 1º desta lei serão feitas por um período máximo de 01 (Um) ano, para os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Os contratados no termo dessa Lei receberão vencimentos dos cargos, definidos nas Leis Federais, referente aos Programas de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 03 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:6B21D173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2017

PORTARIA Nº 222 DE 30 DE MARÇO DE 2017

Exonera Servidora de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **LEIDIANY MARQUES CONRADO** do Cargo de Provimento em Comissão – CC 04 de **Assessor de Cerimonial**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 30 de Março de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:1FFB4F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2017

PORTARIA Nº 225 DE 30 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **MARIA SONIA ALVES DE LIMA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 08, de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 30 de Março de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:9BFFC2FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO 008/2017

ERRATA

DECRETO N.º 008 – DE 24 DE MARÇO DE 2017*, que *"Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação e dá outras providências"

No Artigo 1º:

Onde se lê: "Fica decretada de Utilidade Pública a área de Terras de propriedade da Empresa **Novo Horizonte Hotéis e Turismo LTDA,** localizada Distrito Industrial do Careiro/AM, com as seguintes dimensões e características:
Frente: Limitando-se com a Rua Belo Horizonte, por uma linha reta de 150,00 metros lineares;
Lado Direito: Limitando-se com terras pertencentes à Empresa Novo Horizonte Hoteis e Turismo LTDA, por uma linha reta de 150,00 metros lineares;
Lado Esquerdo: Limitando-se com a Rua Lírio do Vale, por uma linha reta de 150,00 metros lineares;
Fundos: Limitando-se com área pertencente ao Patrimônio Municipal, por uma linha reta de 150,00 metros lineares.**".**

Leia-se: "Fica decretada de Utilidade Pública a área de Terras de propriedade da Empresa **Novo Horizonte Hotéis e Turismo LTDA,** localizada Distrito Industrial do Careiro/AM, com as seguintes dimensões e características:
Frente: Limitando-se com a Av. Pery de Souza, por uma linha reta de 150,00 metros lineares;
Lado Direito: Limitando-se com terras do Patrimônio Municipal, por uma linha reta de 230,00 metros lineares;
Lado Esquerdo: Limitando-se com terras ocupadas pela firma Queiroz Galvão, por uma linha reta de 230,00 metros lineares;
Fundos: Limitando-se com terras do Patrimônio Municipal, por uma linha reta de 150,00 metros lineares..**".**

No Artigo 4º:

Onde se lê: "A área desapropriada conta com 22.500 M2 (vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados) e um perímetro de 600 ML (seiscentos metros lineares) e, para efeito de pagamento está avaliada em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme Lei Municipal 469/2010, de 03/05/2010.**".**

Leia-se: "A área desapropriada conta com 34.500 M2 (trinta e quatro mil e quinhentos metros quadrados) e um perímetro de 760 ML (setecentos e sessenta metros lineares) e, para efeito de pagamento está avaliada em R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), conforme Lei Municipal 469/2010, de 03/05/2010.**".**

Careiro/AM, 03 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:3EFD1480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 651/2017

LEI MUNICIPAL Nº 651 DE 03 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre desapropriação de terras de Propriedade da Empresa NOVO HORIZONTE HOTÉIS E TURISMO LTDA, com finalidade de Utilidade Pública e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a Decretar a desapropriação de 01 (uma) área de terras constante do perímetro urbano da Sede do Município.

Art. 2º. – A área a ser desapropriada conta com 34.500 M2 (trinta e quatro mil e quinhentos metros quadrados), pertencentes a Empresa **Novo Horizonte Hotéis e Turismo LTDA**, localizada no Distrito Industrial do Município do Careiro, tem as medidas e confrontações descritas na folha 167 do livro 2 – Registro Geral, matrícula 1624 do Único Ofício de Registro de Imóveis do Careiro/AM.

Art. 3º. – As despesas correntes correrão as contas dos recursos próprios do município.

Art. 4º. – A presente desapropriação cumprirá os ritos do Decreto Lei Federal N° 3.365/41 e da Lei Municipal N° 429/08.

Art. 5º. – O valor a ser pago pela desapropriação será de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), acrescido de custas cartoriais, cuja área será destinada a construção de 100 (cem) casas populares.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 03 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:D2032E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao Art. 43 Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93.

Considerando, o teor do Relatório da Comissão Municipal de Licitação, instituída pela a Portaria nº 020 de 02 de Janeiro de 2017, no Processo Licitatório - **Pregão Presencial nº 001/2017/SRP - Registro de preço para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar – PNAE, da Rede de Ensino Municipal do Careiro/AM**

Considerando, que todas exigências e prazos estabelecidos pela legislação em vigor foram cumpridos e a inexistência de recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;

Considerando, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado pela Comissão referente ao Processo acima citado.

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação, para **registro de preço para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar – PNAE, da Rede de Ensino Municipal do Careiro/AM - Pregão Presencial nº 001/2017/SRP**, conforme solicitado no supracitado Processo.

II - ADJUDICAR como vencedoras do **Pregão Presencial nº 001/2017/SRP** as empresas:

- EDSON RAYNEY RICARTE COSTA-ME (CNPJ: 18.864.121/0001-47), com o valor final registrado de R$ 172.640,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais);
- J DA SILVA ALMEIDA - ME (CNPJ: 09.401.546/0001-29) com o valor final registrado de R$ 196.403,70 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos);
- MIRALICE SILVA DA COSTA-ME (CNPJ: 14.403.371/0001-29), com o valor final registrado de R$ 172.164,50 (cento e setenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);
- F. BASTOS VIEIRA-ME (CNPJ: 09.607.378/0001-22), com o valor final registrado de R$ 7.139,00 (sete mil cento e trinta e nove reais);
- MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME (CNPJ: 17.642.856/0001-63), com o valor final registrado de R$ 109.911,00 (cento e nove mil novecentos e onze reais).

Totalizando o valor global de R$ 658.258,20 (seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

VALOR GLOBAL DOS ITENS REGISTRADOS E DE R$ R$ 658.258,20 (seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

SALA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 29 de Março de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:95ACA35D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2017

PORTARIA Nº 217 DE 27 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **JOSIMAR GUIMARÃES CAVALCANTE,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 08, de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 27 de Março de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:8CF994B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2017

PORTARIA Nº 223 DE 30 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã IZÉLIA DE MOURA MARQUES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 04, de Assessor de Cerimonial.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 30 de Março de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:36E85B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2017

PORTARIA Nº 226 DE 30 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **LEIDIANY MARQUES CONRADO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 05, de **Assessor Executivo I.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 30 de Março de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:8B7A0ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2017

PORTARIA Nº 229 DE 03 DE ABRIL DE 2017

"Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã SUELLEN CRISTINA DA SILVA PINHO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 08, de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:23AB365C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2017

PORTARIA Nº 230
DE 03 DE ABRIL DE 2017

"Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **REJANE LIMA DOURADO DA SILVA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 04, de **Tesoureiro.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:5995FB9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2017

PORTARIA Nº 231 DE 03 DE ABRIL DE 2017

"Designa Servidor para atuar como responsável pelo Departamento de Comunicação e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE LIMA – Assessor de Gabinete, para responder como Responsável pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Careiro.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:3C16DE28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2017

PORTARIA Nº 233 DE 03 DE ABRIL DE 2017

"Nomeia Cidadãos para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, para exercer Cargos de Provimento em Comissão, os cidadãos abaixo relacionados:

ASSESSOR EXECUTIVO I – CC 05:

01 – ISRAEL CABRAL DA SILVA.

ASSESSOR DE GABINETE – CC 08:

01 – MANUEL LUIZ CARVALHO DE ALMEIDA;

02 – ANDERLEIA OLIVEIRA DOS SANTOS.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:2B676718

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 081, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Institui e regulamenta o uso da identidade visual do Poder Legislativo Municipal de Coari em seus

documentos oficiais e impressos institucionais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, por seu Presidente em Exercício, Vereador Samuel Pereira de Castro, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 42, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 36, XXVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, nos termos do resolvido pelo Plenário da Câmara, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica determinado que a identidade visual do Poder Legislativo Municipal, em todos os seus documentos oficiais, assim entendidos os que se referirem à atividade político-administrativa no âmbito da Câmara Municipal de Coari, tenham eles caráter interno ou externo, será composta pelo brasão do Município de Coari, seguido da inscrição CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, com tipologia padrão, nas suas cores típicas, admitindo-se, ainda, o seu uso em preto e branco ou em escala de cinza, conforme modelos que integram o item 1 do Anexo Único desta Resolução Legislativa.

§ 1º A reprodução da logomarca de que trata o caput deste artigo poderá ser feita por meio audiovisual, impresso ou digital, nas diferentes mídias, levando-se em consideração as dimensões, a tipologia, as cores e as áreas de preservação necessárias para a inclusão do texto institucional.

§ 2º O alfabeto padrão adotado para a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL DE COARI" é o da família AnaheinGothim na versão regular, em caixa alta. Para o alfabeto de apoio, utilizado em títulos e textos em geral das peças gráficas de comunicação institucional, o padrão adotado é o da família Gotham e suas versões.

Art. 2º A assinatura principal indicada para ser utilizada em qualquer suporte e, particularmente, nos documentos e impressos veiculados fora da edilidade, conforme o modelo que integram o item I do anexo Único desta resolução.
Art. 3º Para garantir sua identidade visual, ela deve ser usada de acordo com as especificações de desenho, posicionamento, proporções e cores apresentados e aplicadas sobre o fundo branco.

Art. 4º A possibilidade de uma assinatura alternativa da flexibilidade à marca, sem ocasionar perda da identidade, desenvolvida para adaptar em situações específicas, indicada preferencialmente para uso interno da edilidade aplicada horizontalmente ou simplesmente quando apresentar a melhor composição com os elementos circundantes, conforme o modelo que integram o item 2 do Anexo Único desta resolução.

Art. 5º O símbolo oficial que compõe a identidade visual do Poder Legislativo municipal, assim entendido o brasão do Município, deverá ser adotado por todos os Gabinetes e Setores da Câmara Municipal de Coari, ficando o Setor de Comunicação Social responsável por disponibilizar aos Gabinetes e aos Setores do Poder Legislativo Municipal a via digital de tal símbolo, nas versões colorida, preto e branco, ou em escala de cinza.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 29 de março de 2017.

SAMUEL PEREIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
1º. Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º. Secretário

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:89B45285

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 009/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 009/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº 009/2017 – CPL/PMC** – Processo nº 122/2017, visando o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de Coari: Educação infantil, Ensino fundamental I/EJA, Fundamental II/EJA e Educação Indígena, pelo menor preço por item, às empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **A. M. DA S RODRIGUES & CIA LTDA – Item 1** R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), **Item 2** R$ 19,00 (dezenove reais), **Item 3** R$ 77,80 (setenta e sete reais e oitenta centavos), **Item** 4 R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), **Item 6** R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), **Item 7** R$ 78,50 (setenta e oito reais e cinquenta centavos), **Item 10** R$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos, **Item 11** R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos), **Item 15** R$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), **Item 20** R$ 4,00 (quatro reais), **Item 21** R$ 95,00 (noventa e cinco reais), **Item 25** R$ 120,00 (cento e vinte reais), **Item 32** R$ 22,00 (vinte e dois reais), **Item 33** R$ 35,00 (trinta e cinco reais); **ANDREI C. FERREIRA DISTRIBUIDORA-ME – Item 22** R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos); **FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL – ME - Item 12** R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), **Item 13** R$ 99,00 (noventa e nove reais), **Item 14** R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), **Item 18** R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), **Item 19** R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos), **Item 26** R$ 0,69 (sessenta e nove centavos), **Item 29** R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos), **Item 30** R$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos); **J S DE SOUZA MERCADINHO – ME – Item 08** R$ 9,24 (Nove reais e vinte e quatro centavos), **Item 17** R$ 41,20 (quarenta e um reais e vinte centavos), **Item 23** R$ 118,94 (cento e dezoito reais e noventa e quatro centavos), **Item 28** R$ 2,54 (dois reais e quarenta centavos); **M.A. MACIEL DE CASTRO – SERVIÇOS – ME – Item 5** R$ 24,20 (vinte e quatro reais e vinte centavos), **Item 9** R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **Item 16** R$ 17,89 (dezessete reais e oitenta e nove centavos), **Item 24** R$ 42,98 (quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), **Item 27** R$ 33,00 (trinta e três reais), **Item 31** R$ 13,29 (treze reais e vinte e nove centavos), **Item 34** R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos), **Item 35** R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari, 30 de março de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4366E775

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017

(Inciso I e II artigo 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis para suprir as necessidades do Hospital Regional de Coari - "Dr. Odair Carlos Geraldo", **Documentação e Propostas:** Deverão ser recebidas até às 09hrs00min, do dia 20 de abril de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas, documentação de habilitação e demais documentos.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Avenida cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. **Valor: R$ 30,16 (trinta reais e dezesseis)**, referente às custas de emissão do Edital. Qualquer informação poderá ser obtida pelos telefones: (97) 99611-5866 / (97) 99182-5239 e/ou diretamente na sede da Prefeitura de Coari, no horário de 08hrs00min às 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 03 de abril de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8D69A42E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017

(Inciso I e II artigo 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos de uso permanente para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde bem como a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **Documentação e Propostas:** Deverão ser recebidas até às 08hrs30min, do dia 24 de abril de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas, documentação de habilitação e demais documentos.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Avenida cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. **Valor: R$ 30,16 (trinta reais e dezesseis)**, referente às custas de emissão do Edital. Qualquer informação poderá ser obtida pelos telefones: (97) 99611-5866 / (97) 99182-5239 e/ou diretamente na sede da Prefeitura de Coari, no horário de 08hrs00min às 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 03 de abril de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DEA46308

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 007/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 007/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 007/2017 – CPL/PMC** – Processo nº 102/2017, visando o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades do Hospital Regional de Coari – "Dr. Odair Carlos Geraldo", pelo menor preço por item, às empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **A. MAFRA DE SOUZA – ME – item 05** R$ 79,85 (setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), **item 08** R$ 27,00 (vinte e sete reais), **item 09** R$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos), **item 10** R$ 26,99 (vinte e seis reais e noventa e nove centavos), **item 55** R$ 26,69 (vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), **item 136** R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) e **item 137** R$ 0,35 (trinta e cinco centavos); **A.M. DA S. RODRIGUES & CIA LTDA – item 03** R$ 143,77 (cento e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), **item 04** R$ 95,99 (noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), **item 06** R$ 69,25 (sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), **item 07** R$ 263,75 (duzentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), **item 11** R$ 96,15 (noventa e seis reais e quinze centavos), **item 13** R$ 73,87 (setenta e três reais e oitenta e sete centavos), **item 14** R$ 73,85 (setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), **item 15** R$ 22,39 (vinte e dois reais e trinta e nove centavos), **item 16** R$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos), **item 21** R$ 136,99 (cento e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), **item 28** R$ 142,85 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), **item 32** R$ 13,19 (treze reais e dezenove centavos), **item 33** R$ 27,70 (vinte e sete reais e setenta centavos), **item 36** R$ 88,70 (oitenta e oito reais e setenta centavos), **item 41** R$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos), **item 46** R$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos), **item 47** R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), **item 48** R$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos), **item 54** R$ 23,95 (vinte e três reais e noventa e cinco centavos), **item 56** R$ 64,85 (sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), **item 57** R$ 68,80 (sessenta e oito reais e oitenta centavos), **item 58** R$ 41,70 (quarenta e um reais e setenta centavos), **item 59** R$ 259,90 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), **item 62** R$ 71,85 (setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), **item 63** R$ 93,40 (noventa e três reais e quarenta centavos), **item 65** R$ 51,35 (cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), **item 66** R$ 51,30 (cinquenta e um reais e trinta centavos), **item 68** R$ 65,90 (sessenta e cinco reais e noventa centavos), **item 71** R$ 177,85 (cento e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), **item 72** R$ 177,75 (cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), **item 73** R$ 177,90 (cento e setenta e sete reais e noventa centavos), **item 74** R$ 98,80 (noventa e oito reais e noventa centavos), **item 75** R$ 33,00 (trinta e três reais), **item 76** R$ 44,75 (quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), **item 80** R$ 48,20 (quarenta e oito reais e vinte centavos), **item 81** R$ 60,00 (sessenta reais), **item 91** R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), **item 96** R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), **item 99** R$ 28,00 (vinte e oito reais), **item 101** R$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos), **item 106** R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), **item 117** R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), **item 118** R$ 8,00 (oito reais); **FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL – ME – item 22** R$ 94,49 (noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), **item 29** R$ 153,70 (cento e cinquenta e três reais e setenta centavos), **item 30** R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais), **item 87** R$ 16,95 (dezesseis reais e noventa e cinco centavos), **item 105** R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), **item 109** R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), **item 110** R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), **item 111** R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), **item 112** R$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos), **item 113** R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), **item 114** R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), **item 115** R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), **item 116** R$ 3,30 (três reais e trinta centavos), **item 119** R$ 63,00

(sessenta e três reais), **item 120** R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), **item 121** R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), **item 122** R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), **item 123** R$ 79,00 (setenta e nove reais), **item 124** R$ 13,00 (treze reais), **item 125** R$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos), **item 127** R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), **item 129** R$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), **item 131** R$ 6,00 (seis reais), **item 132** R$ 9,00 (nove reais), **item 133** R$ 82,45 (oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) **item 134** R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), **item 135** R$ 0,70 (setenta centavos); **J. S. DE SOUZA MERCADINHO - ME – item 01** R$ 89,94 (oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), **item 12** R$ 103,99 (cento e três reais e noventa e nove centavos), **item 18** R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), **item 19** R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), **item 20** R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), **item 24** R$ 112,99 (cento e doze reais e noventa e nove centavos), **item 25** R$ 71,69 (setenta e um reais e sessenta e nove centavos), **item 37** R$ 35,00 (trinta e cinco reais), **item 38** R$ 35,00 (trinta e cinco reais), **item 39** R$ 35,00 (trinta e cinco reais), **item 43** R$ 44,85 (quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), **item 60** R$ 98,00 (noventa e oito reais), **item 61** R$ 47,00 (quarenta e sete reais), **item 64** R$ 266,95 (duzentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), **item 67** R$ 44,35 (quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), **item 69** R$ 49,78 (quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), **item 70** R$ 31,99 (trinta e um reais e noventa e nove centavos), **item 77** R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), **item 78** R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), **item 79** R$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos), **item 83** R$ 29,60 (cinte nove reais e sessenta centavos), **item 84** R$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos), **item 85** R$ 28,70 (vinte e oito reais e setenta centavos), **item 88** R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), **item 89** R$ 26,95 (vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), **item 90** R$ 75,00 (setenta e cinco reais), **item 98** R$ 18,00 (dezoito reais), **item 102** R$ 29,65 (vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), **item 103** R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **item 126** R$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), **item 130** R$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos); **M. A. MACIEL DE CASTRO SEVIÇOS – ME – item 17** R$ 59,69 (cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), **item 26** R$ 49,95 (quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), **item 31** R$ 209,95 (duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos), **item 34** R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), **item 40** R$ 57,70 (cinquenta e sete reais e setenta centavos), **item 44** R$ 294,35 (duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), **item 45** R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); **TATIANA FRAZÃO – ME – item 92** R$ 22,49 (vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), **item 93** R$ 28,35 (vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), **item 94** R$ 17,87 (dezessete reais e oitenta e sete centavos), **item 95** R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), **item 104** R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari, 30 de março de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:77A1DC19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016 ANEXO 13

Exercício de 2016	ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
	DEZEMBRO(31/12/2016)
	CONSOLIDADO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	37.103.309,95	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	35.719.023,61
ORDINARIO	28.393.993,48	ORDINARIO	22.055.253,80
CONVENIOS ESTADUAIS	0,00	TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	3.180.164,79
CONVENIOS FEDERAIS	32,10	TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE ASSITENCIA SOCIAL-SUAS	288.126,10
TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	3.001.131,42	FUNDEB	8.769.350,45
TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE ASSITENCIA SOCIAL-SUAS	218.611,81	CIDE	8.783,92
FUNDEB	8.809.267,47	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	471.768,46
CIDE	51.620,46	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	328.170,83
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	321.334,44	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO	460.427,93
TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	364.132,83	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SUADE/FES	156.977,33
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO	510.133,24	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEAS	0,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SUADE/FES	274.197,48	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.729.409,70
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.729.409,70
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-4.841.144,78	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	288,42
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.729.121,28	REPASSE CONCEDIDO	1.729.121,28
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.729.121,28	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.221.258,18
REPASSE RECEBIDO	1.729.121,28		
EXTRA-ORÇAMENTARIA	3.497.394,02	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	257.979,33
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	21.980,40	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	5.082,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	19.743,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	16.898,40	RP PROCESSADOS PAGOS	238.236,33
CONSIGNAÇÕES	3.312.329,56	CONSIGNAÇÕES	2.614.393,56
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	34.903,83	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	36.830,54
INSS	2.065.730,38	INSS	1.357.039,37
OUTROS CONSIGNATARIOS	397,34	OUTROS CONSIGNATARIOS	655,97
PENSAO ALIMENTICIA	108.109,10	PENSAO ALIMENTICIA	104.212,17
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.076.417,94	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.083.793,92
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	26.770,97	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	31.861,59
CRÉDITOS À RECEBER	163.084,06	CRÉDITOS À RECEBER	348.885,29
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	40.137,10	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	130.747,12
CRÉDITOS A RECEBER POR	19.145,34	CRÉDITOS A RECEBER POR	41.547,94

REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO			REEMBOLSO DE SALÁRIO		
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	103.801,62	155.034,14	MATERNIDADE PAGO		

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
prefeito
273.589.762-15

FRANCISCO ALVES DA SILVA
secretário de finanças
347.567.102-63

MARIA AUGUSTA M. PALMEIRA
contadora
435.587.042-15

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	1.742.317,59	2.896.498,51	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	176.590,23	114.338,45
CONTA ÚNICA	226.624,73	272.393,61	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	3.402.451,35	1.742.317,59
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.515.692,86	2.624.104,90	CONTA ÚNICA	133.725,47	226.624,73
TOTAL	44.072.142,84	40.228.116,39	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.268.725,88	1.515.692,86
			TOTAL	44.072.142,84	40.228.116,39

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
prefeito
273.589.762-15

FRANCISCO ALVES DA SILVA
secretário de finanças
347.567.102-63

MARIA AUGUSTA M. PALMEIRA
contadora
435.587.042-15

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:CDAE8D51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 024/2017 ENVIRA-AM DE 24.03.2017

PORTARIA Nº 024/2017 ENVIRA-AM DE 24.03.2017

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Vereadores, FRANCISCO ALVES DA COSTA e GEAN RODRIGUES GURGEL, deslocar-se-á à Capital do Amazonas - Manaus, no período de 18 (dezoito) dias, a contar de (26.03.2017 à 12.04.2017) em acompanhamento ao Prefeito Municipal para a audiência com o Exmo. Senhor Governador Jose Melo, para tratar de assunto sobre a segurança pública, conforme Ofício nº 022/2017/GPME. Na oportunidade os senhores Vereadores permanecerão para tratarem de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º - Os Senhores Vereadores farão jus ao recebimento de 18 (dezoito), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 26 de março de 2017.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 24 dias do mês de março de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:567DBE27

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 025/2017 ENVIRA-AM DE 28.03.2017

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Vereadores, FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA e EZEQUIEL LOURENÇO MAIA, deslocar-se-á à Capital do Amazonas - Manaus, no período de 14 (quatorze) dias, a contar de (29.03.2017 à 12.04.2017), em acompanhamento ao Prefeito Municipal, para tratarem de assuntos da Segurança Pública do Município de Envira, bem como outros a fazeres de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º - Os Senhores Vereadores farão jus ao recebimento de 14 (quatorze), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 29 de março de 2017.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 28 dias do mês de março de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:BEB736E8

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 026/2017 ENVIRA-AM DE 28.03.2017

PORTARIA Nº 026/2017 ENVIRA-AM DE 28.03.2017

DISPOE sobre Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Envira e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, considerando o artigo 104 da Lei Municipal nº 080/2001 e a Resolução nº 002/2009, de 29.06.2009, em conformidade com o Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que os cargos de provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, de acordo com o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, Inciso II, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 080/2001, de 28.09.2001 e Plano de Cargos da Câmara Municipal de Envira, constante em ato próprio, conforme especifica a relação abaixo:

Nº	NOMES	NIVEL	CARGO
01	ANTONIO IAGO DE CASTRO LIMA	CC-2	Secretário Geral

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 28 de março 2017.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 28 dias do mês de março do ano de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:00DF1588

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 027/2017 ENVIRA-AM DE 28.03.2017

PORTARIA Nº 027/2017 ENVIRA-AM DE 28.03.2017

DISPOE sobre Nomeação de Servidor de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Envira e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Inciso II, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 080/2001, de 28.09.2001, em conformidade com o Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ CLÉUSON DE SOUZA SILVEIRA para o Cargo em Comissão CC-2, da Câmara Municipal de Envira, em conformidade com suas atribuições que lhes são conferidas, com o Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, Inciso II, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 080/2001, de 28.09.2001 e Plano de Cargos da Câmara Municipal de Envira, constante em ato próprio, conforme especifica a relação abaixo, com seus cargos e níveis:

Nº	NOMES	NIVEL	CARGO
01	JOSÉ CLÉUSON DE SOUZA SILVEIRA	CC-2	Secretário Geral

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 28 de março do ano de 2017

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 28 dias do mês de março do ano de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:854FF05E

GAB. DO PREFEITO
ERRATA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Conforme publicação do dia 03 de Abril de 2017, da Portaria Municipal de nº 003 de 03 de Janeiro de 2017, que dispõe da nomeação de servidor.

Onde se lê: **Art. 1º - NOMEAR,** em regime temporário, o Senhor **JOSÉ JOEL FERREIRA DOS SANTOS**, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **03/01/2016**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, como Médico Clínico Geral, com vencimento mensal no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Lê-se: **Art. 1º - NOMEAR,** em regime temporário, o Senhor **JOSÉ JOEL FERREIRA DOS SANTOS**, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **03/01/2017**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, como Médico Clínico Geral, com vencimento mensal no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5AB3CA8B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
REPETIÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 007/2017.

DESERTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017 – PP/CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SUPRIMENTOS, RECARGA DE CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS, PERIFERICOS E COMPONENTES DE INFORMATICA PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM, DURANTE O ANO DE 2017.

PUBLICAÇÃO: O Aviso da Licitação – deserto foi publicado no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 1821 no dia 24/03/2017 e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Fonte Boa.

DA ABERTURA DA SESSÃO: Aos vinte e sete dias do mês março do ano de 2017, às 10 horas, o **Pregoeiro o Sr. RAINIER DA SILVA CARVALHO** declarou aberta a licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 006/2017**, tipo menor preço por item.

DO CREDENCIAMENTO: Iniciada a sessão, verificou-se que, nenhuma empresa se fez presente ao Processo Licitatório, definindo assim, o processo por **DESERTO**, conforme o que rege a Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu Shirlene Alzier de Lima digitei e a mesma vai assinada pelo Presidente, Pregoeiro e equipe de apoio da Comissão.

Fonte Boa-AM, 27 de março de 2017.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro

AURICELIO LISBOA CRISPIM
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

MARIGETH RAMIRES FERNANDES
Apoio

SHIRLENE ALZIER DE LIMA
Apoio/Secretária

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:C03425B7

GABINETE DO PREFEITO
REPETIÇÃO DE ATO

PROCESSO Nº 009/2017.

REPETIÇÃO DE ATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017 – PP/CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS PERMANENTE DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.

PUBLICAÇÃO: O Aviso da Licitação – repetição de ato foi publicado no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 1803 no dia 27/02/2017 e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Fonte Boa.

DA ABERTURA DA SESSÃO: Aos vinte dias do mês de março do ano de 2017, às 10 horas, o **Pregoeiro o Sr. RAINIER DA SILVA CARVALHO** declarou aberta a licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 008/2017**, tipo menor preço por item.

DO CREDENCIAMENTO: Iniciada a sessão, verificou-se que, nenhuma empresa se fez presente ao Processo Licitatório, definindo assim, o processo por **DESERTO**, conforme o que rege a Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu Shirlene Alzier de Lima digitei e a mesma vai assinada pelo Presidente, Pregoeiro e equipe de apoio da Comissão.

Fonte Boa - AM, 20 de março de 2017.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro

AURICELIO LISBOA CRISPIM
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

MARIGETH RAMIRES FERNANDES
Apoio

SHIRLENE ALZIER DE LIMA
Apoio/Secretária

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:76C343C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 002/2017

RESULTADO

Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta Licitação ficou assim:

I - OBJETO: A presente Carta Convite destina-se a contratação de empresa para Fornecimento de Licença de uso do Software de Faturamento e Cobrança de Contas de Água e Esgoto, bem como implantação, conversão de dados, treinamento, testes e suporte, Software de Arrecadação (10 Agentes) e Software de Agência Virtual, para atender as necessidades da COHASB de Humaitá-AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Convite nº 002/2017.
II - ABERTURA: 29/03/2017, às 09:00 horas.
III - PAGAMENTO: conforme Edital.
IV – VENCEDORA: CWC SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA - EPP
CNPJ nº 07.420.899/00001-40
VI – VALOR GLOBAL: R$ 56.928,00.

Humaitá, em 30 de março de 2.017.

EDNEI COSTA DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:295EC168

COHASB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017/COHASB

Carta Convite nº 002/2017

Contratante: COHASB – HUMAITÁ-AM

Contratada: CWC INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ nº 07.420.899/0001-40

Modalidade: Carta Convite nº 002/2017.

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Licença de uso do Software de Faturamento e Cobrança de Contas de Água e Esgoto, bem como implantação, conversão de dados, treinamento, testes e suporte, Software de Arrecadação (10 Agentes) e Software de Agência Virtual, para atender as necessidades da COHASB de Humaitá-AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Convite nº 002/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de abril de 2017.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso IV e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 56.928,00

Dotação: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.39.11.00

Humaitá, em 31 de março de 2017.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:DB88389C

COHASB
PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 002/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Convite acima referido, bem como cumpridas as formalidades legais e decorrido o Processo Licitatório, homologo todos os atos do Convite

nº 002/2017 e adjudico o objeto licitado para a licitante vencedora, nos seguintes termos:

I - OBJETO: A presente Carta Convite destina-se a contratação de empresa para Fornecimento de Licença de uso do Software de Faturamento e Cobrança de Contas de Água e Esgoto, bem como implantação, conversão de dados, treinamento, testes e suporte, Software de Arrecadação (10 Agentes) e Software de Agência Virtual, para atender as necessidades da COHASB de Humaitá-AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Convite nº 002/2017.
II - ABERTURA: 29/03/2017, às 09:00 horas.
III - PAGAMENTO: conforme Edital.
IV – VENCEDORA: CWC SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA - EPP
CNPJ nº 07.420.899/00001-40
VI – VALOR GLOBAL: R$ 56.928,00.
VII – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.39.11.00

Humaitá, em 31 de março de 2.017.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:7452E419

COHASB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017/COHASB CARTA CONVITE Nº 003/2017

Contratante: COHASB – HUMAITÁ-AM

Contratada: M. S. OLIVEIRA – ME
CNPJ nº 10.709.036/0001-00

Modalidade: Carta Convite nº 003/2017.

Objeto: Contratação de empresa para locação de 03 (três) veículos, para atender as necessidades da COHASB de Humaitá-AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Convite nº 003/2017, pelo período de 09 (nove) meses, a contar do dia 1º de abril de 2017.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 79.878,00

Dotação: 3.3.90.39.00

Humaitá, em 31 de março de 2017.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:44E0FE44

COHASB
PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 003/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Convite acima referido, bem como cumpridas as formalidades legais e decorrido o Processo Licitatório, homologo todos os atos do Convite nº 003/2017 e adjudico o objeto licitado para a licitante vencedora, nos seguintes termos:

I - OBJETO: A presente Carta Convite destina-se a contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) veículos, pelo período de 09 (nove) meses, conforme características mínimas, para atender as necessidades da COHASB de Humaitá-AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Convite nº 003/2017.
II - ABERTURA: 30/03/2017, às 09:00 horas.
III - PAGAMENTO: conforme Edital.
IV – VENCEDORA: M. S. OLIVEIRA – ME
CNPJ nº 10.709.036/0001-00
VI – VALOR GLOBAL: R$ 79.878,00.
VII – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00

Humaitá, em 31 de março de 2.017.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:34874EC9

COHASB
PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 003/2017
RESULTADO

Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta Licitação ficou assim:

I - OBJETO: A presente Carta Convite destina-se a contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) veículos, pelo período de 09 (nove) meses, conforme características mínimas, para atender as necessidades da COHASB de Humaitá-AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Convite nº 003/2017.
II - ABERTURA: 30/03/2017, às 09:00 horas.
III - PAGAMENTO: conforme Edital.
IV – VENCEDORA: M. S. OLIVEIRA – ME
CNPJ nº 10.709.036/0001-00
VI – VALOR GLOBAL: R$ 79.878,00.

Humaitá, em 31 de março de 2.017.

EDNEI COSTA DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:7008A2D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
PREGÃO PRESENCIA Nº 03_2017_CMI

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-CPL

A V I S O DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ipixuna torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado aquisição pelo menor preço global de combustíveis para atender as futuras necessidades desta Câmara Municipal de Ipixuna, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico / Termo de Referência e seus anexos.

A licitação se realizará no dia 06/04/2017, às 10h: 00m na sala do prédio da Câmara Municipal de Ipixuna onde funciona a

Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Raimundo Maciel, n° 116 – Centro - Ipixuna/AM.

O edital estará disponível para aquisição dos interessados na sala da Comissão, no horário de expediente, das 08h00min às 13h: 00m.

Manaus, 27 de março de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em conformidade com o dispositivo no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Ipixuna, em 27 de Março de 2017.

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:3A18F4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação o serviço de 11 (onze) fretes em aeronave taxi aéreo nos trechos Ipixuna/Cruzeiro do Sul/Ipixuna para atender pessoas em situação de urgência e emergência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o estado de emergência decretado no Município de Ipixuna que é reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil o qual reconhece a gravidade das cheias dos rios que banham o Município;
CONSIDERANDO o estado de emergência decretado no âmbito municipal através do Decreto nº 036/2017 de 02/02/2017 e homologado através do Decreto Estadual 37. 636 de 13 de Fevereiro de 2017 e reconhecido através da Portaria nº 18 de 13 de Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 15 de Fevereiro de 2017.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência.
RESOLVE

Art. 1° Declarar **DISPENSÁVEL** de processo licitatório o serviço de 11 (onze) fretes em aeronave taxi aéreo com capacidade para 06 (seis) passageiros no trecho Ipixuna/Cruzeiro do Sul/Ipixuna para transporte de pacientes em situação de urgência e emergência nas ações realizadas pela Prefeitura as famílias afetadas pela enchente que ocorre no Município em razão da cheia do Rio Juruá no ano de 2017, com fulcro no artigo 24 IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da empresa I. F. DE OLIVEIRA - ME (CNPJ nº 63.647.739/0001-00) no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.006.10.122.0023.2.019.
05.001.10.301.0023.2.044

Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 10/02.
Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 16 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:CBD7BF40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
PREGÃO PRESENCIAL – N° 006/2017

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
PREGÃO PRESENCIAL – N° 006/2017

A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura de Iranduba torna público aos interessados que realizará no próximo dia 17 de Abril de 2017, às 9:00 horas, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto "**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**", os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R$ 100,00 (cem reais), diariamente das 09h: 00 às 12h:00, na sala da CGL, no endereço: Rua Doutor Lourenço Borghi, nº 02, Bairro Morada do Sol, Município de Iranduba – Amazonas – Brasil.

Iranduba - AM, 31 de Março de 2017.

JOSENILDO FONSECA DOS SANTOS
Presidente da CGL/PMI
Portaria nº 002/2017- GAB/PMI

Publicado por:
Josenildo Fonseca dos Santos
Código Identificador:88AF6309

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 01/03/2017. EDIÇÃO 1804, DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2017 – CGL/PMI.

Onde se lê:

Art.1° DISPENSAR de Processo Licitatório descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física ALÃ TAVARES CAMPOS, CPF 0200.983.32-60, com o valor total de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), que corresponde ao valor mensal de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**...

Leia-se:

Art.1° DISPENSAR de Processo Licitatório descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física ALÃ TAVARES CAMPOS, CPF 0200.983.32-60, com o valor total de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), que corresponde ao valor mensal de R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**...

Iranduba - AM, 03 de Abril de 2017.

JOSENILDO FONSECA DOS SANTOS
Presidente da CGL/PMI
Portaria nº 002/2017- GAB/PMI

Publicado por:
Josenildo Fonseca dos Santos
Código Identificador:771D29BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 458/2017 – CCMI/GAB/PMI

DESIGNA membros para fazer parte da Comissão Geral de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR pregoeiro e respectiva equipe de apoio deste Município, com finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios para a modalidade de Pregão, composta pelos seguintes servidores:

1º Membro: WILLIAMS DOS SANTOS VIANA - PREGOEIRO
2º Membro: WANDERSON FÉLIX SANTOS – SERVIDOR EFETIVO;
3º Membro: ROMILDO VIEIRA DO NASCIMENTO - SERVIDOR EFETIVO;

Art. 2º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 3º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 4º - Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á a designação de Comissão específica para tal fim.

Art. 5º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 03 de Abril de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:833796BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 459/2017 – CCMI/GAB/PMI

DESIGNA membros para fazer parte da Comissão Geral de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Geral de Licitação deste Município, com finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios para as modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e Pregão, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: JOSENILDO FONSECA DOS SANTOS
1º Membro: WILLIAMS DOS SANTOS VIANA - PREGOEIRO
2º Membro: WANDERSON FÉLIX SANTOS – SERVIDOR EFETIVO;
3º Membro: NADIR DA ROCHA LIMA;
4º Membro: ROMILDO VIEIRA DO NASCIMENTO - SERVIDOR EFETIVO.

Art. 2º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros da comissão.

Art. 3º - No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 6º - Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á a designação de Comissão específica para tal fim.

Art. 7º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 04 de Abril de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4597151F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 291/2017 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de PREGOEIRO DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o Sr. **WILLIAMS DOS SANTOS VIANA,** na função de PREGOEIRO, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 03 de Abril de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito de Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5A5D68D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DESPACHO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – CMI

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, TRIBUTÁRIOS E FISCAIS PARA A REDUÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA JUNTO A INSS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993,
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/1993.
CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer exarado pela Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Itacoatiara, que, dentre outras ponderações, justifica que por razões de interesse público decorrente ao erro insanável, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, tende assim **ANULAR** o certame e todos os seus atos.

RESOLVE:

I – ANULAR o certame licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 004/2017 – CMI,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, TRIBUTÁRIOS E FISCAIS PARA A REDUÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA JUNTO A INSS** por erro insanável na elaboração do edital, uma vez que o mesmo não atende ao solicitado no Termo de Referência, documento este que cita que a proposta, mas vantajosa para administração é aquela que apresentar o menor percentual e não o menor preço fixo, em atendimento a parecer da Consultoria Jurídica.

II – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 04 de Abril de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:B9CD5FB5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Itacoatiara, através da Comissão Permanente de Licitação - CPLI torna público o **CANCELAMENTO** do processo licitatório: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, publicado em 24/03/17, por motivos técnicos.

Itacoatiara, (AM), 04 de abril de 2017.

FRANCINETE LIMA DE SOUZA ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:B7A6AC69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE DECRETO

ERRATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Onde se lê: **Decreto nº 012/2017 - Membro: Fábio Elias de Queiróz - Secretário: Domingos Carvalho de Sousa**

Lê-se: **Decreto nº 011/2017, Pregoeiro: Fábio Elias de Queiróz, Membro: Domingos Carvalho de Sousa**

Itapiranga-AM, 03 de abril de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:61023303

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 003/2017

Retifica o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 de 17 de março de 2017- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ – ESTADO DO AMAZONAS:**

PROCESSO SELETIVO PARA SELECIONAR CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE 385 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO) VAGAS TEMPORÁRIAS A SEREM LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA E OBRAS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ano VIII, nº 1816, de 17 de março de 2017, página nº 31 a 42:

No item 8, onde se lê:

8. DAS PROVAS OBJETIVAS – as provas objetivas serão realizadas no **dia 09 de abril de 2017 (domingo), no horário de 8h às 12h** nas dependências das Escolas Municipais e/ou Estaduais localizadas na sede do Município.

Leia-se:

8. DAS PROVAS OBJETIVAS – as provas objetivas serão realizadas no **dia 07 de maio de 2017 (domingo), no horário de 8h às 12h** nas dependências das Escolas Municipais e/ou Estaduais localizadas na sede do Município.

No item 8.2, onde se lê:

8.2**.** Os cartões de confirmação da inscrição serão entregues nos dias **06, 07 e 08 de abril de 2017** no Centro Cultural de Jutaí, situada na Rua da Ubada, s/n, bairro São Francisco (ao lado do IDAM).

Leia-se:

8.2**.** Os cartões de confirmação da inscrição serão entregues nos dias **04, 05 e 06 de maio de 2017** no Centro Cultural de Jutaí, situada na Rua da Ubada, s/n, bairro São Francisco (ao lado do IDAM).

No **item 8.3**, onde se lê:

8.3. Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL (Agente de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Merendeiro(a), Motorista de Veículos Pesados, Operador de Veículos Pesados (Tratorista), Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais e Gari) **–** as provas objetivas serão compostas de 15 (quinze) questões de múltipla escolha (referentes a conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições e responsabilidades do cargo), contendo cada questão 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e).

Leia-se:

8.3. Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL (Agente de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Merendeiro(a), Motorista de Veículos Pesados, Operador de Veículos Pesados (Tratorista), Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais e Gari) **–** as provas objetivas serão compostas de 15 (quinze) questões de múltipla escolha (língua

portuguesa e matemática), contendo cada questão 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e).

No **item 8.4**, onde se lê:

8.4**. Para os cargos de ENSINO MÉDIO** (Agente educacional, Auxiliar administrativo, Digitador, Fiscal da vigilância sanitária, Professor de nível médio e Microscopista) **–** as provas objetivas serão compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha (referentes a conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições e responsabilidades do cargo), contendo cada questão 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e).

Leia-se:

8.4**. Para os cargos de ENSINO MÉDIO** (Agente educacional, Auxiliar administrativo, Digitador, Fiscal da vigilância sanitária, Professor de nível médio e Microscopista) **–** as provas objetivas serão compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha (língua portuguesa e matemática), contendo cada questão 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e).

No item **13.1**, onde se lê:

13.1 O resultado do Processo Seletivo será constituído da somatória dos pontos atribuídos à experiência profissional e titulação, constantes nos item 7.1 e das Provas Objetivas constantes no item 8.2 e 8.3. O resultado dos candidatos classificados será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, com data prevista para o dia **13 de abril 2017**, e será divulgado também na sede da prefeitura e demais secretarias envolvidas no certame.

Leia-se:

13.1 O resultado do Processo Seletivo será constituído da somatória dos pontos atribuídos à experiência profissional e titulação, constantes nos item 7.1 e das Provas Objetivas constantes no item 8.2 e 8.3. O resultado dos candidatos classificados será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, com data prevista para o dia **07 de junho 2017**, e será divulgado também na sede da prefeitura e demais secretarias envolvidas no certame.

Ficam inalterados os demais itens do Edital.

Jutaí, 03 de abril de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí (AM)

MANOEL FRANCISCO CAMPOS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Jutaí (AM)

FRANCISCO ALDEMIR VERAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde de Jutaí (AM)

MELRY OLIVEIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social de Jutaí (AM)

PAULO COELHO DA FONSECA
Secretário de Obras e Infraestrutura de Jutaí (AM)

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:5B961072

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 228 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art.1º - EXONERAR a Senhora MAYSA PINHEIRO MONTEIRO, a contar do dia 31 de Março de 2017, do Cargo em Comissão de Gerente Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º – Este Decreto terá seus efeitos na data de 31 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:36789F23

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 229 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art.1º - NOMEAR a Senhora MAYSA PINHEIRO MONTEIRO, a contar do dia 31 de Março de 2017, para exercer Cargo em Comissão de Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º – Este Decreto terá seus efeitos na data de 1º de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:6221899D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017 – CML/PMM

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de medicamentos e correlatos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da abertura de envelopes: 18 de abril de 2017. **Hora**: 08:30

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017 – CML/PMM

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material químico e cirúrgico de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da abertura de envelopes: 18 de abril de 2017. **Hora**: 14:30

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017 – CML/PMM

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material odontológico de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da abertura de envelopes: 19 de abril de 2017. **Hora**: 10:30

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017 – CML/PMM

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de testes hematológicos, Bioquímicos e Eletrólitos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da abertura de envelopes: 20 de abril de 2017. **Hora**: 09:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM, das 08:00 horas às 14:00 horas.

Maraã (AM), 03 de abril de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:93EA8F21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do contrato de prestação de serviço nº. 025/2015, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta com vestiário, na comunidade Bom Jesus, Médio Apocuitaua, Zona Rural de Maués/AM, firmado entre a **Prefeitura de Maués**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº.: 04.282.869/0001-21, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, nº.: 248, Maués/AM, doravante designada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto de Oliveira Júnior, e a empresa **Alpes Engenharia LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº.: 04.249.518/0001-14, com sede na Rua Clementina de Jesus, nº.: 139, bairro Novo Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.096-730, doravante designada CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:
O Prefeito de Maués em exercício, no uso das suas atribuições legais,
Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas 3ª, subitens 3.1 I, II e VI do referido contrato e arts. 77 e 78 inc. I, II, III e V, da Lei 8.666/93;
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a contar de 31 de março de 2017 o contrato número 025/2015, firmado entre o Município de Maués e a empresa Alpes Engenharia LTDA.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Maués, nos termos do artigo 79, I da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no artigo 78, I, II, III e V, satisfeita ainda a condição exigida pelo §1º do artigo 79 do referido diploma legal.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Maués, Amazonas, 31 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1DE69806

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do contrato de prestação de serviço nº. 026/2015, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta com vestiário, na comunidade Bom Jesus, Médio Apocuitaua, Zona Rural de Maués/AM, firmado entre a **Prefeitura de Maués**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº.: 04.282.869/0001-21, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, nº.: 248, Maués/AM, doravante designada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto de Oliveira Júnior, e a empresa **Alpes Engenharia LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº.: 04.249.518/0001-14, com sede na Rua Clementina de Jesus, nº.: 139, bairro Novo Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.096-730, doravante designada CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito de Maués em exercício, no uso das suas atribuições legais,
Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas 3ª, subitens 3.1 I, II e VI do referido contrato e arts. 77 e 78 inc. I, II, III e V, da Lei 8.666/93;
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a contar de 31 de março de 2017 o contrato número 026/2015, firmado entre o Município de Maués e a empresa Alpes Engenharia LTDA.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Maués, nos termos do artigo 79, I da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no artigo 78, I, II, III e V, satisfeita ainda a condição exigida pelo §1º do artigo 79 do referido diploma legal.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Maués, Amazonas, 31 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A584C6A8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0469, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RIVALINO RODRIGUES DO PRADO FILHO**, no cargo comissionado de **Assessor Executivo – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por

afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:01C3C6C8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0470 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ARTUR SANTOS PINTO**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Educação Ambiental CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3D354CCF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0471 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **IRLEY MARIA PINHEIRO PANTOJA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Coordenação Política CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7C12EC1D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0472 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MARCELO PERDIGÃO GUERRA**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Relações Públicas, Marketing e Imprensa CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6F5A3219

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0473 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MÁRCIA PERDIGÃO GUERRA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7755E8C5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0474 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA MARTA GOMES CAVALCANTE**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B3260201

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0475 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ESDRAS FABRÍCIO MARINHO KOIDE**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E90799BA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0476 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RONILSON LOPES DA COSTA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E5F904AA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0477 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **DANIELZA DA SILVA VALENTIM**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A5D65B35

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0479 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **SEBASTIÃO DA SILVA FONSECA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor do Prefeito CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:90AF04F8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0480, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA QUITÉRIA BORGES**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico II – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:95CD7322

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0481, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **LEOCINEI MARTINS DA SILVA**, no cargo comissionado de **Chefe da Feira do Atravessador CC-6**, com

lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FAE08D60

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0482, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ANZELUCY JONYCE DA SILVA GÓES**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico I – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8C203B08

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0483, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **DEDSON VONIS DIAS BARROSO**, no cargo comissionado de **Chefe da Feira do Produtor – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2463D0EE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0484, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **REINALDO PEREIRA DOS SANTOS**, no cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Marketing – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C1F10775

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0485, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **DAVID JUAN CRUZ MAFRA**, no cargo comissionado de **Assessor Executivo – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4CFF3E09

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0488, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RAFAEL DOS ANJOS FARACO**, no cargo comissionado de **Chefe do Centro Desportivo – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:48AFCE3A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0490, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO ASSIS ALENCAR**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico I– CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CFD8A025

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0493, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA MILZILENE BATISTA DE SOUZA**, no cargo comissionado de **Assessor Executivo de Saúde II – CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1265CC08

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0494, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ESTER MENEZES DA SILVA**, no cargo comissionado de **Chefe do departamento de Interior – CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:575DDF46

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0495, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **WILTON DOS SANTOS BORGES**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico II- CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7AA1FEF0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0498, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ROSANA FLAVIA PENA DOS SANTOS**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico II - CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:77CC0CB3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0499, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ERALDIVA MIRANDA DOS SANTOS**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico IV – CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E9D14852

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0507, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ROMEU GUEDES REZENDE NETO** , no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/02/2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:77D40B96

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0514, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA TALITA DA SILVA RODRIGUES**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico IV - CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar do dia 01 de fevereiro.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 1º de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2E565B3C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no PROCESSO ADMINISTRATIVO, objeto do Pregão Presencial n. 011/2017, o qual teve por finalidade a contratação de Pessoa Jurídica, através de realização de Pregão Presencial, visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de acesso à internet banda larga full via rádio estável, compartilhada com estrutura de distribuição na frequência 5.8 MHZ.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 011/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação - CML.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa: R. L. COMERCIO MANUTENÇÃO REPRESENTAÇÃO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA-EPP - CNPJ 08.475.552/0001-68, estabelecida a Rua Bernardo Ramos, 283 - 2° andar – Sala 134 – Centro Manaus/Am, valor mensal de R$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais), do Pregão Presencial n. 011/2017/PMM.
II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 011/2017/PMM, em favor da empresa vencedora, tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica, através de realização de Pregão Presencial, visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de acesso à internet banda larga full via rádio estável, compartilhada com estrutura de distribuição na frequência 5.8 MHZ.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

MAUÉS/AM, 31 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EDE98A30

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués, torna público a REVOGAÇÃO da Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017 – CML, Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Maués, por razões de interesse público, por fato superveniente. Ao tempo, que está CML informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, de conformidade com a Lei 8.666/93.

Maués (AM), 31 de março de 2017.

CESAR NONATO ARAÚJO DA ROCHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2342BED2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007.2017/SRP-PMNA

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007.2017/SRP – CML OBJETO: a Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de medicamentos e correlatos, material químico-cirúrgico, odontológico e laboratorial, tipo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações no Termo de Referência.

DATA/HORARIO: 17.04.2017, às 08h30min horas na sala do prédio onde funciona a Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã situada na Avenida 16 de fevereiro nº 73, Centro - CEP 69.260-000. O Edital, Termo de Referência e demais planilhas encontra-se a disposição na sede da Prefeitura no período de 03/04/17 a 13/04/17, localizada na Avenida 16 de fevereiro no. 73 Centro - CEP 69.260-000, NOVO ARIPUANÃ (AM), no horário das 08h00min às 14h00min, no horário das 08h00min às 14h00min, no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Novo Aripuanã (AM), 31 de março de 2017.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:CE4428A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parintins/AM, através da Comissão Municipal de Licitação, torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo para credenciamento de Empresa prestadora de serviços médicos especializadas na área ambulatorial e hospitalar, descrita no Item 1.1. do edital de Chamamento Público Nº 001/2017. O prazo para credenciamento dos interessados fica estendido até o dia 10 (dez) de abril de 2017, no horário de 09:00hs às 12:00hs, no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Herberth de Azevedo nº1484 – Santa Clara.

Parintins/AM, 31 de março de 2017.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da CML
Decreto Nº 016A/2017-PGMP

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:8CE8631D

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins/AM torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017** do tipo **"registro de preço"**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: "Registro de Preço para Eventual Aquisição de Combustível, seus derivados e cargas de gás GLP 13 kg, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Parintins"

DATA/HORÁRIO: Dia 17 de Abril de 2017 às 09:00h na Rua Jonathas Pedrosa nº 402 – Centro Administrativo.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 11h30min.

Parintins/AM, 03 de Abril de 2017.

MAURO DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Breno Pessoa dos Santos
Código Identificador:08120A78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
CAM. MUN. DE PRESIDENTE FIGUEIREDO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2016 DEZEMBRO(31/12/2016)

ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INGRESSOS DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO Exercício Atual Exercício Anterior ESPECIFICAÇÃO Exercício Atual Exercício Anterior

RECEITA ORÇAMENTÁRIA 0,00 0,00 DESPESA ORÇAMENTÁRIA 7.576.296,16 7.799.332,92

ORDINÁRIO 0,00 0,00 RECURSOS ORDINÁRIOS 7.576.296,16 7.799.332,92

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS 7.578.249,60 7.799.699,97 EXTRA-ORÇAMENTÁRIA 721.067,25 738.690,40

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS 7.578.249,60 7.799.699,97 CONSIGNAÇÕES 704.840,80 724.327,76

REPASSE RECEBIDO 7.578.249,60 7.799.699,97 DEPOSITOS DE TERCEIROS 600,00 0,00

EXTRA-ORÇAMENTARIA 721.834,82 739.863,89 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF 127.657,84 127.695,12

RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO) 0,00 1,00 INSS 218.600,94 206.305,52

RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO 0,00 1,00 ISS 348,50 510,50

CONSIGNAÇÕES 706.075,58 725.151,17 PENSAO ALIMENTICIA 67.387,44 54.361,07

DEPOSITOS DE TERCEIROS 0,00 600,00 PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA 0,00 16.683,55

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF 127.654,99 127.695,26 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS 270.245,30 316.295,80

INSS 218.600,94 206.305,52 RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES 2.534,84 2.476,20

ISS 348,50 510,50 RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS 17.465,94 0,00

PENSAO ALIMENTICIA 67.387,44 54.361,07 CRÉDITOS À RECEBER 16.226,45 14.362,64

PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA 0,00 16.683,55 CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA 14.259,24 12.549,80

RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS 272.082,93 316.519,07 PAGO

RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES 2.534,84 2.476,20 VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO 1.967,21 1.812,84

RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS 17.465,94 0,00 **SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE 4.977,25 2.256,24**

CRÉDITOS À RECEBER 15.759,24 14.711,72 CONTA ÚNICA 4.977,25 2.256,24

CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO 14.259,24 12.549,80 **TOTAL 8.302.340,66 8.540.279,56**

VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO 1.500,00 2.161,92

SALDOS DO EXERC. ANTERIOR 2.256,24 715,70

CONTA ÚNICA 2.256,24 715,70

TOTAL 8.302.340,66 8.540.279,56

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:B857A7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO EDITAL Nº 001/2015

AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000

No Edital de Convocação e Nomeação nº 001/2015, constou erro no número da convocação, faltando listar nomes dos convocados em dois (cargos), quais sejam, **Operador de Máquinas Pesadas** e **Artífice/ Carpinteiro.**

Por esta razão a presente errata passa a listar os nomes que faltaram ser convocados e que passamos a listar a fim de convocar e suprir a omissão:

CLASS.	LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO: Artífice/Carpinteiro	
		INCRIÇÃO	NOME
1º	SEDE	2015111006508	ANTONIO MARIO LEMOS ARAUJO

LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO: Operador de Máquinas	
	INCRIÇÃO	NOME
SEDE	2015111003806	LOURIVAL VIEIRA DE ALENCAR
SEDE	2015111006462	FRANCISCO LOPES NOGUEIRA
SEDE	2015111002158	ROGERIO MORAIS ALVES DA SILVA
SEDE	2015111010267	FABIO ANDERSON BEZERRA DE SOUSA
SEDE	2015111000652	ARAO RICARDO HOLANDA DA MOTA

Ficam os nomes acima mencionados convocados para nomeação conforme as condições elencadas no edital.

O prazo para entrega dos documentos relacionados na convocação e nomeação continuará a mesmo.

O não comparecimento dos candidatos no local e datas acima designadas acarretará na renúncia ao direito de ingresso no serviço público.

Presidente Figueiredo - AM, em 31 de março de 2017.

CLAUDINO LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:3AF3C3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 2426 DE 27 DE MARÇO DE 2017

FIXA O PREÇO DA POLPA DO CUPUAÇU NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, Alínea "j", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a proximidade da 27ª Edição da Festa do Cupuaçu, no município de Presidente Figueiredo/AM, data em que o valor da polpa do cupuaçu deverá ficar mais acessível, para a população e visitantes.

CONSIDERANDO a necessidade de 10.000 toneladas da polpa do cupuaçu para implementar a produção dos derivados do cupuaçu aos moradores locais.

RESOLVE

Art. 1º fixar o preço da polpa do cupuaçu no valor máximo de **R$ 5,00** (Cinco Reais), estabelecido pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:7A043026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 2411 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO N0 2411 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria o Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, invocando a proteção de DEUS, em face das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município e, atendendo aos dispositivos da Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e Portaria MPS nº 440 de 09 de outubro de 2013;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica constituído o Comitê de Investimentos dos recursos do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo - SISPREV, como órgão de discussão e deliberação sobre a tomada de decisões que envolvam as alocações de recursos.

Art. 2º. O Comitê de investimentos será um órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata.

Art. 3º. Na composição do Comitê Financeiro, deverá ter, no mínimo, um membro com Certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme estabelecido pelas diretrizes do Conselho Monetário Nacional;

Art. 4º. O Comitê de Investimentos será formado por 04 (quatro) integrantes, assim constituídos:

I. Diretor Presidente do RPPS;

II. Secretário de Administração

III. Procurador Geral do Município

IV. Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Parágrafo Único – O Comitê de Investimento será presidido pelo Diretor Presidente do SISPREV e, na sua ausência, pelo Diretor Administrativo e Financeiro

Art. 5º. Compete ao Comitê de investimento do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo - SISPREV.

1. Acompanhar a elaboração da Política Anual de Investimentos;

2. Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do RPPS, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;

3. Deliberar sobre a alocação de recursos;

4. Participar, com qualquer de seus membros ou coletivamente, de eventos que abordem gestão de recursos previdenciários;

Art. 6º. As reuniões do Comitê de Investimentos dar-se-ão da seguinte forma:

I. Reunião ordinária mensal;

II. Reuniões extraordinárias, sempre que necessárias, por convocação do Presidente do Comitê, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, com pauta previamente definida;

III. As deliberações do Comitê de Investimentos ocorrerão por maioria simples, cabendo ao Presidente do Comitê decidir em caso de empate;

IV. As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, elaborada por um dos membros indicados pelo presidente;

V. As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pela legislação previdenciária e de atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil e dos demais órgãos, estando sempre em consonância com a Política de Investimentos do RPPS.

Art. 7º. Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo.

Parágrafo Único – Os membros do Comitê de investimentos serão destituídos por:

I. Renúncia;

II. Conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;

Art. 8º. Os membros do Comitê de Investimento perceberão, a título de contraprestação, Jetons, custeada com recursos oriundos da taxa de administração e consistirá no valor pago pelo Ente Federativo aos membros que compõem as comissões especiais do Município.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

DECRETO N0 2411 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria o Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, invocando a proteção de DEUS, em face das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município e, atendendo aos dispositivos da Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e Portaria MPS nº 440 de 09 de outubro de 2013;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica constituído o Comitê de Investimentos dos recursos do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo - SISPREV, como órgão de discussão e deliberação sobre a tomada de decisões que envolvam as alocações de recursos.

Art. 2º. O Comitê de investimentos será um órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata.

Art. 3º. Na composição do Comitê Financeiro, deverá ter, no mínimo, um membro com Certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme estabelecido pelas diretrizes do Conselho Monetário Nacional;

Art. 4º. O Comitê de Investimentos será formado por 04 (quatro) integrantes, assim constituídos:

I. Diretor Presidente do RPPS;

II. Secretário de Administração

III. Procurador Geral do Município

IV. Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Parágrafo Único – O Comitê de Investimento será presidido pelo Diretor Presidente do SISPREV e, na sua ausência, pelo Diretor Administrativo e Financeiro

Art. 5º. Compete ao Comitê de investimento do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo - SISPREV.

1. Acompanhar a elaboração da Política Anual de Investimentos;

2. Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do RPPS, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;

3. Deliberar sobre a alocação de recursos;

4. Participar, com qualquer de seus membros ou coletivamente, de eventos que abordem gestão de recursos previdenciários;

Art. 6º. As reuniões do Comitê de Investimentos dar-se-ão da seguinte forma:

I. Reunião ordinária mensal;

II. Reuniões extraordinárias, sempre que necessárias, por convocação do Presidente do Comitê, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, com pauta previamente definida;

III. As deliberações do Comitê de Investimentos ocorrerão por maioria simples, cabendo ao Presidente do Comitê decidir em caso de empate;

IV. As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, elaborada por um dos membros indicados pelo presidente;

V. As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pela legislação previdenciária e de atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil e dos demais órgãos, estando sempre em consonância com a Política de Investimentos do RPPS.

Art. 7º. Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo.

Parágrafo Único – Os membros do Comitê de investimentos serão destituídos por:

I. Renúncia;

II. Conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;

Art. 8º. Os membros do Comitê de Investimento perceberão, a título de contraprestação, Jetons, custeada com recursos oriundos da taxa de administração e consistirá no valor pago pelo Ente Federativo aos membros que compõem as comissões especiais do Município.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:04D63A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 597 DE 07 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.272/2017, datado de 07/03/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1° **NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ARIANNE DE SOUZA ABREU**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Administrador do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C87C38A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 598 DE 07 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.273, datado de 07/03/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1° **NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **MELRY CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:8D38D43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 599 DE 07 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.271/2017, datado de 07/03/20l7, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1° **NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **BENTO ABRAHIM KETZER**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Planejamento e Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:8C0AC19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 602 DE 07 DE MARÇO E 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1274, datado de 07 de março de 2017, da Secretaria Municipal Saúde.

RESOLVE

Art. 1° **NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **COSMO SANTOS NOGUEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:52CB6DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 605 DE 07 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N.º 605 DE 07 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 077, datado de 13 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal Saúde.

R E S O L V E

Art. 1° **NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **GEZIEL PAULO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:71BEE678

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 610 DE 10 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 084/17, datado de 10 de março de 2017/SEMTEC.

RESOLVE

Art. 1° **NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **MARIA GONÇALVES XAVIER,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Empreendedorismo e Comércio, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C9C38073

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 611 DE 10 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 084/17, datado de 10 de março de 2017/SEMTEC.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o servidor **RAIMUNDO JOSÉ GADELHA DE SOUZA,** para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:4271CB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 623 DE 13 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° **NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **PRISCILA COUTEIRO MORAES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:4132A4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 642 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.391, datado de 14/03/2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueira.

RESOLVE

Art. 1° **NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **MANOEL ADAMASIO DOS SANTOS SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:4C8B28F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 667 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, "d", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, Art. 107, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012, e o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 0117/2017-SEMASC, que deu origem ao Processo n° 1436/2017, datado em 16 de março de 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONSIDERANDO a continuidade dos serviços essenciais na área da assistência social e ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município aquiescendo a prorrogação.

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR, conforme a motivação legal acima citada, a vigência dos Contratos Temporários dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania nos cargos de Assistente Social e Psicólogo para atuarem no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, no Município de Presidente Figueiredo, a contar de 01 de março até 30 de abril de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as providências que se fazem necessária, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:5B2AEA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 651 DE 16 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N.º 651 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **MARILENE NOBRE DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:8DB742BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 652 DE 16 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N.º 652 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:93A0A753

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 654 DE 16 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N.º 654 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° **NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **LUCIANE BEZERRIL MORAIS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:DC4DA8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 655 DE 16 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N.º 655 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° **NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **MARIA ANDREIA BEZERRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:3946DEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 656 DE 16 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N.º 656 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° **NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ALINE VIEIRA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:64DADAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 657 DE 16 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N.º 657 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° **NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **DESSANA BETISA VIEIRA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Orçamentário e Financeiro, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de março.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:F66F3191

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 658 DE 16 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N.º 658 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° **NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **WENDEL FELIX SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assessor de Políticas Municipais, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:CD7AC03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 659 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° **NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **HAGA LOPES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de planejamento e finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:271E635A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 660 DE 16 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N.º 660 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° **NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **EDIVALDO VIEIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de março.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:531F936B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 662 DE 16 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N.º 662 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° **NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ANA KEILA DA SILVA PRADO,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:16CDF9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 663 DE 16 E MARÇO DE 2017

PORTARIA N.º 663 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° **NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ELIZABETE ALMEIDA DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C9C541A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 664 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ROSA DE LIMA REIS,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Apoio a Gestão Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:75B1002E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 668 DE 16 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N.º 668 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ANA CARLA SOUZA PIMENTEL**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de março.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:D8E45695

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 669 DE 16 MARÇO DE 2017

PORTARIA N.º 669 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **POANA DARA DE SOUZA LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de março.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:413E9BB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DL PROC. 0170A/17

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva /AM e o Sra. Lucélia Lemos Pinto.
OBJETO: Locação do Imóvel Urbano, destinado ao funcionamento do Anexo da Sec. Municipal de Segurança Pública.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2017.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12(doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido pelo Inciso X, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:810F6E3F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

No Despacho de Homologação, publicado na Edição 1.820, em 23/03/2017, cujo código identificador é 6AE6F0B3, por incorreção, **Onde se lê:** "...Processo Administrativo nº 409/2017...", **Leia-se:** "...Processo Administrativo nº 132/2017...".

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:740C6145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o senhor **VALDEMIRO DE SOUZA JUNIOR**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, sigla CC-II,** com vencimentos do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, acrescido de 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – G.T.I.D.E.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 24 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:B37B5437

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Presidente Rio Preto da Eva, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o **CANCELAMENTO** do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-CPL**, cujo objeto é o **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL**, publicado em 22/03/2017, por motivos técnicos.

Rio Preto da Eva, (AM), 03 de abril de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:CAF9EEB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 016/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, **errata** da matéria acima referida, publicada em 30/03/2017, fl. 40, conforme descrito abaixo:

Onde se lê: "no valor de R$ 1.936.200,00 (hum milhão novecentos e trinta e seis mil e duzentos reais), para Locação de Máquinas Pesadas";

Leia-se: "no valor de R$ 2.287.800,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais), para Locação de Máquinas Pesadas".

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:EFCB4B2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº. 018/2017

Processo nº: SRP Nº. 018/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM
Vigência/Ata: 17/03/2017 a 17/03/2018
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Objeto: Eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da atenção Básica de Saúde – AB".
Empresa: Santa Mônica Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda – EPP.
CNPJ.: 07.292.903/0001-32
Aderir os itens conforme a seguir: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 33, 35, 37, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 71, 72, 74, 75 e 76 no valor total de R$ 540.716,10 (Quinhentos e quarenta mil setecentos e dezesseis reais e dez centavos)
Recurso:
10.302.0011.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita
Fonte: 010 Recursos Próprios
10.302.0052.2.020 – Operacionalização de Ações de Assistência a Saúde para pessoas carentes.
3.3.90.32.00 - Material de distribuição gratuita
Fonte: 010 Recursos Próprios

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 03 de abril de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:973502A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO º. 012/2017 - PMSIRN

Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, sob o **CNPJ: 04.194.239/0001-09** e a empresa: **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – EPP, CNPJ.: 07.292.903/0001-32,** com o valor global de **R$ 540.716,10 (Quinhentos e quarenta mil setecentos e dezesseis reais e dez centavos),** que gerou o **Termo de Contrato nº. 012/2017 - PMSIRN.**
Objeto: **ADESÃO DOS ITENS 01, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 33, 35, 37, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 71, 72, 74, 75 e 76, integrantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – AB, resultado da licitação PP SRP nº. 018/2017 da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, que originou a Ata de Registro de Preços nº. 018/2017, publicada no Diário**

Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 31 de março de 2017, edição nº. 1826, conforme disposto Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.
Dotação Orçamentária:
10.302.0011.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita
Fonte: 010 Recursos Próprios
10.302.0052.2.020 – Operacionalização de Ações de Assistência a Saúde para pessoas carentes.
3.3.90.32.00 - Material de distribuição gratuita
Fonte: 010 Recursos Próprios

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 03 de abril de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:1BEC9D95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a realização da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017/SRP**, que visa a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Avaliação Alimentícia na **CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017**;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes de Julgamentos;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a decisão final da Comissão de Avaliação Alimentícia referente a CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017;
II – HOMOLOGAR em favor dos agricultores familiares: **Alzemberg Amarante do Amaral,** com valor global de **R$ 8.980,00 (oito mil e novecentos e oitenta reais), Alzenira Lima Barbosa,** com valor global de **R$ 6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais) Francisco de Lima Garcia,** com valor global de **R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais) Francisco Roberto Araújo Furtado,** com valor global de **R$ 10.805,00 (dez mil e oitocentos e cinco reais), Lenneschelzea Nascimento Gomes Moraes,** com valor global de **R$8.670,00 (oito mil e seiscentos e setenta reais), Marcia Andrea da Silva Grana Fernandes,** com valor global de **R$ 14.665,00 (catorze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), Maria Puresa do Carmo Costa da Silva,** com valor global de **R$ 1.755,00 (um mil de setecentos e cinquenta e cinco reais), Marta Antônia da Silva Grana,** com valor global de **R$ 2.921,00 (dois mil e novecentos e vinte e um reais), Marinildes da Silva Grana,** com valor global de **R$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais) Mauricélia Pinheiro de Lima** com valor global de **R$ 10.630,00 (dez mil e seiscentos e trinta reais) e Raimundo Nunes de Lima** com valor global de **R$ 12.700,00 (doze mil e seiscentos reais).**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 21 de março de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:51B8FEBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2017

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecer Programas de Controle Administrativo e de Gestão Integrada: Contábil, Folha de Pagamento, Patrimônio, Compras, Estoque, Transparência, Nota Fiscal, Recursos Humanos e Tributos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 18.718.109/0001-24**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária**: 04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Elemento de Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

TEFÉ, 22 de fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:50FEF2EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO 14/2017

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna pública e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **ERRATA do AVISO de Licitação Nº 014/2017,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 03/04/2017. Edição 1827, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se: 12 de março de 2017;

Leia-se: 12 de abril de 2017;

Tefé, 03 de abril de 2017.

_____
NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:43F1E5C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO 15/2017

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna pública e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **ERRATA do AVISO de Licitação Nº 014/2017,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 03/04/2017. Edição 1827, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se: 17 de março de 2017;

Leia-se: 17 de abril de 2017;

Tefé, 03 de abril de 2017.

_____

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:BBED8D33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2017

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Eventual Aquisição Produtos Alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **K. M DE S GOMES-ME, inscrita no CNPJ: 23.190.400/0001-02**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 1.451.840,20 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária**: 12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 12.306.0065.2.010 – Encargos Programa – PNAE – Indígena, 12.306.0065.2.011 – Encargos com o Programa PNAE – EJA, 12.306.0065.2.012 – Encargos Programa – PNAE – Ensino Fundamental, 12.306.0065.2.013 – Encargos com o Programa – PNAE Creche, 12.306.0065.2.014 – Encargos com o Programa – PNAE Pré Escola, 12.306.0065.2.067 – Encargos com Programa PNAE AEE, todas com Elemento de Despesas 33.90.30 – Material de Consumo.**

TEFÉ, 22 de fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E03EE831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2017

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Eventual Aquisição Produtos Alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ: 07.039.988/0001-41**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 341.966,00.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária**: 12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 12.306.0065.2.010 – Encargos Programa – PNAE – Indígena, 12.306.0065.2.011 – Encargos com o Programa PNAE – EJA, 12.306.0065.2.012 – Encargos Programa – PNAE – Ensino Fundamental, 12.306.0065.2.013 – Encargos com o Programa – PNAE Creche, 12.306.0065.2.014 – Encargos com o Programa – PNAE Pré Escola, 12.306.0065.2.067 – Encargos com Programa PNAE AEE, todas com Elemento de Despesas 33.90.30 – Material de Consumo.**

TEFÉ, 22 de fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:1C14B90A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2017

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Eventual Aquisição Produtos Alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **PJA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ: 07.319.754/0001-58**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 381.895,00 (trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária**: 12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 12.306.0065.2.010 – Encargos Programa – PNAE – Indígena, 12.306.0065.2.011 – Encargos com o Programa PNAE – EJA, 12.306.0065.2.012 – Encargos Programa – PNAE – Ensino Fundamental, 12.306.0065.2.013 – Encargos com o Programa – PNAE Creche, 12.306.0065.2.014 – Encargos com o Programa – PNAE Pré Escola, 12.306.0065.2.067 – Encargos com Programa PNAE AEE, todas com Elemento de Despesas 33.90.30 – Material de Consumo.**

TEFÉ, 22 de fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4FED6448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2017

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Eventual Aquisição Produtos Alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **E DA S CHAVES – ME, inscrita no CNPJ: 05.241.438/0001-85**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 534.580,00.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária**: 12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 12.306.0065.2.010 – Encargos Programa – PNAE – Indígena, 12.306.0065.2.011 – Encargos com o Programa PNAE – EJA, 12.306.0065.2.012 – Encargos Programa – PNAE – Ensino Fundamental, 12.306.0065.2.013 – Encargos com o Programa – PNAE Creche, 12.306.0065.2.014 – Encargos com o Programa – PNAE Pré Escola, 12.306.0065.2.067 – Encargos com Programa PNAE AEE, todas com Elemento de Despesas 33.90.30 – Material de Consumo.**

TEFÉ, 22 de fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:928B0DB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Produtos Derivados do Petróleo (Combustível e Lubrificante) e Gás de Cozinha Nº. 63/2017.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **M J ALVES FARIAS - ME, inscrita no CNPJ: 20.752.396/0001-30**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 3.253.700,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária**: 04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil; 04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças; 12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação; 12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; 12.361.0062.2.016 – Encargos com o Transporte Escolar – Ensino Fundamental; 12.362.0062.2.017 – Encargos com Programa de Transporte Escolar do Ensino Médio; 12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil; 12.365.0064.2.075 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar Ensino Infantil; 13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura; 13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município; 27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer; 10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde; 08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania; 15.451.0081.1.021 – Urbanização, Pavimentação, Restauração de Ruas, Becos e Avenidas; 15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte; 18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento; 04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil; 04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município; 04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria; 04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus; 04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior; 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito; 10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica; 10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde; 08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo.**

TEFÉ, 03 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0BB8D06A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fornecimento de infraestrutura de Telecomunicações, link de dados e distribuição de sinal, incluindo fornecimento de equipamentos, rádios, roteadores, serviço de Hospedagem, Armazenamento, Processamento, Gerenciamento de Backup de Dados em Data Center Seguro, com Monitoramento dos Links de Comunicação, contemplando instalação, configuração, manutenção e suporte ON site através de técnicos residentes nos pontos de acesso com assessoria e consultoria em TI no âmbito de HARDAWARE e SOFTWARE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **OZONIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 08.678.016/0001-60**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 534.580,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária**: 04.122.0011.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0011.2.080 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.**

TEFÉ, 22 de fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D34CC8F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Locação de Máquinas pesadas e veículos para atender as necessidades de manutenção do aterro controlado no município de Tefé, Coleta de lixo no Caiambé, Realocação do lixo do Abial e eventuais reparos em vias publicas.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **C L CAMPELO ME, inscrita no CNPJ: 22.815.534/0001-09**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 614.700,00 (seiscentos e quatorze mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária**: 15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, 18.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.**

TEFÉ, 27 de fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:986D2760

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Locação de Máquinas pesadas e veículos para atender as necessidades de manutenção do aterro controlado no município de Tefé, Coleta de lixo no Caiambé, Realocação do lixo do Abial e eventuais reparos em vias publicas.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **RODRIGUES ALVES INSDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.171.742/0001-66**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 1.194.600,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária**: 15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, 18.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.**

TEFÉ, 27 de fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E35FE7E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Produtos Derivados do Petróleo (Combustível e Lubrificante) e Gás de Cozinha.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA -EPP, inscrita no CNPJ: 02.361.352/0001-06**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 5.907.150,00 (cinco milhões, novecentos e sete mil e cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária**: 04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil; 04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças; 12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação; 12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; 12.361.0062.2.016 – Encargos com o Transporte Escolar – Ensino Fundamental; 12.362.0062.2.017 – Encargos com Programa de Transporte Escolar do Ensino Médio; 12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil; 12.365.0064.2.075 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar Ensino Infantil; 13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura; 13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município; 27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer; 10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde; 08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania; 15.451.0081.1.021 – Urbanização, Pavimentação, Restauração de Ruas, Becos e Avenidas; 15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte; 18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento; 04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil; 04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município; 04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria; 04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus; 04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior; 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito; 10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica; 10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde; 08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo.**

TEFÉ, 03 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8E2A6893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Produtos Derivados do Petróleo (Combustível e Lubrificante) e Gás de Cozinha.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **JOAO QUEIROZ DE LIMA – COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ: 04.327.730/0001-52**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 1.170.500,00.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária**: 04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil; 04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças; 12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação; 12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; 12.361.0062.2.016 – Encargos com o Transporte Escolar – Ensino Fundamental; 12.362.0062.2.017 – Encargos com Programa de Transporte Escolar do Ensino Médio; 12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil; 12.365.0064.2.075 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar Ensino Infantil; 13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura; 13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município; 27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer; 10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde; 08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania; 15.451.0081.1.021 – Urbanização, Pavimentação, Restauração de Ruas, Becos e Avenidas; 15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte; 18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento; 04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil; 04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município; 04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria; 04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus; 04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior; 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito; 10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica; 10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde; 08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo.**

TEFÉ, 03 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2ACD19A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Material Escolar (Kit Escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **E S DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 23.001.043/0001-97**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 41.870,00.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária**: 12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; 12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ distribuição Gratuita.**

TEFÉ, 08 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:81BD6375

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2017

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Escolar (Kit Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED Nº. 67/2017.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ: 09.232.280/0001-38**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 270.100,00.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária**: 12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; 12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ distribuição Gratuita.**

TEFÉ, 08 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4E764AB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2017

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Escolar (Kit Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **E DA SILVA CHAVES - ME, inscrita no CNPJ: 05.241.438/0001-85**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 154.780,00.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária**: 12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; 12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ distribuição Gratuita.**

TEFÉ, 08 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2FF33FBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2017

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Escolar (Kit Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **PJA REPRESENTAÇAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 07.319.754/0001-58**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 218.000,00.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária**: 12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; 12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ distribuição Gratuita.**

TEFÉ, 08 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:35B0F803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2017

TERMO DE CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR (KIT ESCOLAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **C N DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 108.560,00.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária**: 12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; 12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ distribuição Gratuita.**

TEFÉ, 08 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:333736F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2017

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Escolar (Kit Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ: 02.425.219/0001-68**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária**:** 12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; 12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

TEFÉ, 08 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:011DD43C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2017

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Eventual Serviço de Manutenção Preventiva e

corretiva (Limpeza e carga de gás) nos Condicionadores de Ar, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **SILFATEC COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.145.069/0001-15**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 684.720,00.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária**: 04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças; 12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação; 10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde; 08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania; 04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil; 04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município; 04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria; 04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior; 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito; 10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica; 10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde; 08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.**

TEFÉ, 13 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2F5656A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2017

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Eventual Serviço de Manutenção Preventiva e corretiva (Limpeza e carga de gás) nos Condicionadores de Ar, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **MANOEL ROBERTO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 22.054.566/0001-39**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 353.400,00.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária**: 04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças; 12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação; 10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde; 08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania; 04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil; 04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município; 04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria; 04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior; 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito; 10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica; 10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde; 08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.**

TEFÉ, 13 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D373AA93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2017

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Eventual Serviço de Manutenção Preventiva e corretiva (Limpeza e carga de gás) nos Condicionadores de Ar, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **ELIZANGELA COELHO - ME, inscrita no CNPJ: 18.360.576/0001-25**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 178.000,00.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária**: 04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças; 12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação; 10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde; 08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania; 04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil; 04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município; 04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria; 04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior; 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito; 10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica; 10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde; 08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.**

TEFÉ, 13 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:821009DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2017

TERMO DE CONTRATO para Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **A. PAZ BARBOZA & Cia LTDA, inscrita no CNPJ:22.778.179/0001-15**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 1.448.710,00.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da seguinte rubrica orçamentária**: 10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.302.0051.2.059 – Manutenção com o Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0051.2.074 – Encargos com o Programa de Atenção Básica; 10302.0051.2.068 – Operac. Das Ações de Assistência Amb, Emerg e Hospitalar; Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo.**

TEFÉ, 22 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3601B6FD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 055/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE DIÁRIAS AO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 10 (dez) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus ao Senhor EMER DE SENNA GOMES – Procurador Geral do Município, para participar de audiências já designadas pela Justiça do Trabalho, como consta no OFÍCIO. Nº 150/2017/GS-SEMAF, nos períodos de 17/04/2017 á 26/04/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, Certifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30 de Março de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:07B68EE8

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 244/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO N. 052/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio a funcionária **SHIRLEY DA SILVA ROCHA,** Professora, lotado na Secretária Municipal de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 01 de Abril de 2017 finalizando no dia 29/06/2017, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 29 de Março de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:C9357914

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 243/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO N. 052/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio a funcionária **ELIZANGELA FLORENÇA MARTINS,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 01 de Abril de 2017 finalizando no dia 29/06/2017, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4° **-** Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 29 de Março de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:9BBC2417

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ERRATA AO EDITAL Nº 001/2017 – PSS – TONANTINS/AM

A Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do PSS da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, faz saber a todos os interessados que o Edital em questão será alterado no item abaixo com a seguinte nomenclatura:

V - ***TABELA DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS***

ONDE SE LÊ:

VALOR DA REMUNERAÇÃO
(R$)
Ensino Superior completo:
R$ 1.150,00
Ensino Superior (cursando):
R$ 1.461,00

LEIA-SE:

VALOR DA REMUNERAÇÃO
(R$)
Magistério/pró-infantil.
R$ 1.150,00
Ensino Superior Completo.
R$ 1.461,00

A COORDENAÇÃO,

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:3672CBCF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza a nomeação da EDGELSA VALENTIN LEANDRO, aprovada em concurso público para o cargo de Assistente de Biblioteca, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI ESTADO DO AMAZONAS AM, no uso das atribuições legais estabelecida no inciso IV e VII, do art. 90, da Lei Orgânica, em especial atende ao acordo celebrado em audiência de conciliação motivado pelo processo: 0000015-71.2017.8.047701, audiência do dia 22-03-2017.

DECRETA:
Art. 1º - O prefeito, em cumprimento ao acordo celebrado em audiência de conciliação entre **EDGELSA VALENTIM LEANDRO** e o Município de Uarini, ocorrida as nove horas e vinte do dia 22 de março de 2017, presentes as partes requerente e requerido e seus procuradores. O Dr. Diego Daniel Dal Bosco, Juiz de Direito da Comarca de Uarini, declarou acordado que: a Senhora **EDGELSA VALENTIM LEANDRO**, será nomeada servidora pública municipal no cargo de Assistente de Biblioteca do quadro de servidores efetivos - zona urbana por ter sido aprovada em concurso público.
Art. 2º - Fica o Órgão de Relações Humanas – RH, autorizado a adotar as providencias necessárias estabelecidas pelos art. 16, § 5º e do art. 17, e tudo mais necessário para a qualificação para o ato de nomeação.
Art. 3º - Atendida as exigências institucionais editar portaria de nomeação para a função de Assistente de Biblioteca, cargo do quadro dos servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 03 de abril de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Goreth Guedes Garcia
Código Identificador:D2BDFE57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO - 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO2016

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)	
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	22.794.070,00	22.794.070,00	23.005.609,95	211.539,95
RECEITA TRIBUTARIA	407.000,00	407.000,00	478.165,49	71.165,49
Impostos	406.000,00	406.000,00	478.165,49	72.165,49
Taxas	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	295.285,66	295.285,66
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	295.285,66	295.285,66
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00	53.000,00	54.262,15	1.262,15
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.334.070,00	22.334.070,00	22.177.896,65	-156.173,35
Transferências Intergovernamentais	22.334.070,00	22.334.070,00	22.177.896,65	-156.173,35
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	403.088,53	403.088,53
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	403.088,53	403.088,53

Transferências de Convênios	0,00	0,00	403.088,53	403.088,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	22.794.070,00	22.794.070,00	23.408.698,48	614.628,48
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	22.794.070,00	22.794.070,00	23.408.698,48	614.628,48
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	22.794.070,00	22.794.070,00	23.408.698,48	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.148.572,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.148.572,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal
201.476.352-68

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
404.210.072-49

JORGE ALVES DA ROCHA
Secretário de Finanças
439.378.022-15

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	20.404.470,00	21.898.538,00	18.958.534,31	18.936.204,31	18.509.075,78	2.940.003,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.096.720,00	14.073.447,00	12.269.265,67	12.269.265,67	11.866.246,14	1.804.181,33
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	10.000,00	8.402,01	8.402,01	8.402,01	1.597,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.297.750,00	7.815.091,00	6.680.866,63	6.658.536,63	6.634.427,63	1.134.224,37
DESPESAS DE CAPITAL	1.705.800,00	2.277.180,82	1.821.093,17	1.821.093,17	1.821.093,17	456.087,65
INVESTIMENTOS	1.555.800,00	2.150.458,82	1.694.371,31	1.694.371,31	1.694.371,31	456.087,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	126.722,00	126.721,86	126.721,86	126.721,86	0,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	683.800,00	10.454,00	0,00	0,00	0,00	10.454,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	22.794.070,00	24.186.172,82	20.779.627,48	20.757.297,48	20.330.168,95	3.406.545,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	22.794.070,00	24.186.172,82	20.779.627,48	20.757.297,48	20.330.168,95	3.406.545,34
SUPERÁVIT (IX)			2.629.071,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	22.794.070,00	24.186.172,82	23.408.698,48	20.757.297,48	20.330.168,95	3.406.545,34

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	462.231,59	22.330,00	43.532,68	43.532,68	418.698,91	22.330,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	462.231,59	22.330,00	43.532,68	43.532,68	418.698,91	22.330,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.488.918,10	0,00	242.427,74	242.427,74	1.171.400,83	75.089,53
INVESTIMENTOS	1.488.918,10	0,00	242.427,74	242.427,74	1.171.400,83	75.089,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.951.149,69	22.330,00	285.960,42	285.960,42	1.590.099,74	97.419,53

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.119.570,77	427.128,53	1.018.894,72	0,00	527.804,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	702.415,09	403.019,53	702.415,09	0,00	403.019,53
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	417.155,68	24.109,00	316.479,63	0,00	124.785,05
DESPESAS DE CAPITAL	325.710,80	0,00	325.710,80	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	325.710,80	0,00	325.710,80	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.445.281,57	427.128,53	1.344.605,52	0,00	527.804,58

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal
201.476.352-68

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
404.210.072-49

JORGE ALVES DA ROCHA
Secretário de Finanças
439.378.022-15

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO BRAGA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
201.476.352-68

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
404.210.072-49

JORGE ALVES DA ROCHA
Secretário de Finanças
439.378.022-15

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D58AE2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO - 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2016

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016	Dezembro(31/12/2016)				
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	23.408.698,48	22.711.613,17	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	20.779.627,48	21.774.852,03
ORDINARIO	15.814.232,51	14.844.249,19	ORDINARIO	10.023.688,97	10.898.419,57
CONVÊNIOS ESTADUAIS	1.058,15	107.541,22	CONVÊNIOS ESTADUAIS	132.677,60	187.799,80
CONVÊNIOS FEDERAIS	281.978,98	244.776,94	CONVÊNIOS FEDERAIS	339.876,09	687.080,82
TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS	1.087.161,56	1.073.584,93	TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS	778.161,10	1.197.530,80
TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICIP DE ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS	250.022,14	235.705,84	TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICIP DE ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS	218.857,58	259.364,93
FUNDEB	7.785.907,85	7.495.750,26			
CIDE	28.136,20	13.778,50	FUNDEB	8.128.208,28	7.448.078,70
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	454.661,22	985.769,60	CIDE	154,03	105,61
TRANSFERENCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	331.682,51	333.616,79	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	549.812,17	875.037,87
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO-FEP E FEX	104.217,17	21.408,28	TRANSFERENCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	585.864,76	92.449,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	176.846,27	37.821,05	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	22.326,90	128.984,93
SAAE	0,00	71.483,70	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.025.565,48	966.033,24
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-2.907.206,08	-2.753.873,13	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.025.565,48	966.033,24
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	966.033,24	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.712.216,20	3.503.778,19
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	966.033,24	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	1.630.565,94	1.747.971,31
EXTRA-ORÇAMENTARIA	2.153.529,24	4.045.728,16	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	285.960,42	673.644,13
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	449.458,53	2.249.844,96	RP PROCESSADOS PAGOS	1.344.605,52	1.074.327,18
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	22.330,00	858.910,75	CONSIGNAÇÕES	1.494.977,12	1.445.511,16
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	427.128,53	1.390.934,21	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	6.722,64
CONSIGNAÇÕES	1.503.105,93	1.520.831,59	INSS	843.718,91	830.404,93
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	60.652,13	ISS	0,00	120,00
INSS	838.154,81	822.937,01	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	21.323,20
ISS	0,00	701,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	165,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	38.299,18	21.749,05	PENSAO ALIMENTICIA	58.466,61	48.464,18
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	1.026,02	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	592.791,60	538.311,21
PENSAO ALIMENTICIA	63.157,80	50.228,79	CRÉDITOS À RECEBER	10.586.673,14	310.295,72
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	563.494,14	563.537,59	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	102.910,88	114.590,56
CRÉDITOS À RECEBER	200.964,78	275.051,61	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	99.418,02	195.474,16
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	101.060,85	111.495,68			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	99.903,93	163.324,93	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	10.384.344,24	231,00
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	2.496.773,81	12.451.955,25

VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	231,00	CAIXA	302.117,74	8.770.387,95
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	12.451.955,25	10.973.244,14		302.117,74	8.770.387,95
CAIXA	8.770.387,95	7.534.943,25	CONTA ÚNICA	258.660,57	448.360,70
	8.770.387,95	7.534.943,25	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.935.995,50	3.233.206,60
CONTA ÚNICA	448.360,70	494.170,57	TOTAL	38.014.182,97	38.696.618,71
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.233.206,60	2.944.130,32			
TOTAL	38.014.182,97	38.696.618,71			

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal
201.476.352-68

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
404.210.072-49

JORGE ALVES DA ROCHA
Secretário de Finanças
439.378.022-15

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:EACD8A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO - 14A - BALANÇO PATRIMONIAL 2016

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
DEZEMBRO(31/12/2016)					
CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	13.811.415,76	13.380.888,84	PASSIVO CIRCULANTE	925.505,01	1.834.853,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.496.773,81	12.451.955,25	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	419.177,02	718.572,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.496.773,81	12.451.955,25	PESSOAL A PAGAR	325.200,00	702.415,09
CAIXA	302.117,74	8.770.387,95	PESSOAL A PAGAR	325.200,00	702.415,09
CONTA ÚNICA	258.660,57	448.360,70	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	93.977,02	16.157,49
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.935.995,50	3.233.206,60	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	16.157,49	16.157,49
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.314.641,95	928.933,59	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	77.819,53	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	11.314.641,95	928.933,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	128.797,88	746.879,31
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	10.881.723,80	497.379,56	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	128.797,88	746.879,31
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	72.484,55	70.634,52	FORNECEDORES NACIONAIS	128.797,88	746.879,31
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	177.131,17	177.617,08	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	377.530,11	369.401,30
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	183.302,43	183.302,43	VALORES RESTITUÍVEIS	377.530,11	369.401,30
TOTAL	13.811.415,76	13.380.888,84	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	861,02	861,02
			CONSIGNAÇÕES	376.669,09	368.540,28
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	97.419,53	1.951.149,69
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	97.419,53	1.951.149,69
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	97.419,53	1.951.149,69
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	97.419,53	1.951.149,69
			TOTAL	1.022.924,54	3.786.002,88

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal
201.476.352-68

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
404.210.072-49

JORGE ALVES DA ROCHA
Secretário de Finanças
439.378.022-15

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:370B0B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO - 14C - BALANÇO PATRIMONIAL 2016

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)	
CONSOLIDADO		
ATIVO		PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		14.007.868,60	13.887.117,46	PASSIVO CIRCULANTE		925.505,01	1.834.853,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.496.773,81	12.451.955,25	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		419.177,02	718.572,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.496.773,81	12.451.955,25	PESSOAL A PAGAR		325.200,00	702.415,09
CAIXA	F	302.117,74	8.770.387,95				
CONTA ÚNICA	F	258.660,57	448.360,70	PESSOAL A PAGAR	F	325.200,00	702.415,09
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.935.995,50	3.233.206,60	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		93.977,02	16.157,49
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		196.452,84	261.455,10	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	16.157,49	16.157,49
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		196.452,84	261.455,10	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	77.819,53	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENPTAIS		196.452,84	261.455,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		128.797,88	746.879,31
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		11.314.641,95	928.933,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		128.797,88	746.879,31
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		11.314.641,95	928.933,59	FORNECEDORES NACIONAIS	F	128.797,88	746.879,31
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	183.302,43	183.302,43	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		377.530,11	369.401,30
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	10.881.723,80	497.379,56	VALORES RESTITUÍVEIS		377.530,11	369.401,30
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO F		72.484,55	70.634,52	CONSIGNAÇÕES	F	376.669,09	368.540,28
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE FPAGO		177.131,17	177.617,08	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	861,02	861,02
ESTOQUES		0,00	244.773,52	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		574.596,22	701.318,08
ALMOXARIFADO		0,00	244.773,52				
MATERIAL DE CONSUMO	P	0,00	244.773,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	A	PAGAR5A74L.5O96N,2G2O	PRAZO 701.318,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE		18.853.609,74	16.916.810,69	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		574.596,22	701.318,08
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.431.652,42	1.431.652,42	INSS A PAGAR	P	557.980,91	684.702,77
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		1.431.652,42	1.431.652,42	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	16.615,31	16.615,31
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	1.431.652,42	1.431.652,42	TOTAL PASSIVO		1.500.101,23	2.536.171,27
IMOBILIZADO		17.421.957,32	15.485.158,27				
BENS MOVEIS		5.278.773,40	4.846.236,25				
BENS DE INFORMÁTICA	P	189.525,00	77.078,20	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	44.332,40	0,00	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	23.217,95	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO		31.361.377,11	28.267.756,88
VEÍCULOS	P	436.050,00	192.000,00	RESULTADOS ACUMULADOS		31.361.377,11	28.267.756,88
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	748.945,93	742.145,93	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		31.361.377,11	28.267.756,88
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	3.836.702,12	3.835.012,12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	3.093.620,23	4.352.720,14
BENS IMÓVEIS		12.143.183,92	10.638.922,02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	23.409.151,33	19.056.431,19
BENS DOMINICAIS	P	141.824,56	141.824,56	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	4.907.564,13
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	607.891,97	607.891,97	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	4.907.564,13	0,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	1.982.754,22	218.659,59	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-48.958,58	-48.958,58
BENS DE USO ESPECIAL	P	9.410.713,17	9.670.545,90				
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31.361.377,11	28.267.756,88
TOTAL		32.861.478,34	30.803.928,15	TOTAL		32.861.478,34	30.803.928,15
ATIVO FINANCEIRO		13.811.415,76	13.380.888,84	PASSIVO FINANCEIRO (925.505,01)+ Restos não Processado(97.419,53)		1.022.924,54	3.786.002,88
ATIVO PERMANENTE		19.050.062,58	17.423.039,31	PASSIVO PERMANENTE		574.596,22	701.318,08
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
				SALDO PATRIMONIAL		31.263.957,58	26.316.607,19
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)		Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)		Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		96.911,47	0,00	COMPENSAÇÕES		22.330,00	165.976,18
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES96.911,47			0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		22.330,00	165.976,18
TOTAL		96.911,47	0,00	TOTAL		22.330,00	165.976,18
NOTA EXPLICATIVA							
INSERIR TEXTO							

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal
201.476.352-68

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
404.210.072-49

JORGE ALVES DA ROCHA
Secretário de Finanças
439.378.022-15

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:BFAEF2D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2016 - BCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - BCPREV				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016		DEZEMBRO(31/12/2016)		
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - BCPREV				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	6.054.800,00	6.054.800,00	8.883.067,95	2.828.267,95
RECEITA DE CONTRIBUICOES	4.844.000,00	4.844.000,00	4.003.670,99	-840.329,01
Contribuicoes Sociais	4.844.000,00	4.844.000,00	4.003.670,99	-840.329,01
RECEITA PATRIMONIAL	1.210.800,00	1.210.800,00	4.877.659,50	3.666.859,50
Receitas de Valores Mobiliários	1.210.800,00	1.210.800,00	4.877.659,50	3.666.859,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.737,46	1.737,46
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.737,46	1.737,46
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	6.054.800,00	6.054.800,00	8.883.067,95	2.828.267,95
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	6.054.800,00	6.054.800,00	8.883.067,95	2.828.267,95
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	6.054.800,00	6.054.800,00	8.883.067,95	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

LUIZ CARLOS LOPES GARCIA
Diretor Presidente
202.701.512-49

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM – 015085/O-1

SAME SOUZA IPUCHIMA
ASSESSORA TÉCNICA
804.010.742-34

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.845.000,00	2.240.020,00	1.969.393,58	1.967.520,58	1.965.920,89	270.626,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.645.000,00	1.962.300,00	1.759.336,76	1.759.336,76	1.757.737,07	202.963,24
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00	277.720,00	210.056,82	208.183,82	208.183,82	67.663,18
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	4.199.800,00	3.804.780,00	0,00	0,00	0,00	3.804.780,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	6.054.800,00	6.054.800,00	1.969.393,58	1.967.520,58	1.965.920,89	4.085.406,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	6.054.800,00	6.054.800,00	1.969.393,58	1.967.520,58	1.965.920,89	4.085.406,42
SUPERÁVIT (IX)			6.913.674,37			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	6.054.800,00	6.054.800,00	8.883.067,95	1.967.520,58	1.965.920,89	4.085.406,42

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.749,00	1.873,00	1.749,00	1.749,00	0,00	1.873,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.749,00	1.873,00	1.749,00	1.749,00	0,00	1.873,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.749,00	1.873,00	1.749,00	1.749,00	0,00	1.873,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			

DESPESAS CORRENTES	4.084,03	1.599,69	4.083,79	0,00	1.599,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.599,69	0,00	0,00	1.599,69
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.084,03	0,00	4.083,79	0,00	0,24
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.084,03	1.599,69	4.083,79	0,00	1.599,93

LUIZ CARLOS LOPES GARCIA
Diretor Presidente
202.701.512-49

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM – 015085/O-1

SAME SOUZA IPUCHIMA
Assessora Técnica
804.010.742-34

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:5E7B9780

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2016 - BCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - BCPREV					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)		
ISOLADO:4 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - BCPREV					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**8.883.067,95**	**5.433.374,83**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.969.393,58**	**1.776.078,91**
ORDINÁRIO	0,00	0,00	RPPS	1.969.393,58	1.776.078,91
RPPS	8.883.067,95	5.433.374,83	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**96.313,49**	**71.306,17**
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**95.368,45**	**64.915,51**	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	5.832,79	9.154,23
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	3.472,69	5.833,03	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.749,00	5.288,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.873,00	1.749,00	RP PROCESSADOS PAGOS	4.083,79	3.866,23
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.599,69	4.084,03	CONSIGNAÇÕES	84.706,90	51.076,44
CONSIGNAÇÕES	83.564,37	50.998,15	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	16.291,99	5.196,32
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	14.596,40	6.859,45	INSS	4.778,00	7.523,80
INSS	4.844,00	7.467,01	ISS	969,25	1.396,50
ISS	1.066,75	1.684,25	PENSAO ALIMENTICIA	9.913,32	4.424,95
PENSAO ALIMENTICIA	9.913,32	5.044,24	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	47.528,27	28.383,30
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	47.697,08	25.739,29	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5.226,07	4.151,57
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5.446,82	4.203,91	CRÉDITOS À RECEBER	5.773,80	11.075,50
CRÉDITOS À RECEBER	8.331,39	8.084,33	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	5.773,80	11.075,50
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	8.331,39	8.084,33	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**28.443.392,21**	**21.530.662,88**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**21.530.662,88**	**17.879.757,62**	CONTA ÚNICA RPPS	1.589.098,01	145.897,46
CONTA ÚNICA RPPS	145.897,46	102.347,44	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	26.854.294,20	21.384.765,42
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	21.384.765,42	17.777.410,18	**TOTAL**	**30.509.099,28**	**23.378.047,96**
TOTAL	**30.509.099,28**	**23.378.047,96**			

LUIZ CARLOS LOPES GARCIA
Diretor Presidente
202.701.512-49

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM – 015085/O-1

SAME SOUZA IPUCHIMA
Assessora Técnica
804.010.742-34

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:9D50E778

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2016 - BCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - BCPREV
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - BCPREV							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**30.079.199,90**	**24.308.689,05**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**21.944,44**	**26.293,73**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.589.098,01**	**145.897,46**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**		**1.599,69**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.589.098,01**	**145.897,46**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**1.599,69**	**0,00**
CONTA ÚNICA RPPS	F	1.589.098,01	145.897,46				
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**1.622.708,57**	**0,00**	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	1.599,69	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**1.622.708,57**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**0,24**	**4.084,03**
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P	1.622.708,57	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**0,24**	**4.084,03**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**13.099,12**	**2.774.090,97**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,24	4.084,03
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**13.099,12**	**2.774.090,97**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**20.344,51**	**22.209,70**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	13.099,12	2.774.090,97	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**20.344,51**	**22.209,70**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**26.854.294,20**	**21.384.765,42**	CONSIGNAÇÕES	F	20.344,51	22.209,70
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**26.854.294,20**	**21.384.765,42**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**66.486.362,99**	**44.763.751,28**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	26.854.294,20	21.384.765,42				
ESTOQUES		**0,00**	**3.935,20**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**66.486.362,99**	**44.763.751,28**
ALMOXARIFADO		**0,00**	**3.935,20**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**66.486.362,99**	**44.763.751,28**
MATERIAL DE CONSUMO	P	0,00	3.935,20	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	18.744.072,27	11.839.734,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**9.884,78**	**30.034,00**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	47.742.290,72	32.924.016,78
IMOBILIZADO		**9.884,78**	**30.034,00**	**TOTAL PASSIVO**		**66.508.307,43**	**44.790.045,01**
BENS MOVEIS		**11.022,00**	**30.034,00**				
BENS DE INFORMÁTICA	P	4.992,00	5.935,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	5.373,00	339,00	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	657,00	2.370,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**-36.419.222,75**	**-20.451.321,96**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	0,00	21.390,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.137,22**	**0,00**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**-36.419.222,75**	**-20.451.321,96**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-1.137,22	0,00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**-36.419.222,75**	**-20.451.321,96**
TOTAL		**30.089.084,68**	**24.338.723,05**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-13.191.177,19	0,00
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-20.451.321,96	-20.451.321,96
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-2.776.723,60	0,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**-36.419.222,75**	**-20.451.321,96**
				TOTAL		**30.089.084,68**	**24.338,05**
ATIVO FINANCEIRO		28.456.491,33	24.304.753,85	PASSIVO FINANCEIRO (21.944,44)+ Restos não Processado(1.873,00)		23.817,44	28.042,73
ATIVO PERMANENTE		1.632.593,35	33.969,20	PASSIVO PERMANENTE		66.486.362,99	44.763.751,28
				SALDO PATRIMONIAL		-36.421.095,75	-20.453.070,96

ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**7.076.235,91**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**	**1.873,00**	**1.749,00**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	7.076.235,91	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.873,00	1.749,00
TOTAL	**7.076.235,91**	**0,00**	**TOTAL**	**1.873,00**	**1.749,00**

LUIZ CARLOS LOPES GARCIA
Diretor Presidente
202.701.512-49

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM – 015085/O-1

SAME SOUZA IPUCHIMA
Assessora Técnica
804.010.742-34

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:186C1A93

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2016 - BCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - BCPREV					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)		
ISOLADO:4 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - BCPREV					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

CONTRIBUIÇÕES	**5.628.117,02**	**4.179.481,83**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**122.967,00**	**94.298,67**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.628.117,02	4.179.481,83	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	114.533,05	84.933,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**4.877.659,50**	**1.253.893,00**	ENCARGOS PATRONAIS	7.251,95	9.365,42
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.877.659,50	1.253.893,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.182,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**1.210.810,31**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**1.636.369,76**	**1.509.081,85**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	1.210.810,31	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.046.579,49	818.153,45
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**10.505.776,52**	**6.644.185,14**	PENSÕES	310.465,59	284.788,91
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**13.191.177,19**	**10.666.158,47**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	279.324,68	406.139,49
TOTAL	**23.696.953,71**	**17.310.343,61**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**151.969,04**	**140.086,63**
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	16.372,20	10.542,20
			SERVIÇOS	134.459,62	129.544,43
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.137,22	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**8.926,73**	**1.322,33**
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	8.926,73	1.322,33
			TRIBUTÁRIAS	**54.109,47**	**5.616,43**
			CONTRIBUIÇÕES	54.109,47	5.616,43
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**21.722.611,71**	**15.559.937,70**
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	21.722.611,71	15.534.660,90
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	25.276,80
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**23.696.953,71**	**17.310.343,61**
			TOTAL	**23.696.953,71**	**17.310.343,61**

LUIZ CARLOS LOPES GARCIA
Diretor Presidente
202.701.512-49

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM – 015085/O-1

SAME SOUZA IPUCHIMA
Assessora Técnica
804.010.742-34

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**0,00**	**25.276,80**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	25.276,80

LUIZ CARLOS LOPES GARCIA
Diretor Presidente
202.701.512-49

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM – 015085/O-1

SAME SOUZA IPUCHIMA
Assessora Técnica
804.010.742-34

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:0CDBD066

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2016

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016				DEZEMBRO (31/12/2016)
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	64.875.596,00	64.875.596,00	72.302.572,03	7.426.976,03
RECEITA TRIBUTARIA	1.690.000,00	1.690.000,00	1.617.374,44	-72.625,56
Impostos	1.609.000,00	1.609.000,00	1.578.887,67	-30.112,33
Taxas	81.000,00	81.000,00	38.486,77	-42.513,23
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.267.000,00	2.267.000,00	2.398.178,61	131.178,61
Contribuicoes Sociais	1.844.000,00	1.844.000,00	1.902.114,27	58.114,27
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	423.000,00	423.000,00	496.064,34	73.064,34
RECEITA PATRIMONIAL	1.260.800,00	1.260.800,00	5.206.263,86	3.945.463,86
Receitas de Valores Mobiliários	1.260.800,00	1.260.800,00	5.206.263,86	3.945.463,86
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	5.350,00	-6.650,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	59.635.796,00	59.635.796,00	63.067.524,55	3.431.728,55
Transferências Intergovernamentais	59.635.796,00	59.635.796,00	62.901.219,05	3.265.423,05
Transferências de Convênios	0,00	0,00	166.305,50	166.305,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	7.880,57	-2.119,43
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	3.360,98	3.360,98
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	4.519,59	-5.480,41
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.928.460,77	1.928.460,77
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.928.460,77	1.928.460,77

Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	1.905.337,49	1.905.337,49
Transferências de Convênios	0,00	0,00	23.123,28	23.123,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	64.875.596,00	64.875.596,00	74.231.032,80	9.355.436,80
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	64.875.596,00	64.875.596,00	74.231.032,80	9.355.436,80
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	64.875.596,00	64.875.596,00	74.231.032,80	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.838.161,93	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.838.161,93	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal
077.620.622-20

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Finanças
193.511.942-72

HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA
Contador
CRC/AM 011958/O-5

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	56.026.796,00	64.623.421,94	63.627.134,55	63.625.261,55	62.790.957,12	996.287,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.891.964,00	45.404.420,00	45.000.377,86	45.000.377,86	44.173.482,03	404.042,14
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.019.832,00	19.219.001,94	18.626.756,69	18.624.883,69	18.617.475,09	592.245,25
DESPESAS DE CAPITAL	3.508.000,00	5.318.567,00	4.948.332,89	4.721.131,29	4.713.040,29	370.234,11
INVESTIMENTOS	3.078.000,00	4.795.561,00	4.425.331,63	4.198.130,03	4.190.039,03	370.229,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	430.000,00	523.006,00	523.001,26	523.001,26	523.001,26	4,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.200.000,00	66,00	0,00	0,00	0,00	66,00
RESERVA DO RPPS	4.199.800,00	3.804.780,00	0,00	0,00	0,00	3.804.780,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	65.934.596,00	73.746.834,94	68.575.467,44	68.346.392,84	67.503.997,41	5.171.367,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	65.934.596,00	73.746.834,94	68.575.467,44	68.346.392,84	67.503.997,41	5.171.367,50
SUPERÁVIT (IX)			5.655.565,36			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	65.934.596,00	73.746.834,94	74.231.032,80	68.346.392,84	67.503.997,41	5.171.367,50

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	290.216,38	316.178,42	170.584,24	170.584,24	119.632,14	316.178,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.041,62	314.305,42	2.305,06	2.305,06	3.736,56	314.305,42
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284.174,76	1.873,00	168.279,18	168.279,18	115.895,58	1.873,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.219.558,29	227.201,60	534.762,29	534.762,29	9,12	911.988,48
INVESTIMENTOS	1.219.558,29	227.201,60	534.762,29	534.762,29	9,12	911.988,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.509.774,67	543.380,02	705.346,53	705.346,53	119.641,26	1.228.166,90

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E EM EXERCÍCIOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.627.465,76	834.304,43	1.462.322,25	120.317,82	879.130,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	416.059,04	826.895,83	416.059,04	0,00	826.895,83
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.211.406,72	7.408,60	1.046.263,21	120.317,82	52.234,29
DESPESAS DE CAPITAL	104.872,00	8.091,00	104.872,00	0,00	8.091,00
INVESTIMENTOS	104.872,00	8.091,00	104.872,00	0,00	8.091,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.732.337,76	842.395,43	1.567.194,25	120.317,82	887.221,12

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal
077.620.622-20

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Finanças
193.511.942-72

HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA
Contador
CRC/AM 011958/O-5

ANEXO A					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.103.294,18	-896.705,82	
Receita de Contribuições	3.000.000,00	3.000.000,00	2.101.556,72	-898.443,28	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.737,46	1.737,46	

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.941.000,00	2.418.551,00	2.417.599,60	2.103.294,18	2.103.294,18	951,40
DESPESAS CORRENTES	1.941.000,00	2.385.986,00	2.385.035,59	2.070.730,17	2.070.730,17	950,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.941.000,00	2.384.248,00	2.383.298,13	2.068.992,71	2.068.992,71	949,87
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	1.738,00	1.737,46	1.737,46	1.737,46	0,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	32.565,00	32.564,01	32.564,01	32.564,01	0,99
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	32.565,00	32.564,01	32.564,01	32.564,01	0,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal
077.620.622-20

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Finanças
193.511.942-72

HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA
Contador
CRC/AM 011958/O-5

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:82BD661A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2016

DEZEMBRO(31/12/2016)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		33.490.569,86	30.623.113,74	PASSIVO CIRCULANTE		1.156.294,21	7.400.330,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.936.258,31	5.262.363,07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		826.895,83	2.921.104,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.936.258,31	5.262.363,07	PESSOAL A PAGAR		825.296,14	1.547.587,63
CONTA ÚNICA	F	189.369,22	1.813.677,62	PESSOAL A PAGAR	F	825.296,14	416.059,04
CONTA ÚNICA RPPS	F	1.589.098,01	145.897,46	PESSOAL A PAGAR	P	0,00	1.131.528,59
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	2.157.791,08	3.302.787,99	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		1.599,69	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.361.487,97	961.019,79	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	1.599,69	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		1.622.708,57	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	1.373.516,82
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P	1.622.708,57	0,00	CONTRIBUIÇÃO A RPPS	P	0,00	550.347,42
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		738.779,40	961.019,79	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	0,00	823.169,40
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		738.779,40	961.019,79	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		59.934,44	1.313.933,56
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		338.529,38	3.001.313,91	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		59.934,44	1.313.933,56
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		338.529,38	3.001.313,91	FORNECEDORES NACIONAIS	F	59.934,44	1.313.933,56
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	170.602,18	2.932.764,29	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		269.463,94	3.165.292,79
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	130.993,57	53.916,84	VALORES RESTITUÍVEIS		269.073,09	428.419,91
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PFGO		36.933,63	14.632,78	CONSIGNAÇÕES	F	266.734,72	426.081,54
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		26.854.294,20	21.384.765,42	GARANTIAS	F	2.338,37	2.338,37

A CURTO PRAZO							
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		26.854.294,20	21.384.765,42	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		390,85	2.736.872,88
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	26.854.294,20	21.384.765,42	DIARIAS A PAGAR	F	390,85	2.345,16
ESTOQUES		0,00	13.651,55	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	P	0,00	2.734.527,72
ALMOXARIFADO		0,00	13.651,55	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		83.505.634,75	45.391.245,20
MATERIAL DE CONSUMO	P	0,00	13.651,55	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		17.019.271,76	627.493,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE		85.899.162,37	37.479.733,32	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		17.019.271,76	627.493,92
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		47.711.874,42	3.727.753,27	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	618.716,16	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		47.711.874,42	3.727.753,27	INSS A PAGAR	P	16.400.555,60	627.493,92
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	47.711.874,42	3.727.753,27	PROVISÕES A LONGO PRAZO		66.486.362,99	44.763.751,28
IMOBILIZADO		38.187.287,95	33.751.980,05	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		66.486.362,99	44.763.751,28
BENS MOVEIS		9.135.635,58	8.362.303,29	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	18.744.072,27	11.839.734,50
BENS DE INFORMÁTICA	P	1.080.307,93	1.049.862,93	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	47.742.290,72	32.924.016,78
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	P	510.000,00	0,00	TOTAL PASSIVO		84.661.928,96	52.791.576,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	592.757,92	435.487,12	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	143.554,40	125.926,40	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS	P	154.339,80	154.339,80	PATRIMÔNIO LIQUIDO		34.727.803,27	15.311.271,06
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	512.651,48	433.272,99	RESULTADOS ACUMULADOS		34.727.803,27	15.311.271,06
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	6.142.024,05	6.163.414,05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		34.727.803,27	15.311.271,06
BENS IMÓVEIS		29.481.364,66	25.586.772,31	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	20.024.200,37	308.984,10
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	1.069.272,13	1.069.272,13	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	15.311.271,06	11.892.517,18
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	3.814.975,67	2.026.785,92	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-607.668,16	3.109.769,78
BENS DE USO ESPECIAL	P	24.597.116,86	22.490.714,26				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-429.712,29	-197.095,55				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-429.712,29	-197.095,55				
TOTAL		119.389.732,23	68.102.847,06				

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.727.803,27	15.311.271,06
			TOTAL	119.389.732,23	68.102.847,06
ATIVO FINANCEIRO	31.129.081,89	29.648.442,40	PASSIVO FINANCEIRO (1.156.294,21)+ Restos não Processado(1.228.166,90)	2.384.461,11	3.670.532,34
ATIVO PERMANENTE	88.260.650,34	38.454.404,66	PASSIVO PERMANENTE	83.505.634,75	50.630.818,33
			SALDO PATRIMONIAL	33.499.636,37	13.801.496,39

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	7.973.112,63	0,00	COMPENSAÇÕES	21.850.028,63	7.536.673,68
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	896.876,72	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	21.850.028,63	7.536.673,68
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	7.076.235,91	0,00	TOTAL	21.850.028,63	7.536.673,68
TOTAL	7.973.112,63	0,00			

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal
077.620.622-20

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Finanças
193.511.942-72

HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA
Contador
CRC/AM 011958/O-5

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:E7744C15

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2016

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)
CONSOLIDADO	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.617.374,44	1.673.162,15	PESSOAL E ENCARGOS	59.971.185,37	45.359.252,21
IMPOSTOS	1.578.887,67	1.606.742,84	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	38.830.860,93	37.789.847,40
TAXAS	38.486,77	66.419,31	ENCARGOS PATRONAIS	21.130.992,44	7.223.037,40
CONTRIBUIÇÕES	6.124.181,36	4.589.579,18	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	9.332,00	346.367,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.628.117,02	4.179.481,83	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.636.369,76	1.509.081,85
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	496.064,34	410.097,35	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.046.579,49	818.153,45
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	5.350,00	12.300,00	PENSÕES	310.465,59	284.788,91
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.350,00	12.300,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	279.324,68	406.139,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5.206.263,86	1.799.410,23	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	17.823.767,49	17.694.343,27
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS 5.206.263,86		1.799.410,23	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.205.362,65	9.454.758,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	66.921.202,89	64.208.030,23	SERVIÇOS	8.385.788,10	8.089.027,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.147.457,96	2.119.787,37	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	232.616,74	150.557,52
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	64.773.744,93	62.088.242,86	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	251.745,40	921.685,72
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS 142.649,16		157.404,38	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.737,46	72.799,92
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	22.331,34	156.470,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	648.845,65
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	120.317,82	934,38	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	250.007,94	200.040,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	44.557.474,00	1.401.847,11	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.177.020,56	2.195.546,98
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	1.210.810,31	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.147.457,96	2.102.900,49
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	44.557.474,00	191.036,80	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	29.562,60	92.646,49
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	124.574.495,71	73.841.733,28	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS 68.287,02		156.470,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	10.357.174,37	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	68.287,02	156.470,00
			TRIBUTÁRIAS	719.879,13	683.193,08
TOTAL	124.574.495,71	84.198.907,65	CONTRIBUIÇÕES	719.879,13	683.193,08
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	21.902.040,61	15.679.334,54
			PREMIAÇÕES	68.628,90	35.400,40
			INCENTIVOS	110.800,00	83.100,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	21.722.611,71	15.534.660,90
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	26.173,24
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	104.550.295,34	84.198.907,65
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	20.024.200,37	0,00
			TOTAL	124.574.495,71	84.198.907,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.732.892,32	3.622.991,35			
INVESTIMENTOS	4.732.892,32	3.622.991,35			
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	555.565,27	413.807,79			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	555.565,27	413.807,79			

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal
077.620.622-20

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Finanças
193.511.942-72

HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA
Contador
CRC/AM 011958/O-5

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:30728BCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017/SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/SRP

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017/SRP PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; **ESPECIE:** Ata de Registro de Preços resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 001/2017/SRP **Registro de preço para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar – PNAE, da Rede de Ensino Municipal do Careiro/AM"**, realizado em 17/03/2017 no horário de 08:00h; **PARTES:** Prefeitura Municipal do Careiro/AM, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e as empresas: **EDSON RAYNEY RICARTE COSTA-ME**, com o valor final registrado de R$ 172.640,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais) para os itens 01, 07, 08, 10, 16, 25, 26, 34 e 37. **J DA SILVA ALMEIDA - ME** com o valor final registrado de R$ 196.403,70 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos) para os itens 02, 05, 06, 11, 12, 20, 21, 29, 33, 35 e 36. **MIRALICE SILVA DA COSTA-ME**, com o valor final registrado de R$ 172.164,50 (cento e setenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) para os itens 04, 13, 17, 23, 27, 28, 30 e 31. **F. BASTOS VIEIRA-ME**, com o valor final registrado de R$ 7.139,00 (sete mil cento e trinta e nove reais), para os itens 15, 24 e 39 e **MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME**, com o valor final registrado de R$ 109.911,00 (cento nove mil, novecentos e onze reais) para os itens 03, 09, 14, 18, 19, 22, 32 e 38 , Conforme o quadro abaixo. **OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar – PNAE, da Rede de Ensino Municipal do Careiro/AM**;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.
EMPRESA: EDSON RAYNEY RICARTE COSTA-ME, com o valor final registrado de R$ 172.640,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais) para os itens 01, 07, 08, 10, 16, 25, 26, 34 e 37**.**

item	empresa vencedora	descriçao	apresentaçao	marca	v.unit.	quant.	total
01	• EDSON RAYNEY RICARTE COSTA-ME	ACHOCOLATADO EM PÓ, pacote com 400g, enriquecido com vitaminas, instantâneo, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem em pacote plástico com 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Fardo com 24 pacotes de 400g	MARATÁ	74,50	300,00	22.350,00
07	• EDSON RAYNEY RICARTE COSTA-ME	ARROZ INTEGRAL TIPO: 1, subgrupo integral, classe longo fino, Embalagem: primária plástica contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Fardo com 30 pacotes de 1 kg	ÓTIMO	189,00	10,00	1.890,00
08	• EDSON RAYNEY RICARTE COSTA-ME	AVEIA EM FLOCOS, acondicionado em pacotes de 400g, contendo data da validade, carimbo CIF, inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, com cor, sabor, aroma característico, produto próprio para o consumo humano, livre de corpos estranhos, em conformidade com a legislação em vigor.	Fardo com 12 pacotes de 400g	QUAKER	35,00	320,00	11.200,00
10	• EDSON RAYNEY RICARTE COSTA-ME	BETERRABA: Tipo extra, características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	IN NATURA	2,90	1.000,00	2.900,00
16	• EDSON RAYNEY RICARTE COSTA-ME	CENOURA, grupo comum, tipo extra, características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	IN NATURA	2,20	2.000,00	4.400,00
25	• EDSON RAYNEY RICARTE COSTA-ME	LEITE EM PO INTEGRAL, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400g. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com a legislação em vigor.	Fardo com 25 pacotes de 400g	ITALAC	187,50	500,00	93.750,00
26	• EDSON RAYNEY RICARTE COSTA-ME	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: contém glúten. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com a legislação em vigor.	Fardo com 20 pacotes de 500g	FORTALEZA	26,90	350,00	9.415,00
34	• EDSON RAYNEY RICARTE COSTA-ME	SALSICHA CONGELADA, TIPO: para KIKÃO. Fornecimento: embalagem contendo 5Kg. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	ESTRELA	4,28	3.000,00	12.840,00
37	• EDSON RAYNEY RICARTE COSTA-ME	SUCO DE FRUTA, SABORES DIVERSOS, Ingredientes Básicos: água, suco integral de Caju, Goiaba, Abacaxi, Maracujá, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	(caixas com 12 garrafas de 500ml)	JANADAIA	19,85	700,00	13.895,00
TOTAL GLOBAL.....							**172.640,00**

EMPRESA: J DA SILVA ALMEIDA – ME, com o valor final registrado de R$ 196.403,70 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos) para os itens 02, 05, 06, 11, 12, 20, 21, 29, 33, 35 e 36;

Item	Empresa vencedora	Descriçao	Apresentaçao	Marca	V. Unit.	Quant.	V.Total
02	• J DA SILVA ALMEIDA - ME	AÇÚCAR CRISTAL, pacote com 1 kg, especial filtrado ou peneirado, embalagem primária plástica atóxica e termosselado, isento de substâncias estranhas e/ou nociva. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, na cor branca, contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde.	Fardo com 30 pacotes de 1 kg	DOCE DIA	74,98	400,00	29.992,00
05	• J DA SILVA ALMEIDA - ME	ARROZ AGULHINHA TIPO: 1, subgrupo polido, classe longo fino, Embalagem: primária plástica contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Fardo com 30 pacotes de 1 kg	CAÇAROLA	77,99	200,00	15.598,00
06	• J DA SILVA ALMEIDA - ME	ARROZ PARBOILIZADO TIPO: 1, subgrupo parboilizado, classe longo fino, Embalagem: primária plástica contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Fardo com 30 pacotes de 1 kg	CAÇAROLA	82,98	200,00	16.596,00
11	• J DA SILVA ALMEIDA - ME	BISCOITO TIPO: CREAM CRACKER, SALGADO, com dupla embalagem plástica transparente contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos,	Caixa com 20 pacotes de 400g	HILEIA	41,99	800,00	33.592,00

		próprio para consumo, com registro no Ministério da Saúde.					
12	• J DA SILVA ALMEIDA - ME	CARNE BOVINA MOÍDA (SEPARADOS EM CAIXA DE 5 KG- Sub embalado com embalagem plástica de 500g), Tipo: paleta, lagarto, coxão mole, Apresentação: Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com a legislação em vigor.	(separados em embalagens de 500g)	MAFRIPAR	6,98	6.000,00	41.880,00
20	• J DA SILVA ALMEIDA - ME	FEIJÃO CARIOCA – RAJADO, Tipo: 01, Tipo Primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranho, sem danos físicos ou mecânico, com certificação de classificação. Embalagem: primária plástico atóxico, Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg. Características Adicionais: próprio para consumo humano. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no MS e em conformidade com a legislação em vigor.	Fardo com 30 pacotes de 1 kg	SERRANO	120,00	120,00	14.400,00
21	• J DA SILVA ALMEIDA - ME	FEIJÃO TIPO: PRETO, Tipo: 01, Tipo Primeira qualidade, grãos novos, inteiros, e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranho, sem danos físicos ou mecânico, com certificação de classificação. Embalagem: primária plástico atóxico, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Características Adicionais: próprio para consumo humano. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde e em conformidade com a legislação em vigor.	Fardo com 30 pacotes de 1 kg	SERRANO	163,80	120,00	19.656,00
29	• J DA SILVA ALMEIDA - ME	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Caixa com 20 garrafas de 900 ml	SOYA	83,99	130,00	10.918,70
33	• J DA SILVA ALMEIDA - ME	SAL COZINHA, FARDO COM 30 KG, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	Fardo com 30 pacotes de 1 kg	BEIJA-FLOR	17,95	60,00	1.077,00
35	• J DA SILVA ALMEIDA - ME	SALSICHA Tipo: EM CONSERVA. Embalagem: primária lata, sem amassos, contendo 300g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Caixa com 24 latas de 300g	ODERICH	40,00	70,00	2.800,00
36	• J DA SILVA ALMEIDA - ME	SELETA DE LEGUMES, Tipo: em conserva. Ingredientes: Ervilha, Batata, Cenoura e Salmoura (Água e Sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: primária lata, sem amassos, contendo 420g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Caixa com 24 latas de 420g	QUERO	32,98	300,00	9.894,00
TOTAL GLOBAL.....							**196.403,70**

EMPRESA: MIRALICE SILVA DA COSTA-ME, com o valor final registrado de R$ 172.164,50 (cento e setenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) para os itens 04, 13, 17, 23, 27, 28, 30 e 31.

Item	Empresa Vencedora	Descrição	Apresentação	Marca	V. Unit.	Quant.	V. Total
04	• MIRALICE SILVA DA COSTA-ME	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA AO MOLHO, Tipo: carne bovina, Embalagem: primária lata, sem amassos, contendo 420g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Caixa com 24 latas de 420g	TARGET	78,60	70,00	5.502,00
13	• MIRALICE SILVA DA COSTA-ME	CARNE BOVINA PEÇA - TIPO CHÃ DE DENTRO (separados em pacotes plástico fechado a vácuo de 10 kg), Apresentação: características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com a legislação em vigor.	KG	FRIGOUM	15,30	8.000,00	122.400,00
17	• MIRALICE SILVA DA COSTA-ME	COLORAL – COLORÍFICO, ingredientes básicos: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intenso, Unidade de Fornecimento: Embalagem plástica com 100g, Características Adicionais: cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG (separados em embalagens de 100g)	MARATÁ	4,65	300,00	1.395,00
23	• MIRALICE SILVA DA COSTA-ME	LEITE DE COCO – Ingrediente a base do fruto coco. Unidade de Fornecimento: garrafa de 200ml. Características Adicionais: próprio para consumo humano. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde e em conformidade com a legislação em vigor.	caixa com 24 garrafas de 200 ml	MENINA	42,00	100,00	4.200,00
27	• MIRALICE SILVA DA COSTA-ME	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: contém glúten. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada atóxica, com	Fardo com 20 pacotes de 500g	RAINHA	46,00	150,00	6.900,00

		identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com a legislação em vigor.					
28	• MIRALICE SILVA DA COSTA-ME	MARGARINA, Tipo: com sal. Fornecimento: embalagem contendo 500g, Informações Adicionais: contém glúten. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com a legislação em vigor.	Caixa com 12 potes de 500g	DELINE	33,80	100,00	3.380,00
30	• MIRALICE SILVA DA COSTA-ME	PAO DE TRIGO, Tipo: para KIKÃO. Fornecimento: embalagem contendo 20 unidades, tamanho e peso padrão. Informações Adicionais: contém glúten. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote com 20 unidades	PÃO DA CASA	5,97	3.750,00	22.387,50
31	• MIRALICE SILVA DA COSTA-ME	PIMENTA DO REINO KG (SEPARADOS EM PCT DE 100G), Aspecto: pimenta do reino moída em pó, Unidade de Fornecimento: embalagem pacote com 100 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	KG	DO BOM	20,00	300,00	6.000,00
TOTAL GLOBAL.....							**172.164,50**

EMPRESA: F. BASTOS VIEIRA-ME, com o valor final registrado de R$ 7.139,00 (sete mil cento e trinta e nove reais), para os itens 15, 24 e 39**.**

Item	Empresa Vencedora	Descrição	Apresentação	Marca	V. Unit.	Quant.	V.Total
15	• F. BASTOS VIEIRA-ME	CEBOLA, de cabeça, tipo extra, características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	INNATURA	1,99	2.000,00	3.980,00
24	• F. BASTOS VIEIRA-ME	LEITE DE SOJA – TIPO LÍQUIDO, produto a base de soja. Unidade de Fornecimento: garrafa de 200ml. Características Adicionais: próprio para consumo humano. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde e em conformidade com a legislação em vigor.	caixa com 24 caixas de 1 litro	ADES	99,90	10,00	999,00
39	• F. BASTOS VIEIRA-ME	VINAGRE, fermento acético de maçã, contém conservantes, corante natural, acidez 4,2%, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	(caixas com 12 garrafas de 500ml)	VIRROSA	13,50	160,00	2.160,00
TOTAL GLOBAL.....							**7.139,00**

EMPRESA: MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME, com o valor final registrado de R$ 109.911,00 (cento nove mil, novecentos e onze reais) para os itens 03, 09, 14, 18, 19, 22, 32 e 38**.**

Item	Empresa Vencedora	Descriçao	Apresentaçao	Marca	V. Unit.	Quant.	V.Total
03	• MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME	ALHO, Grupo branco, Tipo extra. Características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de 10kg, em conformidade com a legislação em vigor.	Embalagem com 10 kg	IN NATURA	19,00	500,00	9.500,00
09	• MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME	BATATA PORTUGUESA EXTRA LAVADA, características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	IN NATURA	2,50	2.000,00	5.000,00
14	• MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME	CARNE BOVINA EM CONSERVA, Tipo: carne bovina, Embalagem: primária lata, sem amassos, contendo 320g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Caixa com 24 pacotes de 320g	ODERICH	62,50	70,00	4.375,00
18	• MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME	EXTRATO DE TOMATE, ingredientes básicos: tomate, açúcar, sal, unidade de fornecimento: sache de 190g, acondicionado em embalagem apropriada, próprio para consumo humano. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde e em conformidade com a legislação em vigor.	Caixa com 12 saches de 190g	OLÉ	27,00	300,00	8.100,00
19	• MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME	FARINHA DE MILHO (MILHARINA), Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despeliculada, Tipo Classe: amarela, Tipo: 01, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g; Características Adicionais: próprio para consumo humano. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde e em conformidade com a legislação em vigor.	Fardo com 30 pacotes de 500g	DONA CLARA	29,80	220,00	6.556,00
22	• MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME	FRANGO CONGELADO (SEPARADOS EM CAIXA DE 18 KG), Apresentação: inteiro, sem vísceras, sem pé e sem cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação do produto, marca do	caixa de 18 kg	SERTÃO	79,00	800,00	63.200,00

		fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com a legislação em vigor.					
32	• MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME	REPOLHO TIPO BRANCO, de cabeça, tipo extra, características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	200 kg	IN NATURA	2,89	2.000,00	5.780,00
38	• MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME	TOMATE, Grupo comum, tipo extra, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico. Em conformidade com a legislação em vigor.	200 kg	IN NATURA	3,70	2.000,00	7.400,00
TOTAL GLOBAL.....							**109.911,00**

VALOR GLOBAL DOS ITENS REGISTRADOS E DE R$ R$ 658.258,20 (seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
O prazo de validade deste Registro de Preços será de 10 (dez) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial.

Careiro, 29 de Março de 2017.

ANTÔNIO OSANIO BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Órgão Gestor do Registro de Preços

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito do Município de Careiro/AM

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:254C74D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
CAESC – COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO COARI ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAESC COARI				Exercício de 2016
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	1.848.110,00	1.848.110,00	551.052,79	-1.297.057,21
RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	15.000,00	459,29	-14.540,71
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	15.000,00	459,29	-14.540,71
RECEITA DE SERVIÇOS	1.833.110,00	1.833.110,00	171.741,92	-1.661.368,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	378.851,58	378.851,58
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	375.043,73	375.043,73
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	3.807,85	3.807,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.848.110,00	1.848.110,00	551.052,79	-1.297.057,21
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	1.848.110,00	1.848.110,00	551.052,79	-1.297.057,21
DEFICIT (IV)	-	470.446,55	1.664.272,18	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.848.110,00	2.318.556,55	2.215.324,97	-103.231,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.748.110,00	2.289.047,55	2.185.815,97	2.178.786,97	2.167.423,17	103.231,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	828.110,00	1.514.662,42	1.411.430,84	1.411.430,84	1.411.430,84	103.231,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	920.000,00	774.385,13	774.385,13	767.356,13	755.992,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	29.509,00	29.509,00	29.509,00	29.509,00	0,00
INVESTIMENTOS	100.000,00	29.509,00	29.509,00	29.509,00	29.509,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/	1.848.110,00	2.318.556,55	2.215.324,97	2.208.295,97	2.196.932,17	103.231,58
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	1.848.110,00	2.318.556,55	2.215.324,97	2.208.295,97	2.196.932,17	103.231,58
SVUII)PERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.848.110,00	2.318.556,55	2.215.324,97	2.208.295,97	2.196.932,17	103.231,58

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	15.455,00	298.249,98	234.449,98	234.449,98	0,00	79.255,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.455,00	296.749,98	234.449,98	234.449,98	0,00	77.755,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	28.720,48	28.720,48	28.720,48	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
INVESTIMENTOS	0,00	28.720,48	28.720,48	28.720,48	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.455,00	326.970,46	263.170,46	263.170,46	0,00	79.255,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	264.278,31	0,00	0,00	264.278,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	264.278,31	0,00	0,00	264.278,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	264.278,31	0,00	0,00	264.278,31

Coari, 30/12/2016

GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE
Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC.AM 012541/0-0

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:22B8D64E

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
CAESC – COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO COARI ANEXO 13 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO:2016					
CAESC COARI			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			DATA DE EMISSÃO:30/12/2016		
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	551.052,79	570.026,47	Despesa Orçamentária (VII)	2.215.324,97	3.062.459,81
Ordinária	551.052,79	0,00	Ordinária	2.215.324,97	133.200,32
Vinculada	0,00	570.026,47	Vinculada	0,00	2.929.259,49
SAAE	0,00	570.026,47	SAAE	0,00	2.929.259,49
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.786.950,00	1.759.939,06	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.786.950,00	1.759.939,06	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
			Interferências Financeiras (IX)	6.399,10	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	6.399,10	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	197.334,00	773.626,74	Pagamentos Extraorçamentários (X)	314.824,29	48.700,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	2.921,64	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.148,19	24.526,71
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	2.921,64	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	4.148,19	24.526,71
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.921,64	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	4.148,19	24.526,71
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	104,80	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	4.148,19	3.087,91
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	726,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	PAGO 0,00	1.661,60
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00	4.181,68	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00	17.687,30
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	178.941,20	179.456,33	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00	4.179,80

VALORES RESTITUÍVEIS	178.941,20	179.456,33	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	47.505,64	10.474,06
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	178.941,20	179.456,33	VALORES RESTITUÍVEIS	47.505,64	10.474,06
CONSIGNACOES	178.941,20	179.456,33	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	47.505,64	10.474,06
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.029,00	326.970,46	CONSIGNACOES	47.505,64	10.474,06
Inscrição de Restos a Pagar Processados	11.363,80	264.278,31	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	263.170,46	13.700,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	2.364,55	9.932,86	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	1.152,98	2.364,55
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	989,82	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	158,73	989,82
BANCO C/ MOVIMENTO	1.374,73	9.932,86	BANCO C/ MOVIMENTO	994,25	1.374,73
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	2.537.701,34	3.113.525,13	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	2.537.701,34	3.113.525,13

Coari, 30/12/2016

GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE
Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC.AM 012541/0-0

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:319BE786

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
CAESC – COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO COARI ANEXO 14 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Exercício 2016
Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	518.012,36	1.057.453,79	PASSIVO CIRCULANTE	1.372.831,21	1.230.031,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.152,98	2.364,55	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	275.642,11	264.278,31
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	516.859,38	506.312,09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.097.189,10	965.753,54
ESTOQUES	0,00	548.777,15	TOTAL DO PASSIVO	1.372.831,21	1.230.031,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.402.677,78	4.575.206,47			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.922.816,05	4.151.245,04	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	479.861,73	423.961,43	RESULTADOS ACUMULADOS	3.547.858,93	4.402.628,41
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-854.769,48	820.592,11
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.402.628,41	3.596.036,30
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-14.000,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.547.858,93	4.402.628,41
TOTAL	4.920.690,14	5.632.660,26	TOTAL	4.920.690,14	5.632.660,26
ATIVO FINANCEIRO	14.408,82	502.292,70	PASSIVO FINANCEIRO	1.459.115,21	1.572.457,31
ATIVO PERMANENTE	4.906.281,32	5.130.367,56	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				3.461.574,93	4.060.202,95
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.151.897,75	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	1.151.897,75	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.					

Coari, 30/12/2016

GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE
Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC.AM 012541/0-0

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:99542109

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 – SEMED/PMC

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2017, são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição, pelo menor preço por item, de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de Coari: Educação infantil, Ensino fundamental I/EJA, Fundamental II/EJA e Educação Indígena, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, resultante do **Pregão nº 009/2017** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo **Processo Administrativo nº 122/2017 – SEMED**, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) do fornecimento do(s) Objeto(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

EMPRESA VENCEDORA: **A. M. DA S. RODRIGUES & CIA LTDA**
CNPJ: 00.835.261/0001-21
End.: Av. Autaz Mirim, 7451 – Bairro: Tancredo Neves – Manaus/AM

Item	Qtd	Unid	Descrição dos Materiais		Valor Unitário Registrado em R$
			Gênero	Descrição	
1	46.800	Kg	Açúcar	Cristal, embalado em saco plástico transparente de 1000 g, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos.	R$ 2,45
2	1.800	Kg	Alho	In natura, embalado em caixa de madeira, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	R$ 19,00
3	1.200	Caixa	Achocolatado em pó	Acondicionado em lata ou pacote de 400 g contendo 24 unidades, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. As latas ou pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	R$ 77,80
4	72.000	Kg	Arroz	Tipo 1 longo fino, com rendimento de 100 %. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano.	R$ 2,65
6	21.120	Kg	Batata Portuguesa	Primeira qualidade, características adicionais próprias para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	R$ 2,49
7	1.764	Caixa	Carne Enlatada Bovina	Almôndega enlatada, embalagem com 0,420 gramas contendo 24 unidades em cada caixa, contendo prazo de validade inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor e sabor característico próprio para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem apresentar furos, ferrugem, ou amassados, ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	R$ 78,50
10	4.008	Kg	Cebola	Primeira qualidade, características adicionais própria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	R$ 2,98
11	13.740	Kg	Cenoura	In natura, de primeira qualidade, características adicionais própria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	R$ 3,63
15	36.000	Kg	Frango	Inteiro, congelado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	R$ 5,05
20	3.600	Kg	Milho Branco	Seco, acondicionado em saco plástico transparente 500g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	R$ 4,00
21	360	Caixa	Óleo	Tipo vegetal, acondicionado em embalagem plástica transparente de 900 ml cada, contendo 20 unidades por caixa, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para consumo humano. Embalagem plástica de 900 ml	R$ 95,00
25	3.624	Caixa	Sardinha em Conserva	Acondicionada em lata de 125g contendo 50 unidades na caixa, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens ou quaisquer outro aspecto que comprometa a integridade da embalagem.	R$ 120,00
32	144	Und.	Leite sem Lactose	Em pó, acondicionado em lata de aproximadamente 400g x 24 latas, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característicos próprios para o consumo humano, as latas devem ser entregues sem apresentar furos, amassados ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	R$ 22,00
33	288	Und.	Carne de Soja	Carne de Soja texturizada, tipo esponja, Acondicionada em saco plástico transparente com 1000 g cada, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento, os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	R$ 35,00

EMPRESA VENCEDORA: **ANDREI C. FERREIRA DISTRIBUIDORA**
CNPJ: 07.628.494/0001-00
End.: Rua Major Zeca, 623 – Bairro: Tauá Mirim – Coari/AM

Item	Qtd	Unid	Descrição dos Materiais		Valor Unitário Registrado em R$
			Gênero	Descrição	
22	20.120	Kg	Pão Massa Fina	Tipo massa fina de 50g, acondicionado embalado em saco plástico transparente contendo 20 unidades, com etiqueta contendo as informações nutricionais, com data de fabricação e prazo de validade.	R$ 7,20

EMPRESA VENCEDORA: **FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL – ME**
CNPJ: 02.445.798/0001-00
End.: Rua Independência, 271 – Bairro: Centro – Coari/AM

Item	Qtd	Unid	Descrição dos Materiais		Valor Unitário Registrado em R$
			Gênero	Descrição	
12	1.260	Kg	Colorífico	mbalado em sacos plásticos transparentes de 100g, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	R$ 4,85
13	924	Caixa	Farinha Láctea	A base de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Acondicionado em pacotes de 230g com 24 unidades na caixa, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano, sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	R$ 99,00
14	43.200	Kg	Feijão Carioca	Tipo1, grupo1, com rendimento de 100%. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	R$ 4,99
18	12.000	Kg	Massa Para Sopa	Acondicionado em pacotes de 500g, contento sêmola ou ovos contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	R$ 4,80
19	12.000	Kg	Macarrão Tipo espaguete	Acondicionado em pacotes de 500g, contento sêmola ou ovos contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	R$ 3,78
26	4.800	Kg	Sal	Iodado, acondicionado em saco plástico transparente, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de insetos e corpos estranhos.	R$ 0,69
29	4.464	Kg	Tomate	In natura, de primeira qualidade, características adicionais próprias para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor.	R$ 4,79
30	144	Caixa	Vinagre	De vinho branco, acondicionado em garrafas de 500 ml, contendo 12 unidades na caixa com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	R$ 16,20

EMPRESA VENCEDORA: **J. S. DE SOUZA MERCADINHO – ME**
CNPJ: 24.485.275/0001-20

End.: Rua independência, 254 – Centro – Coari/AM

Item	Qtd	Unid	Descrição dos Materiais		Valor Unitário Registrado em R$
			Gênero	Descrição	
8	36.000	Kg	Carne Moída	Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 500g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	R$ 9,24
17	240	Caixa	Leite de Coco	Embalagem de vidro de 200 ml, com 24 unidades na caixa, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	R$ 41,20
23	180	Caixa	Peito de Frango	Congelado, acondicionado em bandejas e cobertas com saco plástico transparente, cada bandeja contendo 1 kg, contendo data de validade, carimbo do SIF e inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Caixa contendo 12 bandejas de 1 Kg.	R$ 118,94
28	36.000	Garrafa	Suco Concentrado	Nos sabores de goiaba, caju, uva, manga e abacaxi, acerola e maracujá, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Com composição mínima de água, concentrado e líquido. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,0 litros par cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses.	R$ 2,54

EMPRESA VENCEDORA: **M. A. MACIEL DE CASTRO SERVIÇOS – ME**
CNPJ: 10.212.168/0001-14
End.: Marechal Deodoro, 449-A – Bairro: Centro – Coari/AM

Item	Qtd	Unid	Descrição dos Materiais		Valor Unitário Registrado em R$
			Gênero	Descrição	
5	14.400	Caixa	Biscoito Salgado	Tipo creme craker, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano	R$ 24,20
9	34.200	Kg	Carne Salgada Charqueada	Tipo charqueada, acondicionada em saco plástico transparente de 1000g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	R$ 25,50
16	30.000	Kg	Leite Integral	Integral em pó, não modificado, acondicionado em pacotes de 400g, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	R$ 17,89
24	2.100	Caixa	Salsicha	Acondicionada em lata de 300g contendo 24 unidades na caixa, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens ou quaisquer outro aspecto que comprometa a integridade da embalagem.	R$ 42,98
27	1.320	Caixa	Seleta	Acondicionada em lata de 300 g, com 24 unidades em cada caixa, contendo prazo de validade inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As latas devem ser entregues sem apresentar furos ou amassados, ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	R$ 33,00
31	144	Und.	Leite Desnatado	Desnatado em pó, acondicionado em latas de aproximadamente 400g 24 latas, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característicos próprio para o consumo humano, as latas devem ser entregues sem apresentar furos, amassados ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	R$ 13,29
34	24	Und.	Adoçante	Dietético liquido, acondicionados em depósitos plásticos transparentes com 100ml x 24 embalagens em cada caixa, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característicos próprio para o consumo humano, as latas devem ser entregues sem apresentar furos, amassados ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	R$ 3,42
35	60	Kg	Biscoito Polvilho	Biscoito, empacotado em embalagem plástica, transparente de 500gr. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característicos próprio para o consumo humano, as latas devem ser entregues sem apresentar furos, amassados ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	R$ 4,50

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Coari-AM, 31 de março de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

A. M. DA S. RODRIGUES & CIA LTDA
CNPJ: 00.835.261/0001-21

ANDREI C. FERREIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 07.628.494/0001-00

FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL – ME
CNPJ: 02.445.798/0001-00

J S DE SOUZA MERCADINHO – ME
CNPJ: 24.485.275/0001-20

M. A. MACIEL DE CASTRO SERVIÇOS – ME
CNPJ: 10.212.168/0001-14

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6C2687C4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 – SEMED/PMC

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2017, são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição, pelo menor preço por item, de gêneros alimentícios destinados à atender às necessidades do Hospital Regional de Coari – "Dr. Odair Carlos Geraldo", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, resultante do **Pregão nº 007/2017** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo **Processo Administrativo nº 102/2017 – SEMSA**, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) do fornecimento do(s) Objeto. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

EMPRESA VENCEDORA: **A. MAFRA DE SOUZA – ME**
CNPJ: 26.625.584/0001-84
End.: Travessa Sanhaçu, n°32 – Monte das Oliveiras – Manaus/AM

Item	Empresa: A. MAFRA DE SOUZA – ME			Valores Unitários Ofertados
	UND	Qtd Anual	Descrição	
5	FRD	240	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 1,0 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Fardo com 30kg.	R$ 79,85
8	CX	72	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R$ 27,00
9	CX	72	Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R$ 28,30
10	CX	36	Biscoito doce recheado - biscoito doce, recheado, sem gorduras trans, com vitaminas, embalagens unitárias de 40 g. Sabores variados de chocolate e morango.	R$ 26,99
55	FRD	288	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 500 grs contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R$ 26,69
136	Kg	900	Fécula de mandioca.	R$ 4,75
137	UND	108.000	PÃO FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	R$ 0,35

EMPRESA VENCEDORA: **A.M. DA S. RODRIGUES & CIA LTDA**
CNPJ: 00.835.261/0001-21
End.: Av. Autaz Mirim, n° 7451 – Tancredo Neves Manaus/AM

Item	Empresa: A.M. DA S. RODRIGUES & CIA LTDA			Valores Unitários Ofertados
	UND	Qtd Anual	Descrição	
3	CX	36	Amaciante de carne. Caixa contendo 24 unidades.	R$ 143,77
4	FRD	240	Arroz: Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Fardo com 30kg.	R$ 95,99
6	CX	48	Adoçante dietético líquido, edulcorante artificial ciclamato de sódio e sacarina sódica. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Embalagem: frasco com 100 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R$ 69,25
7	CX	120	Azeite de oliva, puro, sem colesterol, acidez mínima de 0,5%, embalagem contendo 500 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	R$ 263,75
11	CX	60	Bolacha integral Nesfit – Caixa com 24 displays.	R$ 96,15
13	CX	192	Caldo para culinária, sabor carne, sem gordura trans, caixa com 126g (12 cubos), 24 unidade contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido.	R$ 73,87
14	CX	192	Caldo para culinária, sabor galinha, sem gordura trans, caixa com 114g (12 cubos), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido.	R$ 73,85
15	CX	120	Canela em pó, sabor e cheiro característico, em balagem plástica de 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido. Caixa com 12 unidades.	R$ 22,39
16	CX	48	Catchup.	R$ 49,80
21	CX	96	Coco ralado sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 50g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R$ 136,99
28	FRD	96	Farinha de mandioca: torrada, tipo i, embalagem transparente de 1,0 kg.	R$ 142,85
32	UND	192	Fermento biológico, granulado, seco, instantâneo, embalado a vácuo, unidades de 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R$ 13,19
33	CX	144	Fermento em pó, químico, embalagem de 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R$ 27,70
36	CX	24	Geleia, sabor: mocotó, formulação: açúcar, fornecimento: embalagem 220g.	R$ 88,70
41	CRT	1.440	Iogurte:(morango ou pêssego), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Garrafinha com 150g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão	R$ 20,90

			competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	
46	CX	144	Leite uht desnatado, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica, embalagem de 1,0 litro.	R$ 46,20
47	CX	144	Leite uht integral, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica, embalagem de 1,0 litro.	R$ 42,50
48	CX	12	Leite de soja original (1lt). Caixa com 8 unidades.	R$ 89,50
54	Kg	12	Linhaça.	R$ 23,95
56	CX	24	Macarrão para lasanha de 500g.	R$ 64,85
57	CX	12	Maionese Caixa com 10kg.	R$ 68,80
58	CX	120	Maionese sache 200g.	R$ 41,70
59	CX	96	Amido de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação e ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido com os dedos, embalagens de 1,0 kg(500) contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	R$ 259,90
62	CX	12	Mel-Glicose de Milho, tipo: mel Karo ou similar, embalagem de 350g.	R$ 71,85
63	FRD	12	Milho de pipoca de 500g. fardo com 30 unidades.	R$ 93,40
65	CX	24	Molho de Pimenta. Caixa com 24 unidades.	R$ 51,35
66	CX	72	Molho de soja, Shoyu ou similar. Caixa com 24 unidades.	R$ 51,30
68	FRD	96	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g.	R$ 65,90
71	CX	144	Farinha de arroz – Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Valor nutricional em 21g: 8g de carboidratos, 1g de proteínas e 0g de lipídios – Umidade máx. de 13%p/p, acidez máx. de 3%p/p, proteína mín. 6% e resíduo mineral fixo 2%p/p. - embalagem de 400g.	R$ 177,85
72	CX	144	Farinha com 3 cereais (aveia, trigo e cevada) – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal, contendo glúten. Composição nutricional em 40g: 30g de carboidrato, 4g de proteína e 1g de lipídio. - embalagem 400g.	R$ 177,75
73	CX	144	Farinha com Banana e maça – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal, contendo glúten. Composição nutricional em 40g: 30g de carboidrato, 4g de proteína e 1g de lipídio. - embalagem 400g.	R$ 177,90
74	CX	144	Óleo: de soja, tipo i, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Caixa contendo 20 unidades.	R$ 98,90
75	Kg	60	Proteínas de soja texturizada moída.	R$ 33,00
76	CX	144	Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50g ou 100g.	R$ 44,75
80	CX	192	Suco Ades: suco de fruta sem açúcar - pronto para beber, sem conservantes, acondicionado em embalagem longa vida de 200ml. Sabores variados. Validade mínima no momento da entrega de 6 meses. De boa qualidade. Caixa contendo 27 unidades.	R$ 48,20
81	Kg	24	Soja em grão.	R$ 60,00
91	CX	48	Carne Salgada charqueada – acondicionada em saco plástico transparente de 1000g, carimbo do SIF, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	R$ 250,00
96	Kg	21.600	Carne de frango tipo inteiro congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – embalagem de 15 a 20 kg com registro no SIF ou SISP.	R$ 5,30
99	Kg	600	Filé de Peixe tipo Pescada, com apresentação congelado, temperatura de entrega – 18ºC. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Contendo data de validade.	R$ 28,00
101	KG	600	Filé de Peixe tipo Tambaqui, com apresentação congelado, temperatura de entrega – 18ºC. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Contendo data de validade.	R$ 27,90
106	CX	96	Alho nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 279,00
117	Litros	3.840	Farinha de mandioca, tipo 1, regional amarela, pacote de 1litro, produto próprio para consumo humano com conformidade com a legislação em vigor.	R$ 4,90
118	Kg	1.440	Farinha de Tapioca – torrada, acondicionada em saco plástico, transparente, 500g, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento.	R$ 8,00

EMPRESA VENCEDORA: **FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL – ME**
CNPJ: 02.445.798/0001-00
End.: Rua Independência, n° 270 – Centro – Coari/AM

Item	**Empresa: FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL – ME**			**Valores Unitários Ofertados**
	UND	**Qtd Anual**	**Descrição**	
22	FRD	36	Coco ralado sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 50g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R$ 94,49
29	FRD	204	Feijão tipo 1, carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R$ 153,70
30	FRD	36	Feijão Preto. Fardo com 30x1kg.	R$ 239,00
87	CX	240	Vinagre fermentado de ácido acético, escuro (vários sabores), embalagem com 500ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	R$ 16,95
105	MAÇO	1.920	Alface lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	R$ 4,85

109	Kg	2.400	Batata inglesa especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	R$ 3,48
110	Kg	1.200	Batata Doce, primeira qualidade, características adicionais própria para consumo humano, em conformidade com legislação em vigor.	R$ 4,48
111	Kg	960	Beterraba extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 5,10
112	Kg	1.200	Cará, primeira qualidade, características adicionais própria para consumo humano, em conformidade com legislação em vigor.	R$ 7,48
113	Kg	1.920	Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	R$ 3,90
114	Kg	2.880	Cenoura extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 4,60
115	MAÇO	2.400	Cheiro Verde extra, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	R$ 3,70
116	MAÇO	2.400	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	R$ 3,30
119	CENTO	96	Laranja pera in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 63,00
120	Kg	600	Limão in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 3,40
121	Kg	1.200	Macaxeira, primeira qualidade, características adicionais própria para consumo humano, em conformidade com legislação em vigor.	R$ 3,98
122	CX	96	Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 162,00
123	XC	96	Mamão Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 79,00
124	Kg	480	Maxixe, primeira qualidade, características adicionais própria para consumo humano, em conformidade com legislação em vigor.	R$ 13,00
125	CX	96	Melão, primeira qualidade, características adicionais própria para consumo humano, em conformidade com legislação em vigor.	R$ 76,50
127	Kg	480	Pimenta de Cheirosa, primeira qualidade, características adicionais própria para consumo humano, em conformidade com legislação em vigor.	R$ 11,50
129	Kg	960	Pimentão - primeira qualidade, características adicionais própria para consumo humano, em conformidade com legislação em vigor.	R$ 13,30
131	Kg	1.200	Pupunha, primeira qualidade, características adicionais própria para consumo humano, em conformidade com legislação em vigor.	R$ 6,00
132	Kg	240	Quiabo - primeira qualidade, características adicionais própria para consumo humano, em conformidade com legislação em vigor.	R$ 9,00
133	CX	96	Repolho branco in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 82,45
134	CX	144	Tomate longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 148,00
135	UND	7.200	Tucumã, primeira qualidade, características adicionais própria para consumo humano, em conformidade com legislação em vigor.	R$ 0,70

EMPRESA VENCEDORA: **J. S. DE SOUZA MERCADINHO - ME**
CNPJ: 24.485.275/0001-20
End.: Rua Independência, n° 254 – Centro – Coari/AM

Item	**Empresa: J. S. DE SOUZA MERCADINHO - ME**			**Valores Unitários Ofertados**
	UND	**Qtd Anual**	**Descrição**	
1	FRD	144	Achocolatado em pó-acondicionado em lata ou pacote de 400g contendo 24 unidades. Contendo prazo de validade inspecionado pelo Ministério da Agricultura e abastecimento. Próprio para o consumo humano.	R$ 89,94
12	FRD	288	Café torrado e moído, embalagem à vácuo de 500 g, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café abic. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 103,99
18	CX	72	Chá de Capim Santo, tostado, natural, embalagem: caixa contendo 25 saquinhos, peso líquido mínimo 40g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido. Caixa contendo 16 unid.	R$ 11,99
19	CX	72	Chá de Cidreira, tostado, natural, embalagem: caixa contendo 25 saquinhos, peso líquido mínimo 40g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido. Caixa contendo 16 unid.	R$ 11,99
20	CX	72	Chá de Erva Doce, tostado, natural, embalagem: caixa contendo 25 saquinhos,	R$ 11,99

			peso líquido mínimo 40g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido. Caixa contendo 16 unid.	
24	CX	240	Creme de leite, tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 25%, esterilizado, embalagem com no mínimo 295g,(300) contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R$ 112,99
25	CX	96	Floco de milho pré-cozido, embalagem de 0,5 kg, enriquecido com ferro e ácido fólico, é um produto, em forma de flocos obtidos da moagem do milho, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R$ 71,69
37	CX	96	Gelatina em pó, sabor Laranja embalagem: mínimo de 35 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R$ 35,00
38	CX	96	Gelatina em pó, sabor Morango embalagem: mínimo de 35 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	R$ 35,00
39	CX	96	Gelatina em pó, sabor Uva embalagem: mínimo de 35 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	R$ 35,00
43	CX	144	Leite de coco, tradicional, embalagem com 200ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R$ 44,85
60	BALDE	48	Manteiga sem sal - de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, balde com 15kg, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	R$ 98,00
61	CX	288	Margarina c/ sal com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 250g. caixa com 12 unidades.	R$ 47,00
64	CX	72	Molho madeira 150ml. Caixa com 24 unidades.	R$ 266,95
67	CX	24	Mostarda 200g. caixa com 24 unidades.	R$ 44,35
69	CX	96	Milho verde em conserva, embalagem com no mínimo 200g de peso drenado, contendo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	R$ 49,78
70	CX	120	Bebida láctea de chocolate - bebida láctea, sabor chocolate, constituído por leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (c, b1, b2, niacina, b6, b12, ácido pantatênico, biotina), sal, espessastes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Embalagem de 200 ml. Produto equivalente ou de melhor qualidade que toddy, Nescau, Itambé. Caixa contendo 27 unidades.	R$ 31,99
77	CX	48	Sardinha em conserva acondicionada em lata de 125g contendo 50 unidades na caixa.	R$ 136,00
78	CX	120	Seleta em lata, produto preparado com as ervilhas, batatas, cenouras, previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Composição centesimal aproximada de 5,2g de proteína, 0,5g de lipídios e 13g de carboidratos – embalagem 24x200g.	R$ 44,00
79	CX	360	Suco de caju concentrado embalagem de 500 ml, rendimento de 5,0 litros, tendo como ingredientes suco de caju, água, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R$ 35,50
83	FRD	144	Farinha de trigo sem fermento, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 15% de umidade), embalagem de 1,0 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. Fardo com 10kg.	R$ 29,60
84	FRD	144	Farinha de trigo com fermento, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 15% de umidade), embalagem de 1,0 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. Fardo com 10kg.	R$ 31,90
85	FRD	96	Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R$ 28,70
88	Kg	600	Apresuntado fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega.	R$ 5,50
89	Kg	600	Queijo tipo mussarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500 na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.	R$ 26,95
90	CX	48	Linguiça calabresa – embalagem 5kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	R$ 75,00
98	Kg	600	Filé de Peixe tipo Pirarucu, com apresentação congelado, temperatura de entrega – 18ºC. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Contendo data de validade.	R$ 18,00
102	Kg	600	Filé de Peixe tipo Aruanã, com apresentação congelado, temperatura de entrega – 18ºC. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Contendo data de validade.	R$ 29,95
103	Kg	600	Peixe tipo Pirarucu, com apresentação seco. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Contendo data de validade.	R$ 25,50
126	CX	96	Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	R$ 169,50
130	Kg	4.800	Polpa de Fruta (sabor variado), congelada, sem adição de corantes artificiais e	R$ 13,40

			aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	

EMPRESA VENCEDORA: **M. A. MACIEL DE CASTRO SEVIÇOS – ME**
CNPJ: 10.212.168/0001-14
End.: Rua Marechal Deodoro, n° 449 – Centro – Coari/AM

Item	**Empresa: M. A. MACIEL DE CASTRO SEVIÇOS – ME**			**Valores Unitários Ofertados**
	UND	**Qtd Anual**	**Descrição**	
17	Kg	24	Cereal Tipo integral (granola).	R$ 59,69
26	CX	120	Ervilhas reidratadas em conserva, embalagem (lata) com no mínimo 200g de peso drenado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R$ 49,95
31	CX	144	Farinha Láctea, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio - embalagem 400g.	R$ 209,95
34	CX	24	FM 85 – formula de nutrientes para recém-nascidos de alto risco caixa com 70 envelopes de 1g	R$ 570,00
40	CX	36	Goiabada. Caixa com 24 unidades.	R$ 57,70
44	FRD	288	Leite em pó integral, não modificado, acondicionado em pacotes de 400g, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, rico em ferro e vitaminas c, a e d, embalagem (lata) de 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	R$ 294,35
45	FRD	264	Leite em pó composto, acondicionado em pacotes de 400g, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, rico em ferro e vitaminas c, a e d, embalagem (lata) de 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	R$ 135,00

EMPRESA VENCEDORA: **TATIANA FRAZÃO – ME**
CNPJ: 10.695.329/0001-78
End.: Rua Independência, n° 166 – Centro – Coari/AM

Item	Empresa: **TATIANA FRAZÃO – ME**			**Valores Unitários Ofertados**
	UND	**Qtd Anual**	**Descrição**	
92	Kg	6.000	Carne bovina resfriada ou congelada **tipo Patinho**, sem osso com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R$ 22,49
93	Kg	6.000	Carne bovina resfriada ou congelada **tipo coxão mole**, sem osso com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R$ 28,35
94	Kg	2.400	Carne bovina resfriada ou congelada **tipo Musculo**, moída com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R$ 17,87
95	Kg	7.200	Carne bovina resfriada ou congelada **tipo de contra filé**, sem osso com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R$ 29,90
104	CX	48	Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . Com registro no SIF ou SISP– embalagem de 5kg	R$ 135,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Coari-AM, 31 de março de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

A. MAFRA DE SOUZA – ME
CNPJ: 26.625.584/0001-8

A. M. DA S. RODRIGUES & CIA LTDA
CNPJ: 00.835.261/0001-21

FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL – ME
CNPJ: 02.445.798/0001-00

J S DE SOUZA MERCADINHO – ME
CNPJ: 24.485.275/0001-20

M. A. MACIEL DE CASTRO SERVIÇOS – ME
CNPJ: 10.212.168/0001-14

TATIANA FRAZÃO – ME
CNPJ: 10.695.329/0001-78

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E2460FD3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
LEI COMPLEMENTAR N° 011 DE 30 DE MARÇO DE 2017

DEFINE ESTRUTURAÇÃO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DE CODAJÁS - AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, FAZ saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora PROMULGA, com fulcro no *caput* do artigo 48 e inciso IV do artigo 51, todos da Constituição Federal, aplicando à espécie o princípio de simetria com o centro a presente **LEI CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a estruturação dos cargos do Poder Legislativo de Codajás, definindo suas atribuições e fixando um quadro remuneratório de acordo com a natureza e complexidade.

Art. 2º. O Regime Jurídico dos Servidores da Câmara é o estatutário, disciplinado pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Codajás.

Art. 3º. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Codajás, aprovado pela presente Lei, tem como objetivos:

I -os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

II - a eficácia no serviço público em atendimento à comunidade;

III - aprimoramento dos serviços oferecidos aos cidadãos**;**

IV - a valorização e a profissionalização dos servidores municipais;

V – as diretrizes e instrumentos que visem uma política de remuneração e carreira de valorização do servidor público.

Art.4º. A estrutura de pessoal da Câmara Municipal é composta de cargos de provimento efetivo, comissionados e pelas funções gratificadas, estabelecidos nos anexos desta Lei.

Art. 5º. Para efeito da aplicação desta Lei, define-se:

I - **CARGO** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao servidor, previstas no plano de carreira e remuneração, de acordo com a área de atuação e formação profissional.

II - **NÍVEL** é o símbolo identificado por algarismos romanos quanto ao posicionamento de um servidor ocupante de cargo efetivo, em razão de sua promoção.

III - **REFERÊNCIA** é a posição distinta na faixa de vencimento dentro de cada nível, identificada pelas letras A, B, C, D e E, correspondente ao posicionamento de um servidor ocupante de cargo efetivo, em razão de seu desempenho no tempo de serviço.

IV - **GRUPO OCUPACIONAL** é o conjunto de cargos reunidos segundo formação, qualificação, atribuições, grau de complexidade e responsabilidade.

V - **QUADRO DE PESSOAL** é o conjunto de cargos de provimento efetivo e comissionado dos servidores municipais.

VI - **PLANO DE CARGOS** é o conjunto de cargos de provimento efetivo e comissionado dos servidores municipais, que constitui o quadro de pessoal, acompanhado de diretrizes e normas que estabelecem a estrutura de cargos e procedimentos relativos à remuneração e desenvolvimento dos servidores. VII - **VENCIMENTO** consiste na retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

VIII - **REMUNERAÇÃO** é o vencimento do cargo de carreira, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.

IX – **PADRÃO DE CARGO** é o conjunto de referência e nível de cada cargo;

X - **ENQUADRAMENTO:** é a modificação funcional do servidor em decorrência de sua classificação no Plano, conferindo-lhe direito ao vencimento correspondente.

§ 1°. As atribuições e responsabilidades pertinentes a cada cargo estão descritas no Anexo da presente Lei.

§ 2°. Respeitada essa regulamentação, aos servidores do mesmo grupo ocupacional podem ser cometidas às atribuições de seus diferentes cargos.

§ 3°. É vedado atribuir ao servidor encargos ou serviços diversos de seu cargo.

Art. 6º. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal: I - A nacionalidade brasileira; II - O gozo dos direitos políticos;

III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

V- O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

VI - Aptidão física e mental;

VII - Habilitação previamente em concurso, ressalvadas as exceções previstas em lei;

VIII - Atendimento às condições especiais prescritas em lei ou regulamento para determinados cargos.

Art. 7º. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme será informado no respectivo edital; para tais pessoas serão reservados até **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas em concurso.

Parágrafo único: Não serão reservados cargos quando o número de vagas a preencher for inferior a 10 (dez).

CAPÍTULO II DOS CARGOS PÚBLICOS

Seção I

Das Formas de Nomeação

Art. 8º. A nomeação para os cargos públicos constantes nesta Lei será feita: I - Em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de carreira; II - Em comissão, de caráter precário, para funções de confiança, de livre nomeação e exoneração. **Seção II Dos Cargos de Provimento Efetivo**

Art. 9º. Os **cargos de provimento efetivo** são organizados em níveis, correspondendo a um grupo ocupacional com denominação própria.

Art. 10. A nomeação em caráter efetivo para cargo público exige aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as exceções legais.

Art. 11. O ingresso no cargo dar-se-á sempre no nível inicial.

Seção III

Dos Cargos de Provimento em Comissão

Art. 12. Os **cargos de provimento em comissão** destinam-se apenas a cargos de direção, de chefia ou de assessoramento e são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, devendo ser ocupados por pessoas que reúnam condições necessárias à investidura no serviço público e competência profissional.

§ 1º. O servidor ocupante de cargo em comissão poderá ser nomeado para exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade.

§ 2º. O ocupante de cargo em comissão submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Art. 13. Será preenchido por servidores efetivos o percentual **mínimo de 5%** (cinco por cento) dos cargos em comissão, a ser gradativamente cumprido, de acordo com o surgimento de vagas.
Art. 14. É facultado ao servidor investido em cargo em comissão previsto nesta Lei, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes e de **80% (oitenta por cento)** do vencimento fixado para o cargo em comissão.
Seção IV
Das Funções Gratificadas
Art. 15. O Chefe do Poder Legislativo poderá designar servidor efetivo para exercício de **Função Gratificada**, constantes do Anexo desta Lei, sendo-lhe devida retribuição a qual será acrescida à remuneração.
§ 1º. O início do exercício de função gratificada coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da publicação.
§ 2º. Será tornado sem efeito o ato de designação para função gratificada, quando o servidor não entrar em exercício no prazo previsto no parágrafo anterior.
Art. 16. O ocupante de função gratificada submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.
Seção V
Do Estágio Probatório e da Estabilidade
Art. 17. O servidor nomeado em caráter efetivo fica sujeito ao estágio probatório de 03 (três) anos de exercício ininterruptos, em que serão apurados a aptidão, a eficiência, a disciplina, a assiduidade, a pontualidade, a capacidade de iniciativa, a responsabilidade e a dedicação ao serviço.
§ 1°. A Chefia imediata dos servidores sujeitos a estágio probatório, 4 (quatro) meses antes do término deste, dirigirá, ao Presidente da Câmara, parecer escrito, opinando sobre o merecimento do estágio em relação a cada um dos requisitos previstos neste artigo e concluindo a favor ou contra a confirmação do servidor.
§ 2°. Do parecer, se contrário à confirmação, será dada vista ao servidor estagiário pelo prazo de 10 (dez) dias.
§ 3°. Julgado o parecer e a defesa, o Presidente da Câmara decretará a exoneração do servidor, se achar aconselhável, ou confirmará a estabilidade, se sua decisão for favorável à permanência do servidor.
Art. 18. A apuração dos requisitos de que trata o artigo anterior deverá processar-se de modo que a exoneração do servidor possa ser feita antes de findo o período de estágio.
§ 1°. Findo o estágio, com ou sem pronunciamento, o servidor se tornará estável.
§ 2°.Nenhum servidor adquire estabilidade sem aprovação em concurso público, salvo os amparados pelo artigo 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988.
§ 3°.A estabilidade prevista no final do parágrafo anterior refere-se ao serviço e não ao cargo.
Seção VI
Da Posse e do Exercício
Art. 19. Posse é a investidura do cidadão em cargo público.
Parágrafo único: Não haverá posse nos casos de promoção, reintegração e designação para o desempenho de função gratificada.
Art. 20. A posse verificar-se-á mediante assinatura, pela autoridade competente e pelo servidor, de um termo em que este se compromete a cumprir fielmente as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em Lei.
§ 1º. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.
§ 2°. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o desempenho do cargo.
§ 3°. No ato da posse, serão apresentadas, pelo servidor empossado:
I - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, nos termos da lei;
II - Declaração de que não ocupa cargo público inacumulável com aquele em que está sendo empossado.
§ 4°. Atendendo ao disposto no art. 13 § 2º da Lei nº 8.429/92, a Declaração de Bens e Valores será anualmente atualizada.
Art. 21. O Presidente da Câmara é competente para dar posse aos servidores do Poder Legislativo.
§ 1º.A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em lei ou regulamento para a investidura no cargo.
§ 2º. A posse deverá verificar-se dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado e mediante ato fundamentado da autoridade competente para dar posse.
§ 3°. Em se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em licença por motivo de doença em pessoa da família, para o serviço militar ou para capacitação, licença concedida à gestante, à adotante e à paternidade, licença para tratamento da própria saúde até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional, para deslocamento, através de remoção ou transferência, para a nova sede, para participação em competição desportiva ou convocação para integrar representação desportiva, ou afastado por motivo de férias, para participação em programa de treinamento regularmente instituído, para servir ao júri e outros serviços obrigatórios por lei, o prazo será contado do término do impedimento.
§ 4°. Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público específico, em casos especiais, a critério da autoridade competente.
§ 5°. O termo inicial de posse para o servidor em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesse particular, será o da data em que voltar ao serviço.
Art. 22. O ato de provimento será tornado sem efeito por ato formal específico, se a posse não se ocorrer dentro do prazo inicial ou da prorrogação, na forma prevista no artigo anterior.
Parágrafo único: O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.
Art. 24. O exercício deve ser dado pelo chefe do setor para o qual for designado o servidor.
Art. 25. O exercício terá início no prazo de 30 (trinta) dias contados:
I - Da data da publicação oficial do ato, no caso de reintegração e designação para o desempenho de função gratificada;
§ 1°. A promoção não interrompe o exercício, que será contado no novo nível a partir da data da publicação do ato que promover o servidor.
§ 2°. O servidor transferido ou removido, quando legalmente afastado, terá o prazo para entrar em exercício contado a partir do término do impedimento.
§ 3°. Os prazos deste artigo poderão ser prorrogados por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.
Art. 26. Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.
Art. 27. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de 6 (seis) horas e 8 (oito) horas diárias, respectivamente.
CAPÍTULO III
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA
Art. 28. O desenvolvimento do servidor na carreira processar-se-á por:

I – **Qualificação Profissional**, que terá como diretriz a valorização do servidor organizada em programas de especialização, atualização e aperfeiçoamento e será planejada de forma interativa com os demais processos de desenvolvimento na carreira;
II – **Avaliação de Desempenho**, que se constitui instrumento para fundamentar os processos de progressão funcional;
III – **Progressão funcional**, que é a passagem do servidor de sua referência de vencimento-base para outra, imediatamente superior, dentro do mesmo nível de vencimento do cargo a que pertence.
IV – **Promoção,** que é a passagem do servidor para o nível imediatamente superior àquele a que pertence, dentro da mesma classe, pelos critérios de antiguidade e merecimento.

Seção I
Da Qualificação Profissional

Art. 29. Em razão da profissionalização além da exigência mínima de escolaridade, será devida ao servidor efetivo **ADICIONAL ESCOLARIDADE**, assim discriminada:
I – Nível Superior - 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base;
II – Especialização - 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base;
III – Mestrado - 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base;
IV – Doutorado - 50% (cinqüenta por cento) sobre o vencimento-base.

Seção II
Da Avaliação de Desempenho

Art. 30. O processo de avaliação de desempenho do servidor levará em conta o cumprimento das atribuições do cargo e seu potencial de desenvolvimento profissional na carreira, considerando:
I -assiduidade, pontualidade, eficiência, cooperação, ética profissional e a observância dos demais deveres funcionais;
II -dados cadastrais e curriculares que comprovam interesse no aperfeiçoamento, mediante participação em cursos de capacitação profissional;
III - o potencial revelado:pelos resultados obtidos nos cursos de que trata o inciso anterior,pela qualidade do trabalho realizado e pelas iniciativas das quais resulte o aprimoramento da execução de tarefas individuais ou do órgão de lotação e pela eficiência demonstrada em razão da complexidade das atividades exercidas.

Art. 31. O processo envolverá a avaliação recíproca do titular e dos servidores de cada área e abrangerá o desempenho individual.
Parágrafo único: A avaliação terá periodicidade bienal e seus procedimentos terão orientação técnica e acompanhamento da Secretaria de Administração Geral.

Seção III
Da Progressão funcional

Art. 32. Para reconhecimento do direito à progressão, o servidor deverá cumprir os seguintes requisitos:
I – ter cumprido o estágio probatório;
II – ter cumprido o interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na referência de vencimento em que se encontre;
III – ter obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) do total de pontos na avaliação de desempenho funcional, observadas as normas dispostas nesta Lei e em regulamento;
IV – não ter sofrido no período pena disciplinar de suspensão, prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 33. Caso não alcance o grau mínimo na Avaliação de Desempenho, será conferida ao servidor a prerrogativa de cumprir interstício de mais um ano, para efeito de nova apuração de merecimento.
Parágrafo único: Ao término do interstício complementar concedido, será realizada nova apuração considerando o período disposto no ***caput*** e as últimas avaliações do servidor.

Art. 34. É vedada a concessão de progressão ao servidor:
I – em disponibilidade;
II – que não tenha cumprido os interstícios mínimos previstos em lei;
III – que, no interstício exigido, houver mais de 3 (três) faltas não justificadas;
IV – ter perdido mais de 18 (dezoito) horas não justificada em cada período;
V – que esteja afastado dos serviços do Poder Legislativo em decorrência de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares ou para acompanhar cônjuge;
VI – tiver sido punido nos últimos 12 (doze) meses com pena de advertência ou suspensão;
VII – afastado para exercício de mandato eletivo;
VIII – em licença para concorrer a mandato eletivo;
IX – com vínculo funcional suspenso;
X – à disposição de órgãos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, com ou sem ônus para o Poder Legislativo, excetuando as convocações por imposição legal.

Seção IV
Da Promoção

Art. 35. A promoção dar-se-á por antiguidade e por merecimento.
Art. 36. Não poderá haver promoção de servidor que não estiver no exercício do cargo.
Parágrafo único: Somente se abonarão as vantagens decorrentes da promoção de que trata este artigo a partir da data da reassunção.
Art. 37. Será declarada sem efeito a promoção indevida, devendo ser promovido o servidor de direito.
§ 1º. Os efeitos da promoção, neste caso, retroagirão à data da anulação.
§ 2º. O servidor promovido indevidamente não ficará obrigado à restituição de vencimentos, salvo na hipótese de dolo ou má fé do interessado.
§ 3º. O servidor ao qual cabia a promoção será indenizado da diferença de vencimentos a que tiver direito.
Art. 38. No interstício para promoção não será contabilizado o período do estágio probatório.
§ 1º. Em nenhum caso será promovido o servidor interino, em estágio probatório ou em disponibilidade. **§ 2º**. O servidor submetido a processo disciplinar poderá ser promovido, mas a promoção, se pelo critério de merecimento, ficará sem efeito no caso de o processo resultar em punição.
§ 3º. Aplicam-se à promoção as regras do artigo 34.
Art. 39. É vedado ao servidor pedir, por qualquer forma, sua promoção, aplicando a vedação, ainda, à progressão.
Parágrafo único: Ao servidor é assegurado o direito de recorrer das promoções, quando entender tenha sido preterido.
Art. 40. Para todos os efeitos, será considerado promovido o servidor que vier a falecer sem que tenha sido decretada, no prazo legal, a promoção que lhe cabia.
Art. 41. Na promoção, o servidor é posicionado na referência inicial do nível imediatamente superior da tabela a que for promovido, dentro da mesma classe em que se encontra.
Parágrafo único: O servidor deverá comprovar o cumprimento das exigências para promoção através de documentos necessários.
Art. 42. A **Promoção por Antiguidade** deve observar as seguintes condições:
I – cumprir o interstício mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no nível em que se encontra;

II –estar no efetivo exercício do seu cargo.
§ 1º. As promoções por antiguidade serão concedidas de forma que o servidor será promovido ao nível posterior somente se tiver cumprido cumulativamente as condições previstas nos incisos I a II deste artigo.
§ 2º. A promoção por antiguidade será determinada pelo tempo de efetivo exercício em determinado nível do cargo, apurado em dias.
§ 3º. Quando ocorrer empate na classificação por antiguidade no nível terá preferência o servidor de maior tempo de serviço público municipal; prevalecendo, ainda o empate, o de maior serviço público, o de maior prole e o mais idoso, sucessivamente.
Art. 43. Para fazer jus à **Promoção por Merecimento**, o servidor deverá obter pontuação mínima, no boletim de merecimento, quanto ao fiel cumprimento dos seus deveres, eficácia no exercício do cargo e ativa participação no alcance dos objetivos e metas institucionais.
§ 1º. Estabelece-se como condições para a promoção por merecimento:
I – ter obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) na média de suas 03 (três) últimas avaliações de desempenho funcional nos termos do regulamento próprio;
II – estar no efetivo exercício do seu cargo.
§ 2º. Ao servidor será dada ciência da apuração de mérito funcional.
§ 3º. As promoções por merecimento serão processadas através de procedimento interno.
Art. 44. A quantidade de cargos a serem providos por promoção dependerá das seguintes condições:
I – existência de vagas no cargo, inclusive aquelas que surgirem durante o processo em andamento;
II – existência de recursos orçamentários e financeiros para cobrir as despesas decorrentes das promoções.
Art. 45. Caso não alcance o grau mínimo na avaliação de desempenho, será conferida ao servidor a prerrogativa de cumprir interstício de mais um ano, para efeito de nova apuração de merecimento.
Parágrafo único: Ao término do interstício complementar concedido, será realizada nova apuração considerando o período disposto no *caput* e as duas últimas avaliações do servidor.
Art. 46. O período de efetivo exercício para fins de progressão e promoção será suspenso durante os afastamentos previstos nesta Lei, sendo reiniciada a contagem de tempo de efetivo exercício a partir do dia seguinte do retorno do servidor ao exercício das funções de seu cargo.
Art. 47. Os atos de progressão e promoção são de competência do Presidente da Câmara.
Seção V
Da Comissão de Avaliação
Art. 48. A Comissão de Avaliação de Progressão e Promoção será constituída por ato específico do Chefe do Poder Legislativo e composta por 03 (três) servidores, sendo sua maioria efetivo. **Art. 48.** A Comissão de Avaliação de Progressão e Promoção será constituída por ato específico do Chefe do Poder Legislativo e composta por 03 (três) servidores, sendo sua maioria efetivo.
Parágrafo Único: Escolhidos os representantes, a Comissão será designada pelo Presidente para atuação pelo período de 30 (trinta) dias, admitida uma única prorrogação por igual período.
Art. 49. São atribuições da Comissão de Avaliação de Progressão e Promoção:
I – preencher, analisar e avaliar os formulários e Critérios de Avaliação, apurando o merecimento dos servidores avaliados, exarando parecer favorável ou não à Progressão.
II – fazer registro sistemático e objetivo da atuação do servidor avaliado, dando-lhe conhecimento do resultado até 10 (dez) dias após a data do término da avaliação correspondente, para seu pronunciamento;
III – fornecer a cada servidor avaliado até 30 (trinta) dias após o encerramento da avaliação, cópia da respectiva ficha de registro de atuação profissional devidamente visada pela autoridade competente;
IV – informar aos servidores sobre o processo de progressão e promoção em todos os seus aspectos.
§1º. O servidor terá 5 (cinco) dias úteis a partir da data do conhecimento da avaliação para recorrer, se assim o desejar.
§2º. O recurso será dirigido à Comissão de Avaliação de Progressão e Promoção, que após a instrução será encaminhado ao Chefe do Poder Legislativo para julgamento;
§3º. Terá caráter de urgência o andamento dos processos que se refiram à progressão, sendo passiveis de repreensão ou suspensão, os responsáveis por seu retardamento.
CAPITULO IV
DO APERFEIÇOAMENTO
Art. 50. Aperfeiçoamento é o conjunto de procedimentos que visam proporcionar a atualização, capacitação e valorização dos profissionais do Poder Legislativo para a melhoria do serviço público.
§ 1º. O aperfeiçoamento de que trata este artigo será desenvolvido e oportunizado ao servidor através de: cursos, seminários, encontros, simpósios, palestras, semanas de estudos e outros similares, conforme programas estabelecidos.
§ 2º. O afastamento do servidor para aperfeiçoamento ou formação, durante a carga horária de trabalho, dependerá de autorização, conforme as normas previstas em legislação própria do Município.
CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO
Art. 51. O servidor público do Poder Legislativo será remunerado de acordo com a Tabela de Vencimento anexa a essa Lei, obedecidos o enquadramento, a jornada e a evolução funcional.
Art. 52. Para efeitos desta Lei, a retribuição pecuniária devida no Poder Legislativo compreende:
I - como vencimento básico: é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.
II - como remuneração, a soma do vencimento básico com as vantagens permanentes relativas ao cargo, emprego, posto ou graduação, os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas:
a) diárias;
b) ajuda de custo em razão de mudança de sede ou indenização de transporte;
c) auxílio-fardamento;
d) salário-família;
e) gratificação ou adicional natalino, ou décimo - terceiro salário;
f) abono pecuniário resultante da conversão de até 1/3 (um terço) das férias;
g) adicional ou auxílio natalidade;
h) adicional ou auxílio funeral;
i) adicional de férias, até o limite de 1/3 (um terço) sobre a retribuição habitual;
j) adicional pela prestação de serviço extraordinário, para atender situações excepcionais e temporárias, obedecidos os limites de duração previstos em lei, contratos, regulamentos, convenções, acordos ou dissídios coletivos e desde que o valor pago não exceda em mais de 50% (cinqüenta por cento) o estipulado para a hora de trabalho na jornada normal;
k) adicional noturno, enquanto o serviço permanecer sendo prestado em horário que fundamente sua concessão;

l) conversão de licença-prêmio em pecúnia facultada para os estatutários;
m) adicional de insalubridade, de periculosidade ou pelo exercício de atividades penosas percebido durante o período em que o beneficiário estiver sujeito às condições ou aos riscos que deram causa à sua concessão;
n) adicional ou auxílio-alimentação;
o)outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei, ou seja reconhecido, no âmbito do Poder Legislativo, por ato próprio.
§ 1º. O disposto no inciso II abrange adiantamentos desprovidos de natureza indenizatória.
§ 2º. As parcelas de retribuição excluídas do alcance do inciso II não poderão ser calculadas sobre base superior ao limite estabelecido no inciso XI do art. 37 da Constituição da República.
Art. 53. Para os fins do inciso XI do art. 37 da Constituição da República, o maior valor de remuneração corresponderá, no Poder Legislativo, ao subsídio, percebido em espécie, pelo Prefeito.
Art. 54. O disposto nos **Arts. 52 e 53** aplica-se também:
I - ao somatório das retribuições pecuniárias percebidas por servidores ou empregados cedidos ou requisitados provenientes de todas as fontes;
II - à retribuição pecuniária dos dirigentes dos órgãos e entidades da administração direta e indireta;
III - aos proventos da inatividade e às pensões decorrentes do falecimento de servidor público municipal, quando custeado com recursos próprios.
Art. 55. O Poder Legislativo adotará as medidas indispensáveis à adequação das situações que se encontrem em desacordo com o disposto nos **Arts. 52 e 53**, procedendo:
I - ao ajuste dos planos ou tabelas de retribuição ou das normas que disciplinam a concessão de vantagem permanente relativa ao cargo, emprego, posto ou graduação;
II - à transformação em vantagem pessoal, nominalmente identificada, sujeita ao limite previsto no art. 46, das parcelas que excederem o montante a que se refere o art. 52, aplicando-se a essa vantagem os mesmos percentuais de reajuste por ocasião das revisões ou antecipações de vencimento básico.
III - à redução das remunerações que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 53, atendendo-se ao que determinam o caput do art. 37 da Constituição Federal e o art. 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 56. Aos servidores que desempenham atividades especiais poderão ser concedidas gratificações de exercício e produtividade possibilitando a apuração do rendimento de seu trabalho.
§ 1º. As gratificações de exercício e produtividade, bem como a determinação das atividades especiais, serão objeto de ato da Câmara e leis especiais que regulem a matéria, não podendo ser base de cálculo para qualquer outro benefício.
§ 2º. Os Seguranças Patrimoniais que exercerem atividades no período de 22:00 de um dia às 05:00 do dia seguinte farão *jus* a adicional noturno de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre a hora normal.
Art. 57. O servidor perderá:
I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;
II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências justificadas, ressalvadas as concessões estabelecidas no Estatuto do Servidor Municipal, e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata.
Parágrafo único: As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.
Art. 58. Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.
Parágrafo único: Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento.
Art. 59. As reposições e indenizações ao erário serão previamente comunicadas ao servidor e descontadas em parcelas mensais em valores atualizados.
§ 1º. A indenização será feita em parcelas cujo valor não exceda 10% (dez por cento) da remuneração ou provento.
§ 2º. A reposição será feita em parcelas cujo valor não exceda 30% (trinta por cento) da remuneração ou provento.
§ 3º. A reposição será feita em uma única parcela quando constatado pagamento indevido no mês anterior ao do processamento da folha.
Art. 60. O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou ainda aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o débito.
§ 1º.A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.
§ 2º. Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.
Art. 61. O vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de arresto, seqüestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultante de decisão judicial.
Seção I
Das Vantagens Financeiras
Art. 62. As vantagens financeiras serão devidas, poderão ser concedidas ou atribuídas sob a denominação de indenizações gratificação e adicional, que serão identificadas consideradas a natureza da função e as condições em que o trabalho é executado.
Subseção I
Das Indenizações
Art. 63. Constituem indenizações ao servidor:
I - ajuda de custo;
II - diárias;
III - transporte.
Art. 64. A **Ajuda de Custo** destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse do serviço, passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, vedado o duplo pagamento de indenização, a qualquer tempo, no caso de o cônjuge ou companheiro que detenha também a condição de servidor, vier a ter exercício na mesma sede.
§ 1º. Correm por conta da administração as despesas de transporte do servidor e de sua família, compreendendo passagem, bagagem e bens pessoais.
§ 2º.À família do servidor que falecer na nova sede são asseguradas ajuda de custo e ajuda de transporte para a localidade de origem, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado do óbito.
Art. 65. A ajuda de custo é calculada sobre a remuneração do servidor, conforme se dispuser em regulamento, não podendo exceder a importância correspondente a 3 (três) meses.
Art. 66. Não será concedida ajuda de custo ao servidor que se afastar do cargo, ou reassumi-lo, em virtude de mandato eletivo.
Art. 67. O servidor ficará obrigado a restituir a ajuda de custo quando, injustificadamente, não se apresentar na nova sede no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 68. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento.
§ 1º. A **Diária** será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Poder Legislativo custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.
§ 2º. Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias.
Art. 69. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.
Parágrafo único: Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, este restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no ***caput***.
Art. 70. Conceder-se-á **Indenização de Transporte** ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em regulamento.
Subseção II
Das Gratificações e Adicionais
Art. 71. Constituem-se gratificações e adicionais as vantagens concedidas aos servidores da Câmara Municipal em razão da prestação de serviços em condições especiais, assim identificadas:
I - **pelo exercício de cargo em comissão**, equivalente a 80% (oitenta por cento) do vencimento do cargo em comissão para os servidores ocupantes de cargo efetivo;
II - **gratificação de função**, conforme valores fixados em tabela aprovada nesta Lei, pelo exercício de função gratificada;
III - **adicional de periculosidade**, de 30% (trinta por cento) do vencimento-básico do cargo ocupado, quando o servidor exercer atividades do seu cargo ou função em condições que, permanentemente, exponha a sua vida a riscos, em razão de condições ou métodos do trabalho classificados como perigosos;
IV - **adicional de insalubridade**, em percentuais que variam de 10% (dez por cento) a 40% (quarenta por cento) calculada sobre o vencimento-base fixado para o padrão do cargo, quando o servidor exercer as atribuições do seu cargo ou função em condições que o exponha a agentes nocivos à saúde, em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;
V - **adicional por serviço penoso**, devido até o limite de 40% (quarenta por cento) do vencimento-base do cargo ocupado quando no exercício do cargo ou função o servidor realiza seus trabalhos em condições que lhe impõem um certo grau de desgaste e cansaço físico, mental motivados tanto pela intensidade do esforço, como pela posição em que é realizado o trabalho, bem como em razão de escala de trabalho contínuo;
VI - **adicional por trabalho noturno**, quando o serviço for prestado, esporádica e eventualmente, em horário compreendido entre às 22:00 (vinte e duas horas) de um dia e 5:00 (cinco horas) do dia seguinte, a razão de 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo ao valor das horas trabalhadas;
VII - **gratificação pela prestação de serviço extraordinário**, em razão de trabalho excedente às horas correspondentes ao expediente diário, por motivo de força maior ou situação excepcional, até o limite de 2 (duas) por dia, a razão de 50% (cinqüenta por cento) da hora normal de trabalho;
VIII - **gratificação por encargos especiais** destinada a remunerar a prestação de serviços, não incluídos dentre as tarefas e atribuições normais e inerentes ao respectivo cargo ou função relativamente às atividades de participação como instrutor de cursos de treinamento, por integrar comissão ou grupo de trabalho e outras definidas por ato do Presidente da Câmara Municipal;
IX - **adicional de férias**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias. No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo;
X - **gratificação natalina**, corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.
Art. 72. A gratificação natalina será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.
Art. 73. O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.
Art. 74. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.
Art. 75. Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.
Art. 76. A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.
Art. 77. Na concessão dos adicionais de atividades penosas, de insalubridade e de periculosidade, serão observadas as situações estabelecidas em legislação específica.
Art. 78. Os percentuais das gratificações discriminadas nesta seção serão estabelecidos, conforme regulamento expedido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, observados os limites fixados nesta Resolução e consideradas as atribuições inerentes às funções e a natureza das atividades.
Art. 79. Não poderão ser percebidas ou pagas, cumulativa ou concorrentemente, as gratificações e adicionais discriminados no inciso I com qualquer outro previsto no art. 71, o adicional do inciso III com os dos incisos IV e V e a gratificação prevista no inciso II com a do inciso VIII.
CAPÍTULO VI
DAS FÉRIAS
Art. 80. O servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.
§ 1º. Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.
§ 2º. É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.
§ 3º. As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública.
Art. 81. O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período.
§ 1º. O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de 1/12 por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 14 (quatorze) dias.
§ 2º. A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.
§ 3º. Em caso de parcelamento, o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período.
Art. 82. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.
Parágrafo único: O restante do período interrompido será gozado de uma só vez.
CAPÍTULO VII
DO TEMPO DE SERVIÇO
Art. 83. O tempo de serviço público municipal é contado para todos os efeitos.
Art. 84. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de trezentos e sessenta e cinco dias.
Art. 85. Além das ausências ao serviço em decorrência das concessões, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I – férias;
II – exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;
III – exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República;
IV – participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento; V – desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, exceto para promoção por merecimento;
VI – júri e outros serviços obrigatórios por lei;
VII – missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o regulamento; VIII – licença:
a) à gestante, à adotante e à paternidade;
b) para tratamento da própria saúde, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado em cargo de provimento efetivo;
c) para o desempenho de mandato classista ou participação de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores para prestar serviços a seus membros, exceto para efeito de promoção por merecimento;
d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
e) para capacitação;
f) por convocação para o serviço militar;
IX – deslocamento para a nova sede.
Art. 86. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:
I – o tempo de serviço público prestado aos Estados, Municípios e Distrito Federal;
II – a licença para tratamento de saúde de pessoa da família do servidor, com remuneração;
III – a licença para atividade política;
IV – o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou distrital, anterior ao ingresso no serviço público federal;
V – o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;
VI – o tempo de serviço relativo a tiro de guerra;
VII – o tempo de licença para tratamento da própria saúde que exceder o prazo a que se refere esta Lei. **§ 1º.** O tempo em que o servidor esteve aposentado será contado apenas para nova aposentadoria.
§ 2º. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função de órgão ou entidades dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista e empresa pública.

DOS AFASTAMENTOS

Seção I

Do Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade

Art. 87. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:
I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
II - em casos previstos em leis específicas.
§ 1º. Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.
§ 2º. Na hipótese de o servidor cedido a empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de percentual da retribuição do cargo em comissão, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem.
§ 3º. A cessão far-se-á mediante ato administrativo específico publicado na imprensa oficial.

Seção II

Do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo

Art. 88. Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:
I - tratando-se de mandato federal, estadual ou distrital, ficará afastado do cargo;
II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
III - investido no mandato de vereador:
a) havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;
b) não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.
§ 1º. No caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse.
§ 2º. O servidor investido em mandato eletivo ou classista não poderá ser removido ou redistribuído de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.

Seção III

Do Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior

Art. 89. O servidor não poderá ausentar-se do Município para estudo ou missão oficial, sem autorização do Presidente da Câmara.
§ 1º. A ausência não excederá a 4 (quatro) anos, e finda a missão ou estudo, somente decorrido igual período, será permitida nova ausência.
§ 2º. Ao servidor beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.
§ 3º. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores da carreira diplomática.
§ 4º. As hipóteses, condições e formas para a autorização de que trata este artigo, inclusive no que se refere à remuneração do servidor, serão disciplinadas em regulamento.

CAPÍTULO IX

DO ENQUADRAMENTO

Art. 90. O Poder Legislativo fará, no prazo de 60 (sessenta) dias, o enquadramento dos atuais servidores efetivos, através de Portaria.
§ 1º. Os servidores serão enquadrados em cargos cujas atribuições sejam de nível de escolaridade, natureza e grau de responsabilidades semelhantes às do cargo que ocuparem na data da vigência desta Lei.
§ 2º. O servidor que for enquadrado em cargo de vencimento inferior ao daquele que ocupava anteriormente à data da vigência desta Lei, receberá o vencimento do novo cargo, mais a diferença existente entre o cargo anterior e aquele em que foi enquadrado, como vantagem pessoal, até que, por qualquer razão, os seus vencimentos igualem ou superem os do cargo antigo.
§ 3º. O servidor cujo enquadramento for feito em desacordo com as normas desta Lei poderá, no prazo de 10 (dez) dias, através de petição fundamentada, requerer ao Presidente da Câmara reconsideração do ato que o enquadrou.
§ 4º. O pedido deverá ser apreciado no prazo de 15 (quinze) dias, e publicada a ementa da decisão no prazo máximo de 03 (três) dias.
§ 5º. Para efeito do enquadramento no nível e referência do cargo, nos termos desta Lei, o Poder Legislativo levará em consideração o tempo de serviço público no cargo efetivo em que se encontra.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.91.A data-base para revisão da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo é fixada no mês de abril.

Art. 92. O Poder Legislativo regulamentará a presente Lei através de Resolução.

Art. 93. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento do Município e destinadas ao Poder Legislativo.

Art. 94. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.95. São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I - DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO; III – Anexo II - DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO; IV – Anexo III – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS; V – Anexo IV – DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS; VI – Anexo V – DA TABELA DE VENCIMENTO.

Art. 96. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a **Lei Municipal Nº 372 de 09 de Novembro de 2016.**

Codajás, Amazonas, em 30 de Março de 2017.

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
1º Vice-Presidente

MÁRIO HELITO DE SOUZA MACIEL
2º Vice-Presidente

VANDERLEY BASTOS LIMA
1º Secretário

ANEXO I
DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional	Cargo	Vagas estabelecidas por Lei	Vagas a serem preenchidas em 2017	CBO
Atividades Administrativas	Agente Legislativo	04	01	4110-10
	AuxiliarLegislativo	03	00	4110-05
	Digitador	02	00	4121-10
	Mensageiro	02	00	4122-05
	Redator	01	00	2615-30
	Recepcionista	02	01	4221-05
Atividades de Fiscalização	Técnico de Controle Interno	02	00	2522-10
	Assistente de Controle Administrativo	02	00	4110-10
Atividades de Conservação e Manutenção	Auxiliar de Limpeza e Conservação	08	03	5143-20
Atividades de Segurança e Proteção	Guarda Patrimonial	04	01	5173-30
Atividades de Transporte	Motorista Fluvial	02	00	3413-05
	Motorista de veículo terrestre. Categoria B	02	00	7823-05

TOTAL DE CARGOS EFETIVOS: 34
TOTAL PREENCHIDO EM 2017: 06

ANEXO II
DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Vagas estabelecidas por Lei	Vagas a serem preenchidas em 2017	Simbologia	Padrão de Vencimento
Secretário de Administração Geral	01	01	SA.01	CC.1
Secretário de Finanças	01	01	SF.02	CC.1
Controlador Interno	01	01	CI.03	CC.1
Diretor de Patrimônio e Almoxarifado	01	01	DA.04	CC.2
Diretor de Recursos Humanos	01	01	DH.05	CC.2
Chefe de Gabinete	01	01	CG.06	CC.3
Chefe do Cerimonial	01	01	CF.07	CC.3
Assessor de Imprensa	01	01	AI.08	CC.3
Assessor Legislativo	22	10	AL.09	CC.3

TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS 30
TOTAL PREENCHIDO EM 2017: 18

ANEXO III
DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
FUNÇÕES GRATIFICADAS

Função	Simbologia	Vagas estabelecidas por Lei	Vagas a serem preenchidas em 2017
Assistência do Plenário	FG.1	03	00
Assistência da Mesa Diretora	FG.2	03	00

ANEXO IV
DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
DESCRIÇÃO DE CARGOS

Cargo:	**AGENTE LEGISLATIVO**
Descrição sintética:	Compreende a execução de rotinas administrativas de escritório complexas.
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Código administrativo:	AL.01
C.B.O.	4110-10
Carga horária:	30 horas semanais.
Padrão de vencimento:	CE.3
Provimento:	Ingresso no cargo por meio de aprovação de concurso público em nível inicial.
Progressão:	Entre as Referências "A" a "E", com interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na referência de vencimento em que se encontra e demais exigências do art. 32 desta Lei.
Promoção:	Entre os níveis I a III, com interstício mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo para a promoção por antiguidade, conforme art. 42 desta Lei ou atendimento das exigências do art. 43 desta Lei para a promoção por merecimento.
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo.
Requisitos específicos para provimento:	Conhecimento da legislação administrativa e história do Município.
Atribuições inerentes ao cargo:	a) Digitar documentos de certa complexidade; b) Controlar os prazos de entrega de materiais, providenciando as devidas cobranças; c) Classificar, registrar e manter em perfeita ordem de armazenamento e conservação os materiais de consumo sob sua responsabilidade; d) Orientar cadastro de pessoal, com a identificação e matrícula dos mesmos. e) Receber, encaminhar, arquivar, registrar e classificar documentos e processos relativos a sua área de atuação; f) Redigir ofícios, cartas, despachos e demais atos administrativos; g) Organizar agenda de entrevistas com pessoal; h) Operar e manter em perfeito funcionamento computadores, máquinas duplicadoras, copiadoras e áudio visuais; i) Ler, selecionar e arquivar publicações, leis, decretos e outros atos normativos de interesse da unidade administrativa onde exerce suas funções; j) Apurar os desvios e faltas de material, eventualmente verificados; k) Chefiar Unidades ou Setores Administrativos e prestar assessoria; l) Digitar dados em computadores, terminais de computação e assemelhados; m) Manter a seqüência e o controle de documentos; n) Conferir os trabalhos digitados; o) Executar outras tarefas correlatas.

Cargo:	**AUXILIAR LEGISLATIVO**
Descrição sintética:	Compreende a execução de rotinas administrativas de escritório comuns.
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Código administrativo:	AL.02
C.B.O.	4110-05
Carga horária:	30 horas semanais.
Padrão de vencimento:	CE.4
Provimento:	Ingresso no cargo por meio de aprovação de concurso público em nível inicial.
Progressão:	Entre as Referências "A" a "E", com interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na referência de vencimento em que se encontra e demais exigências do art. 32 desta Lei.
Promoção:	Entre os níveis I a III, com interstício mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo para a promoção por antiguidade, conforme art. 42 desta Lei ou atendimento das exigências do art. 43 desta Lei para a promoção por merecimento.
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino fundamental completo.
Requisitos específicos para provimento:	Não há.
Atribuições inerentes ao cargo:	a. Digitar documentos simples; b. Colaborar no controle dos prazos de entrega de materiais e na sua cobrança; c. Participar da classificação, registro e organização dos materiais de consumo; d. Colaborar na organização do cadastro de pessoal; e. Receber, encaminhar, arquivar, registrar e classificar documentos, sob a orientação do Agente Legislativo; f. Operar arquivos e fichários; g. Redigir atos administrativos simples; h. Organizar agenda de entrevistas com pessoal; i. Operar e zelar pelo perfeito funcionamento de computadores, máquinas duplicadoras, copiadoras e áudio visuais; j. Alcear e grampear os trabalhos digitados, preparando-os p k. Executar outras tarefas correlatas.

Cargo:	**DIGITADOR**
Descrição sintética:	Compreende a execução de tarefas de digitação e conferência de textos em geral.
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Código administrativo:	DG.03
C.B.O.	4121-10
Carga horária:	30 horas semanais.
Padrão de vencimento:	CE.3
Provimento:	Ingresso no cargo por meio de aprovação de concurso público em nível inicial.
Progressão:	Entre as Referências "A" a "E", com interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na referência de vencimento em que se encontra e demais exigências do art. 32 desta Lei.
Promoção:	Entre os níveis I a III, com interstício mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo para a promoção por antiguidade, conforme art. 42 desta Lei ou atendimento das exigências do art. 43 desta Lei para a promoção por merecimento.
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo.
Requisitos específicos para provimento:	Certificado de curso de informática em nível intermediário.
Atribuições inerentes ao cargo:	a) Realizar a codificação, conferência e digitação de documentos em geral; b) Efetuar a emissão de relatórios quando solicitado; c) Zelar pela conservação dos equipamentos; d) Organizar a rotina de serviços; e) Realizar entrada e transmissão de dados; f) Operar microcomputadores, notebooks, periféricos, máquinas de impressão; g) Registrar e transcrever informações, operando equipamentos de informática; h) Atender necessidades da administração na área de digitação de dados; i) Supervisionar os trabalhos de informática; j) Executar outras tarefas correlatas inerentes à sua qualificação profissional.

Cargo:	**MENSAGEIRO**
Descrição sintética:	Compreende execução das tarefas de recebimento e entrega de correspondência e documentos e tarefas correlatas.
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório e externo, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Código administrativo:	MG.04
C.B.O.	4122-05

Carga horária:	30 horas semanais.
Padrão de vencimento:	CE.6
Provimento:	Ingresso no cargo por meio de aprovação de concurso público em nível inicial.
Progressão:	Entre as Referências "A" a "E", com interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na referência de vencimento em que se encontra e demais exigências do art. 32 desta Lei.
Promoção:	Entre os níveis I a III, com interstício mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo para a promoção por antiguidade, conforme art. 42 desta Lei ou atendimento das exigências do art. 43 desta Lei para a promoção por merecimento.
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino fundamental completo.
Requisitos específicos para provimento:	Conhecimento da localização dos diversos órgãos municipais, estaduais e federais localizados no Município.
Atribuições inerentes ao cargo:	a) Receber, classificar e entregar a correspondência; b) Receber e entregar processos nos diversos órgãos da Câmara; c) Executar outras tarefas correlatas.

Cargo:	**REDATOR**
Descrição sintética:	Compreende execução das tarefas de redação de textos oficiais.
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Código administrativo:	RD.05
C.B.O.	2615-30
Carga horária:	30 horas semanais.
Padrão de vencimento:	CE.4
Provimento:	Ingresso no cargo por meio de aprovação de concurso público em nível inicial.
Progressão:	Entre as Referências "A" a "E", com interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na referência de vencimento em que se encontra e demais exigências do art. 32 desta Lei.
Promoção:	Entre os níveis I a III, com interstício mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo para a promoção por antiguidade, conforme art. 42 desta Lei ou atendimento das exigências do art. 43 desta Lei para a promoção por merecimento.
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médiocompleto.
Requisitos específicos para provimento:	Não há.
Atribuições inerentes ao cargo:	a) Elaborar as resenhas das sessões plenárias e das reuniões dos órgãos técnicos; b) Colher noticiário pertinente às atividades do Poder Legislativo para efeito de divulgação; c) Redigir matéria noticiosa para as emissoras de rádio e televisão que, espontaneamente ou mediante contrato, se encarreguem da difusão das atividades do Poder Legislativo; d) Encaminhar às estações de televisão, rádio, jornais, revistas ou quaisquer outros órgãos de divulgação que as solicitarem cópias das matérias referidas nas alíneas anteriores; e) Fornecer aos interessados cópias ou reproduções, em mídia, dos elementos do seu arquivo, mediante indenização do material emprestado, salvo autorização do Presidente do Poder Legislativo; f) Elaborar programa de arquivamento e recuperação do material, atendidos o caráter técnico da radiodifusão e o sentido de economia para a Câmara Municipal; g) Propor, periodicamente, à Presidência da Casa, para efeito de recuperação do material, a inutilização dos elementos constantes do seu arquivo e que não forem considerados de interesse permanente; h) Organizar e manter um arquivo sonoro, em disco ou fita, das gravações reputadas importantes à informação histórica do Poder Legislativo; i) Manter em perfeito estado de conservação e funcionamento os aparelhos, máquinas e acessórios indispensáveis à execução dos serviços; j) Executar outras tarefas correlatas.

Cargo:	**RECEPCIONISTA**
Descrição sintética:	Compreende as tarefas atinentes à recepção, encaminhamento e prestação de informações ao público pessoalmente ou por telefone.
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Código administrativo:	RC.06
C.B.O.	4221-05
Carga horária:	30 horas semanais.
Padrão de vencimento:	CE.4
Provimento:	Ingresso no cargo por meio de aprovação de concurso público em nível inicial.
Progressão:	Entre as Referências "A" a "E", com interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na referência de vencimento em que se encontra e demais exigências do art. 32 desta Lei.
Promoção:	Entre os níveis I a III, com interstício mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo para a promoção por antiguidade, conforme art. 42 desta Lei ou atendimento das exigências do art. 43 desta Lei para a promoção por merecimento.
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo.
Requisitos específicos para provimento:	Conhecimento da localização dos diversos órgãos municipais, estaduais e federais localizados no Município; Boas maneiras.
Atribuições inerentes ao cargo:	a) Receber o público nos diversos órgãos da Câmara; b) Prestar informações aos servidores e ao público em geral; c) Encaminhar as pessoas ao serviço que necessitam; d) Atender e transferir ligações internas e externas; e) Agendar ligações; f) Prestar informações ao público e pedir as que lhe forem solicitadas via telefone; g) Zelar pela segurança e sigilo das comunicações; h) Organizar a lista de telefones mais usados pela Administração; i) Anotar e transmitir recados; j) Desempenhar outras atribuições peculiares ao cargo ou determinadas pela chefia superior.

Cargo:	**TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**
Descrição sintética:	Compreende as atribuições administrativas de controle interno, compreendendo análise de diferentes atos da Administração Pública Municipal, suas normas e processos, com o fim de impedir erros, fraudes e ineficiência; e de realização de auditorias para verificar se os atos analisados não se desviaram de seus objetivos, se obedeceram às normas pertinentes e se foram registradas de acordo com as orientações e normas legais.
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Código administrativo:	TC.07
C.B.O.	2522-10
Carga horária:	30 horas semanais.
Padrão de vencimento:	CE.1
Provimento:	Ingresso no cargo por meio de aprovação de concurso público em nível inicial.
Progressão:	Entre as Referências "A" a "E", com interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na referência de vencimento em que se encontra e demais exigências do art. 32 desta Lei.
Promoção:	Entre os níveis I a III, com interstício mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo para a promoção por antiguidade, conforme art. 42 desta Lei ou atendimento das exigências do art. 43 desta Lei para a promoção por merecimento.
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo.
Requisitos específicos para provimento:	Conhecimento da legislação municipal, estadual e federal relativa a pessoal, contabilidade e finanças públicas; Noções de informática.
Atribuições inerentes ao cargo:	a) Analisar a programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano

	plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano; b) Verificar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; c) Examinar, para fins de controle, as operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do Município; d) Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; e) Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; f) Analisar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes; g) Analisar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos da legislação pertinente. h) Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; i) Verificar a legalidade do pagamento de vantagens pecuniárias aos servidores públicos. j) Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas. k) Realizar auditorias com o objetivo de verificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais. l) Participar de outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações. m) Executar o trabalho de revisão de textos com a finalidade de verificar possíveis erros legais, gramaticais ou de cálculo. n) Digitar documentos próprios da Controladoria. o) Redigir correspondências internas e externas. p) Executar outras tarefas pertinentes às atribuições da Controladoria, designadas pela Chefia.

Cargo:	**ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**
Descrição sintética:	Compreende as atribuições auxiliares de fiscalização e controladoria.
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Código administrativo:	AC.08
C.B.O.	4110-10
Carga horária:	30 horas semanais.
Padrão de vencimento:	CE.2
Provimento:	Ingresso no cargo por meio de aprovação de concurso público em nível inicial.
Progressão:	Entre as Referências "A" a "E", com interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na referência de vencimento em que se encontra e demais exigências do art. 32 desta Lei.
Promoção:	Entre os níveis I a III, com interstício mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo para a promoção por antiguidade, conforme art. 42 desta Lei ou atendimento das exigências do art. 43 desta Lei para a promoção por merecimento.
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo.
Requisitos específicos para provimento:	Conhecimento da legislação municipal, estadual e federal relativa a pessoal, contabilidade e finanças públicas.
Atribuições inerentes ao cargo:	a) Auxiliar o Técnico de Controle Interno no exame de documentos; b) Executar o trabalho de revisão de textos com a finalidade de verificar possíveis erros legais, gramaticais ou de cálculo; c) Digitar documentos próprios do órgão de Controle Interno; d) Redigir correspondências internas e externas; e) Participar de programa de treinamento, quando convocado; f) Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; g) Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação das atividades de controle interno; h) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo:	**AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**
Descrição sintética:	Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de limpeza e conservação das instalações públicas e auxiliar em serviços elementares.
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório e externo, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Código administrativo:	AL.09
C.B.O.	5143-20
Carga horária:	30 horas semanais.
Padrão de vencimento:	CE.6
Provimento:	Ingresso no cargo por meio de aprovação de concurso público em nível inicial.
Progressão:	Entre as Referências "A" a "E", com interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na referência de vencimento em que se encontra e demais exigências do art. 32 desta Lei.
Promoção:	Entre os níveis I a III, com interstício mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo para a promoção por antiguidade, conforme art. 42 desta Lei ou atendimento das exigências do art. 43 desta Lei para a promoção por merecimento.
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino fundamental completo.
Requisitos específicos para provimento:	Condições físicas compatíveis com o esforço exigido.
Atribuições inerentes ao cargo:	a) Executar serviços gerais de conservação e limpeza; b) Zelar pela conservação e guarda do material de serviço; c) Coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; d) Ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente; e) Preparar e servir refeições; f) Conduzir objetos, utensílios, correspondências, documentos de expediente interna e externamente; g) Distribuir a correspondência da Câmara e de seus servidores; h) Realizar cobranças e pagamentos; i) Movimentar e arrumar móveis, mercadorias e materiais; j) Efetuar a remoção de entulhos da área interna das instalações públicas; k) Executar outras tarefas correlatas.

Cargo:	**GUARDA PATRIMONIAL**
Descrição sintética:	Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de segurança de bens e pessoas.
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente externo, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Código administrativo:	GP.10
C.B.O.	5173-30
Carga horária:	Escala 12x36 horas.
Padrão de vencimento:	CE.5
Provimento:	Ingresso no cargo por meio de aprovação de concurso público em nível inicial.
Progressão:	Entre as Referências "A" a "E", com interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na referência de vencimento em que se encontra e demais exigências do art. 32 desta Lei.
Promoção:	Entre os níveis I a III, com interstício mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo para a promoção por antiguidade, conforme art. 42 desta Lei ou atendimento das exigências do art. 43 desta Lei para a promoção por merecimento.
Escolaridade mínima para provimento:	1º Ciclo do ensino fundamental.

Requisitos específicos para provimento:	Condições físicas compatíveis com o esforço exigido; Boas maneiras.
Atribuições inerentes ao cargo:	a) Zelar pela segurança e integridade física dos servidores e Vereadores durante a jornada de trabalho; b) Manter a ordem no recinto do Plenário em dias de sessão; c) Executar serviços de portaria no horário de expediente; d) Fazer a vigilância noturna do prédio da Câmara; e) Rondar prédio e áreas pré-determinadas, para evitar furtos, roubos, incêndios e depredações; f) Percorrer as dependências internas do Poder Legislativo para verificação de anormalidades, devendo tomar quaisquer medidas para evitar prejuízos aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio; g) Abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves; h) Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas no seu turno de serviço; i) Investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir; j) Atender as pessoas, prestar informações e resolver problemas que estejam ao seu alcance; k) Realizar outras atividades correlatas

Cargo:	**MOTORISTA FLUVIAL**
Descrição sintética:	Compreende as atribuições de transporte de pessoas e cargas.
Condições de trabalho:	Trabalhará, predominantemente em ambiente externo e, ocasionalmente, em ambiente interno, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Código administrativo:	MF.11
C.B.O.	3413-05
Carga horária:	30 horas semanais.
Padrão de vencimento:	CE.5
Provimento:	Ingresso no cargo por meio de aprovação de concurso público em nível inicial.
Progressão:	Entre as Referências "A" a "E", com interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na referência de vencimento em que se encontra e demais exigências do art. 32 desta Lei.
Promoção:	Entre os níveis I a III, com interstício mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo para a promoção por antiguidade, conforme art. 42 desta Lei ou atendimento das exigências do art. 43 desta Lei para a promoção por merecimento.
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino fundamental completo.
Requisitos específicos para provimento:	Habilitação na Capitania dos Portos.
Atribuições inerentes ao cargo:	a) Pilotar as embarcações fluviais de propriedade da Câmara ou colocadas à sua disposição; b) Responsabilizar-se pela manutenção da embarcação, verificando periodicamente itens de segurança, motores, sistema elétrico; c) Solicitar reparos necessários às embarcações; d) Zelar pela limpeza das embarcações sob sua responsabilidade; e) Realizar outras atividades correlatas.

Cargo:	**MOTORISTA DE VEÍCULOS TERRESTRES. CATEGORIA B**
Descrição sintética:	Compreende as atribuições de transporte de pessoas e cargas.
Condições de trabalho:	Trabalhará, predominantemente em ambiente externo e, ocasionalmente, em ambiente interno, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Código administrativo:	MV.12
C.B.O.	3413-05
Carga horária:	30 horas semanais.
Padrão de vencimento:	CE.5
Provimento:	Ingresso no cargo por meio de aprovação de concurso público em nível inicial.
Progressão:	Entre as Referências "A" a "E", com interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na referência de vencimento em que se encontra e demais exigências do art. 32 desta Lei.
Promoção:	Entre os níveis I a III, com interstício mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo para a promoção por antiguidade, conforme art. 42 desta Lei ou atendimento das exigências do art. 43 desta Lei para a promoção por merecimento.
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino fundamental completo.
Requisitos específicos para provimento:	Habilitação na Categoria B; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses.
Atribuições inerentes ao cargo:	a) Conduzir veículos automotores de quatro rodas cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; b) Transportar pessoas, cargas ou valores; c) Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; d) Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; e) Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; f) Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; g) Zelar pelo uso e conservação do veículo; h) Recolher o veículo à garagem da Câmara ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; i) Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; j) Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; k) Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; l) Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; m) Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; n) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo:	**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
Descrição sintética:	Compreende a coordenação, supervisão e gerenciamento dos serviços administrativos do Poder Legislativo.
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Código administrativo:	SA.01
C.B.O.	2523-05
Carga horária:	Dedicação exclusiva.
Padrão de vencimento:	CC.1
Provimento:	Livre nomeação e exoneração
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo.
Requisitos específicos para provimento:	Não há
Atribuições inerentes ao cargo:	a) Apoiar à Direção e ao Corpo Deliberativo na condução dos serviços públicos atinentes à função própria do Poder Legislativo; b) Planejar, organizar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas às funções de administração geral, de pessoal, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e de serviços gerais, necessárias ao funcionamento do Poder Legislativo; c) Exercer outras atividades correlatas.

Cargo:	**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**
Descrição sintética:	Compreende as tarefas de supervisão e coordenação das tarefas de ordem contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Código administrativo:	SF.02
C.B.O.	2523-05

Carga horária:	Dedicação exclusiva.
Padrão de vencimento:	CC.1
Provimento:	Livre nomeação e exoneração
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo.
Requisitos específicos para provimento:	Não há
Atribuições inerentes ao cargo:	**No âmbito geral:** a) Examinar previamente sob o ponto de vista contábil os projetos de lei e demais atos legais que forem submetidos à apreciação do plenário; b) Emitir pareceres e estudos técnicos de ordem contábil; c) Dar informações de ordem verbal ou escrita; d) Prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Presidente da Câmara Municipal; e) Instruir processos; f) Assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem contábil; g) Assessorar as comissões permanentes ou provisórias; h) Acompanhar os trabalhos de inspeção do Tribunal de Contas do Estado e defender a Câmara Municipal quanto aos apontamentos registrados nas fiscalizações; i) Assessorar os Vereadores na fiscalização dos atos do executivo, na questão orçamentária prevista na Lei 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal nos procedimentos da execução financeira do Executivo e Legislativo Municipal; **j) Assessorar os serviços de contabilidade e tesouraria do Legislativo Municipal;** **No âmbito da execução orçamentária:** a) Controlar as atividades concernentes da execução orçamentária do Poder Legislativo; b) Expedir aos órgãos instruções operacionais complementares necessárias à elaboração de informações sobre a execução orçamentária; c) Manter registro atualizado do movimento das dotações orçamentárias, dos créditos adicionais e da atualização monetária dos saldos orçamentários; d) Dirigir os trabalhos de elaboração dos atos relativos à suplementação orçamentária; e) Prestar apoio técnico em assuntos relacionados à execução orçamentária; f) Coordenar os trabalhos de elaboração de relatórios referentes aos resultados da execução orçamentária, partes integrantes da Prestação de Contas Anual; No âmbito da execução financeira: a) Coordenar as atividades de movimentação dos recursos financeiros, o controle das disponibilidades e o acompanhamento de contratos e outros instrumentos que possam vir a criar obrigações financeiras ao Poder Legislativo; b) Realizar pagamento das despesas da Câmara, após empenho e liquidação; c) Gerir as atividades relacionadas à liberação de recursos para cobertura de pagamentos diversos; d) Preparar a programação financeira do Poder Legislativo, acompanhada da respectiva execução; e) Gerir a programação as despesas com folhas de pagamento, encargos sociais e outros; f) Assegurar, nos limites da programação financeira aprovada, a disponibilidade de recursos para execução de seus projetos de trabalho; g) Manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada; h) Acompanhar e analisar a folha de pessoal, efetuando o pagamento e/ou liberando recursos financeiros quando necessário; i) Liberar ou autorizar o cancelamento de pagamento do pessoal ativo ou inativo junto às agências bancárias; j) Auxiliar a elaboração das diversas repercussões financeiras relacionadas à folha de pagamento da Administração Direta e Indireta; k) Elaborar, executar e acompanhar o fluxo de caixa diário, mensal e anual dos itens relacionados à despesa; l) Acompanhar o desempenho diário da receita e da despesa, elaborando estudos analíticos; m) Manter o controle dos compromissos que onerem, direta ou indiretamente, o Poder Legislativo; n) Avaliar as operações financeiras com a finalidade de identificar as que possuem melhor liquidez; o) Administrar os encargos gerais do Poder Legislativo; p) Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

Cargo:	**CONTROLADOR INTERNO**
Descrição sintética:	Compreende as atribuições de fiscalização das atividades administrativas, contábeis, orçamentárias e financeiras do Poder Legislativo.
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Código administrativo:	CI.03
C.B.O.	2521-10
Carga horária:	Dedicação exclusiva.
Padrão de vencimento:	CC.1
Provimento:	Livre nomeação e exoneração
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino superior completo.
Requisitos específicos para provimento:	Preferencialmente nas áreas de Administração, Contabilidade, Economia, Direito; Conhecimento da legislação de Direito Administrativo de Contabilidade, de Pessoal e de Finanças Públicas
Atribuições inerentes ao cargo:	a) Dirigir as atividades relacionadas à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos atos governamentais, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas. b) Elaborar as normas de Controle Interno para os atos da Administração a serem aprovadas por decreto; c) Propor ao Chefe do Poder Legislativo, quando necessário, atualização e adequação das normas de Controle Interno para os atos da administração; d) Programar e organizar auditorias nas Unidades Operacionais, com periodicidade pelo menos anual; e) Programar e organizar auditorias nas entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos; f) Manifestar-se, expressamente, sobre as contas anuais do Presidente da Câmara, com atestado desde que tomou conhecimento das conclusões nela contida; g) Encaminhar ao Tribunal de Contas Relatório de Auditoria e manifestação sobre as contas anuais do Presidente da Câmara, com indicação das providências adotadas e a adotar para corrigir eventuais ilegalidades ou irregularidades, ressarcir danos causados ao erário, ou evitar a ocorrência de falhas semelhantes; h) Sugerir ao Chefe do Poder Legislativo instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário; i) Sugerir ao Chefe do Poder Legislativo, que solicitem ao Tribunal de Contas a realização de auditorias especiais; j) Sugerir ao Chefe do Poder Legislativo a instauração de Processo Administrativo nos casos de descumprimento de norma de controle interno caracterizado como grave infração a norma constitucional ou legal. k) Dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas em Tomada de Contas Especial realizadas, com indicação das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e evitar novas falhas; l) Programar e sugerir ao chefe do Poder a participação dos servidores em cursos de capacitação voltados para melhoria do controle interno; m) Assinar o Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54 e 55 da Lei Complementar n° 101/2000; n) Executar tarefas afins.

Cargo:	**DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
Descrição sintética:	Compreende as tarefas de organização do patrimônio e do almoxarifado do Poder Legislativo.
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Código administrativo:	DA.04
C.B.O.	4102-20
Carga horária:	Dedicação exclusiva.
Padrão de vencimento:	CC.2
Provimento:	Livre nomeação e exoneração
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo.
Requisitos específicos para provimento:	Não há
Atribuições inerentes ao cargo:	a) Dirigir os trabalhos de controle e conferencia de materiais e mercadorias conforme Ordem de Compra e

	Nota Fiscal do fornecedor; b) Controlar a entrega de materiais às Unidades solicitantes; c) Fiscalizar a escrituração dos controles de materiais e manter atualizados os estoques; d) Interpretar catálogos de fornecedores; e) Fiscalizar o controle de garantia de equipamentos e suas peças; f) Supervisionar a contagem física dos materiais em estoque; g) Supervisionar as atividades referentes ao inventário semestral; h) Conferir relatórios diários de compras e consumo; i) Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

Cargo:	**DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**
Descrição sintética:	Compreende as tarefas de organização do pessoal do Poder Legislativo.
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Código administrativo:	DH.05
C.B.O.	1232-05
Carga horária:	Dedicação exclusiva.
Padrão de vencimento:	CC.2
Provimento:	Livre nomeação e exoneração
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo.
Requisitos específicos para provimento:	Conhecimento da legislação de Pessoal.
Atribuições inerentes ao cargo:	a) Manter atualizado cadastro de informações funcionais e outros dados relativos a servidores, vereadores e funcionários terceirizados. b) Elaborar relatórios de freqüência de servidores, funcionários terceirizados e Parlamentares, procedendo ao controle dos períodos de férias. c) Elaborar a folha de pagamento dos vereadores e dos servidores, a ficha financeira e os relatórios mensais e anuais, de acordo com a legislação vigente. d) Elaborar portarias, declarações, certidões, processos de aposentadoria e outros atos referentes à administração de pessoal. e) Prestar informações em requerimentos dos servidores, de acordo com os dados extraídos das fichas funcionais e a legislação pertinente. f) Planejar e coordenar os sistemas de seleção de pessoal. g) Executar programas de treinamento. h) Elaborar propostas de alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores; i) Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

Cargo:	**CHEFE DE GABINETE**
Descrição sintética:	Compreende as tarefas de assessoramento na área de gerenciamento operacional e legislativa para o Gabinete da Presidência.
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente
Código administrativo:	CG.06
C.B.O.	1114-15
Carga horária:	Dedicação exclusiva.
Padrão de vencimento:	CC.3
Provimento:	Livre nomeação e exoneração
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo.
Requisitos específicos para provimento:	Não há
Atribuições inerentes ao cargo:	a) Receber estudos técnicos e elaborar, sob a supervisão superior: minutas de projetos, emendas, substitutivos e pedidos de informações, para posterior aprovação e assinatura do Presidente; b) Manifestar-se sobre projetos de autoria da Mesa Diretora que estejam tramitando nas Comissões Permanentes ou Temporárias; c) Encaminhar as decisões da Presidência a recursos de decisões das Diretorias e de grupos ou comissões de trabalho designados pela Presidência; d) Sugerir e revisar pronunciamentos sobre projetos de iniciativa da Mesa Diretora em tramitação no Legislativo; e) Orientar sobre as iniciativas de projetos a cargo da Presidência; f) Elaborar a agenda da Presidência; g) Realizar contatos com autoridades públicas; h) Encaminhar administrativamente as decisões e determinações da Presidência; i) Receber e ouvir representantes da comunidade que procuram a Presidência; j) Encaminhar demandas e retornar aos cidadãos as medidas resolutivas ou respostas a suas solicitações; k) Analisar a documentação destinada a assinaturas da Presidência, orientando-a sobre os precedentes e rotinas estabelecidas pela Presidência; l) Executar outras atividades afins.
Cargo:	CHEFE DO CERIMONIAL
Descrição sintética:	Compreende as tarefas de assessoramento nas cerimônias e solenidades oficiais promovidas pela Câmara.
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Código administrativo:	CF.07
C.B.O.	1114-15
Carga horária:	Dedicação exclusiva.
Padrão de vencimento:	CC.3
Provimento:	Livre nomeação e exoneração
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo.
Requisitos específicos para provimento:	Boas maneiras
Atribuições inerentes ao cargo:	a) Organizar as solenidades oficiais e sociais do Poder Legislativo, sob a orientação da Presidência; b) Supervisionar a expedição e controle da entrega de convites para solenidades oficiais; c) Coordenar a realização de solenidades e demais providências necessárias ao fiel cumprimento dos programas governamentais estabelecidos, incluindo o controle de oradores, composição de mesa, organização de trabalhos e outras providências; d) Determinar e coordenar à confecção de materiais necessários a realização do Cerimonial, de acordo com as determinações do Presidente da Câmara; e) Assessorar os membros do Poder Legislativo e demais autoridades quanto à atividade de recepção de visitas e hóspedes oficiais, durante a estada no Município; f) Coordenar as atividades de apoio na preparação e execução de viagens e visitas oficiais; g) Manter permanentemente atualizado, catálogo nominal de autoridades civis, militares e eclesiásticas, do âmbito federal, estadual e municipal, com os respectivos endereços e telefones, oficiais e particulares; h) Responsabilizar-se pela organização de catálogos biográfico-fotográficos dos Vereadores; i) Executar outras atividades correlatas.

Cargo:	**ASSESSOR DE IMPRENSA**
Descrição sintética:	Compreende as tarefas de divulgação na mídia escrita e alada dos trabalhos legislativos.
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Código administrativo:	AI.08
C.B.O.	2611-10
Carga horária:	Dedicação exclusiva.
Padrão de vencimento:	CC.3
Provimento:	Livre nomeação e exoneração
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo.
Requisitos específicos para provimento:	Conhecimentos da Língua Portuguesa e boa Redação

Atribuições inerentes ao cargo:	a) Assessorar na divulgação em jornais, revistas, rádios e TV, os trabalhos do Poder Legislativo; b) Apresentação de protocolos em eventos e solenidades e audiências públicas; c) Executar outras atividades de comunicação correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

Cargo:	**ASSESSOR LEGISLATIVO**
Descrição sintética:	Compreende as tarefas de divulgação na mídia escrita e alada dos trabalhos legislativos.
Condições de trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Código administrativo:	AL.09
C.B.O.	1114-15
Carga horária:	Dedicação exclusiva.
Padrão de vencimento:	CC.3
Provimento:	Livre nomeação e exoneração
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo.
Requisitos específicos para provimento:	Não há
Atribuições inerentes ao cargo:	a) Assessoramento da Presidência, dos Membros da Mesa Diretora e dos Parlamentares no desempenho dos assuntos de ordem técnico-administrativa; b) Acompanhamento de todas as fases do processo legislativo na tramitação das proposituras, inclusive as que dependam de parecer das Comissões, desde a deliberação em Plenário, até a sua conclusão; c) Apoio administrativo e operacional na elaboração, redação, digitação, revisão de documentos oficiais dos Membros do Poder Legislativo; d) Elaboração de relatório englobando as atividades desenvolvidas pelos Parlamentares; e) Encaminhamento, aos Parlamentares, de todas as proposições que forem aprovadas, rejeitadas, ou enviadas para sanção do Prefeito ou promulgadas; f) Atualização de arquivo de cópias de proposições para ser utilizado pela Secretaria Geral; g) Participação em reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes; h) Exercício de outras atribuições específicas determinadas pela autoridade superior.

ANEXO V
DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
TABELA DE VENIMENTOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS
A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão de Vencimento	Nível	Referência				
		A	B	C	D	E
CE.1	I	1.750,00	1.785,00	1.820,70	1.857,11	1.894,26
	II	2.083,68	2.125,36	2.167,86	2.211,22	2.255,44
	III	2.480,99	2.530,61	2.581,22	2.632,85	2.685,50
CE.2	I	1.250,00	1.275,00	1.300,50	1.326,51	1.353,04
	II	1.488,34	1.518,11	1.548,47	1.579,44	1.611,03
	III	1.772,13	1.807,58	1.843,73	1.880,60	1.918,22
CE.3	I	1.100,00	1.122,00	1.144,44	1.167,33	1.190,68
	II	1.309,74	1.335,94	1.362,66	1.389,91	1.417,71
	III	1.559,48	1.590,67	1.622,48	1.654,93	1.688,03
CE.4	I	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.061,21	1.082,43
	II	1.190,68	1.214,49	1.238,78	1.263,55	1.288,83
	III	1.417,71	1.446,06	1.474,98	1.504,48	1.534,57
CE.5	I	990,00	1.009,80	1.030,00	1.050,60	1.071,61
	II	1.178,77	1.202,34	1.226,39	1.250,92	1.275,94
	III	1.403,53	1.431,60	1.460,23	1.489,44	1.519,23
CE.6	I	980,00	999,60	1.019,59	1.039,98	1.060,78
	II	1.166,86	1.190,20	1.214,00	1.238,28	1.263,05
	III	1.389,35	1.417,14	1.445,48	1.474,39	1.503,88

B - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Padrão de Vencimento	Nível
CC.1	3.500,00
CC.2	1.200,00
CC.3	1.000,00

C – FUNÇÕES GRATIFICADAS

Padrão de Vencimento	Nível
FG.1	500,00
FG.2	300,00

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em cumprimento ao que determina os incisos I e II do artigo 16 e o inciso I do artigo 21 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o Presidente da Câmara de Envira, na qualidade de Ordenador de Despesa, DECLARA que:

a) Procedeu ao estudo de impacto para a fixação dos vencimentos dos servidores;
b) Foram observados os limites constitucionais do inciso VI do artigo 29-A;
c) Foram observados os limites impostos pelo artigo 20, inciso III, *alínea* "a" e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
d) Os estudos para a composição da estrutura de pessoal guardam compatibilidade com os instrumentos de planejamento municipal.

Codajás, Amazonas, 10 de Março de 2017

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente

Receita	2017. ANUAL	2017. MENSAL	2018 ANUAL. Projeção com base na LDO 2017	2019 ANUAL. Projeção com base na LDO 2017
Total do Orçamento para o Legislativo	2.112.013,00	176.001,08	2.249.293,85	2.417.990,88
Limite de gasto com folha de pagamento	1.478.409,10	123.200,76	1.574.505,69	1.605.995,81

(70%) sobre o valor previsto no Orçamento				
Projeções da Receita Corrente Líquida para 2017, 2018 e 2019, segundo a LDO 2017	39.199.000,00	3.266.583,33	42.479.000,00	45.997.000,00
Limite de gastos com pessoal (6% s/ a RCL)	2.351.940,00	195.995,00	2.548.740,00	2.759.820,00
Previsão de Repasse para 2017, com base na Receita arrecadada de 2016 e projeções na LDO para dois exercícios subsequentes.	1.847.657,78	153.971,48	1.976.993,82	2.125.268,36
Limite de gasto com folha de pagamento (70%) sobre o valor previsto para o Repasse	1.293.360,45	107.780,04	1.383.895,68	1.487.687,85
Despesa	**2017. ANUAL. VENCIMENTOS NOVOS**	**2017. MENSAL. VENCIMENTOS NOVOS**	**2018. Reajuste projetado de 7%**	**2019. Reajuste projetado de 8%**
Folha de pagamento de servidores efetivos	77.766,00	6.480,50	83.209,68	89.866,44
Folha de pagamento comissionados	308.400,00	25.700,00	329.988,00	358.307,04
Folha de pagamento Vereadores	805.140,00	67.095,00	861.499,80	930.419,76
13º salário	32.180,50	2.681,71	34.433,14	37.347,79
1/3 Férias	10.726,83	893,90	11.477,71	12.449,26
Total da folha de pagamento	1.234.213,33	102.851,11	1.320.608,33	1.428.390,29
Encargos previdenciários	271.526,93	22.627,24	290.533,83	314.245,86
Total de gastos com pessoal	1.505.740,27	125.478,36	1.611.142,16	1.742.636,15
Impacto da folha sobre a previsão de repasse para 2017. Base receitaconsolidada até dezembro/2016 (70%)	**66,80%**	**66,80%**	**66,80%**	**67,21%**
Impacto da despesa com pessoal sobre a previsão de repasse para 2017	81,49%	81,49%	81,49%	82,00%
Impacto das despesas com pessoal na RCL de 2016 (6%)	**3,84%**	**3,84%**	**3,79%**	**3,79%**
Recursos disponíveis para manutenção da Câmara	341.917,51	28.493,13	365.851,66	382.632,21

Metodologia para aferição dos valores:
Para o Orçamento de 2018, projetou-se crescimento de 7% previsto na LDO de 2017.
Para o Orçamento de 2019, projetou-se crescimento de 7,5% previsto na LDO de 2017.
Na despesa com pessoal foi projetado reajuste de 7% em 2017, 6% em 2018 e 8% em 2019.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Exercícios 2017 – 2018 – 2019

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO

CARGO	TOTAL NO BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO 2017	PREVISÃO 13º SALÁRIO	PREVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	TOTAL DESPESA COM PESSOAL 2017 (2/12)
Folha Vereadores	R$ 134.190,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 134.190,00
Folha Efetivos	R$ 12.961,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.961,00
Folha de Comissionados	R$ 51.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 51.400,00
Subtotais	**R$ 198.551,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 198.551,00**
Contribuição previdenciária Regime Geral sobre o vencimento-ano. Parte patronal - 22% ao ano				**R$ 43.681,22**
Contribuição previdenciária Regime Geral sobre o 13° salário - 22%				**R$ 0,00**
Contribuição previdenciária Regime Geral sobre 1/3 férias - 22%				**R$ 0,00**
Total dos encargos previdenciário - em 2017 1º BIMESTRE (2/12)				**R$ 43.681,22**

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 - MARÇO A DEZEMBRO

CARGO	TOTAL VENCIMENTO PROPOSTO	SUBTOTAL MES	TOTAL 2017 (10/12)	PREVISÃO 13º SALÁRIO	PREVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	PROJEÇÃO TOTAL DESPESA COM PESSOAL 2017 (10/12)
Folha Vereadores	R$ 67.095,00	R$ 67.095,00	R$ 670.950,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 670.950,00
Folha Efetivos	R$ 6.480,50	R$ 6.480,50	R$ 64.805,00	R$ 6.480,50	R$ 2.160,17	R$ 73.445,67
Folha de Comissionados	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00	R$ 257.000,00	R$ 25.700,00	R$ 8.566,67	R$ 291.266,67
Subtotais		**R$ 99.275,50**	**R$ 992.755,00**	**R$ 32.180,50**	**R$ 10.726,83**	**R$ 1.035.662,33**
Contribuição previdenciária Regime Geral sobre o vencimento-ano. Parte patronal - 22% ao ano						**R$ 218.406,10**
Contribuição previdenciária Regime Geral sobre o 13° salário - 22%						**R$ 7.079,71**
Contribuição previdenciária Regime Geral sobre 1/3 férias - 22%						**R$ 2.359,90**
Total dos encargos previdenciário - em 2017 (10/12)						**R$ 227.845,71**
TOTAL DA ESTIMATIVA DE DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO EM 2017. IMPLANTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CARGOS						**R$ 1.234.213,33**
TOTAL DA ESTIMATIVA DE DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS EM 2017. IMPLANTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CARGOS						**R$ 271.526,93**
TOTAL GERAL DA ESTIMATIVA DE DESPESA COM PESSOAL EM 2017. IMPLANTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CARGOS						**R$ 1.505.740,27**

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

CARGO	VENCIMENTO	SUBTOTAL MES	TOTAL 2018 (12/12)	PREVISÃO 13º SALÁRIO	PREVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	PROJEÇÃO TOTAL DESPESA COM PESSOAL 2018 (12/12)
Folha vereadores	R$ 71.791,65	R$ 71.791,65	R$ 861.499,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 861.499,80
Folha efetivos	R$ 6.934,14	R$ 6.934,14	R$ 83.209,68	R$ 6.934,14	R$ 2.311,38	R$ 92.455,20
Folha de Comissionados	R$ 27.499,00	R$ 27.499,00	R$ 329.988,00	R$ 27.499,00	R$ 9.166,33	R$ 366.653,33
Subtotais		**R$ 106.224,79**	**R$ 1.274.697,48**	**R$ 34.433,14**	**R$ 11.477,71**	**R$ 1.320.608,33**
Contribuição previdenciária Regime Geral sobre o vencimento-ano. Parte patronal - 22% ao ano						**R$ 280.433,45**
Contribuição previdenciária Regime Geral sobre o 13° salário - 22%						**R$ 7.575,29**
Contribuição previdenciária Regime Geral sobre 1/3 férias - 22%						**R$ 2.525,10**
Total dos encargos previdenciário - em 2018						**R$ 290.533,84**
TOTAL DA ESTIMATIVA DE DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO EM 2018. CONSIDERANDO REAJUSTE DE 7%						**R$ 1.320.608,33**
TOTAL DA ESTIMATIVA DE DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS EM 2018. CONSIDERANDO REAJUSTE DE 7%						**R$ 290.533,84**
TOTAL GERAL DA ESTIMATIVA DE DESPESA COM PESSOAL EM 2018. CONSIDERANDO REAJUSTE DE 7%						**R$ 1.611.142,17**

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

CARGO	VALOR FOLHA MENSAL	SUBTOTAL MES	TOTAL 2019 (12/12)	PREVISÃO 13º SALÁRIO	PREVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	PROJEÇÃO TOTAL DESPESA COM PESSOAL 2019 (12/12)
Folha Vereadores	R$ 77.534,98	R$ 77.534,98	R$ 930.419,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 930.419,76
Folha Efetivos	R$ 7.488,87	R$ 7.488,87	R$ 89.866,44	R$ 7.488,87	R$ 2.496,29	R$ 99.851,60
Folha de Comissionados	R$ 29.858,92	R$ 29.858,92	R$ 358.307,04	R$ 29.858,92	R$ 9.952,97	R$ 398.118,93
Subtotais		**R$ 114.882,77**	**R$ 1.378.593,24**	**R$ 37.347,79**	**R$ 12.449,26**	**R$ 1.428.390,29**
Contribuição previdenciária Regime Geral sobre o vencimento-ano. Parte patronal - 22% ao ano						**R$ 303.290,51**
Contribuição previdenciária Regime Geral sobre o 13° salário - 22%						**R$ 8.216,51**
Contribuição previdenciária Regime Geral sobre 1/3 férias - 22%						**R$ 2.738,84**
Total dos encargos previdenciário - em 2018						**R$ 314.245,86**
TOTAL DA ESTIMATIVA DE DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO EM 2019. CONSIDERANDO REAJUSTE DE 8%						**R$ 1.428.390,29**
TOTAL DA ESTIMATIVA DE DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS EM 2019. CONSIDERANDO REAJUSTE DE 8%						**R$ 314.245,86**
TOTAL GERAL DA ESTIMATIVA DE DESPESA COM PESSOAL EM 2019. CONSIDERANDO REAJUSTE DE 8%						**R$ 1.742.636,15**

Receita Corrente Líquida - RCL - de 2016	R$36.995.307,13
Despesa de pessoal do Poder Legislativo em 2016	**R$1.029.086,32**
% das despesas de pessoal sobre a RCL de 2016	**2,78%**
Projeção para Receita Corrente Líquida 2017, segundo anexos da LDO para 2017	**R$39.199.000,00**
Total geral da estimativa de despesa com pessoal em 2017 com a implantação do novo plano de cargos	**R$ 1.505.740,27**
% das despesas de pessoal com a implantação do Plano sobre a projeção da RCL em 2017	**3,84%**
Projeção para Receita Corrente Líquida 2018, segundo anexos da LDO para 2017	R$42.479.000,00
Total geral da estimativa de despesa com pessoal em 2018, considerando o reajuste projetado de 7%	**R$ 1.611.142,17**
% das despesas de pessoal com a implantação do Plano sobre a projeção da RCL em 2018	**3,79%**
Projeção para Receita Corrente Líquida 2019, segundo anexos da LDO para 2017	**R$45.997.000,00**
Total geral da estimativa de despesa com pessoal em 2019, considerando o reajuste projetado de 8%	**R$ 1.742.636,15**
% das despesas de pessoal com a implantação do Plano sobre a projeção da RCL em 2019	**3,79%**

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:1D56F871

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016 ANEXO 12

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016	DEZEMBRO (31/12/2016)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	35.070.615,00	35.070.615,00	36.995.309,95	1.924.694,95
RECEITA TRIBUTARIA	970.650,00	970.650,00	989.477,23	18.827,23
Impostos	948.310,00	948.310,00	966.835,23	18.525,23
Taxas	22.340,00	22.340,00	22.642,00	302,00
RECEITA PATRIMONIAL	47.735,00	47.735,00	133.419,37	85.684,37
Receitas de Valores Mobiliários	47.735,00	47.735,00	133.419,37	85.684,37
RECEITA DE SERVIÇOS	3.220,00	3.220,00	1.210,00	-2.010,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.049.010,00	34.049.010,00	33.999.324,05	-49.685,95
Transferências Intergovernamentais	34.049.010,00	34.049.010,00	33.929.324,05	-119.685,95
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.871.879,30	1.871.879,30
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1.871.879,30	1.871.879,30
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	35.070.615,00	35.070.615,00	37.103.309,95	2.032.694,95
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	35.070.615,00	35.070.615,00	37.103.309,95	2.032.694,95
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	35.070.615,00	35.070.615,00	37.103.309,95	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		978.536,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		978.536,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito
273.589.762-15

FRANCISCO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças
347.567.102-63

MARIA AUGUSTA M. PALMEIRA
Contadora
435.587.042-15

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	31.278.343,00	35.769.028,00	34.529.029,82	34.523.947,82	34.507.049,42	1.239.998,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.242.234,00	23.287.524,00	22.819.774,35	22.819.774,35	22.818.973,84	467.749,65
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	100.000,00	55.700,00	55.659,83	55.659,83	55.659,83	40,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.936.109,00	12.425.804,00	11.653.595,64	11.648.513,64	11.632.415,75	772.208,36
DESPESAS DE CAPITAL	2.740.154,00	1.628.115,00	1.189.993,79	1.189.993,79	1.189.993,79	438.121,21
INVESTIMENTOS	2.440.154,00	946.015,00	508.073,76	508.073,76	508.073,76	437.941,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	682.100,00	681.920,03	681.920,03	681.920,03	179,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.052.118,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	35.070.615,00	37.397.145,00	35.719.023,61	35.713.941,61	35.697.043,21	1.678.121,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	35.070.615,00	37.397.145,00	35.719.023,61	35.713.941,61	35.697.043,21	1.678.121,39
SUPERÁVIT (IX)			1.384.286,34			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	35.070.615,00	37.397.145,00	37.103.309,95	35.713.941,61	35.697.043,21	1.678.121,39

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	20.661,20	5.082,00	19.743,00	19.743,00	918,20	5.082,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	918,20	0,00	0,00	0,00	918,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.743,00	5.082,00	19.743,00	19.743,00	0,00	5.082,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.661,20	5.082,00	19.743,00	19.743,00	918,20	5.082,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	233.787,09	16.898,40	233.696,33	0,31	16.988,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	800,51	0,00	0,00	800,51
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.787,09	16.097,89	233.696,33	0,31	16.188,34
DESPESAS DE CAPITAL	4.540,00	0,00	4.540,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	4.540,00	0,00	4.540,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	238.327,09	16.898,40	238.236,33	0,31	16.988,85

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito
273.589.762-15

FRANCISCO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças
347.567.102-63

MARIA AUGUSTA M. PALMEIRA
Contadora
435.587.042-15

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito
273.589.762-15

FRANCISCO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças
347.567.102-63

MARIA AUGUSTA M. PALMEIRA
Contadora
435.587.042-15

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:CC29DA2A

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016 ANEXO 14

Exercício de 2016	ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
	DEZEMBRO(31/12/2016)			
CONSOLIDADO				
ATIVO			PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.081.867,23	2.494.326,79	PASSIVO CIRCULANTE	1.091.829,87	841.252,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.402.451,35	1.742.317,59	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	800,51	226.020,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.402.451,35	1.742.317,59	PESSOAL A PAGAR	800,51	918,20
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.268.725,88	1.515.692,86	PESSOAL A PAGAR	800,51	0,00
CONTA ÚNICA	133.725,47	226.624,73	PRECATORIOS DE PESSOAL	0,00	918,20
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	250.178,78	319.874,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	225.102,31
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	225.062,90	294.758,12	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	215.992,38
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENT	225.062,90	294.758,12	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	9.109,93
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	25.115,88	25.115,88	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	16.188,34	238.327,09
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	25.115,88	25.115,88			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	424.819,41	239.018,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	16.188,34	238.327,09
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	424.819,41	239.018,18	FORNECEDORES NACIONAIS	16.188,34	238.327,09
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	218.561,64	145.773,03	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.074.841,02	376.905,02
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	156.238,71	65.628,69	VALORES RESTITUÍVEIS	1.074.841,02	376.905,02
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	PAGO 50.019,06	27.616,46	CONSIGNAÇÕES	1.074.841,02	376.905,02
ESTOQUES	4.417,69	193.117,02	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	12.874.801,47	11.181.082,53
ALMOXARIFADO	4.417,69	193.117,02			
MATERIAL DE CONSUMO	4.417,69	193.117,02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	12.874.801,47	11.181.082,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.115.193,63	3.577.002,18	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	12.874.801,47	11.181.082,53
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	435.543,32	338.960,39	INSS A PAGAR	12.125.786,37	10.280.041,34
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	435.543,32	338.960,39	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	749.015,10	901.041,19
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	176.122,85	79.539,92	TOTAL PASSIVO	13.966.631,34	12.022.335,15
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	259.420,47	259.420,47			
IMOBILIZADO	3.679.650,31	3.238.041,79	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS MOVEIS	2.443.653,76	2.230.772,12	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE INFORMÁTICA	164.993,18	153.693,18	PATRIMÔNIO LIQUIDO	-5.769.570,48	-5.951.006,18
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	237.214,31	235.365,31			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	65.682,50	62.182,50	RESULTADOS ACUMULADOS	-5.769.570,48	-5.951.006,18
VEÍCULOS	318.673,00	212.173,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-5.769.570,48	-5.951.006,18
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	466.146,28	450.067,24	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	181.435,70	50.449,20
DEMAIS BENS MÓVEIS	1.190.944,49	1.117.290,89	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-12.229.741,91	-12.280.191,11
BENS IMÓVEIS	1.621.688,12	1.326.496,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	6.278.735,73
BENS DE USO ESPECIAL	781.358,67	731.358,67	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.278.735,73	0,00
BENS DE USO COMUM DO POVO DEMAIS BENS IMÓVEIS	210.597,63 629.731,82	210.597,63 384.539,70	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-5.769.570,48	-5.951.006,18
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-385.691,57	-319.226,33	TOTAL	8.197.060,86	6.071.328,97
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-385.691,57	-319.226,33			
TOTAL	8.197.060,86	6.071.328,97			
ATIVO FINANCEIRO	3.827.270,76	1.981.335,77	PASSIVO FINANCEIRO (1.091.829,87)+ Restos não Processado(5.082,00)	1.096.911,87	635.893,31
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO PERMANENTE	4.369.790,10	4.089.993,20	PASSIVO PERMANENTE	12.874.801,47	11.406.184,84
			SALDO PATRIMONIAL	-5.774.652,48	-5.970.749,18
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	645.833,01	1.668.802,23
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	645.833,01	1.668.802,23
			TOTAL	645.833,01	1.668.802,23

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito
273.589.762-15

FRANCISCO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças
347.567.102-63

MARIA AUGUSTA M. PALMEIRA
Contadora
435.587.042-15

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F0D87B58

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016 ANEXO 15

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.086.060,16	1.197.541,19	PESSOAL E ENCARGOS	24.970.311,01	21.498.310,25
IMPOSTOS	1.063.418,16	1.170.354,61	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	21.183.908,56	18.540.765,65
TAXAS	22.642,00	27.186,58	ENCARGOS PATRONAIS	3.592.102,68	2.859.566,38
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.210,00	2.950,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E	ENCARGOS 194.299,77	97.978,22
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.210,00	2.950,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	173.019,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	133.419,37	210.428,61	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	60.209,70
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES	FINANCEIRAS 133.419,37	210.428,61	PENSÕES	0,00	112.810,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	35.766.750,11	33.597.752,65	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.269.234,33	10.444.720,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.729.121,28	1.703.719,92	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.652.570,24	4.014.504,90
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	33.967.628,83	31.894.032,73	SERVIÇOS	6.550.198,85	6.110.989,75
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	70.000,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	66.465,24	319.226,33
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE	PASSIVOS 0,31	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	215.787,88	260.119,47
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,31	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	55.659,83	158.164,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.872.797,50	393.319,69	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	3.000,00	90,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.872.797,50	393.319,69	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	157.128,05	101.864,90
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	38.860.237,45	35.401.992,14	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.729.409,70	1.703.719,92
TOTAL	38.860.237,45	35.401.992,14	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.729.409,70	1.703.719,92
			TRIBUTÁRIAS	343.478,13	223.269,63
			CONTRIBUIÇÕES	343.478,13	223.269,63
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	150.580,70	1.048.382,98
			PREMIAÇÕES	82.680,70	38.591,00
			INCENTIVOS	67.900,00	90.420,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	919.371,98
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	38.678.801,75	35.351.542,94
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	181.435,70	50.449,20
			TOTAL	38.860.237,45	35.401.992,14

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito
273.589.762-15

FRANCISCO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças
347.567.102-63

MARIA AUGUSTA M. PALMEIRA
Contadora
435.587.042-15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	508.073,76	967.940,17
INVESTIMENTOS	508.073,76	967.940,17
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	681.920,03	445.240,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	681.920,03	445.240,59

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito
273.589.762-15

FRANCISCO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças
347.567.102-63

MARIA AUGUSTA M. PALMEIRA
Contadora
435.587.042-15

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:6EF274B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2017

PREGÃO N. 002/2017 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

A Prefeitura Municipal de Iranduba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.628.533/0001-73**, com sede administrativa na Travessa Jaraqui – Praça dos Três Poderes, Nº s/n - Centro – Iranduba no Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, prefeito municipal, inscrito no CPF sob o nº **321.590.052-15**, portador da Carteira de Identidade nº **0354127-4 SSP-AM**, residente e domiciliado na Rodovia Manoel Urbano, Km 3, S/N – Cacau Pirêra, Iranduba/Am, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº 003/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/03/2017, Edição 1808. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa(s) visando à aquisição de Aquisição de Medicamentos e Materiais Químico Cirúrgico, tendo por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere ao fornecimento desses produtos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS", faz parte integrante desta Ata as proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDICAMENTOS						
Item	**Empresas Vencedoras**	**Descrição**	**Unidade**	**QTD Anual**	**Valor Unit. em R$**	**Valor Total em R$**
1	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ACICLOVIR 200 mg - bister 10 comp	COMPRIMIDO	50.000	R$0,25	R$12.500,00
2	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML - SOL, ORAL -FR 30ML	Frasco	7.200	R$1,29	R$9.288,00
3	DECARES COMERCIO LTDA	Ácido Ascorbico 500mg/ml frasco ampola 5ml	Ampola	1.200	R$0,75	R$900,00
4	M BRAZÃO DA SILVA - ME	ACIDO FOLICO 5MG BLISTER C/ 20 COMP,	COMPRIMIDO	12.000	R$0,05	R$600,00
5	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Água destilada p/ injeção 10ml ampola	Ampola	9.600	R$0,16	R$1.536,00
6	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ALBENDAZOL 400MG BLISTER C/ 1 COMP,	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	36.000	R$0,29	R$10.440,00
7	M BRAZÃO DA SILVA - ME	Alopurinol 100 MG, Blister c/	COMPRIMIDO	45.600	R$0,05	R$2.280,00
8	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	AMBROXOL 15 MG/5ML - FR C/ 100ML	Frasco	20.400	R$1,60	R$32.640,00
9	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	AMBROXOL 30MG/5ML - FR C/ 100ML	Frasco	20.400	R$1,70	R$34.680,00
10	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AMOXICILINA 250MG/5ML - FR C/ 150ML	Frasco	20.400	R$7,19	R$146.676,00
11	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	AMOXICILINA 500MG BLISTER COM 21 CÁPS,	CÁPSULA	400.000	R$0,17	R$68.000,00
12	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AMPICILINA 500MG BLISTER COM 10 CÁPS,	CÁPSULA	100.000	R$0,20	R$20.000,00
13	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ANLODIPINO (besilato) 10 mg blister 10 comp,	COMPRIMIDO	72.000	R$0,05	R$3.600,00
14	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ANLODIPINO (besilato) 5 mg blister 10 comp,	COMPRIMIDO	72.000	R$0,04	R$2.880,00
15	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ATENOLOL 50MG BLISTER COM 10 COMP,	COMPRIMIDO	1.260.000	R$0,04	R$50.400,00
16	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	AZITROMICINA 500MG BLISTER COM 03 COMP,	COMPRIMIDO	84.000	R$0,63	R$52.920,00
17	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1,200,000 UI, PÓ P/ SUSP, FRASCO AMPOLA	Frs - Amp	3.600	R$3,74	R$13.464,00
18	NORTE GREEN COMÉRCIO	CAPTOPRIL 25MG BLISTER COM 15 COMP,	COMPRIMIDO	1.000.000	R$0,03	R$30.000,00
19	NORTE GREEN COMÉRCIO	CEFALEXINA 500MG BLISTER C/ 10 CÁPS,	CÁPSULA	360.000	R$0,40	R$144.000,00
20	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CEFALEXINA PO PARA SUSPENSÃO 250MG/5ML - FR 60ML	Frasco	18.000	R$7,64	R$137.520,00
21	M BRAZÃO DA SILVA - ME	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	45.600	R$0,15	R$6.840,00
22	M BRAZÃO DA SILVA - ME	CIPROFLOXACINO, *cloridrato de* 500MG	COMPRIMIDO	150.000	R$0,24	R$36.000,00
23	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Colagenase 1,2U pomada dermatológica - bisnaga 30 g	Bisnaga	3.000	R$13,07	R$39.210,00
24	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Dexametasona 10mg/ml injetável - ampola 2,5 ml	Ampola	500	R$0,87	R$435,00
25	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DEXAMETAZONA 0,1% - BISN, C/ 10G	Bisnaga	50.000	R$0,85	R$42.500,00
26	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DEXCLORFENIRAMINA, *maleato de* 0,4MG/5ML - FR C/ 100ML	Frasco	30.000	R$1,10	R$33.000,00
27	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DEXCLORFENIRAMINA, *maleato de* 2 MG	COMPRIMIDO	60.000	R$0,10	R$6.000,00

28	M BRAZÃO DA SILVA - ME	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG SOL, - AMPOLA 3ML	Ampola	2.400	R$0,62	R$1.488,00
29	M BRAZÃO DA SILVA - ME	DIGOXINA 0,25MG BLISTER COM 24 COMP, -	COMPRIMIDO	30.000	R$0,05	R$1.500,00
30	M BRAZÃO DA SILVA - ME	DIPIRONA SODICA 500MG BLISTER COM 10 COMP,	COMPRIMIDO	240.000	R$0,09	R$21.600,00
31	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Dipirona Sódica 500mg/ml - ampola 2 ml - Susp Injetável	Ampola	2.400	R$0,48	R$1.152,00
32	NORTE GREEN COMÉRCIO	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG - BLISTER 10 COMP,	COMPRIMIDO	800	R$0,06	R$48,00
33	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol (50+5MG) Amp,	Ampola	960	R$8,50	R$8.160,00
34	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ERITROMICINA 500MG BLISTER COM 08 COMP,	COMPRIMIDO	45.600	R$0,52	R$23.712,00
35	NORTE GREEN COMÉRCIO	FLUCONAZOL 150MG BLISTER C/ 1 CÁPSULA	CÁPSULA	80.000	R$0,29	R$23.200,00
36	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	150.000	R$0,04	R$6.000,00
37	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	GLICAZIDA 80 mg - blister 10 comp,	COMPRIMIDO	48.000	R$2,70	R$129.600,00
38	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG BLISTER COM 30 COMP,	COMPRIMIDO	1.500.000	R$0,03	R$45.000,00
39	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% FR C/100ML	Frasco	17.000	R$2,35	R$39.950,00
40	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	IBUPROFENO 300MG BLISTER COM 10 COMP,	COMPRIMIDO	400	R$0,10	R$40,00
41	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	IBUPROFENO 50MG/ML - FR 30ML	Frasco	20.000	R$1,12	R$22.400,00
42	M BRAZÃO DA SILVA - ME	IBUPROFENO 600MG BLISTER COM 10 COMP,	COMPRIMIDO	180.000	R$0,12	R$21.600,00
43	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	MEBENDAZOL 100MG BLISTER COM 20 COMP,	COMPRIMIDO	45.600	R$0,04	R$1.824,00
44	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	MEBENDAZOL 20MG/ML - FR C/ 120ML	Frasco	9.600	R$1,10	R$10.560,00
45	M BRAZÃO DA SILVA - ME	METFORMINA 500 MG BLISTER COM 10 COMP,	COMPRIMIDO	36.000	R$0,09	R$3.240,00
46	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	METFORMINA 850MG BLISTER COM 10 COMP,	COMPRIMIDO	1.500	R$0,08	R$120,00
47	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	METILDOPA 250MG BLISTER COM 10 COMP,	COMPRIMIDO	126.000	R$0,11	R$13.860,00
48	DECARES COMERCIO LTDA	METILDOPA 500MG BLISTER COM 10 COMP,	COMPRIMIDO	36.000	R$0,49	R$17.640,00
49	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de 10MG,	CUMPRIMIDO	100	R$0,06	R$6,00
50	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	METOCLOPRAMIDA, *cloridrato de* 4MG / ML FR 10 ML	SOLUÇÃO ORAL	10	R$0,55	R$5,50
51	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML) - FR C/ 120ML	Frasco	30.000	R$2,10	R$63.000,00
52	M BRAZÃO DA SILVA - ME	METRONIDAZOL 100MG/G - Geleia Vaginal BISN, C/ 50G	Bisnaga	50.000	R$4,47	R$223.500,00
53	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	METRONIDAZOL 250MG BLISTER COM 10 COMP,	COMPRIMIDO	150.000	R$0,12	R$18.000,00
54	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	MICONAZOL, nitrato de CREME DERMT, 20MG/G - BISN, C/ 28G	Bisnaga	30.000	R$1,55	R$46.500,00
55	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA 250UI/G - POMADA -BISN, C/ 10G	Bisnaga	20.000	R$1,15	R$23.000,00
56	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NIFEDIPINO 10MG BLISTER COM 20 COMP,	COMPRIMIDO	250.000	R$0,07	R$17.500,00
57	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	NISTATINA SUSP, 100,000 UI/ML FR C/ 50ML	Frasco	20.000	R$2,30	R$46.000,00
58	M BRAZÃO DA SILVA - ME	ÓLEO MINERAL- LAXANTE ORAL FR 100ML	Frasco	5.000	R$2,20	R$11.000,00
59	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	OMEPRAZOL 20MG BLISTER COM 14 COMP,	CÁPSULA	500.000	R$0,04	R$20.000,00
60	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PARACETAMOL 200MG/ML - FR 15ML	Frasco	30.000	R$0,70	R$21.000,00
61	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PARACETAMOL 500MG BLISTER COM 10 COMP,	COMPRIMIDO	200.000	R$0,06	R$12.000,00
62	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PERMETRINA LOÇÃO 1% - FR 100ML	Frasco	20.000	R$2,75	R$55.000,00
63	NORTE GREEN COMÉRCIO	PREDNISONA 20MG BLISTER COM 20 COMP,	COMPRIMIDO	100.000	R$0,18	R$18.000,00
64	NORTE GREEN COMÉRCIO	PREDNISONA 5MG BLISTER COM 20 COMP,	COMPRIMIDO	100.000	R$0,05	R$5.000,00
65	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PROPRANOLOL 40MG BLISTER COM 20 COMP,	COMPRIMIDO	800.000	R$0,03	R$24.000,00
66	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	RANITIDINA, cloridrato de 150MG BLISTER COM 10 COMP,	COMPRIMIDO	250.000	R$0,11	R$27.500,00
67	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL SACHET 27,9GR COM 200 SACHETS	SACHET	80.000	R$0,50	R$40.000,00
68	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SECNIDAZOL 1,000 MG BLISTER C/02 COMP	COMPROMIDO	50.000	R$0,46	R$23.000,00
69	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SALBUTAMOL (sulfato 2,4MG/5 ML - FRASCO 100 ML	Frasco	1.800	R$1,16	R$2.088,00
70	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Simeticona 75 mg/ml - Fco 10 ml	Frasco	10.000	R$1,20	R$12.000,00
71	M BRAZÃO DA SILVA - ME	SINVASTATINA 20MG BLISTER COM 10 COMP,	COMPRIMIDO	1.300	R$0,10	R$130,00
72	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SULFAMETOXAZOL 40MG+TRIMETOPRIMA SUSP, ORAL 8MG - FR 100ML	Frasco	200.000	R$1,12	R$224.000,00
73	M BRAZÃO DA SILVA - ME	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG BLISTER COM 10 COMP,	COMPRIMIDO	20.000	R$0,10	R$2.000,00
74	NORTE GREEN COMÉRCIO	SULFATO FERROSO 40 MG BLISTER COM 20 COMP,	COMPRIMIDO	250.000	R$0,05	R$12.500,00
75	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vitamina do Complexo B injetavel - ampola 2 ml	Ampola	2.000	R$0,95	R$1.900,00
76	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Vitamina do Complexo B COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	R$0,06	R$120,00

MATERIAL QUÍMICO- CIRÚGICO

Item	Empresas Vencedoras	Descrição	Unidade	QTD Anual	Valor Unit. em R$	Valor Total em R$
77	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ABAIXADOR DE LÍNGUA - Espátula de madeira, descartável,	Pacote c/ 100 und,	500	R$4,12	R$2.060,00
78	DECARES COMERCIO LTDA	AGULHA HIPODÉRMICA - Descrição: Descatável, estéril, cânula c/ bisel trifacetado, canhão tranparente,Tam, 25X7,	CX C/ 100 UND	100	R$6,70	R$670,00
79	DECARES COMERCIO LTDA	AGULHA HIPODÉRMICA - Descrição: Descatável, estéril, cânula c/ bisel trifacetado, canhão tranparente,Tam, 25X8,	CX C/ 100 UND	100	R$6,70	R$670,00
80	DECARES COMERCIO LTDA	AGULHA HIPODÉRMICA-Descrição: Descatável, estéril, cânula c/ bisel trifacetado, canhão tranparente,Tam, 30X8	CX C/ 100 UND	100	R$6,70	R$670,00
81	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ÁLCOOL 70% - Descrição: incolor, pronto p/ uso embalagem em frasco opaco ou transparente de 1,000ml com tampa rosqueável, com lacre inviolável, c/ dados de identificação e procedência,	Fco 1,000 ml	1.000	R$4,90	R$4.900,00
82	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ÁLCOOL GEL 70% - Descrição: incolor, pronto p/ uso embalagem em frasco PUMP opaco ou transparente 440g com tampa rosqueável, com lacre inviolável, c/ dados de identificação e procedência,	Fco 440 g	800	R$8,58	R$6.864,00
83	MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	ÁLGODÃO hidrófilo 500g - Confeccionado com fibras 100% algodão, Macio e absorvente,	Pacote 500g	800	R$10,10	R$8.080,00
84	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ - EIRELI	ATADURA CREPOM 10CM C/ 1,80 METROS CADA (similar a Cremer)	PCT C/ 12 UND	3.000	R$6,05	R$18.150,00
85	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ATADURA CREPOM 20CM C/ 1,80 METROS CADA (similar a Cremer)	PCT C/ 12 UND	2.000	R$11,24	R$22.480,00
86	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT-MANGA LONGA - Tam único, branco, gramatura 30G confeccionado em tecido 100% polipropileno, não estéril,	Pacote C/10 und,	500	R$14,84	R$7.420,00
87	NORTE GREEN COMÉRCIO	Dispositivo p/ infusão IV nº 21, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753, Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico	Unidade	2.000	R$0,20	R$400,00
88	NORTE GREEN COMÉRCIO	Dispositivo p/ infusão IV nº 23, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753, Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico,	Unidade	2.000	R$0,20	R$400,00
89	NORTE GREEN COMÉRCIO	Dispositivo p/ infusão IV nº 25, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753, Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico,	Unidade	2.000	R$0,20	R$400,00
90	NORTE GREEN COMÉRCIO	Dispositivo p/ infusão IV nº 27, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753, Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico,	Unidade	2.000	R$0,20	R$400,00
91	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ESPARADRAPO ROLO 10CM POR 4,5 METROS (similar a Cremer)	Unidade	2.000	R$5,80	R$11.600,00
92	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Espátula de Ayres, confeccionada em madeira,	Embalagem c/ 100 Und	200	R$7,00	R$1.400,00
93	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Fio cirúrgico catgut simples nº 2-0,	Caixa c/ 24 Fios	300	R$74,00	R$22.200,00
94	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0,	Caixa c/ 24 Fios	300	R$71,00	R$21.300,00
95	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Fio cirúrgico catgut simples nº 4-0,	Caixa c/ 24 Fios	300	R$68,90	R$20.670,00
96	DECARES COMERCIO LTDA	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAM "Extra Grande"	PCT C/8 UNDS	10.000	R$8,79	R$87.900,00
97	DECARES COMERCIO LTDA	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAM "G"	PCT C/8 UNDS	10.000	R$8,79	R$87.900,00
98	DECARES COMERCIO LTDA	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAM "M"	PCT C/8 UNDS	10.000	R$8,79	R$87.900,00
99	WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAM "P"	PCT C/8 UNDS	10.000	R$10,49	R$104.900,00
100	DECARES COMERCIO LTDA	Fralda descartável p/ crianças tamanho (Extra Grande),	PCT C/8 UNDS	5.000	R$3,33	R$16.650,00
101	DECARES COMERCIO LTDA	Fralda descartável p/ crianças Tamanho (G),	PCT C/8 UNDS	5.000	R$3,33	R$16.650,00
102	DECARES COMERCIO LTDA	Fralda descartável p/ crianças Tamanho (M),	PCT C/8 UNDS	5.000	R$3,33	R$16.650,00
103	DECARES COMERCIO LTDA	Fralda descartável p/ crianças Tamanho (P),	PCT C/8 UNDS	5.000	R$3,33	R$16.650,00
104	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ - EIRELI	GEL P/ ULTRASSOM- Descrição: Gel de contato para ECG – Ph neutro, ótima consistência, inodoro e hidrossolúvel,	Frasco 300 G	200	R$4,20	R$840,00
105	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	KIT PCCU TAM "G" C/ ESPÉCULO, ESCOVINHA, LÂMINA E ESPÁTULA	Kit	10.000	R$2,10	R$21.000,00
106	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	KIT PCCU TAM "M" C/ ESPÉCULO, ESCOVINHA, LÂMINA E ESPÁTULA	Kit	30.000	R$1,55	R$46.500,00
107	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	KIT PCCU TAM "P" C/ ESPÉCULO, ESCOVINHA, LÂMINA E ESPÁTULA	Kit	20.000	R$1,35	R$27.000,00
108	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada	CX C/ 100 unds,	100	R$24,33	R$2.433,00

	LTDA	individualmente,				
109	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente,	CX C/ 100 unds,	100	R$24,33	R$2.433,00
110	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente,	CX C/ 100 unds,	100	R$24,33	R$2.433,00
111	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente,	CX C/ 100 unds,	200	R$24,33	R$4.866,00
112	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente,	CX C/ 100 unds,	100	R$24,33	R$2.433,00
113	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente,	CX C/ 100 unds,	100	R$24,33	R$2.433,00
114	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente,	CX C/ 100 unds,	100	R$24,33	R$2.433,00
115	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente,	CX C/ 100 unds,	100	R$24,33	R$2.433,00
116	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	LANCETA Descartável para utilização em testes de glicose, com pontas trifacetadas, siliconizadas e estéreis, com tampa protetora de fácil remoção para evitar possíveis acidentes, mecanismo bloqueador que evita a reutilização da mesma, Mecanismo próprio de ação que dispense o uso de lancetadores,Acondicionadas em embalagem apropriada, de acordo com a praxe do fabricante, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento do seu uso, contendo no máximo 200 unidades (lancetas),	Cx, c/ 100 Und	400	R$4,48	R$1.792,00
117	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	LENÇOL DESCARTAVEL P/ CAMA Tipo papel toalha rolo com 0,70m de largura e 50 de comprimento,	Unidade	300	R$6,68	R$2.004,00
118	DECARES COMERCIO LTDA	Lençol descartável para maca com elástico, confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, atóxico, cor branco, com elástico por toda volta, tamanho: 2,00m x 0,90cm,	Embalagem c/ 10 unidades,	200	R$10,80	R$2.160,00
119	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - Descrição: Descartável, espessura média de 0,21mm, compr, 28cm, pó absorvível, esterelizada, embalagem estéril contendo 1 par,	Par	2.000	R$1,30	R$2.600,00
120	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - Descrição: Descartável, espessura média de 0,21mm, compr, 28cm, pó absorvível, esterelizada, embalagem estéril contendo 1 par,	Par	2.000	R$1,30	R$2.600,00
121	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - Descrição: Descartável, espessura média de 0,21mm, compr, 28cm, pó absorvível, esterelizada, embalagem estéril contendo 1 par,	Par	2.000	R$1,30	R$2.600,00
122	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ - EIRELI	LUVAS para procedimentos,descartáveis, tamanhos "G", produzidas c/ látex natural, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA,	Caixa c/ 100 unds,	3.000	R$16,89	R$50.670,00
123	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ - EIRELI	LUVAS para procedimentos,descartáveis, tamanhos "M", produzidas c/ látex natural, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA, Caixa c/ 100 unds,	Caixa c/ 100 unds,	4.000	R$16,39	R$65.560,00
124	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ - EIRELI	LUVAS para procedimentos,descartáveis, tamanhos "P", produzidas c/ látex natural, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA, Caixa c/ 100 unds,	Caixa c/ 100 unds,	4.000	R$15,99	R$63.960,00
125	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Máscara cirúrgica retangular descartável, tripla com elástico Gramatura 30g,	Cx, c/ 50und,	180	R$5,50	R$990,00
126	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MÁSCARA DESCARTÁVEL -Descrição: branca c/ elástico, tripla camada c/ filtro que proporcione BFE(eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, tiras super resistente soldadas por ultrassom,	Caixa c/ 100 unds,	360	R$10,00	R$3.600,00
127	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	MASCARA PARA NEBUL,IZAÇÃO, Kit composto por máscara tamanho adulto, transparente, anatômica, atóxica, tubo extensor, com no mínimo 150 cm de comprimento, copo e tubo extensor e conector 9/16 18UNF para oxigênio,	Kit	20	R$5,08	R$101,60
128	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 03 ML - Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico, Pistão de borracha atóxica, Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave, Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada,	Unidade	18.000	R$0,20	R$3.600,00
129	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 05 ML - Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico, Pistão de borracha atóxica, Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave, Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada,	Unidade	18.000	R$0,22	R$3.960,00
130	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 10 ML-Cilindrica, transparente em polipropileno grau médico, Pistão de borracha atóxica, Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave, Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada,	Unidade	18.000	R$0,32	R$5.760,00
131	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 20 ML - Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico, Pistão de borracha atóxica, Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave, Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada,	Unidade	12.000	R$0,44	R$5.280,00

2.2 O valor global registrado para eventual contratação será de **R$ 3.200.161,10 (Três milhões duzentos mil cento e sessenta e um reais dez centavos),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos registrados nesta ATA, objeto dos itens descritos na tabela acima, serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compra, a ser recebidos pela eventual contratada, respeitados os limites quantitativos máximos e preços unitários registrados.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iranduba, 03 de Abril 2017.

Assinaturas

FRANCISCO GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ – EIRELI
CNPJ nº22.636.233/0001-18

DECARES COMERCIO LTDA
CNPJ: nº 01.708.499/0001-59

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
CNPJ: nº 04.214.086/0001-06

M BRAZÃO DA SILVA - ME
CNPJ nº04.378.537/0001-40

MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ nº84.487.131/0001-35

MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 23.611.514/0001-89

NORTE GREEN COMÉRC. DE PRODUTOS FARMAC. E HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ Nº 24.218.223/0001-98

SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: nº 07.292.903/0001-32

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: nº 07.073.210/0001-59

WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: nº 03.442.420/0001-16

Publicado por:
Josenildo Fonseca dos Santos
Código Identificador:62E93078

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADÃ DE 2017. DETERMINAÇAO DA LEI N 809 DE 29 DE ABRIL DE 2013 . DIA DO PAGAMENTO: 11/03/2017

N.	NOME	CPF	RG	PAGAMENTO
1	ADEILTON DE DEUS DE SA	033.027.482-13	2894399-6	DEP.CONTA
2	ADELSON PAIVA DE CASTRO	033.680.862-35	2597745-8	DEP. CONTA
3	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	026.084.502-70	2802529-6	DEP. CONTA
4	ADRIELE BARRETO DE SANTANA	016.533.662-71	2641018-4	DEP. CONTA
5	ADRIELE CONCEICAO GAMA	005.361.542-52	2226853-7	DEP.CONTA
6	AILTON RABELO DE SÁ	830.201.102-97	1477702-9	DEP. CONTA
7	ALCEMIRA DE SOUZA LEITE	624.095.302-49	1427939-8	DEP. CONTA
8	ALCILANE DA COSTA DA SILVA	041.640.132-57	2496654-1	DEP.CONTA
9	ALCIMONE CERQUINHA BARBOSA	620.764.262-72	1310593-0	DEP. CONTA

10	ALDAIZES MARQUES DA GRACA	017.224.622-99	2443634-8	DEP.CONTA
11	ALDENIRA PINHEIRO	935.355.032-72	1757791-8	DEP. CONTA
12	ALEXANDRO DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	049.225.372-28	2943194-8	DEP. CONTA
13	ALINS ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	046.548.582-02	3276665-3	DEP. CONTA
14	ALZENIRA BARROS DE MENEZES	012.088.632-40	2532634-1	DEP. CONTA
15	AMANDA BATISTA DOS SANTOS	010.289.452-30	110961-7	DEP.CONTA
16	AMANDA LAÍS BENTES DE FREITAS	032.833.522-32	2946375-0	DEP. CONTA
17	AMÉLIA SEVALHO OLIVEIRA	021.413.352-48	2728687-8	DEP. CONTA
18	ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	005.378.842-70	245563-7	DEP. CONTA
19	ANA CRISTINA ARAUJO DE MELO	024.190.962-74	2741981-9	DEP. CONTA
20	ANA LUCIA DE OLIVEIRA LAGOS	045.148.272-74	2825897-5	DEP. CONTA
21	ANA LUCIA FINGES DE SOUZA	544.739.422-87	2778047-3	DEP. CONTA
22	ANA LUZIA PERPETO RIBEIRO	867.543.942-34	2352051-5	DEP.CONTA
23	ANA MARIA DA SILVA NEVES	912.569.172-49	1947613-2	DEP. CONTA
24	ANA NUBIA DOCE PRESTES	012.385.892-51	2398666-2	DEP.CONTA
25	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA	016.400.522-67	2533622-3	DEP. CONTA
26	ANA PAULA LEMOS DOS REIS	043.719.182-63	3127190-1	DEP. CONTA
27	ANDREA PATRÍCIA DE ASSIS BENTO	858.306.312-53	1527617-1	DEP. CONTA
28	ANDREA SENA DE OLIVEIRA	008.168.132-13	2532279-6	DEP. CONTA
29	ANDREIA BARBOSA DE MENEZES	016.032.952-32	2621306-0	DEP. CONTA
30	ANDREIA CAMPOS DE MACEDO	936.365.632-20	2226690-9	DEP.CONTA
31	ANDREZA MOTA DELGADO	015.073.652-50	2.634.811	DEP. CONTA
32	ANTONIA CARLA PAIVA DA SILVA	027.535.002-90	2863804-2	DEP. CONTA
33	ANTONIA RAIMUNDA DE SOUZA NOGUEIRA	841.158.072-53	1985465-0	DEP. CONTA
34	ANTONIO JOSE FERREIRA GUIMARÃES	003.618.342-33	1859906-0	DEP. CONTA
35	ARINDAL RIBEIRO BELEZA	688.606.332-49	1568282-0	DEP. CONTA
36	ARISSON MARQUES LOPES	046.060.412-00	1072219	DEP. CONTA
37	ARISTOCLEIA FERREIRA GUIMARÃES	939.212.502-00	2205321-2	DEP. CONTA
38	ARLEM NEVES DA GRACA	001.858.082-39	2404806-2	DEP. CONTA
39	ARLENE ROCHA DA SILVA	634.616.762-68	629.568	DEP. CONTA
40	ATALIBIO PIO RODRIGUES	993.541.792-15	1311978	DEP.CONTA
41	BARBARA LIMA DE CASTRO	031.640.592-21	2729113-8	DEP. CONTA
42	CARETIANA PARA DO NASCIMENTO	010.379.852-81	2335834-3	DEP. CONTA
43	CARLA REIS DA CRUZ	028.367.612-45	2893678-7	DEP. CONTA
44	CARLIANE CAMPOS PASSOS	011.099.482-55	2262910-6	DEP. CONTA
45	CARMEM DO SOCORRO DE S. DOS SANTOS	343.676.402-72	0934694-5	DEP. CONTA
46	CASSIANA MOREIRA RODRIGUES	036.368.842-04	3088425-0	DEP. CONTA
47	CELCIANE LEITE BRASIL	008.006.102-88	2450586-2	DEP. CONTA
48	CENILDE TAVARES NEVES	985.324.052-15	2263488-6	DEP. CONTA
49	CLENILTON DA CONCEIÇÃO CAMPOS	854.675.962-68	1279023-0	DEP. CONTA
50	CLEUDE ZACARIAS MENEZES	032.319.032-46	3093950-0	DEP. CONTA
51	CLEYDIANE GIMA ALVES	921.900.222-15	2427233-7	DEP. CONTA
52	CORDELIA DE LIMA ROCHA	027.585.492-20	298011-50	DEP. CONTA
53	DAIANA BRAZAO MAR	049.201.432-90	3169304-0	DEP. CONTA
54	DAIANE BRASIL CIDADE	025.057.592-27	2653334-0	DEP.CONTA
55	DAIARA BRASIL CIDADE	031.322.022-07	2773842-6	DEP. CONTA
56	DALIANY DA SILVA BARBOSA	012.033.422-41	2182401-0	DEP. CONTA
57	DAMIANA GOMES CAMPOS	026.430.392-03	2878856-7	DEP. CONTA
58	DANIEL DE FRANÇA SOUZA	547.119.322-91	2728621-5	DEP. CONTA
59	DANIELA DOS SANTOS BITENCOURT	017.253.042-36	2663136-9	DEP. CONTA
60	DANIELE CAMPOS MORAES	547.121.572-91	2532760-7	DEP. CONTA
61	DARLENE RODRIGUES BARROS	044.472.862-70	2925312-8	DEP. CONTA
62	DAYANA FERREIRA TEIXEIRA	034.965.862-57	136897-7	DEP. CONTA
63	DAYANE DOS SANTOS BITENCOURT	037.425.282-38	3082766-3	DEP. CONTA
64	DEOLINDA ALVES TEIXEIRA DE MORAES	270.719.102-78	811.105	DEP. CONTA
65	DERCINA CONCEIÇÃO CARVALHO	406.673.322-00	840.382	DEP. CONTA
66	DESSANA CARDOSO ALECRIM	011.673.882-08	2778540-8	DEP. CONTA
67	DEUZA LEAL DA SILVA	829.129.042-34	1279434-1	DEP. CONTA
68	DEVIANE PASSOS PAIXÃO	954.644.502-97	2227250-0	DEP. CONTA
69	DIONETE DE LIMA GOMES	011.904.892-28	2182327-8	DEP. CONTA
70	DOMINGAS DA SILVA PARA	009.857.972-07	2367705-8	DEP. CONTA
71	DORISLENE RODRIGUES DOS SANTOS	927.478.412-00	2180852-0	DEP. CONTA
72	DORISONIA SOUZA PEREIRA	855.219.492-91	1979567-0	DEP. CONTA
73	DULCINEA MACHADO CORREA	881.596.042-20	1872913-4	DEP. CONTA
74	EDIANA PEREIRA RODRIGUES	003.618.352-05	2339146-4	DEP.CONTA
75	EDIENNE BRASIL DE OLIVEIRA	048.307.302-42	3083458-9	DEP. CONTA
76	EDIENNE BRASIL DE OLIVEIRA	048.307.302-42	3083458-9	DEP.CONTA
77	EDILENE MENEZES ALVES	593.487.632-53	1287067-6	DEP. CONTA
78	EDILZA FRANCISCA BELÉM MENEZES	022.027.892-00	2728724-6	DEP. CONTA
79	EDNILSON BARROSO DOS SANTOS	738.795.332-53	1738441-9	DEP. CONTA
80	ELCIANE PARA FURTADO	044.568.932-30	2909905-6	DEP. CONTA
81	ELDA VALENTE DA CRUZ	818.417.602-34	1757853-1	DEP. CONTA
82	ELILCE CRUZ DE OLIVEIRA	763.737.382-72	1312047-6	DEP. CONTA
83	ELISANGELA CARVALHO BARRETO	981.372.802-78	1578221-2	DEP. CONTA
84	ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA	957.882.802-06	2083681-3	DEP. CONTA
85	ELIZABETH SOUZA CORREA	009.187.752-05	2501523-0	DEP.CONTA
86	ELIZABETH TELLES DOS SANTOS	893.035.392-49	1584989-9	DEP. CONTA
87	ELIZANGELA RODRIGUES CABRAL	912.457.102-49	2226931-2	DEP. CONTA
88	ELIZARDO FERREIRA REATEQUE	002.290.992-38	718.946	DEP.CONTA
89	ELZA DAS CHAGAS CAMPOS	030.467.842-28	2925788-3	DEP. CONTA
90	EMILIA DA SILVA SATIRO	025.094.212-71	2818488-2	DEP. CONTA
91	EMILIA RAMOS DE OLIVEIRA	703.456.922-33	3275085-4	DEP. CONTA
92	ERALDISON NOGUEIRA DE MENEZES	045.769.622-21	3082799-0	DEP. CONTA
93	ERENILCE OLIVEIRA DA COSTA	853.482.952-72	1985831-0	DEP. CONTA
94	ERICA PARA GOMES	038.560.432-76	2443419-1	DEP. CONTA
95	ERIVALDA OLIVEIRA COSTA	028.433.442-04	1978646-3	DEP. CONTA
96	ERIVANIA SOUZA DA COSTA	005182602-08	2504160-6	DEP. CONTA
97	EURIANE MAGALHÃES LEÃO	008.043.742-79	2497087-5	DEP. CONTA
98	EURINETH BARROS MARQUES	029.291.222-69	2728689-4	DEP. CONTA

99	FRANCINETE CORDEIRO DO PRADO	017.237.722-67	2662896-1	DEP. CONTA
100	FRANCISCA DA SILVA	923.672.832-49	2010334-4	DEP. CONTA
101	FREDSON GOMES DE SOUZA	811.594.202-20	1515559-5	DEP. CONTA
102	GELSA DOS SANTOS RAMOS	938.548.112-68	0968080-2	DEP. CONTA
103	GETULIA DOS SANTOS BELÉM	998.579.012-04	1845191-8	DEP. CONTA
104	GIGLIANE DO PRADO DE VASCONCELOS	952.540.642-34	2181282-0	DEP. CONTA
105	GIL CANGATY BARBOSA	804.574.952-00	1720059-8	DEP.CONTA
106	GILCIANE NEVES CIDADE	006.088.162-30	2199955-4	DEP. CONTA
107	GISSELE DOS SANTOS GOMES	000.103.972-56	2263890-3	DEP. CONTA
108	GREICIELEN DE CARVALHO GUIMARÃES	012.174.992-45	2455602-5	DEP. CONTA
109	GREISE VASCONCELOS DA CRUZ	028.980.842-12	2802767-1	DEP. CONTA
110	HELEM MIRANDA CORSINO	827.286.312-04	1877844-8	DEP. CONTA
111	HELENA SILVA DE OLIVEIRA GALVÃO	839.984.892-15	1947780-5	DEP. CONTA
112	IARA MARIA LUCIA O. F. DE SOUZA	702.176.872-96	3094517-8	DEP. CONTA
113	IARA OLIVEIRA DA GAMA	025.806.712-85	2447254-9	DEP. CONTA
114	IDIENE SANTOS DO NASCIMENTO	015.628.182-10	2263403-7	DEP.CONTA
115	ILMAR SILVA DE ARAUJO	289.097.702-00	2023592-5	DEP. CONTA
116	INAFRAN SILVA DE SEVALHO	006.029.722-05	2102434-0	DEP. CONTA
117	INÊS CONCEIÇÃO DA SILVA	933.154.142-20	1979463-0	DEP. CONTA
118	IOLANDA DA SILVA PRADO	940.947.482-53	1269744-3	DEP. CONTA
119	IONARA CAETANO FERREIRA	035.846.972-47	3007783-4	DEP. CONTA
120	IRLANA BARBOSA DA CUNHA	014.285.582-09	2433081-7	DEP.CONTA
121	ISIS DA SILVA BELEZA	026.252.712-05	2662406-0	DEP. CONTA
122	ITAMARA GUIMARAES DA SILVA	009.188.992-81	2242862-3	DEP.CONTA
123	IVANETE FERAREIS	933.451.002-15	1588300-0	DEP.CONTA
124	IVONE OLIVEIRA VIEIRA DELGADO	028.508.582-42	2730309-8	DEP.CONTA
125	IVONETE DE SOUZA BEZERRA	722.960.032-49	1289940-2	DEP.CONTA
126	IZABEL BELEZA MARINHO	924.911.622-53	2155981-3	DEP. CONTA
127	IZABEL LEAO DA SILVA	651.187.662-49	1288942-3	DEP. CONTA
128	IZABELA PINHEIRO BENLOLO	017.271.162-24	2626579-6	DEP. CONTA
129	IZALDO DE CASTRO BRASIL	766.810.922-68	1678585-1	DEP. CONTA
130	IZANEIDE CRUZ DO CARMO	745.227.522-53	732.923	DEP. CONTA
131	IZIANE DA SILVA BELEZA	024.091.532-16	2778478-9	DEP. CONTA
132	JAMILE DA COSTA ARAUJO	821.196.862-20	1949276-6	DEP. CONTA
133	JANDERSON FREITAS	036.055.932-83	2928428-7	DEP. CONTA
134	JANECI PAIVA DA SILVA	036.637.512-10	2774065-0	DEP. CONTA
135	JANNY RODRIGUES BACURI	020.165.182-55	2957858-2	DEP.CONTA
136	JAQUELINE CAMPOS DA CUNHA	036.767.752-01	2946837-0	DEP. CONTA
137	JEANE MACHADO BENTES	970.269.052-87	2010254-2	DEP. CONTA
138	JEIMICIANE COUTINHO BACURI	005.659.172-18	2181873-8	DEP. CONTA
139	JESSICA CORREA DA SILVA	544.360.602-68	1238834	DEP.CONTA
140	JOÃO DA SILVA MARINHO	289.024.322-20	1502200-5	DEP. CONTA
141	JOÃO NUNES PINHEIRO	660.861.592-20	1548530-7	DEP. CONTA
142	JOICIANE MENEZES REGO	038.664.382-22	3092843-5	DEP. CONTA
143	JONAS MIRANDA PAIVA	033.471.282-30	1379245	DEP. CONTA
144	JONILSON SILVA BRASIL	045.767.312-54	2979806-0	DEP. CONTA
145	JOSE CLAUDIO NUNES DE BRITO	693.489.952-00	1578787-7	DEP. CONTA
146	JOSE DE DEUS SILVA PARDO	971.283.682-72	1860531-1	DEP. CONTA
147	JOSIEL MEDEIROS DE MENEZES	928.041.282-53	2010308-5	DEP. CONTA
148	JUCELANE GIMA MORAES	019.126.462-85	2444118-0	DEP. CONTA
149	JUCILENE FIRMINO MARTINS	406.742.312-87	0963548-3	DEP. CONTA
150	JUCILENE GIMA MORAES	024.730.582-02	2444186-4	DEP. CONTA
151	JUCILENE MORAES DA SILVA	011.834.852-39	2543311-3	DEP. CONTA
152	JUCIMARA DOS SANTOS DA SILVA	017.661.222-05	2571763-4	DEP. CONTA
153	JUDSON ANTENOR BEZERRA DE LIMA	002.030.952-00	2182294-8	DEP.CONTA
154	JULIANA MARQUES DA GRACA	017.597.932-48	2539247-6	DEP. CONTA
155	JURIMAR DE SOUZA GOMES	008.775.232-82	2158117-7	DEP. CONTA
156	JUSSARA NASCIMENTO RODRIGUES	036.580.572-62	3275650-0	DEP. CONTA
157	KADIA EMILIA PINHEIRO BARROS	014.964.492-23	2360892-4	DEP. CONTA
158	KARINA DA SILVA MATOS	038.742.762-79	2855928-2	DEP. CONTA
159	KELCIENY TAVARES PASSOS	010.100.382-06	2652618-2	DEP. CONTA
160	KELLY ANNE ALVES RIBEIRO	008.367.402-03	2443146-0	DEP. CONTA
161	KLINGER PINTO LEAL	969.889.402-00	2294458-3	DEP. CONTA
162	LAIS MAIRA DA CUNHA PINTO	021.655.152-89	2728797-1	DEP. CONTA
163	LAIZE CARVALHO COUTINHO	032.869.262-05	2928368-0	DEP. CONTA
164	LAURA LEAL RODRIGUES	015.616.372-11	2551516-0	DEP. CONTA
165	LAURA MENEZES DE ARAUJO	859.735.802-53	1700095-5	DEP. CONTA
166	LAUREANE DA ROCHA COSTA	973.292.312-15	2010576-2	DEP. CONTA
167	LAZARO SEVALHO OLIVEIRA	047.568.902-02	3066858-1	DEP. CONTA
168	LELIANE DA SILVA PAVÃO	039.607.802-81	2957893-0	DEP. CONTA
169	LENISE GOMES BITENCOURT	052.778.052-90	3248211-6	DEP.CONTA
170	LETICIA HIPPY DE MACEDO	036.809.272-07	3082831-7	DEP.CONTA
171	LETICIA SOUZA DOS SANTOS	031.636.742-75	2956427-1	DEP. CONTA
172	LIA DO NASCIMENTO NUNES	041.203.082-94	3093006-5	DEP. CONTA
173	LIGE DELGADO DE SOUZA	026.282.532-59	263282-59	DEP. CONTA
174	LINDALVA DO NASCIMENTO	874.804.092-49	1541593-7	DEP. CONTA
175	LUAN CARLOS ALVES CAMPOS	002.030.662-99	2339125-1	DEP. CONTA
176	LUCIANA DOS SANTOS FURTADO	025.641.942-65	2181494-5	DEP. CONTA
177	LUCIANE RODRIGUES	837.991.842-87	250025-1	DEP. CONTA
178	LUCIANE SANTOS DE ARAUJO	027.248.832-17	2728833-1	DEP. CONTA
179	LUCIENE CAETANO CORREA	030.694.762-52	2808352-0	DEP. CONTA
180	LUCIENE MOTA FURTADO	980.187.012-53	2367694-9	DEP.CONTA
181	LUCILENA PEREIRA DA COSTA	003.722.722-07	2398587-9	DEP. CONTA
182	LUCIMAR DE LIMA MARCIÃO	756.139.802-10	1608644-9	DEP. CONTA
183	LUCIMARY CORDEIRO MAQUINE	711.735.872-68	1602162-2	DEP. CONTA
184	LUCIO LELIS DA CONCEICAO	913.882.602-04	2568596-7	DEP. CONTA
185	LUIZA MARLY GARCIA PEREIRA	852.367.052-15	1979571-8	DEP. CONTA
186	LUSINETE DA COSTA SOUZA	021.321.992-13	2677050-4	DEP. CONTA
187	LUZIA VASCONCELOS DE ARAUJO	651.871.482-49	1187064-8	DEP. CONTA

188	MACIEL DOS SANTOS PEREIRA	717.977.692-00	1570215-4	DEP.CONTA
189	MAELY PINTO PEREIRA	014.993.062-37	2514932-6	DEP. CONTA
190	MARCIA DOS SANTOS GIMA	997.275.282-87	2116568-8	DEP. CONTA
191	MARCIANNE DE MACEDO CAVALCANTE	013.985.072-45	2531433-5	DEP. CONTA
192	MARCIEUDA DA CRUZ DA SILVA	023.812.882-28	2779389-3	DEP. CONTA
193	MARIA AGENORA DOS SANTOS PIMENTEL	939.777.512-04	2226127-3	DEP. CONTA
194	MARIA AGOSTINHA SILVA DOS SANTOS	785.917.322-00	1229536-1	DEP. CONTA
195	MARIA AMELIA F. MONTEIRO	473.040.812-87	0796701-2	DEP.CONTA
196	MARIA ANTONIA BENTES DE ASSUNÇÃO	667.810.512-53	1279377-9	DEP. CONTA
197	MARIA APARECIDA DO CARMO AZEVEDO	031.227.822-51	2911454-3	DEP.CONTA
198	MARIA AUXILIADORA BELEZA MARINHO	927.481.042-34	2532689-9	DEP. CONTA
199	MARIA AUXILIADORA DOS S. PEREIRA	017.054.002-21	2663825-8	DEP. CONTA
200	MARIA AUXILIADORA MELO CAMPOS	845.994.642-87	1720508-5	DEP.CONTA
201	MARIA BARROSO DOS SANTOS	731.919.142-34	245.982	DEP. CONTA
202	MARIA BENEDITA PEREIRA DE SOUZA	811.076.412-68	2028863-8	DEP. CONTA
203	MARIA CARDOSO MENEZES	024.298.002-33	2399017-1	DEP. CONTA
204	MARIA CÉLIA CASTRO REGO	013.495.912-46	2263537-8	DEP. CONTA
205	MARIA CILENE ARAUJO SILVA	833.964.206-25	C 22547	DEP. CONTA
206	MARIA DA GLORIA SOUZA PAES	772.766.982-20	1852124-0	DEP. CONTA
207	MARIA DA SILVA AMORIM	016.608.529-43	208.641	DEP. CONTA
208	MARIA DAS DORES DA SILVA CONCEICAO	633.335.972-68	0887050-0	DEP.CONTA
209	MARIA DAS DORES DA SILVA CONCEIÇÃO	633.335.972-68	0887050-0	DEP. CONTA
210	MARIA DAS DORES GAMA BORDA	008.980.672-78	2443154-0	DEP. CONTA
211	MARIA DAS DORES PINHEIRO DA SILVA	906.410.942-72	2181367-1	DEP. CONTA
212	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO TAVARES	879.463.942-68	901.603	DEP. CONTA
213	MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO PAES	046.027.392-29	3224253-0	DEP. CONTA
214	MARIA DE FATIMA PINTO ROCHA	568.611.172-34	630.267	DEP.CONTA
215	MARIA DE FATIMA RAMOS MORAIS	473.023.802-87	0620968-8	DEP.CONTA
216	MARIA DE JESUS PIMENTA DE OLIVEIRA	002.854.752-74	0629797-8	DEP. CONTA
217	MARIA DE NAZARE DA ROCHA	817.029.062-72	684.737	DEP.CONTA
218	MARIA DE PAULA FERREIRA	978.112.972-72	2226267-9	DEP. CONTA
219	MARIA DHEYME FAIANCA DA SILVA	003.568.492-53	2028896-4	DEP. CONTA
220	MARIA DO CARMO GOMES DE FREITAS	757.118.692-72	2158749-3	DEP. CONTA
221	MARIA DO CARMO RIBEIRO MACHADO	881.285.202-53	2043853-2	DEP.CONTA
222	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA	980.584.362-91	1860597-4	DEP. CONTA
223	MARIA DO ROSARIO MACHADO CORREA	893.790.042-49	2010546-0	DEP.CONTA
224	MARIA DO SOCORRO BRASIL TEIXEIRA	193.517.122-49	166.923	DEP. CONTA
225	MARIA DOS SANTOS DA SILVA	671.916.492-91	1475477-0	DEP. CONTA
226	MARIA FABIOLA DA ROCHA COSTA	817.020.942-00	1730145-9	DEP.CONTA
227	MARIA KEILA TAVARES CORREA	038.641.022-43	3247607-8	DEP.CONTA
228	MARIA LUCIA PEREIRA GONCALVES	757.368.372-34	694257-7	DEP.CONTA
229	MARIA LUCILENY BENTES FERREIRA	979.217.772-87	2182148-8	DEP. CONTA
230	MARIA LUCIMAR PRADO CORREA	476.283.912-49	1578925-0	DEP. CONTA
231	MARIA LUZENIRA R. DO NASCIMENTO	883.350.462-04	2043868-0	DEP. CONTA
232	MARIA MADALENA DE CARVALHO PRESTES	321.143.972-20	1144505-0	DEP. CONTA
233	MARIA NEURYS BITENCOURT MARQUES	927.478.842-87	2182299-9	DEP. CONTA
234	MARIA NILCE DA SILVA CRUZ	762.802.142-20	1312045-0	DEP. CONTA
235	MARIA PATRICIA BORGES BOTELHO	016.374.682-61	2352666-1	DEP. CONTA
236	MARIA RAIMUNDA CARRIL BRASIL	794.625.102-53	1729460-6	DEP. CONTA
237	MARIA REGINA PEREIRA CAMPOS	406.680.022-04	0903495-1	DEP. CONTA
238	MARIA TOMELINA ARAUJO DO E. SANTO	006.630.382-60	2427189-6	DEP. CONTA
239	MARIA VALDELIRA DELGADO	723.483.722-15	1720486-0	DEP.CONTA
240	MARIA WILMA MIRANDA VELOZO	007.33.062-09	106282-0	DEP.CONTA
241	MARIANA CORREA ALFAIA	013.265.272-23	1242114	DEP. CONTA
242	MARIELE DO NASCIMENTO MARCIAO	052.049.512-88	3066931-6	DEP. CONTA
243	MARILENE DA SILVA FAIANCA	727.464.242-15	1246653-0	DEP. CONTA
244	MARINEIDE LEAO REGO	863.836.802-00	1886237-3	DEP.CONTA
245	MARINES RODRIGUES PEIXOTO	981.726.542-00	2227238-0	DEP. CONTA
246	MARLEIDA LEITE CAMPOS	667.834.962-87	614.409	DEP. CONTA
247	MARTINELLY RODRIGUES BACURI	032.559.582-88	2957859-0	DEP. CONTA
248	MARY JANE GUIMARAES DE OLIVEIRA	015.565.062-95	2621750-3	DEP.CONTA
249	MICHELE DE SOUZA CRUZ	001.922.242-47	2182379-0	DEP.CONTA
250	MILENA DE CARVALHO DOCE	026.482.232-31	2856031-0	DEP. CONTA
251	MOISES DO NASCIMENTO CORREA	009.749.672-38	2427207-8	DEP. CONTA
252	NADIMA REGO DE FREITAS	928.044.972-91	2182096-1	DEP. CONTA
253	NAIADE DE OLIVEIRA CUNHA	016.154.062-71	2653227-1	DEP. CONTA
254	NAIARA GUIMARAES DA SILVA	939.847.662-20	2205523-1	DEP. CONTA
255	NAYANA KETHELEM VALENTE CORREA	042.051.842-80	2909440-2	DEP. CONTA
256	NEIVA ELEUTERIO VAZ	628.304.902-82	1501933-0	DEP.CONTA
257	NELIANE DOS SANTOS RIBEIRO	014.533.792-82	2774790-5	DEP.CONTA
258	NELMA LOPES DO NASCIMENTO	927.345.962-53	2180512-1	DEP. CONTA
259	NELZIANE LOPES DOS SANTOS	032.895.822-05	2773783-7	DEP. CONTA
260	NEUCIANE BITENCOURT ARAUJO	012.914.542-41	2416339-2	DEP. CONTA
261	NEUZA MARIA PINTO DA COSTA	641.652.482-15	1515963-9	DEP. CONTA
262	NILCE IZEL DOS SANTOS	611.761.502-78	0767857-6	DEP. CONTA
263	NILTON FREITAS DE FRANCA	944.181.792-91	2205827-3	DEP. CONTA
264	NIZIANE DE ARAUJO SANTOS	023.049.122-73	1233819	DEP. CONTA
265	ODAIZA PASSOS BATISTA	046.495.142-90	3199714-7	DEP. CONTA
266	ONICI TAVARES DA SILVA	901.756.892-53	2158307-2	DEP. CONTA
267	ONIVAL BATISTA DOS REIS	997.661.672-49	1886827-4	DEP.CONTA
268	OSMAR BARBOSA DOS SANTOS	652.809.382-20	1757713-1	DEP.CONTA
269	OZENIRA DE PAULA FERREIRA	611.466.762-04	512.272	DEP. CONTA
270	PATRICIA DA ROCHA DE SOUZA	005.413.102-24	2158291-2	DEP. CONTA
271	PATRÍCIA PINHEIRO BENTES	034.037.152-80	2946822-1	DEP. CONTA
272	PAULO ALVES TEIXEIRA DE MORAES	036.970.892-00	2263606-4	DEP. CONTA
273	PAULO CESAR DOS SANTOS MARINHO	954.644.682-34	2263883-0	DEP. CONTA
274	PEDRO DA SILVA MARINHO	009.918.452-42	2604330-0	DEP. CONTA
275	PIEDADE CARVALHO ARAUJO	685.496.872-00	162830-40	DEP. CONTA

276	RAFAELA CORDEIRO DE LIMA	037.257.562-52	3078967-2	DEP. CONTA
277	RAIANE PEREIRA CAMPOS	044.454.972-23	2924137-5	DEP. CONTA
278	RAIMUNDA DO NASCIMENTO MIRANDA	955.062.922-87	614.611	DEP. CONTA
279	RAIMUNDA GIMA DA COSTA	031.015.832-09	2943193-0	DEP. CONTA
280	RAIMUNDA GRAZE DE BARROS BENLOLO	646.691.902-10	1452363-9	DEP. CONTA
281	RAIMUNDA PALHETA DA COSTA	973.192.952-53	1979632-3	DEP. CONTA
282	RAIMUNDA PEIXOTO DE LEAO	551.875.872-34	1116176	DEP. CONTA
283	RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA	881.805.302-72	2043636-0	DEP. CONTA
284	RAIMUNDO AUGUSTO DOS S. RODRIGUES	923.589.502-20	2181286-1	DEP. CONTA
285	RAINARA GOMES FERREIRA	037.687.902-58	3180756-9	DEP. CONTA
286	RAYANE SENA CANGATY	025.465.532-75	2841590-6	DEP. CONTA
287	REGILCE ELEUTÉRIO PRADO	833.750.232-00	1439153-8	DEP. CONTA
288	REGINA PEREIRA CORREA	044.707.652-36	2906727-8	DEP. CONTA
289	RISE TEIXEIRA DE SOUZA	004.881.922-00	2263905-5	DEP.CONTA
290	RITA DA SILVA	050.165.622-70	3153619-0	DEP. CONTA
291	RITA DE ASSUNCAO RAPOSO	624.410.512-53	1187061-3	DEP. CONTA
292	RITA DE ASSUNCAO RAPOSO	050.165.622-70	3153619-0	DEP.CONTA
293	RITA MEDEIROS GIRAO	000.892.392-29	2156020-0	DEP. CONTA
294	ROBERTA PALHETA DE OLIVEIRA	916.946.712-91	2240828-2	DEP.CONTA
295	ROGÉRIO ALMEIDA DE VASCONCELOS	013.620.492-98	2497158-7	DEP. CONTA
296	RONEISON OLIVEIRA DE CASTRO	047.751.312-30	2604595-8	DEP. CONTA
297	RONICLEIDE VALENTE CORREIA	940.891.402-34	1971032-6	DEP.CONTA
298	RONICLEISSON VALENTE CORREA	013.495.922-18	2575243-0	DEP. CONTA
300	RONILCE BERNARDO SANTOS	007.294.402-14	2158079-0	DEP. CONTA
301	ROSALIA ROCHA DE CASTRO	816.212.922-87	1844901-8	DEP. CONTA
302	ROSANA DE SOUZA CIDADE	050.563.832-01	2951058-9	DEP. CONTA
303	ROSARIA CAETANO DE SOUZA	019.236.802-85	1550761-0	DEP. CONTA
304	ROSEANE DE SOUZA CIDADE	014.533.832-04	2182304-2	DEP.CONTA
305	ROSEANE GOMES DA CRUZ	543.789.662-04	2779214-5	DEP. CONTA
306	ROSEANE PAULA DE DEUS	534.557.112-00	2205739-0	DEP. CONTA
307	ROSELI PINHEIRO DA SILVA	023.478.392-33	2802070-7	DEP. CONTA
308	ROSELMA DO NASCIMENTO DUARTE	874.381.942-72	1852149-5	DEP.CONTA
309	ROSEMIRA MACHADO DO NASCIMENTO	942.346.042-91	2043634-3	DEP. CONTA
310	ROSILDA DO PRADO DA SILVA	544.664.582-00	2778754-0	DEP. CONTA
311	ROSILENE NOGUEIRA GOMES	010.231.052-17	2263125-9	DEP. CONTA
312	ROSILENE PALHETA MAR	896.813.122-87	2159633-6	DEP. CONTA
313	SABRINA PEREIRA DA COSTA	547.097.332-87	2780656-1	DEP. CONTA
314	SAMANTA SOUZA DA COSTA	039.317.772-60	2878871-0	DEP. CONTA
315	SANDRA PAES CAMPOS	045.320.512-74	1312052-2	DEP. CONTA
316	SEBASTIANA GONÇALVES DE MELO	898.250.042-15	2159461-9	DEP. CONTA
317	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	642.870.252-53	1516011-4	DEP. CONTA
318	SEBASTIANA PEREIRA OLIVEIRA	894.511.392-49	2083526-4	DEP. CONTA
319	SILVANA HIPY LIMA	044.568.932-30	2909905-6	DEP. CONTA
320	SILVANA SOUZA DA COSTA	045.590.312-31	3074496-2	DEP. CONTA
321	SIMONE SOARES DE SOUZA	006.818.582-06	2263624-2	DEP. CONTA
322	SOLANGE DO SOCORRO TAVARES FERREIRA	718.342.732-34	1126956-1	DEP.CONTA
323	SONARICA PRESTES DO NASCIMENTO	993.410.342-72	2294105-3	DEP. CONTA
324	SORLEI QUEIROZ RODRIGUES	027.529.352-18	2863028-9	DEP. CONTA
325	SUSIENE DOS SANTOS MARQUES	024.563.352-95	1738475-3	DEP.CONTA
326	SUZIANE NASCIMENTO DE MELO	029.485.022-84	2909456-9	DEP. CONTA
327	SUZIANE NASCIMENTO DE MELO	029.485.022-84	2909456-9	DEP.CONTA
328	TAINA COLARES DA SILVA	020.355.092-70	3007654-4	DEP. CONTA
329	TAMIRIZ MARINHO DE SA	034.823.192-00	687188-0	DEP.CONTA
330	TANIA MARIA PAULA DOS SANTOS	983.313.702-44	2116553-0	DEP. CONTA
331	TAYTIA AUXILIADORA LOPES DE OLIVEIRA	002.764.162-79	2199632-6	DEP. CONTA
332	TEREZILDA RAMOS	999.582.602-04	2271045-0	DEP. CONTA
333	TEREZINHA DE JESUS DA COSTA	567.191.832-49	915954-1	DEP. CONTA
334	TEREZINHA DE SOUZA NEVES	289.015.922-15	471.100	DEP. CONTA
335	TEREZINHA NEVES CAMPOS	897.300.542-15	1829142-2	DEP. CONTA
336	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	017.288.232-00	2663697-2	DEP. CONTA
337	THAIS BRASIL PINTO	015.217.122-67	2708283-0	DEP. CONTA
338	THEREZA LEÃO DE LIMA	589.263.802-20	1330474-7	DEP. CONTA
339	VALDA DE LIMA CORDEIRO	897.335.332-20	1578900-4	DEP. CONTA
340	VALDECI MENEZES DO NASCIMENTO	901.420.712-34	1802884-5	DEP. CONTA
341	VALDENICE NASCIMENTO DE ARAUJO	727.464.672-91	1802883-7	DEP. CONTA
342	VALDILENE OLIVEIRA GOMES	865.821.782-53	1802883-7	DEP. CONTA
343	VALERIA DO SANTOS PAIVA	982.022.942-15	1829427-8	DEP. CONTA
344	VANDERLANE FERREIRA VIANA	984.590.902-72	1263339	DEP. CONTA
345	VANESSA PINHEIRO BENTES	041.719.952-05	2946807-8	DEP. CONTA
346	VANIELLY FERREIRA CUNHA	031.664.622-95	2443439-6	DEP. CONTA
347	VERA NUBIA PIMENTA GUEDES	003.869.042-00	0629987-3	DEP. CONTA
348	VERONICA RODRIGUES DA FONSECA	929.562.202-25	3087459-9	DEP. CONTA
349	YSTEFFANNE DE OLIVEIRA NEVES	010.895.292-44	2533597-9	DEP. CONTA
350	ZENAIDE DO NASCIMENTO MIRANDA	024/327.312-53	287943-4	DEP.CONTA
351	ZENEUDA DA SILVA GARCIA	650.470.012-53	2226769-7	DEP. CONTA
352	ZENY LEITE DA SILVA	334.737.142-91	0919890-3	DEP.CONTA
353	ZILMAR DOS SANTOS VELOZO	006.601.722-08	2443139-7	DEP.CONTA

Publicado por:
Dayanne de Freitas Passos Cunha
Código Identificador:AA9FFB4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL 002-SEMED/ PIN- CONVOCAÇÃO

EDITAL No 002 – SEMED/PIN - CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SUPRIR O AUMENTO DE DEMANDA DE PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, Frank Luiz da Cunha Garcia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com Edital nº 001/2017, publicado no dia 09 de fevereiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios, CONVOCA através do presente edital, todos os profissionais abaixo relacionados que participaram do Processo Seletivo Simplificado-PSS/2017 e compõem o cadastro de reserva, para se apresentarem no dia 03 de abril de 2017, no horário de 8h às 18h, nesta Secretaria de Educação para assinatura de contrato por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com a seguinte ordem do dia:

1- Relação de classificados convocados em virtude da desistência de 32 (trinta e dois) candidatos, para o preenchimento das seguintes vagas e cargos pleiteados:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**
1	5777	1141994-6	FRANCISCA ILARINA FERREIRA LEMOS
CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA INGLESA			
1	5327	0684332-8	ANTONIO JOSE MARINHO FARIAS
CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - SALA DE RECURSO			
1	6494	2090350-2	KEILA TAVARES GOMES
2	3269	0796771-3	GARCELUCY PONTES MARTINS
3	2231	1649016-9	CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO: MONITOR DE ALUNOS - ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
1	8044	1532807-4	IZENILDA MARIA DA SILVA PIEDADE
2	9130	1564226-7	SILVANA SILVA DE SOUZA
3	10202	2121108-7	PAULO HENRIQUE BELEM CAVALCANTE
4	5135	2358416-5	LISIELDA VIANA NASCIMENTO
5	160	2563685-5	MARCELO RICARDO SILVA DOS SANTOS
6	6856	2555228-7	GLEDSON EDILSON CARVALHO DOS SANTOS
7	11596	2748348-7	MAIRA DE SOUZA CASTRO
CARGO: MONITOR DE ALUNOS - EDUCACAO INFANTIL			
1	12540	903756	VALCIRENE SILVA DE SOUZA
2	800	1080113-8	DARCILENE RODRIGUES DE SOUZA
3	3659	0811222-3	LAUDICEA MACHADO TEIXEIRA
4	4501	1081343-8	ROSILENE SIMAS NEVES
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
1	5593	1941959-7	EDINELZA BATISTA DOS SANTOS
2	1729	2469461-4	SAMIER NATACHA DA SILVA CARNEIRO
3	5054	0422469-8	MARGARETH COSTA TEIXEIRA
CARGO: COZINHEIRA			
1	74	1335952-5	JACIRENE FARIAS DOS SANTOS
2	697	0779434-7	SONIA MARIA DO NASCIMENTO
3	1459	1062497-0	ROSIETE NASCIMENTO DOS SANTOS
4	4572	0793406-8	MARLENE DA SILVA PIMENTEL
5	344	1628392-9	RUBIA SOUZA QUEIROZ
CARGO: VIGIA			
1	1391	2156834-0	ARIEUGON GARCIA BATALHA
2	4008	1432590-0	JORGE EDUARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
3	8115	1589703-6	ABEDILSON BRELAZ JUNIOR
4	2504	1858108-0	LUIS ALBERTO RODRIGUES NUNES
5	5193	1689395-6	RAIMUNDO ALAERSON AUZIER DA SILVA
6	12554	1876254-9	RODRIGO SOUZA ALBUQUERQUE
7	5078	1532843-0	BERNARDO CRUZ DA COSTA
CARGO: INSPETOR DE ALUNO			
1	7052	1944511-3	ELENILDA DE PAULA FERREIRA

2- Relação de classificados convocados em virtude do aumento de 53 (cinquenta e três) vagas, além do limite de vagas do edital, ante a necessidade que se mostrou pertinente, durante o processo seletivo simplificado edital no 001/2017, devidamente autorizado pelo Prefeito em exercício:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**
1	9105	1663963-4	MARIA HELENA PINHEIRO DE OLIVEIRA
2	2752	1397314-2	FRANCIMERE DA SILVA MARIALVA
3	845	1124458-5	FRANCISCA ANTONIA MACHADO DA SILVA
4	10910	564440	IZIANY MOREIRA BARBOSA
5	9053	1533581-0	CLAUDIZA AREIA DO NASCIMENTO SILVA
6	5575	903717	CLEIDE REGINA COSTA MAIA
7	4996	1491905-2	MIGUEL DE CARVALHO SILVA
8	10476	1273539-6	HELIONORA FARIAS LISBOA
9	8656	0472573-5	DARLEN SANTARÉM DE MOURA NUNES
10	4407	1241986-9	ETHEL ROBERTA SIMÕES DIAS
11	1399	1186062-6	TANIA MARIA MALCHER DA SILVA
12	3927	1414487-5	MARCENILA DOS SANTOS MARTINS DA SILVA
13	1211	1876772-9	DENISE CRISTINA DA SILVA PEREIRA
14	4354	8404968	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA
15	9418	0737747-9	LUCIENE FERNANDES FREIRE
16	1208	1797400-3	GEISSY DOS REIS CRUZ COSTA
17	2074	1901646-8	GIGLIANE CAMPOS FERREIRA
18	7082	0792399-6	MARIA LUCIELZA FERREIRA DE CASTRO

19	7200	25536281	MARIA NONATA DOS REIS TAVARES FERREIRA
20	4588	1159265-6	ELIANE MACHADO DE CASTRO
21	4835	893229	MARILENE MONTE VERDE DE CARVALHO
22	1385	2029851-0	MARY JANE SILVA ARAÚJO
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1° AO 5° ANO			
1	298	1368023-4	JOVELINA ALMEIDA DA SILVA
2	1998	1002845-5	ROSINEIDE DA SILVA CAVALCANTE
3	263	0589976-1	MARIA VILMA DO NASCIMENTO MARTINS
4	5451	1241966-4	DELMA DOS SANTOS SILVA
5	6315	0793451-3	AUGUSTA JANE RODRIGUES PEREIRA
6	1898	1731019-9	TANIA CARVALHO MOURÃO
CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA			
1	5387	1628542-5	EVANDRO DE JESUS CID JÚNIOR
2	395	18406467	ZULENE SOARES DE SOUZA DA COSTA
CARGO: PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA			
1	2722	1158841-1	IRONILDO CURSINO SIQUEIRA
2	1281	2028071-8	MENAEM RIBEIRO DE SOUZA
CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATENDER ALUNOS COM ESPECTRO AUTISTA			
1	326	0738466-1	PAULA INÊS CANTO VIEIRA
2	1590	2485654-1	RAILCE DA SILVA DE AZEVEDO
3	3466	0971867-2	FRANCISCA PONTES CATIVO
4	7622	2155245-2	ELDA PRATA DOS SANTOS ARAUJO
5	6679	2471001-6	REANA DA SILVA DE SOUZA
CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - SALA DE RECURSO			
1	2090	1472589-4	ROSEANE DA SILVA BENTES
CARGO: MONITOR DE ALUNOS - ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
1	8408	2500560-0	KELLEN BRUNA CARNEIRO PINTO
2	3808	1771262-9	FRANCIVALDA DA SILVA CID
CARGO: MONITOR DE ALUNOS - EDUCACAO INFANTIL			
1	667	2101737-9	CLAUDIANA AREIA DO NASCIMENTO
CARGO: ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO			
1	10204	1878956-0	GEOVANE TEIXEIRA BASTOS
2	6826	2495652-0	TAYNARA GOMES LOBATO
3	5610	2749504-3	THATIANY ANDRESSA SOUZA DOS SANTOS
4	10470	2631136-4	CAROLINE RIBEIRO CRUZ
5	8292	1503603-0	ELIZANDRA NUNES DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
1	602	1199103-8	MARIA TELMA RODRIGUES GOMES
2	6827	0968366-6	ROSELI DA SILVA BARAUNA
3	991	728829	CARMEM YOLANDA DE SOUZA MUNIZ
4	10510	1200156-2	ANA DO CARMO DA SILVA
CARGO: VIGIA			
1	7332	2150618-3	NARCISO RODRIGUES DA SILVA
2	2138	0727517-0	ISONILDO GOMES EVANGELISTA
3	3809	1942547-3	FRANK RONEY FERREIRA MACEDO

Parintins, 31 de março de 2017.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:59AF5353

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 038 DE 29 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO da lista Final dos Selecionados no Processo Seletivo Simplificado 001/2017 do município de Santa Isabel do Rio Negro – AM.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no Art. 65º, da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR a** Lista Final dos selecionados n**o Processo Seletivo Simplificado** referente ao Edital Nº 001/2017 do município de Santa Isabel do Rio Negro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro/ Estado do Amazonas, 29 de março de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

LISTA FINAL DOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

1. AUXILIAR DE BIBLIOTECA – 08 VAGAS

	CANDIDATOS
01	EBERSONIA FATIMA DE BRAGA
02	MARILENE MENEZES DE MELO
03	OZAIRE RODRIGUES RIVAS
04	ROSIVALDA RODRIGUES MARINHO
05	SANDRA SERRÃO DA COSTA
06	SOLANGE MENEZES RIVAS
07	SONIA MARIA ALVES DA SILVA
08	TEREZINHA RIBEIRO LOPES

2. AUXILIAR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL (VIGIA) – 48 VAGAS

	CANDIDATOS
01	ADIMILSON MARTINS ROCHA
02	ALBERNILSON ALVES
03	ALBERTO NASCIMENTO COSTA
04	ALTEMAR INACIO FERREIRA
05	ANANIAS GERVASIO BEZERRA
06	ANDRÉ DE PAULA PANCRACIO
07	ANILTON JACINTO BATISTA
08	ANTONIO CARVALHO GUERRA JUNHO
09	CRISTIANO FELIPE BORBA
10	DELSON FONSECA DE OLIVEIRA
11	DEUSDETE FILHO DA SILVA
12	DIELSON DA SILVA MAXIMIANO
13	EDENILSON CATARINE VENANCIO
14	EDINEY RICARDO FERREIRA
15	EDINIELTON CORDEIRO BRUNO
16	EDIVAN MAVIO AMANCIO
17	ERISSON DA SILVA
18	ERIVALDO LOPES BATAZAL
19	EVALDO DE SOUZA ROCHA
20	FRANCIMAR CURADO PINTO
21	FRANCIMAR DA SILVA PISSANGO
22	FRANCISCO CANINDÉ MENEZES RODRIGUES
23	FRANCISCO DEUSDEDT MAVIO SERRÃO
24	GENILSON DA SILVA CALIXTO
25	GILDEIR DE JESUS FERNANDES
26	GLAUCIO LOURENÇO LOPES
27	JAMILSON GONÇALVES MOTA
28	JEDILSON ANDRADE DE AMBROSIO
29	JOÃO BATISTA GENTIL DE OLIVEIRA
30	JOEL DA SILVA DE BRAGA
31	JOSIMAR CORDEIRO DA SILVA
32	MARCIA CASTRO CASIMIRO
33	MARCIO RODRIGUES RIVAS
34	MELICIO GARRIDO GUILHERME FILHO
35	MIRACILDO BRUNO DO NASCIMENTO
36	NILSON AFONSO PENA MOURA
37	OTONIEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
38	ROBERMINDO MAVIO
39	ROGER RODRIGUES VARGAS
40	RONALDO CORDEIRO DA SILVA
41	SANTANA ASSUNÇÃO LOPES
42	SEBASTIÃO SÁVIO MARINHO RODRIGUES
43	SEBASTIÃO TOMAS DA SILVA
44	VALCLEMIR BARBOSA SILVA
45	VALDECY MAXIMO DA CRUZ
46	VALDENIR REIS PASCOAL
47	VALDER ANDRADE FERREIRA
48	WAURI DOS SANTOS LINO

3. AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CAPINA DE RUA – 100 VAGAS

	CANDIDATOS
01	ALCILENE JACINTO ALMEIDA
02	ADELSON LUCIO BRUNO
03	ADELZINHA ALMEIDA MAVIO
04	ADERLANDE COSTA RIVAS
05	ADRIEL DOS SANTOS MIRANDA
06	ALBERTINA CURADO GARCIA
07	ANA MARIA DA SILVA LIMA
08	ANDREIA RODRIGUES PANCRACIO
09	ANGELINA DA SILVA BERNALDO
10	ANTONIA LOPES DA SILVA
11	ZITA PLACIDO MELGUEIRO
12	ARAILSON SOUZA DE ARAUJO
13	ARILENE BEZERRA ANAURE
14	CARLA MARA LOPES DE BRAGA
15	CLEIA CRESCENCIO SEVERINO
16	CLEONICE SERRÃO DA COSTA

17	CONCEIÇÃO CRUZ DOS SANTOS
18	DEVALCIR MARCELINO DOS REIS
19	DILMA LUCIANO CAMICO
20	SIRONILA TOMAS DA SILVA
21	EDENIR FREITAS HORACIO
22	EDINEIA ANDRE MATEUS
23	EDSON SABINO GALVÃO
24	ELIZANE BIBIANO MARIANO
25	ENEDINA RODRIGUES DA COSTA
26	ERCOLANO DA GAMA
27	ERINEIA LOURENÇO FONTES REGES
28	EVANILDA MARIA DE JESUS FELIPE BORBA
29	FRANCIMARA DA SILVA DOMINGOS
30	FRANCINALVA FRANÇA
31	FRANCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA
32	FRANCINEY TORRES FERNANDES
33	FRANCISCA DE OLIVEIRA MIRANDA
34	GELSON DA SILVA BRUNO
35	GESSICA HELENA DOS SANTOS AVELINO
36	GRACINETE ILARIA GASPAR
37	HORTENCIA COSTA RODRIGUES
38	IRINEIA RICARDO FERREIRA
39	ISAIAS BRAZÃO BATISTA
40	ISAIAS CORDEIRO CALDAS
41	ITALO MONTEIRO MENDES
42	JESAIAS GUILHERME DA GAMA
43	JESUS NERY LEMOS
44	JOAIS MARTINS DA CRUZ
45	JOELMA DA SILVA SERRÃO
46	JOSINEI CARVALHO MURILO
47	JUNIOR PADILHA NOGUEIRA
48	LADISLAU MATOS REIS
49	LEONICE SERRÃO DA COSTA
50	LUCIA BATISTA LIMA
51	LUCIANA MARCELINO BONFIM
52	MANUEL GOMES BARRETO FILHO
53	MARCIA CANDIDO RAMOS
54	MARCILIA CALIXTO BRAZÃO
55	MARCOS MENEZES RIVAS
56	MARIA DAS DORES FERNANDES RODRIGUES
57	MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA
58	MARIA DE FATIMA RIBEIRO AMARAL
59	MARIA DOS ANJOS ALMEIDA MAVIO
60	MARIA EDILENE PASCOAL RIBEIRO
61	MARIA EDNEIA PASCOAL RIBEIRO
62	MARIA JAMILE MAIA DA SILVA
63	MARIA JOANA DA SILVA SAMPAIO
64	MARIANA CELESTE RIBEIRO AMARAL
65	MARIEL DA SILVA
66	MARILETE DA SILVA AGUIAR
67	MARINETE DA SILVA BATISTA
68	MARLENE EMITERIO DA SILVA
69	MARLUCIA MELGUEIRO GARRIDO
70	MAX SILVA DOS SANTOS
71	MAYK OLIVEIRA DOS SANTOS
72	MESSIAS MIRANDA CATARINE
73	MIRIAM CANDIDO RAMOS
74	MIRLAINI LOPES DA SILVA
75	MIRLENE BRUNO DA SILVA
76	NELICE BATISTA MELGUEIRO
77	NILCECLEIA COSTA RIVAS
78	REGIANE ALBUQUERQUE DE GOES
79	REGIANE DA CRUZ CRASTRO
80	REINALDO LUCIANO CAMICO
81	RITHE CARVALHO GUERRA
82	ROBERTA OLAR REIS
83	RONALDO RAMIRES PEDROSA
84	ROSILENE MENEZES DE MELLO
85	ROSINEIDE BASTISTA DIAS
86	SANDRA OLAR DOS SANTOS
87	SANDRA PEDROSA BORGES
88	SARLI BATISTA JACINTO
89	STEVEN WENDELL TEIXEIRA DE MELO
90	SUZETE CECILIO CASTRO
91	TANIA MARIA ASSUNÇÃO LOPES
92	THALITA JAMILA MAIA DA SILVA
93	TIAGO SABINO GALVÃO
94	VALCIMARA BARBOSA SILVA
95	VANDERLEIA BATISTA BRAZÃO
96	VANILDE MOTA GONÇALVES
97	VERA LUCIA VITAL FRANCISCO
98	WALDETE NILO DE LIMA
99	WILMA RODRIGUES VARGAS
100	YARA PEREIRA DE ALBUQUERQUE

4. MOTORISTA – 17 VAGAS

	CANDIDATOS
01	ALVIMAR DOS SANTOS GARRIDO
02	CARLOS ANTONIO BUENO SILVA DE MORAIS
03	CARLOS CRUZ DOS SANTOS
04	CLAUDIOMAR REIS DOS SANTOS
05	DANIELSON LIMA FERNANDES
06	ELINALDO CORDOVIL PEREIRA
07	EUCYO FERREIRA RIBEIRO
08	IDEVANDO NOGUEIRA DA SILVA
09	IRINEU VIANA RIBEIRO JUNIOR
10	ISAAC GONÇALVES DE SOUZA
11	IZABEL DO CARMO
12	MANOEL DE VASCONCELOS RODRIGUES
13	MOISES SOARES DE OLIVEIRA
14	NELINHO SOUZA DOS SANTOS
15	SALOMÃO GUILHERME DOS SANTOS
16	SALVADOR LOPES PALHETA
17	VALDENIR BALTAZAR CALISTRO

5. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – 7 VAGAS

	CANDIDATOS
01	FRANCINEI SERÃO DA SILVA
02	FRANCISCO ASSIS MOURA SILVA
03	IDERALDO GARRIDO DE LIMA
04	JANDERCY AVELINO DA SILVA
05	JÂNIO ALMEIDA DE SOUZA
06	NISVALDO DA COSTA BENTO
07	VALDIR JOSÉ VISOTTO

6. AUXILIAR DE ATIVIDADE SOCIAL – 03 VAGAS

	CANDIDATOS
01	DINALVA CARVALHO FONSECA
02	JEDIAEL CORDEIRO SILVA
03	MARCIA ALMEIDA MAVIO

7. MONITOR – PETI/PROJOVEM – 03 VAGAS

	CANDIDATOS
01	MARCELA BELÉM PEREIRA
02	MARIA DAS DORES DOS SANTOS BEZERRA
03	JESSICA CARVALHO DE MENEZES

8. COZINHEIRA/O MERENDEIRA – 40 VAGAS

	CANDIDATOS
01	ALDALICE MENEZES GUERRA
02	ARISTELA DA SILVA HORÁCIO
03	CONCEIÇÃO DE PAULA PANCRÁCIO
04	CRISTINA GUILHERME DOS SANTOS
05	DARCI LOURIVAL BIBIANO
06	DUCILENE LIMA RIBEIRO
07	EDILENE PADILHA ANDRADE
08	ESTELINA FERREIRA DA COSTA
09	GISELE GAMA DE OLIVEIRA
10	JACINTA REZENDE PENA
11	JOSUE ARAUJO VIANA
12	LENA BEZERRA FERREIRA
13	LESSANDRA CRUZ GOMES
14	LILIANA COSTA CARVALHO
15	LISLENE MARIA DE LIMA PAIVA
16	LUAN CELINO PANCOTE
17	LUZETE GARRIDO
18	MARCILIA DE ARAUJO LOPES
19	MARGARETTE MONTEIRO AVELINO
20	MARIA AUXILIADORA FERNANDES RODRIGUES
21	MARIA ELIAS MELGUEIRO
22	MARIA LEONILDA BORBA
23	MARIANA BRAZÃO SORIANO
24	MARIANE BEZERRA CRUZ
25	MARILZETE SERRÃO BATISTA
26	MARINEIA DE SOUZA PINHEIRO
27	MARLENE MARTINS CRUZ
28	MAXWEEL NOGUEIRA D'ANTONA
29	MICHELE SOARES FERREIRA
30	NILCE DOS SANTOS BATISTA
31	NILCIETE ANDRADE DE AGUIAR
32	OLGA MARIA GONÇALVES
33	OZETE GOMES BRAZÃO
34	PRISCILA PAULINO DA SILVA
35	RAIMUNDO GONÇALVES SANDIM
36	ROSALINA ALMEIDA MAVIO
37	ROSILENE AGUIAR AZEVEDO
38	SANDRA DA SILVA PEREIRA

39	SULA DOS SANTOS DA SILVA
40	VILMA MELGUEIRO SILVA

9. FISIOTERAPEUTA – 02 VAGAS

	CANDIDATOS
01	ANA ODILENE CANTO PEREIRA
02	PRICILA RIBEIRO DOS SANTOS

10. NUTRICIONISTA – 03 VAGAS

	CANDIDATOS
01	GINDA MARIA BRAGA DE ALBUQUERQUE
02	ISA VASCONCELOS ALBUQUERQUE
03	YAMILE MARIA MAZARELO SERAFIM FERNANDES

11. TECNICO EM ENFERMAGEM – 13 VAGAS

	CANDIDATOS
01	ALBERTINA COSTA FRANÇA
02	ALBERTO SANTOS DA GAMA FILHO
03	CRISTIANO RIBEIRO RODRIGUES
04	EDUARDA CARDOSO ROSA
05	ELCIONE DOS SANTOS RODRIGUES
06	ELIANDRO PASCOAL RIBEIRO
07	EURICEIA ALBERTA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE
08	JECIEL DOS SANTOS GOMES
09	MARITON SANTOS BRUZ
10	MARLENE BRAGA CAVALCANTE GOMES
11	MARLICE GUILHERME DA GAMA
12	RAIANE GUERREIRO BRAGA
13	VALCIMEIRE DE MENEZES VISSOTO

12. TECNICO EM NUTRIÇÃO – 03 VAGAS

	CANDIDATOS
01	ELISANGELA BRUNO LEAL
02	MARIA DE LOURDES REIS LIMA
03	ROSIVANIA CHAGAS PONTES

13. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – 05 VAGAS

	CANDIDATOS
01	CAIO JEFFERSON ILARIO FRANÇA
02	LUIZ CARLOS EHM MAIA
03	MILLER MATEUS LOPES
04	TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

14. TÉCNICO EM PATOLOGIA – 04 VAGAS

	CANDIDATOS
01	OLENDINA MONTEIRO FERNANDES
02	PAULA DA SILVA SILVEIRA

15. TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 02 VAGAS

	CANDIDATOS
01	ALESSANDRO MARIO DE OLIVEIRA LIMA
02	ELIESIO DA SILVA GERVASIO

16. TÉCNICO EM INFORMÁTICA – 03 VAGAS

	CANDIDATOS
01	ANTONIO JESSÉ DA SILVA CAVALCANTE
02	LEANDRO FERNANDES FIGUEIREDO
03	ROBERVAL ANTONIO ALMEIDA MAVIO

17. FISCAL AMBIENTAL – 06 VAGAS

	CANDIDATOS
01	AGERDSON SILVA DOS SANTOS
02	ALEXANDRE CRUZ DOS SANTOS MATOS
03	CARLOS CUNHA DA SILVA
04	FERNANDO AGUIAR FERNANDES
05	JOSÉ DE LIMA VASCONCELOS
06	RODRIGO BRAZÃO MARTINS

18. AGENTE DA DEFESA CIVIL – 05 VAGAS

	CANDIDATOS
01	ALEX FERNANDES MOURA SILVA

02	ALICE TOMAS GONÇALVES
03	DENILSON BATISTA MONTEIRO
04	JOSILENE CASIMIRO SOARES
05	MARCELO BELÉM PEREIRA

19. EDUCADOR DE EDUCAÇÃO FISICA – 01 VAGA

	CANDIDATO
01	ADALBERTO DE OLIVEIRA

20. AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 20 VAGAS

	CANDIDATOS
01	ADENICE EVARISTO PEREIRA
02	ANA LUCIA MURILO SOARES
03	ARANICY MONTEIRO RODRIGUES
04	ARMENIO OLAR BALTAZAR
05	DAMARIS BRAZÃO MELO
06	DEUSIANE BRAZÃO CRUZ
07	ELIEU LUCIO BRUNO
08	ERICA ALCANTARA DE OLIVEIRA
09	GABRIELE FRANÇA ALBUQUERQUE
10	GISELLE JACINTO DOS SANTOS
11	JACIMARA LOPES DE BRAGA
12	JUPECIA FRANÇA CAITANO
13	MARLEN DA SILVA DE OLIVEIRA
14	NADILSA RIBEIRO AMARAL
15	OZEBIO VARGAS MOTA
16	RUTE LIMA GUILHERME
17	RUTH SOUZA DOS SANTOS
18	SIMONE MARINHO DA SILVA
19	SULIMERE GERVASIO MONTEIRO
20	VALDENICE BEZERRA FERREIRA

21. OPERADOR DE SISTEMA HIDRAULICO – 06 VAGAS

	CANDIDATOS
01	DAGOBERTO HORACIO TEXEIRA
02	JANDER SOARES PEREIRA
03	JOAQUIM DE BRAGA MONTEIRO
04	PEDRO GARRIDO NASCIMENTO
05	REINALDO LOURENÇO SENA
06	VALDECI DE ARAUJO LOPES

22. AUXILIAR DE CRECHE (BABÁ) – 25 VAGAS

	CANDIDATOS
01	AUXILIADORA COSTA CARVALHO
02	AUXILIADORA MONTEIRO NOGUEIRA
03	BIANCA LOPES GOMES
04	CLARICE DOS SANTOS FROTOSO
05	CLAUDIANE PAIVA GOMES
06	DINAH MARA GUILHERME DA GAMA
07	EDNEIA RICARDO PEREIRA
08	ELIVANE SIMÕES DA SILVA
09	GRACIANE BATISTA DE OLIVEIRA
10	GRACINETE BATISTA GONÇALVES
11	JANINE FERREIRA FIGUEIREDO
12	LAIS GARRIDO RODRIGUES
13	LAURA ASSUNÇÃO LOPES
14	LENA OTERO RODRIGUES
15	LUCIENE DOS SANTOS FIGUEIREDO
16	MARIA ROSIENE NOGUEIRA DA SILVA
17	MARILENE PEIXOTO CASIMIRO
18	MATILDE BRAGA DE OLIVEIRA
19	NEIDIANE RICARDO DA SILVA
20	OLIETE GOMES BRAZÃO
21	PEDRINA VANDELMIRA BARBOSA SILVA
22	ROSANGELA RICARDO DA SILVA
23	SULIANE ALCANTRA LOPES
24	ZILMARA MATEUS LOPES
25	OSMARINA FERNANDES MONTEIRO

23. MÉDICO/A – 02 VAGAS

	CANDIDATOS
01	ALFREDO MACUCHAPI APAZA
02	JIUWITZA PAOLA ZABALA DORADO

24. ENFERMEIRO/A – 09 VAGAS

	CANDIDATOS
01	ALBERTA SOCORRO ANDRADE GOMES
02	ALINA COSTA FRANÇA

03	FELICIANO BATISTA NETO
04	INÊS MARIA PEREIRA SOARES
05	JOSIANE DA SILVA ALBUQUERQUE
06	MARIELDA GARCIA FIGUEIRA
07	RAIMUNDO QUIRINO DOS SANTOS FILHO
08	ROSALINDA BRAGA FONSECA
09	SÂMIA CRISTINY MARTINS PEINADO

25. ODONTOLOGIA – 04 VAGAS

	CANDIDATOS
01	ANUNCIATA MATOS CARVALHO
02	LISSANDRO DE OLIVEIRA LIMA
03	MALU MONIQUE REIS DE SOUZA
04	GEAN MARCOS AMBRÓSIO DOS SANTOS

26. PSICOLOGO/A – 03 VAGAS

	CANDIDATOS
01	ANALICE REIS BEZERRA
02	TATIANE MARQUES DA SILVA
03	MARIENE FERREIRA BARBOSA

27. TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – 06 VAGAS

	CANDIDATOS
01	CHISLEY JASMINIE RODRIGUES MACEDO
02	EDILENE DA SILVA ZEDAN
03	ELONITA ALIPIO MIGUEL
04	GESSIANE CAMPOS GARCIA
05	LINETE DENO DA SILVA
06	MARIA LAURALICE BRAZÃO RODRIGUES

28. FARMACÊUTICO – 03 VAGAS

	CANDIDATOS
01	FRANCISCA MICILENE COSTA
02	JEONES CARVALHO GUERRA
03	TEOTONIO LUCIANO DE OLIVEIRA

29. MICROSCOPISTA – 10 VAGAS

	CANDIDATOS
01	ANTONIO JOSÉ DE LIMA NILO
02	GEISIANE MELGUEIRO MUNIZ
03	LUIZ CARLOS BRAZÃO
04	BRUNO GUILHERME DA GAMA
05	
06	
07	
08	
09	
10	

30. BIOMÉDICO – 01 VAGA

	CANDIDATO
01	WAGNER REIS BEZERRA

31. ASSISTENTE SOCIAL – 03 VAGAS

	CANDIDATOS
01	EUNIZETE LAURA BRAZÃO GONÇALVES
02	FRANCIMARA CATARINE VENÂNCIO
03	

32. ARTIFICES (PEDREIRO, ELETRECISTA, PINTOR) – 10 VAGAS

	CANDIDATOS
01	ALBERTO DA SILVA BRAGA
02	ARISMAR XAVIER DA SILVA
03	CARLINHOS SILVA DOS SANTOS
04	FABIO DA COSTA BEZERRA
05	FRANCISCO DE LIMA OLIVEIRA
06	GILMAR DOS REIS LOPES
07	JASSON NEVE DE SOUZA
08	JOÃO VAUDERLAN TUESTA VILAÇA
09	NELINHO ASSUNÇÃO LOPES
10	NILSON MURILO SOARES

33. MOTORISTA FLUVIAL (VOADEIRA) – 02 VAGAS

	CANDIDATOS
01	AUGUSTO JOSE GENTIL DE OLIVEIRA
02	JOSIMAR PIMENTA SANCHES

34. TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS – 03 VAGAS

	CANDIDATOS
01	DANIELA GONÇALVES ALCANTARA
02	ELZILANA CARLA DE OLIVEIRA
03	JEFERSON LUCIO AGUIAR

35. PRÁTICO – 01 VAGA

	CANDIDATO
01	ANTONIO OLIVEIRA

GINVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:2326E32A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS RELATIVAS AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2017.

Às 09h30min do dia 21 (vinte e um) de março de 2017, reuniu-se na sala de trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, localizada na Av. Danilo Correa, s/nº – Centro, com os seguintes Membros: Arailton Mendes do Nascimento, Presidente e Mauro Sérgio Almeida de Magalhães, pregoeiro, e deu-se início aos trabalhos da sessão de recebimento e abertura das propostas relativas ao Pregão Presencial para Registro de Preços n° 016/2017, que tem por objeto a Locação de Máquinas Pesadas, para atender às necessidades rotineiras da Administração Pública Municipal.

Iniciados os trabalhos e efetuado o pregão no Átrio da Prefeitura Municipal, compareceram as Empresas: **E A DE OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇOS**, CNPJ nº 24.394.841/0001-99, estabelecida na Rua Comandante Norberto Wongall, 33 – loja 3 – Hiléia I – Redenção – Manaus/AM, devidamente representada conforme Termo de Credenciamento previsto no Item 3 e Anexo do Edital, pelo Sr. Eduardo Pinheiro de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do RG 0895347-9 SSP/AM, CPF/MF 042.861.622-49. Dando sequencia aos trabalhos o Pregoeiro requisitou apresentação do envelope de Proposta constante do Item 5 do Edital. O que foi feito na presença dos demais membros da comissão de licitação.

Aberto o envelope de Proposta de Preços "Envelope A", o Pregoeiro verificou o seguinte:

• A empresa **E A DE OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇOS**, CNPJ nº 24.394.841/0001-99, foi a vencedora dos itens 1 a 10;
• Os itens 11 a 13 não foram cotados e, portanto, fracassaram.

Passando à fase seguinte, inexistindo óbice ao presente certame, o Pregoeiro considera **CLASSIFICADA** a Proposta de Preço da Empresa acima descrita.

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos. Não houve qualquer irregularidade nos valores orçados pela firma licitante.

Os valores registrados foram:

Empresa: **E A DE OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇOS**, CNPJ nº 24.394.841/0001-99

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Total
1	**Trator Tipo Retro escavadeira** 4X4 **"Turbo"**- Motor Mecânico com potencia de 85hp, 4 Cilindros; **TRANSMISSÃO** 4 velocidades sincronizadas à frente e 4 à ré. **PNEUS E AROS** Dianteiros 12 x 16,5, 10 lonas – Traseiros 16,9 x 24, 10 lonas Caçamba dianteira de 0,79m³ e traseira de 0,24m³. Peso operacional de 6.500Kg. Braço com 4.000mm de profundidade de escavação. Capacidade do tanque de combustível de 150 lts. Fabricação Nacional	Serv.	1	17.500,00	17.500,00
2	**Trator de Esteira: Trator Tipo bulldozer ou similar (D6);** Peso Operacional: 17.100 kg;Motor Diesel: em linha, refrigerado a água, quatro tempos, injeção direta; Transmissão Engrenagem planetária, multi-tipo hidráulico com lubrificação forçada; Transmissão central, engrenagem crônica espiral, com lubrificação inicial. Lamina Frontal: Larg x Alt: 346*1168; Especificador Traseiro: Ajustável e Destacável; Raio de Giro: 7,8M;Força de Tração: 80KN;	Serv.	1	28.850,00	28.850,00
3	**Rolo Compactador Pé de Carneiro**: Peso Operacional mínimo 11.000kg; Motor Tipo Turbo Diesel, a água; Potência nominal 110 hp; Tração: Velocidade (km/h) 0 – 5; Numero de patas 146 cm²; Oscilação vertical ± 9º; Medida dos pneus (8 lonas) 23,1 x 26; Subida de rampas, teórico 65%; Tanque de combustível 250 litros; Fabricação Nacional.	Serv.	1	15.500,00	15.500,00
4	**Trator Tipo Pá Carregadeira**: **MOTOR** Tipo mecânico; a Diesel;6 Cilindros; Potência mínima 150 hp; Transmissão: tipo Power Shift com quatro marchas à frente e à ré, Pneus 17.5 x 25; Reservatório de combustível 165 lts; Caçamba de 2,00 m³; fabricação Nacional	UNID	1	18.500,00	18.500,00
5	**Caminhão com Carroceria Aberta - Worker 17-180 ou similar -** Veiculo(s) utilitário(s) tipo de carroceria fixa ou de madeira, em perfeito estado de conservação, funcionamento, segurança, com potencia do motor 120CV.	Serv.	1	12.500,00	12.500,00
6	**Caçamba média 5 m3 tipo motor 6 cc** em perfeitas condições de uso	Serv.	1	12.500,00	12.500,00
7	**Caçamba tipo truck, de 10 a 20 m3**	Serv.	1	16.800,00	16.800,00
8	**Cavalo com prancha**	Serv.	1	24.500,00	24.500,00
9	**Escavadeira Hidráulica**	Serv.	1	25.500,00	25.500,00
10	**Caminhão plataforma**	Serv.	1	18.500,00	18.500,00
Valor total mensal: R$ R$ 190.650,00					

Valor total no período de 12 (doze) meses: R$ 2.287.800,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais).

Totalizando: R$ 2.287.800,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais)

Dando continuidade ao presente certame, o Pregoeiro deu inicio a abertura do "Envelope B" Documentos de Habilitação.

Após análise dos documentos por parte da comissão, verificou-se o seguinte:

• A empresa **E A DE OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇOS**, CNPJ nº 24.394.841/0001-99 apresentou toda a documentação exigida;

Sendo Assim, a Comissão Permanente de Licitação DECLAROU **HABILITADA** a empresa **E A DE OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇOS**, CNPJ nº 24.394.841/0001-99.

Sendo Assim a Empresa **E A DE OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇOS**, CNPJ nº 24.394.841/0001-99, foi **declarada vencedora** do certame referente ao Pregão Presencial nr. 016/2017, totalizando o valor de R$ 2.287.800,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e para constar foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim _____, pregoeiro, membros da Comissão e demais presentes.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 21 de março de 2017.

Comissão:

MAURO SÉRGIO ALMEIDA DE MAGALHÃES
Pregoeiro

ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

EDUARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA
E a de Oliveira Junior Serviços

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:657B24F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016		DEZEMBRO(31/12/2016)		
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	42.242.670,00	42.242.670,00	45.238.160,34	2.995.490,34
RECEITA TRIBUTARIA	1.180.000,00	1.180.000,00	792.802,37	-387.197,63
Impostos	1.142.270,00	1.142.270,00	759.106,98	-383.163,02
Taxas	37.730,00	37.730,00	33.695,39	-4.034,61
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	224.542,15	224.542,15
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	224.542,15	224.542,15
RECEITA PATRIMONIAL	66.100,00	66.100,00	73.375,71	7.275,71
Receitas de Valores Mobiliários	66.100,00	66.100,00	73.375,71	7.275,71
RECEITA DE SERVIÇOS	52.500,00	52.500,00	0,00	-52.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.940.070,00	40.940.070,00	43.881.406,06	2.941.336,06
Transferências Intergovernamentais	40.940.070,00	40.940.070,00	43.881.406,06	2.941.336,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	266.034,05	262.034,05
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	266.034,05	266.034,05
Receitas Correntes Diversas	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.250.867,03	1.250.867,03
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.250.867,03	1.250.867,03
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	1.250.867,03	1.250.867,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	42.242.670,00	42.242.670,00	46.489.027,37	4.246.357,37
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	42.242.670,00	42.242.670,00	46.489.027,37	4.246.357,37
DÉFICIT (IV)			15.750,74	
TOTAL (V) = (III+IV)	42.242.670,00	42.242.670,00	46.504.778,11	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.366.847,04	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.366.847,04	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal
CPF. 218.934.622-34

ANA MARIA MOURA DE AS
Contadora
CPF. 027.204.342-72

TEREZINHA DE JESUS M. DE SOUZA
Secretaria de Finanças
CPF. 275.559.502-78

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	37.984.610,00	43.946.326,35	43.495.727,90	43.143.163,99	43.010.548,89	450.598,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.243.763,00	29.407.352,18	29.326.018,15	29.309.058,97	29.292.258,97	81.334,03
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	21.000,00	105.441,72	105.441,17	105.441,17	105.441,17	0,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.719.847,00	14.433.532,45	14.064.268,58	13.728.663,85	13.612.848,75	369.263,87
DESPESAS DE CAPITAL	2.990.779,00	3.176.740,89	3.009.050,21	2.214.978,82	2.190.520,96	167.690,68
INVESTIMENTOS	2.840.779,00	2.793.484,99	2.625.794,95	1.831.723,56	1.807.265,70	167.690,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	383.255,90	383.255,26	383.255,26	383.255,26	0,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.267.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	42.242.670,00	47.123.067,24	46.504.778,11	45.358.142,81	45.201.069,85	618.289,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	42.242.670,00	47.123.067,24	46.504.778,11	45.358.142,81	45.201.069,85	618.289,13
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	42.242.670,00	47.123.067,24	46.504.778,11	45.358.142,81	45.201.069,85	618.289,13

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	489.256,22	352.563,91	277.847,27	277.847,27	930,00	563.042,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.502,07	16.959,18	12.356,71	12.356,71	0,00	117.104,54
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	376.754,15	335.604,73	265.490,56	265.490,56	930,00	445.938,32
DESPESAS DE CAPITAL	47.263,16	794.071,39	0,00	0,00	0,00	841.334,55
INVESTIMENTOS	47.263,16	794.071,39	0,00	0,00	0,00	841.334,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	536.519,38	1.146.635,30	277.847,27	277.847,27	930,00	1.404.377,41

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E EM EXERCÍCIOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	92.590,02	132.615,10	54.889,00	0,00	170.316,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	714,02	16.800,00	0,00	0,00	17.514,02
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.876,00	115.815,10	54.889,00	0,00	152.802,10
DESPESAS DE CAPITAL	80.649,03	24.457,86	54.713,10	25.935,93	24.457,86
INVESTIMENTOS	54.713,10	24.457,86	54.713,10	0,00	24.457,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.935,93	0,00	0,00	25.935,93	0,00
TOTAL	173.239,05	157.072,96	109.602,10	25.935,93	194.773,98

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal
CPF. 218.934.622-34

ANA MARIA MOURA DE AS
Contadora
CPF. 027.204.342-72

TEREZINHA DE JESUS M. DE SOUZA
Secretaria de Finanças
CPF. 275.559.502-78

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal
CPF. 218.934.622-34

ANA MARIA MOURA DE AS
Contadora
CPF. 027.204.342-72

TEREZINHA DE JESUS M. DE SOUZA
Secretaria de Finanças
CPF. 275.559.502-78

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:9F1E7599

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2016		DEZEMBRO(31/12/2016)			
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	46.489.027,37	44.430.731,65	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	46.504.778,11	44.972.814,19
ORDINÁRIO	25.374.304,50	23.377.587,88	ORDINÁRIO	21.281.997,43	20.576.883,27
CONVÊNIOS ESTADUAIS	1.490,03	1.250.926,48	CONVÊNIOS ESTADUAIS	3.887,13	1.249.000,28
CONVÊNIOS FEDERAIS	28,40	310.506,55	CONVÊNIOS FEDERAIS	6.068,95	304.466,00
TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	4.092.612,48	4.500.844,65	TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	4.908.772,63	4.238.936,51
TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	596.570,16	538.838,60	TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	617.016,84	591.479,35
FUNDEB	16.458.810,49	15.650.594,03	FUNDEB	16.542.046,04	15.255.679,79
CIDE	44.731,11	19.056,76	CIDE	0,00	178,87
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	2.308.668,28	2.021.776,68	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	2.281.189,51	2.132.444,46
TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	672.619,46	703.425,73	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	580.672,60	440.433,50
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO	149.411,93	179.492,75	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO	80.821,89	109.700,06
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	1.358.045,86	60.775,91	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	148.900,00	27.312,50
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEAS	35,27	104.113,78	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEAS	53.405,09	46.299,60
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-4.568.300,60	-4.287.208,15	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.624.095,30	1.622.208,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.624.095,30	1.622.208,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.624.095,30	1.622.208,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.624.095,30	1.622.208,00	REPASSE CONCEDIDO	1.624.095,30	1.622.208,00
REPASSE RECEBIDO	1.624.095,30	1.622.208,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.589.606,40	4.306.159,73
EXTRA-ORÇAMENTARIA	5.475.589,85	4.971.483,07	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	387.449,37	304.344,81
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.303.708,26	673.981,40	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	2.000,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.146.635,30	521.771,37	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	84,70
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	157.072,96	152.210,03	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	277.847,27	163.981,15
CONSIGNAÇÕES	4.009.720,26	3.710.938,19	RP PROCESSADOS PAGOS	109.602,10	138.278,96
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	43.804,77	46.966,60	CONSIGNAÇÕES	2.910.818,07	3.384.379,19
INSS	1.418.284,13	1.326.849,01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	44.176,24	46.595,13
ISS	0,00	225,00	INSS	476.185,87	1.072.529,51
OUTROS CONSIGNATARIOS	61.177,44	54.534,63	ISS	0,00	225,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	26.301,04	OUTROS CONSIGNATARIOS	61.177,44	52.296,72
PENSAO ALIMENTICIA	81.950,32	71.040,96	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	44.378,77
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.404.503,60	2.185.020,95	PENSAO ALIMENTICIA	81.950,32	69.168,54
CRÉDITOS À RECEBER	162.161,33	586.563,48	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.247.328,20	2.099.185,52
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	119.531,79	108.544,21	CRÉDITOS À RECEBER	291.338,96	617.435,73
OUTROS CRÉDITOS – FINANCEIROS	0,00	478.019,27	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	245.319,36	217.966,36
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	42.629,54	0,00			

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal
CPF. 218.934.622-34

ANA MARIA MOURA DE SA
Contadora
CPF. 027.204.342-72

TEREZINHA DE JESUS M. DE SOUZA
Secretaria de Finanças
CPF. 275.559.502-78

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PAGO		
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	3.206.573,45	3.083.332,65	OUTROS CRÉDITOS – FINANCEIROS	0,00	399.170,86
CAIXA	1.231.343,91	840.235,61	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	46.019,60	298,51
CONTA ÚNICA	1.118.406,59	804.132,80	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	5.076.806,16	3.206.573,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	856.822,95	1.438.964,24	CAIXA	2.812.691,80	1.231.343,91
TOTAL	56.795.285,97	54.107.755,37	CONTA ÚNICA	696.996,27	1.118.406,59
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.567.118,09	856.822,95
			TOTAL	56.795.285,97	54.107.755,37

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal
CPF. 218.934.622-34

ANA MARIA MOURA DE SA
Contadora
CPF. 027.204.342-72

TEREZINHA DE JESUS M. DE SOUZA
Secretaria de Finanças
CPF. 275.559.502-78

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:9E9E6B8A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2016				DEZEMBRO(31/12/2016)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		5.832.759,29	3.412.465,53	PASSIVO CIRCULANTE		2.338.943,21	1.335.092,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.076.806,16	3.206.573,45	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		82.659,68	208.381,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		5.076.806,16	3.206.573,45	PESSOAL A PAGAR		82.659,68	77.633,73
CAIXA	F	2.812.691,80	1.231.343,91	PESSOAL A PAGAR	F	16.800,00	0,00
CONTA ÚNICA	F	696.996,27	1.118.406,59	PRECATORIOS DE PESSOAL	F	65.859,68	77.633,73
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.567.118,09	856.822,95	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	130.747,83
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		420.883,42	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	18.982,45
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		420.883,42	0,00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	0,00	6.953,48
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENPTAIS		420.883,42	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	0,00	104.811,90
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		335.069,71	205.892,08	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		171.259,96	144.196,10
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		335.069,71	205.892,08	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		171.259,96	144.196,10
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	29.148,71	25.758,65	FORNECEDORES NACIONAIS	F	171.259,96	144.196,10
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	305.921,00	180.133,43	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.085.023,57	982.514,38
ATIVO NÃO CIRCULANTE		18.464.946,06	14.993.626,68	VALORES RESTITUÍVEIS		2.079.023,57	980.121,38
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.640.595,82	1.000,00	CONSIGNAÇÕES	F	2.079.023,57	980.121,38
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		1.640.595,82	1.000,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		6.000,00	2.393,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	1.640.595,82	1.000,00	DIARIAS A PAGAR	F	6.000,00	1.500,00
IMOBILIZADO		16.824.350,24	14.992.626,68	TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	F	0,00	893,00
BENS MOVEIS		3.743.834,74	3.000.947,09	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		8.495.247,15	8.747.754,58
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	2.260.653,30	2.260.653,30	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		8.495.247,15	8.747.754,58
BENS DE INFORMÁTICA	P	49.646,00	33.774,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		8.495.247,15	8.747.754,58
VEÍCULOS	P	518.094,00	18.594,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	0,00	7.868.250,40
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	322.312,54	149.758,79	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	0,00	114.919,24
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	26.205,00	19.813,00	INSS A PAGAR	P	8.419.228,28	764.584,94
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	566.923,90	518.354,00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	76.018,87	0,00
BENS IMÓVEIS		13.083.631,11	11.994.795,20	TOTAL PASSIVO		10.834.190,36	10.082.846,62
INSTALAÇÕES	P	7.550,00	7.550,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	4.864.525,75	4.864.525,75	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO ESPECIAL	P	5.607.374,75	5.607.374,75	PATRIMÔNIO LIQUIDO		13.463.514,99	8.323.245,59
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	28.050,24	28.050,24	RESULTADOS ACUMULADOS		13.463.514,99	8.323.245,59
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	2.576.130,37	1.487.294,46	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		13.463.514,99	8.323.245,59
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-3.115,61	-3.115,61	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	3.500.673,58	1.485.598,17
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-3.115,61	-3.115,61	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	8.323.245,59	6.646.078,77
TOTAL		24.297.705,35	18.406.092,21	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	1.639.595,82	191.568,65
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		13.463.514,99	8.323.245,59
				TOTAL		24.297.705,35	18.406.092,21

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	5.411.875,87	3.412.465,53	PASSIVO FINANCEIRO (2.338.943,21)+ Restos não Processado(1.339.231,75)	3.678.174,96	1.689.879,81
ATIVO PERMANENTE	18.885.829,48	14.993.626,68	PASSIVO PERMANENTE	8.495.247,15	8.852.566,48
			SALDO PATRIMONIAL	12.124.283,24	7.863.645,92

ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO

SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	6.756.977,75	6.436.911,57
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.756.977,75	6.436.911,57
			TOTAL	6.756.977,75	6.436.911,57

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal
CPF. 218.934.622-34

ANA MARIA MOURA DE SA
Contadora
CPF. 027.204.342-72

TEREZINHA DE JESUS M. DE SOUZA
Secretaria de Finanças
CPF. 275.559.502-78

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:4177DFB2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2016		DEZEMBRO(31/12/2016)			
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	792.802,37	983.887,14	PESSOAL E ENCARGOS	29.087.804,73	27.980.444,18
IMPOSTOS	759.106,98	947.780,28	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	27.323.098,99	25.856.282,69
TAXAS	33.695,39	36.106,86	ENCARGOS PATRONAIS	1.429.792,84	2.124.161,49
CONTRIBUIÇÕES	224.542,15	31.854,31	BENEFÍCIOS A PESSOAL	51.435,20	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	224.542,15	31.854,31	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	283.477,70	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	1.000,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	273.272,10	259.604,92
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.000,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	247.468,40	233.801,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	73.375,71	107.936,23	PENSÕES	25.803,70	25.803,70
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	73.375,71	107.936,23	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.596.518,06	12.241.565,34
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	45.553.156,51	44.891.999,01	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.572.573,99	5.051.105,87
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	1.622.208,00	SERVIÇOS	6.023.944,07	7.190.459,47
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	45.553.156,51	43.269.791,01	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	624.371,61	1.607.588,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	266.034,05	36.262,96	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	105.441,17	85.036,84
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	266.034,05	36.262,96	JUROS E ENCARGOS DE MORA	299.098,77	534.433,12
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	46.909.910,79	46.052.939,65	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	764.584,94
TOTAL	46.909.910,79	46.052.939,65	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	219.831,67	223.533,61
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	60.369,02	1.735.733,51
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	1.622.208,00
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	60.369,02	113.525,51
			TRIBUTÁRIAS	398.381,38	365.470,65
			CONTRIBUIÇÕES	398.381,38	365.470,65
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	368.520,31	376.934,37
			PREMIAÇÕES	184,50	13.310,00
			INCENTIVOS	356.200,00	358.300,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	12.135,81	5.324,37
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	43.409.237,21	44.567.341,48
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	3.500.673,58	1.485.598,17
			TOTAL	46.909.910,79	46.052.939,65

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal
CPF. 218.934.622-34

ANA MARIA MOURA DE AS
Contadora
CPF. 027.204.342-72

TEREZINHA DE JESUS M. DE SOUZA
Secretaria de Finanças
CPF. 275.559.502-78

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.831.723,56	2.048.557,20
INVESTIMENTOS	1.831.723,56	2.048.557,20
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	383.255,26	478.037,94

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	383.255,26	478.037,94

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal
CPF. 218.934.622-34

ANA MARIA MOURA DE AS
Contadora
CPF. 027.204.342-72

TEREZINHA DE JESUS M. DE SOUZA
Secretaria de Finanças
CPF. 275.559.502-78

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:F4BF657F

